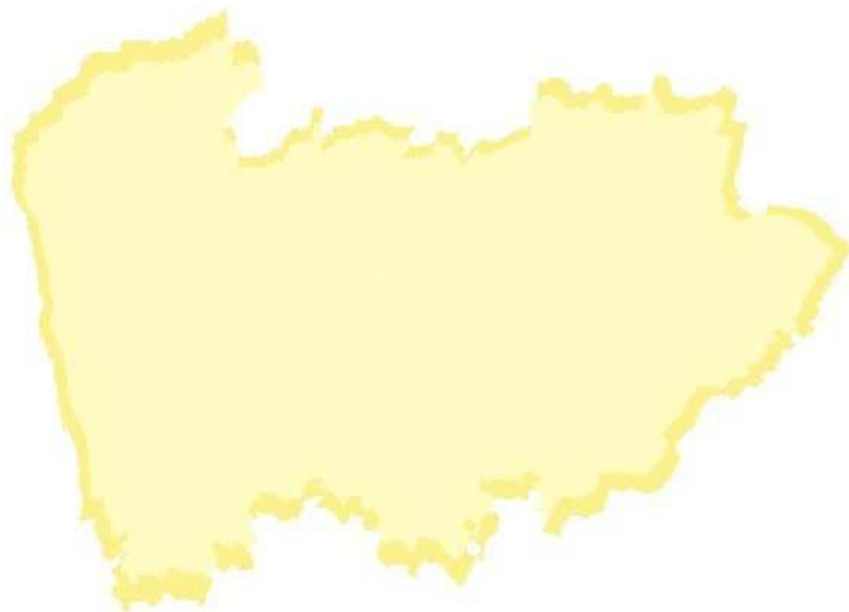


**PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DA
REGIÃO DO NORTE**



PROPOSTA DE PLANO

JULHO DE 2009

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

NOTA INTRODUTÓRIA

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU) – Lei nº 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei nº 54/2007, de 31 de Agosto – define os princípios gerais daquela política e fixa três âmbitos territoriais de actuação para os instrumentos de gestão territorial: o âmbito nacional, o âmbito regional e o âmbito municipal. Os dois primeiros assumem-se como de carácter estratégico para o desenvolvimento territorial, reservando-se para o nível municipal a concretização dos instrumentos de planeamento territorial, únicos (a par dos planos especiais, quando existam) que vinculam, para além da Administração Pública, directamente os particulares.

Em complemento e desenvolvimento da LBOTU, o Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro – sucessivamente alterado, e recentemente republicado em anexo ao Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro – veio definir o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), precisando os objectivos operacionais, procedimentos e composição dos vários tipos de planos.

De entre esses instrumentos destaca-se, no âmbito nacional e pelo seu carácter geral, o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional. O Programa actualmente em vigor foi aprovado pela Lei nº 58/2007, de 4 de Setembro, integrando um relatório e um programa de acção dirigidos à totalidade do espaço português, incluindo as águas territoriais.

No âmbito regional, o processo de planeamento e gestão territorial concretiza-se através dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), instrumentos de desenvolvimento territorial que definem o quadro estratégico do ordenamento da Região, a desenvolver pelos planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território.

Assim os PROT definem o modelo de organização do território regional, estabelecendo a estrutura regional do sistema urbano, das redes de infra-estruturas e equipamentos de interesse regional, e definindo os objectivos e princípios a considerar na localização das actividades e grandes investimentos públicos, a política regional em matéria ambiental, e as orientações e directrizes para o ordenamento do território regional.

Com a actual implementação do QREN, os PROT são ainda documentos fundamentais para a definição e avaliação dos programas de acção e de intervenção candidatos ao co-financiamento pelos fundos comunitários.

*O Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte – **PROT-Norte** – foi mandado elaborar através da Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2006, de 23 de Março, ficando a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional incumbida de promover a sua elaboração.*

O PROT-Norte abarca a totalidade da área de intervenção da CCDR Norte (NUTS II Norte), que inclui as unidades territoriais do Minho-Lima, do Cávado, do Ave, do Grande Porto, do Tâmega, do Entre-

Douro-e-Vouga, do Douro e do Alto Trás-os-Montes, num total de 86 municípios, correspondendo a uma área de 21.286 km² com uma população da ordem dos 3.744 milhares de habitantes, em 2002.

Nos termos daquela Resolução, o PROT-Norte, para além dos objectivos gerais definidos no RJGT, deve prosseguir as seguintes orientações:

- a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região do norte, contemplando, designadamente:*

A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito dos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;

A valorização da posição geoestratégica da região, na sua articulação com o restante território nacional, com as regiões fronteiriças e com as rotas transeuropeias e transatlânticas;

A afirmação da região como plataforma de internacionalização da economia nacional, reforçando os factores de inovação de competitividade e de atracção de investimento estrangeiro;

O reforço da cooperação transfronteiriça e transnacional, valorizando especializações, complementaridades e sinergias para o desenvolvimento de projectos de dimensão europeia;

O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;

A salvaguarda e valorização dos recursos patrimoniais, tanto monumentais como naturais, com destaque para os valores classificados pela UNESCO como património mundial;

- b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:*

Consolidar o sistema de protecção e valorização ambiental, que inclui as áreas, valores e subsistemas fundamentais a integrar na estrutura ecológica regional;

Estruturar o sistema urbano e reforçar o policentrismo, envolvendo a qualificação funcional do Porto e da sua área metropolitana, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conurbação litoral e o reforço dos pólos e eixos urbanos do interior;

Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e de centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de actividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;

Organizar o sistema de acessibilidades, de forma a reforçar o papel dos pontos nodais, a garantir a coerência das intervenções nos âmbitos rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário e a valorizar as futuras acessibilidades ferroviárias em alta velocidade;

Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial numa lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados;

Organizar uma rede de pólos de excelência em espaço rural que sejam notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de vida e de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população;

- c) *Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT, nomeadamente considerando as sub-regiões do Minho, de Trás-os-Montes e Alto Douro e do Grande Porto como unidades territoriais específicas, com critérios de ordenamento e gestão apropriados às suas características físicas e de ocupação humana, e desenvolver propostas estratégicas adequadas à valorização das suas especificidades territoriais e à criação de complementaridades com vista ao reforço conjunto da competitividade e coesão regionais;*
- d) *Definir orientações e propor medidas para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de actividades não rurais, promovendo simultaneamente o planeamento e a constituição de áreas apropriadas para o desenvolvimento urbano não especulativo e para a localização de actividades empresariais;*
- e) *Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;*
- f) *Propor medidas para a protecção e valorização do património arquitectónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;*
- g) *Identificar e hierarquizar os principais projectos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que contribuam para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;*
- h) *Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão do territorial;*
- i) *Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT - Norte.*

ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O PROT-Norte foi elaborado internamente na CCDR-Norte, cuja Presidência assumiu sempre a orientação superior dos estudos e a validação das propostas apresentadas. No entanto, para o desenvolvimento dos estudos temáticos, recorreu-se à colaboração de especialistas, quer de instituições universitárias (Universidades do Porto - UP, do Minho - UM e de Trás-os-Montes e Alto Douro – UTAD), quer de serviços desconcentrados da Administração (IGESPAR, Direcção Regional de Economia, INETI), quer ainda de técnicos da própria CCDR-Norte. A articulação e compatibilização dos vários trabalhos temáticos e a conformação das propostas esteve a cargo de um gabinete de coordenação, formado no âmbito da CCDR e dependendo directamente da respectiva Presidência.

Durante o processo de elaboração do Plano, houve um acompanhamento dos trabalhos por parte da Comissão Mista de Coordenação (CMC) – designada por Comissão Consultiva na versão actual do RJIGT – cuja composição consta da RCM 29/2006, integrando representantes a Administração Central, dos 86 Municípios da Região, e de várias entidades e associações representativas de serviços e actividades regionais, e que era presidida pelo Director-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Esta CMC reuniu pela primeira vez em Novembro de 2006 no Porto, seguindo-se várias outras reuniões plenárias, que tiveram lugar em várias cidades da região, tendo procedido à emissão do parecer final, escrito e assinado por todos os seus membros, em reunião de 26 de Junho de 2009. Este parecer acompanha a proposta de plano a apresentar ao Governo, para aprovação através de Resolução de Conselho de Ministros.

Paralelamente com as reuniões plenárias da CMC, constituíram-se comissões sectoriais, integrando os membros mais envolvidos em determinadas temáticas, que realizaram sessões de trabalho com os elementos da equipa do plano, para discussão dos estudos e propostas a incluir no PROT – Norte, garantindo um processo de concertação permanente com as entidades sectoriais e os municípios.

CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO

O conteúdo documental dos planos regionais de ordenamento do território está definido no artigo 54º do RJIGT e compreende, basicamente, duas componentes:

- i. O plano propriamente dito, objecto de aprovação governamental e de publicação em Diário da República;*
- ii Um relatório, contendo os estudos de caracterização, diagnóstico e justificação das propostas.*

Estes planos são ainda acompanhados de um relatório ambiental, no âmbito do processo de avaliação ambiental estratégica (AAE) de planos e programas, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

No caso do PROT – Norte, o documento fundamental, aqui apresentado sob o título de “Proposta de Plano”, contém:

- Um 1º capítulo, onde se define uma visão para a região, enquadrada fundamentalmente nas disposições do PNPT e nos estudos do NORTE 2015.*

- *Segue-se um 2º capítulo de “opções estratégicas” onde, a partir dos estudos de diagnóstico e dos cenários anteriormente definidos, se enumeram os eixos e componentes estratégicas que enquadrarão as grandes opções de base territorial do plano.*

Em sequência, apresenta-se o Modelo Territorial proposto, com a identificação dos principais sistemas, redes e articulações de nível regional, agrupados em sistema urbano, sistema de conectividades, sistema biofísico e patrimonial e sistema de recursos produtivos, sempre sustentados em esquemas cartográficos e acompanhados de texto justificativo.

- *O 3º capítulo apresenta as normas orientadoras, ordenadas segundo a apresentação do modelo territorial e divididas, para cada temática, em “orientações estratégicas”, de carácter mais geral e “Directrizes”, onde se concretiza o alcance e forma de execução das opções anteriormente assumidas. Este capítulo é complementado por anexos exemplificativos de algumas disposições.*
- *O 4º capítulo trata do sistema de monitorização e avaliação da execução do PROT-Norte, em cumprimento de uma orientação expressa da RCM nº 29/2006, definindo a estrutura responsável por esse processo e identificando uma bateria de indicadores a aplicar.*
- *Finalmente, no 5º capítulo, refere-se a metodologia para a articulação e eventual adequação dos PMOT e PEOT actualmente em vigor na Região, relativamente às disposições deste Plano Regional.*

Relativamente ao relatório, dada a sua grande extensão e variedade temática, foi adoptada a seguinte organização editorial:

- Um relatório base, contendo a síntese do diagnóstico dos vários temas e tratar e a sua articulação no território regional;*
- Um programa de execução, incluindo as disposições indicativas sobre a realização das principais iniciativas e obras públicas a efectuar na região em decorrência do plano, com a indicação das entidades responsáveis pela respectiva concretização e, sempre que possível, das fontes e valores de financiamento envolvidos;*
- O Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica, que analisa os efeitos ambientais na fase de preparação do plano, elaborado por uma equipe especializada e de forma autónoma;*
- Um conjunto de relatórios temáticos, elaborados pelos especialistas que realizaram os estudos de caracterização e diagnóstico do plano nas respectivas áreas sectoriais.*

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

NOTA INTRODUTÓRIA	1
I. VISÃO PARA A REGIÃO	11
II. OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL	25
II.2. Modelo Territorial	30
2.1. Esquema Global	30
2.2. Sistemas Estruturantes	34
2.2.1. Sistema de Estruturação Funcional	34
A. Sistema Urbano	34
B. Sistema de Conectividades	48
B.1. Acessibilidades, mobilidade e logística	48
B.2. Infra-estruturas TIC	58
C. Sistema Energético	61
2.2.2. Sistema Biofísico e Patrimonial	64
A. Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental	64
B. Sistema Hídrico	72
C. Zona Costeira	76
D. Património	78
E. Riscos Naturais	80
2.2.3. Sistema de Recursos Produtivos	85
A. Base Produtiva Regional	85
B. Recursos Geológicos e Hidrogeológicas	88
C. Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural	97
D. Estratégia de Desenvolvimento do Turismo	112
III. NORMAS ORIENTADORAS	117
III.1 Normas Gerais	120
1. Governança	120
1.a. Orientações Estratégicas	120
1.b. Directrizes	121
A – Operacionalização do plano	121
B – Promoção da cidadania e da participação	122
2. Inovação e Competitividade	124
2.a. Orientações Estratégicas	124
2.b. Directrizes	126
3. Articulações Transfronteiriças e Inter-regionais	128
3.a. Orientações Estratégicas	128
3.b. Directrizes	130
III.2 Normas Específicas	131
1. Sistema de Estruturação Funcional	131

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

1.1. Sistema Urbano	131
1.1.a. Orientações Estratégicas	131
A. Qualificação do Sistema Urbano	131
B. Redes de Equipamentos e Serviços	132
1.1.b. Directrizes	134
A – Qualificação do sistema urbano	134
B – Redes de equipamentos e serviços	136
1.2. Uso do Solo	138
1.2.a. Orientações Estratégicas	138
1.2.b. Directrizes	143
A – Operacionalização da informação de base	143
B – Regime do uso do solo	144
C – Execução e programação	148
D – Dinâmica do planeamento	149
1.3. Mobilidade, Transportes e Acessibilidades	151
1.3.a. Orientações Estratégicas	151
A – Mobilidade e Transportes	152
B – Hierarquia da Rede Rodoviária	153
C – Redes Ferroviárias	153
D – Infra-estruturas Aeroportuárias	154
E – Infra-estruturas Portuárias	155
F – Infra-estruturas Logísticas	155
1.3.b. Directrizes	156
A - Mobilidade e transportes	156
B – Hierarquia da rede rodoviária	156
C - Redes ferroviárias	158
D – Infra-estruturas aeroportuárias	159
E – Infra-estruturas portuárias	159
F – Infra-estruturas logísticas	159
1.4. Infra-estruturas e Redes de TIC	160
1.4.a. Orientações Estratégicas	160
1.4.b. Directrizes	161
A - Cobertura territorial	161
B - Expansão e intensificação da utilização	162
1.5. Sistema Energético	163
1.5.a. Orientações Estratégicas	163
1.5.b. Directrizes	166
2. Sistema Biofísico e Patrimonial	168
2.1. Protecção e Valorização Ambiental	168
2.1.a. Orientações Estratégicas	168
2.1.b. Directrizes	173
A - Protecção e valorização	173

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

B - Qualificação ambiental	175
2.2 Património Histórico-Cultural	177
2.2.a Orientações Estratégicas	177
2.2.b Directrizes	179
2.3. Sustentabilidade Hídrica	181
2.3.a Orientações Estratégicas	181
2.3.b Directrizes	182
2.4 Zona Costeira	184
2.4.a Orientações Estratégicas	184
2.4.b Directrizes	185
A – Ordenamento do uso do solo na zona costeira	185
B – Interface terra-mar	186
2.5 Riscos Naturais e Tecnológicos	188
2.5.a Orientações Estratégicas	188
2.5.b Directrizes	189
A – Riscos em geral	189
B - Riscos associados a cheias e inundações	190
C - Riscos associados a movimentos de vertente	190
D - Riscos de incêndio florestal	190
E- Riscos tecnológicos	190
3. Sistema de Recursos Produtivos	192
3.1. Recursos Geológicos e Hidrogeológicos	192
3.1.a Orientações Estratégicas	192
3.1.b Directrizes	193
3.2. Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural	195
3.2.a Orientações Estratégicas	195
3.2.b Directivas	198
3.3. Turismo	201
3.3.a Orientações Estratégicas	201
3.3.b Directrizes	202
III.3 Anexos	204
IV. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO	218
V. ADEQUAÇÃO DOS PMOT E PEOT	238
GLOSSÁRIO	242

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

I. VISÃO PARA A REGIÃO

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

I.1 Enquadramento Estratégico

As bases da política de ordenamento do território e de urbanismo foram definidas pela Lei nº 48/98, de 11 de Agosto, que fixou as finalidades, princípios gerais e objectivos a prosseguir por essa política, estruturou o sistema de gestão territorial e caracterizou os respectivos instrumentos.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, profundamente alterado e republicado pelos DL nº 316/2007, de 19 de Setembro e DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, define uma organização em três âmbitos (nacional, regional e municipal), em que, no âmbito nacional, se destaca o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), enquanto o âmbito regional se concretiza através dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT), que integram obrigatoriamente as opções definidas pelo PNPOT, cabendo a ambos a definição do quadro estratégico a desenvolver pelos Planos Municipais e Intermunicipais de Ordenamento do Território.

O PNPOT foi aprovado pela Lei nº 58/2007, de 4 de Setembro, sendo constituído por um Relatório e um Programa de Acção, fazem o diagnóstico das várias regiões, fornecendo opções estratégicas territoriais para as mesmas e definindo um conjunto articulado de objectivos estratégicos e específicos e de medidas prioritárias, numa óptica de coordenação da gestão territorial.

No caso particular do território abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Norte (PROT-Norte), que corresponde à NUT II Norte, o PNPOT destaca que se trata de um espaço onde reside mais de 1/3 da população nacional, fortemente marcada por contrastes entre o litoral e o interior. A um litoral denso, urbanizado e industrial opõe-se um interior maioritariamente em processo de despovoamento e de matriz sobretudo rural.

São fixadas para a Região do Norte as seguintes opções estratégicas territoriais:

“Região Norte – Opções estratégicas territoriais

- *Estruturar o sistema urbano e reforçar o policentrismo, envolvendo: a qualificação funcional do Porto e da sua área metropolitana, o desenvolvimento de polarizações estruturantes na conurbação do litoral e o reforço dos pólos e eixos urbanos no interior;*
- *Valorizar as infra-estruturas aeroportuárias e portuárias de internacionalização e inserir a região nas auto-estradas do mar de ligação ao norte da Europa, com uma aposta forte nas infra-estruturas e nos serviços de logística;*
- *Reordenar e qualificar os espaços de localização empresarial na lógica de disponibilização de espaços de qualidade e de concentração de recursos qualificados, para maior atractividade de IDE, de fomento de economias de aglomeração e de densificação das interações criativas e inovadoras;*

- *Estruturar a rede de Instituições de Ensino Superior, de I&D, Centros Tecnológicos e Áreas de Localização Empresarial tendo em vista consolidar pólos de competitividade articulados pelas novas condições de acessibilidade;*
- *Organizar o sistema de acessibilidades de forma a reforçar o papel dos pontos nodais e a valorizar o futuro serviço de comboio de alta velocidade na cidade do Porto, incluindo a ligação a Vigo, no sentido de aumentar o seu potencial na organização das cidades do Noroeste peninsular;*
- *Reforçar a rede ferroviária convencional que estrutura os actuais serviços “suburbanos” nas suas ligações quer à cidade do Porto a partir das sub-regiões envolventes com maiores problemas de mobilidade, quer das principais cidades da região ente si, no sentido de diminuir a pressão automóvel sobre os principais centros urbanos, e também como forma de potenciar a utilização do futuro eixo ferroviário norte-sul em altas prestações na fachada atlântica no Noroeste peninsular;*
- *Reforçar a cooperação transfronteiriça e transnacional, valorizando especializações, complementaridades e sinergias para o desenvolvimento de projectos de dimensão europeia;*
- *Valorizar o património cultural, em particular as sinergias resultantes dos valores culturais inscritos na Lista do Património Mundial (UNESCO): Centros Históricos do Porto e Guimarães, Alto Douro Vinhateiro, Sítios de Arte Rupestre do Vale do Côa;*
- *Proteger a paisagem e ordenar os espaços protegidos como um pilar fundamental de desenvolvimento, de sustentabilidade e de expansão da actividade turística;*
- *Preservar as condições de exploração das produções agro-pecuárias de qualidade;*
- *Desenvolver o cluster florestal, estruturando a rede de empresas e outras organizações que operam em actividades relacionadas com os recursos florestais e que se pretende que venham a constituir uma rede estratégica de base tecnológica;*
- *Assumir como prioridade estratégica a recuperação dos défices ambientais;*
- *Garantir a concretização de reservas estratégicas de água com especial incidência na Bacia Hidrográfica do Douro;*
- *Explorar as potencialidades no domínio das energias renováveis, em particular de produção de energia eólica, e da eficiência energética.*
- *Incentivar o aproveitamento de forma ambientalmente sustentável da riqueza em termos geológicos, nomeadamente rochas industriais e minérios metálicos.”*

Considerando os diferentes espaços que integram a Região do Norte, definem-se as seguintes opções específicas para o desenvolvimento territorial dessas sub-regiões:

“Região urbano-metropolitana do Noroeste – Opções para o Desenvolvimento do Território

- *Reforçar o papel da metrópole Porto no sentido da sua afirmação como principal centro terciário do NO peninsular, desenvolvendo as acessibilidades, as funções aeroportuárias,*

portuárias e de plataforma logística intermodal e as funções ligadas à ciência e à cultura, explorando o potencial das novas tecnologias e qualificando os serviços urbanos em geral;

- Ordenar o território e estruturar o policentrismo, criando âncoras para o desenvolvimento de um terciário avançado, dando prioridade, para além da afirmação da metrópole Porto, ao reforço e organização do triângulo Braga-Guimarães-Vila Nova de Famalicão e apoiando a emergência de sistemas urbanos sub-regionais em especial nas áreas mais críticas para a estruturação do território;*
- Reordenar e qualificar os espaços industriais para a transformação das estruturas empresariais, apostando em espaços de qualidade e em relações de proximidade e forte interacção, o que implica uma ruptura com o modelo actual de unidades dispersas e estruturas industriais locais fortemente especializadas;*
- Consolidar uma rede de espaços qualificados de acolhimento de actividades inovadoras e de base tecnológica;*
- Criar redes de cooperação inter-urbana capazes de promoverem a reorganização espacial dos serviços não mercantis, de forma a permitir ganhos de eficácia (escala, especialização, multifuncionalidade) e de qualidade;*
- Organizar o sistema territorial de mobilidades, de modo a reforçar polarizações urbanas e a estruturar sistemas urbanos sub-regionais, e conciliar o serviço público de transportes com a racionalização do uso do automóvel;*
- Qualificar as periferias da AMP e ordenar a implantação de equipamentos e infraestruturas de referência e promover a operacionalização das redes necessárias à superação dos défices ambientais;*
- Controlar os impactes ambientais da urbanização difusa e dos previsíveis processos de abandono de algumas instalações industriais, através da valorização do património e dos espaços públicos.*

Douro e Alto Trás-os-Montes – Opções para o Desenvolvimento do Território

- Inserir este território nas grandes redes de transportes internacionais, concluindo os principais IP que servem a região, com especial relevância para a ligação do IP4 à rede Europeia de Autoestradas através de Zamora e do IP3 à Autovia da Rias Baixas através de Chaves;*
- Desenvolver o cluster do turismo, explorando as múltiplas potencialidades existentes: patrimónios mundiais (Douro Vinhateiro e Arte Rupestre em Foz Côa), rio Douro, quintas, solares, paisagens, identidade cultural das aldeias e pequenas cidades, termalismo, produtos de qualidade;*
- Reforçar o sistema urbano, potenciando os eixos ao longo do IP3 (Lamego-Régua, Vila Real e Chaves) e ao longo do IP4 (Vila Real-Mirandela-Bragança), incluindo centralidades potenciais, num quadro de cooperação intermunicipal e de qualificação das cidades;*

- *Reforçar a cooperação transfronteiriça, promovendo a cooperação inter-urbana para liderar projectos de valorização do território transfronteiriço e de exploração dos mercados de proximidade;*
- *Proteger os produtos regionais de qualidade, preservando os territórios e o quadro ambiental da sua produção, nomeadamente o Vinho do Porto, como produto único com marca de prestígio mundial;*
- *Organizar uma rede de centros de excelência em espaço rural, notáveis pela qualidade do ambiente e do património, pela genuinidade e qualidade dos seus produtos, pela sustentabilidade de práticas de produção e pelo nível dos serviços acessíveis à população;*
- *Acelerar os planos de ordenamento das áreas protegidas, transformando-as em elementos estratégicos de desenvolvimento territorial;*
- *Assegurar a sustentabilidade dos serviços colectivos e de administração numa óptica de equidade social e de combate ao despovoamento, reforçando a dimensão funcional dos principais aglomerados, numa perspectiva de especialização, complementaridade e cooperação.*

Minho-Lima – Opções para o Desenvolvimento do Território

- *Reforçar o papel de Viana do Castelo, e consolidar os sistemas urbanos polinucleares do Vale do Minho até Valença e do Vale do Lima até Ponte de Lima/Ponte da Barca;*
- *Explorar o novo quadro de acessibilidades de Viana do Castelo e valorizar a sua dimensão marítima nas componentes portuária (comercial e de recreio), da indústria naval, da pesca e da aquicultura;*
- *Assumir o carácter estratégico da cooperação transfronteiriça, dando-lhe tradução no modelo de organização do território, incluindo a integração do Caminho de Santiago português, e nas redes de infra-estruturas e equipamentos;*
- *Criar, num quadro de cooperação transfronteiriça, uma rede de espaços de qualidade de aglomeração de parques empresariais e tecnológicos que se insiram nos clusters do Norte litoral e da Galiza;*
- *Preservar as condições naturais de produção e a viabilidade das explorações de produtos agro-pecuários competitivos e do sistema agro-silvo-florestal de montanha;*
- *Superar os défices ambientais, com prioridade para as situações mais graves em termos de qualidade de vida e de diminuição das potencialidades de valorização turística dos territórios;*
- *Promover a consolidação e estabilização das actividades e usos nas áreas de montanha e a sua valorização ambiental e turística, com destaque para o PNPG – Parque Nacional da Peneda Gerês;*
- *Desenvolver acções que explorem a localização privilegiada no eixo Porto -Vigo – La Coruña, em particular de reforço da capacidade de atracção de novas funções para os centros urbanos de fronteira.”*

Considerou-se também como documento estratégico para o desenvolvimento integrado regional, o documento “NORTE 2015 – Competitividade e Desenvolvimento / Uma Visão Estratégica”, elaborado pela CCDR Norte e validado pelo respectivo Conselho Regional em 2006, que define uma linha estratégica para a competitividade e desenvolvimento da Região do Norte no próximo decénio, a partir da análise de quatro domínios fundamentais – o território, as pessoas, as instituições e as actividades económicas.

Daqui decorre o cenário desejável do “**Norte Em Rede**”, visão policêntrica de desenvolvimento sustentável a longo prazo assente em três prioridades:

- i. **Promover a intensificação tecnológica da base produtiva regional**
- ii. **Assegurar, sustentadamente, a competitividade regional**
- iii. **Promover a inclusão social e territorial.**

O PROT-Norte, pela sua natureza e características – plano de intervenção territorial – incide mais directamente no terceiro eixo do NORTE 2015 – “Inclusão social e territorial.”

Mas esta actuação desenvolve-se sem prejuízo de as suas propostas poderem e deverem contribuir para a realização das outras duas prioridades – promover a intensificação tecnológica da base produtiva regional e assegurar, sustentadamente, a competitividade regional – a dois níveis:

- Um mais genérico, decorrente da coesão territorial ser um factor positivo para a promoção do desenvolvimento,
- Outro mais específico, resultante da conformação de um modelo territorial e das medidas que o materializarão serem geradoras de oportunidades potenciadoras das outras componentes.

O PROT-Norte considerou ainda na sua elaboração o enquadramento decorrente dos diferentes Programas, Planos, Políticas e Estratégias de nível nacional com incidências territoriais, nomeadamente:

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)

Plano Nacional para as Alterações Climáticas

Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (PNACE)

Estratégia Nacional para a Energia

Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)

Estratégia Nacional para o Mar

Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (em elaboração)

Plano Nacional da Água - PNA

Plano Nacional de Emprego

Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)

Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007 – 2013

Estratégia Nacional para as Florestas

Planos Regionais de Ordenamento Florestal (planos sectoriais)

Programa de Acção Nacional para o Combate à Desertificação

Plano Rodoviário Nacional - PRN 2000

Plano Portugal Logístico

Plano Sectorial para a Rede Natura 2000

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007 – 2013
(PEAASAR II)

Estratégia Nacional Para a Redução de Resíduos Urbanos Biodegradáveis Destinados a Aterros
(ERB)

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007 – 2016 (PERSU II)

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)

Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (em discussão pública)

Orientações Estratégicas para o Sistema Ferroviário

Plano Estratégico Aeroportuário

Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo – Portuário

Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI)

Grandes Opções do Plano 2005 – 2009

O ordenamento do território, ao procurar as formas de organização espacial que optimizem a sua ocupação e utilização numa perspectiva de sustentabilidade, tem forçosamente de incorporar, independentemente de outras fundamentações, o reforço da coesão territorial como um dos seus objectivos próprios.

Os efeitos virtuosos do reforço da coesão territorial são de duas ordens:

- Contribuir para uma maior equidade nas condições de vida das populações
- Potenciar os factores territoriais que contribuem positivamente para as dinâmicas de desenvolvimento.

Por esta via, as políticas de ordenamento territorial, e os instrumentos que as materializam, deverão desejavelmente incluir a temática da coesão territorial no corpo central das suas preocupações e objectivos.

Por outro lado, é sobejamente conhecida a ampla autonomia de que gozam as problemáticas territoriais relativamente às estratégias de desenvolvimento e à diversidade que estas podem assumir. Tal é devido fundamentalmente:

- À força condicionadora que as estruturas físicas “herdadas” (sejam elas naturais ou resultado da acção humana) exercem sobre o leque das opções passíveis de serem adoptadas para futuro;
- Ao elevado grau de invariância das soluções de organização e estruturação espaciais exigidas pela satisfação das condições básicas de qualidade de vida das populações, a que a relevância socialmente atribuída hoje em dia às políticas públicas que têm por objecto essa satisfação, só vem reforçar.

Em termos pragmáticos e operacionais, esta autonomia da problemática territorial traduz-se nas propostas concretas que configuram o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT – Norte) tanto ao nível das suas opções de índole espacial como, e talvez principalmente, no domínio da hierarquização das prioridades de intervenção.

Mais relevante ainda é o facto de que esta autonomia de conteúdo e propósitos dos planos de ordenamento territorial pode e deve manter-se mesmo em presença de estratégias de desenvolvimento coerentemente estruturadas e assumidas como tal, e ainda que estas incorporem a dimensão da coesão territorial entre as suas componentes fundamentais. Tal fica a dever-se à rigidez e à inércia de transformação das estruturas territoriais, que dificultam as inflexões “tácticas” de adaptação conjuntural que as políticas de desenvolvimento normalmente possibilitam.

Isto não é, porém, impeditivo de se conseguir uma plena articulação entre a dimensão “plano de ordenamento territorial” e a dimensão “componente territorializada da estratégia de desenvolvimento”, desde que:

- As opções territoriais do Plano sejam compatíveis, como configuração final, com a estruturação territorial estritamente exigida pela estratégia
- A hierarquia de prioridades do Plano seja encarada como a que maximiza os seus objectivos próprios, sendo pois susceptível, em sede de decisão política no âmbito da estratégia global, de reorientação ou reponderação de modo a garantir a plena coerência com as restantes componentes dessa estratégia.

Passando ao caso concreto do PROT-Norte, o que acaba de ser dito tem plena acuidade pela existência do NORTE 2015 enquanto orientação estratégica do desenvolvimento da Região a 10 anos, politicamente validada.

Por outro lado, o PROT-Norte insere-se no sistema de gestão territorial em vigor, que impõe a necessidade de compatibilização mútua entre os diferentes instrumentos de gestão territorial, e em particular com os que se apresentam hierarquicamente superiores – desde logo o Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei nº 58/2007, de 4 de Setembro.

O PNPOT e o NORTE 2015 surgem assim como os instrumentos de enquadramento fundamentais do PROT-Norte, sendo certo que este, enquanto instrumento de gestão territorial, deve em primeira mão compatibilizar-se com o PNPOT, sem prejuízo de se dotar de objectivos próprios em função das especificidades da Região e da estratégia de desenvolvimento regional.

I.2 Uma Visão para a Região

No contexto estratégico do PNPOP e tendo como referência o todo nacional nos seus aspectos de diferenciação inter-regional, ressaltam do diagnóstico elaborado no âmbito do presente plano, sem prejuízo de outras singularidades, os seguintes aspectos fundamentais ilustrativos da especificidade territorial da Região:

Na perspectiva Geográfica:

- Dimensão territorial e populacional
- Diversidade geográfica (padrões físicos, demográficos e de povoamento, socioeconómicos e culturais)

Na perspectiva do Suporte Territorial:

- Potencial Hídrico
- Alto Douro Vinhateiro e Parque do Côa
- Restantes valores classificados como Património da Humanidade pela UNESCO
- As áreas protegidas, Parque Nacional da Peneda Gerês, Parque Natural do Montesinho, Parque do Douro Internacional, Parque Natural do Alvão e Parque do Litoral Norte

Na perspectiva da Apropriação do Território

- O carácter extremado de diferenciação das formas de apropriação:
 - Do urbano-metropolitano até ao rural
 - Da escala de dimensão metropolitana à escala do lugar
- A existência de um arco metropolitano, centrado na aglomeração metropolitana do Porto, que compara, em dimensão territorial e populacional, com o arco metropolitano de Lisboa, sendo os únicos com escala ibérica e europeia.
- A fragilidade (em termos de dimensão e de diferenciação de funções) dos escalões intermédios dos centros urbanos da Região.

É também clara uma divisão geográfica da Região entre um espaço litoral, desde a fronteira do rio Minho até à bacia do Vouga, que podemos designar como Litoral Norte, e a sub-região de Trás-os-Montes e Alto Douro (TMAD), separados por uma sucessão de cadeias montanhosas, com orientação aproximada Norte/Sul – Peneda, Gerês, Alvão, Marão, Montemuro e Arada – praticamente apenas atravessada pelo vale encaixado do Douro e, em menor grau, pelo vale do Tâmega.

A esta divisão geográfica, que se reflecte também na topografia e geologia das duas zonas, corresponde igualmente uma profunda diferença na ocupação e actividades humanas, que é claramente assumida e reflectida no modelo territorial proposto.

Alem disso, mesmo dentro destas duas sub-regiões – Norte Litoral e TMAD – existem disparidades sensíveis e com grande relevância territorial, que merecem uma identificação e tratamento diferenciado neste plano.

Particularmente gravosos são os movimentos de migração interna e externa, que levam ao declínio populacional acentuado das áreas rurais apoiadas na exploração agro-florestal, com a saída dos elementos mais jovens e válidos para os pontos de concentração do emprego – as cidades, a faixa litoral e mesmo o estrangeiro.

Estes movimentos, basicamente unidireccionais, ainda para mais associados à alteração da estrutura etária, com acentuada baixa de natalidade e aumento da esperança de vida, levam a que vastas zonas rurais não tenham recursos humanos com dimensão crítica para iniciarem um processo de desenvolvimento necessitando de um apoio externos (não meramente financeiro) para inverterem o processo de declínio que, deixado livre, conduziria à desertificação de grandes áreas de território da região.

Decorre do exposto que, as unidades territoriais (UT) referidas no PNPOT e retomadas na RCM 29/2006, a saber Minho-Lima, Arco Metropolitano do Porto e Douro e Alto Trás-os-Montes, foram tidas em conta no decurso da elaboração deste plano nos mesmos termos em que aqueles documentos estabeleciam, isto é, como territórios de características diferenciadas exigindo uma abordagem específica, traduzida nos três enfoques sub-regionais utilizados no diagnóstico e constantes do Relatório do Plano.

Uma vez que daqueles documentos não resulta a imposição das mesmas virem a constituir unidades territoriais a consagrar no PROT e que da análise e diagnósticos elaborados, também não ressalta a conveniência de utilização destes espaços como unidades territoriais com normativo específico. Não se considerou oportuna a sua inclusão na Proposta como UT, podendo inclusivamente levar à necessidade de repetição exaustiva das directrizes, situação que se revelaria confusa e inconveniente.

Pelo exposto, não foram definidas unidades territoriais. Foram identificadas, no caso do solo rural, espaços com potencialidades diferenciadas (que às vezes se sobrepõe) e, no caso dos riscos naturais, espaços de diferente intensidade de interacção natural e antrópica, não se pretendendo que os mesmos constituam unidades territoriais. De qualquer modo, as Normas Orientadoras incorporam orientações e directrizes específicas para aqueles espaços.

O PROT – Norte integra, na sua visão prospectiva, o documento do NORTE 2015, oportunamente elaborado pela CCDR-N e validado pelo respectivo Conselho da Região em 2006.

A partir de quatro domínios fundamentais – o Território, as Pessoas, as Instituições e as Actividades Económicas – o NORTE 2015 define para a Região do Norte uma VISÃO ESTRATÉGICA para a Competitividade e o Desenvolvimento, esboçando uma linha estratégica geral para atingir o desejável cenário “**Norte Em Rede**”, visão policêntrica de desenvolvimento sustentável a longo prazo assente em três prioridades:

- iv. **Promover a intensificação tecnológica da base produtiva regional**
- v. **Assegurar, sustentadamente, a competitividade regional**
- vi. **Promover a inclusão social e territorial.**

Como base e ponto comum destas três prioridades está a intenção de promover a “economia do conhecimento” em toda a região, não só ao nível das actividades económicas como da equidade social e da coesão territorial.

O NORTE 2015 preconiza para a Região do Norte uma visão sintetizada no desígnio seguinte:

A REGIÃO DO NORTE SERÁ CAPAZ DE GERAR UM NÍVEL DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS TRANSACCIONÁVEIS QUE PERMITA RECUPERAR A TRAJECTÓRIA DE CONVERGÊNCIA A NÍVEL EUROPEU, ASSEGURANDO, DE FORMA SUSTENTÁVEL, ACRÉSCIMOS DE RENDIMENTO E DE EMPREGO DA SUA POPULAÇÃO E PROMOVENDO, POR ESSA VIA, A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL.

A via preconizada representa um desafio: o de contrariar com eficácia a eventualidade de amplas áreas da Região não conseguirem manter, por si sós, níveis mínimos de coesão territorial até ao “momento” em que do reforço da competitividade (outra das prioridades) venham a decorrer novos e suficientes efeitos de sustentabilidade para tal coesão.

A consciência desta circunstância exige, por um lado, um aturado trabalho de identificação dos potenciais endógenos das referidas áreas cujo aproveitamento constitua em si um contributo directo para o reforço da competitividade, e por outro, que na formulação de propostas para o desenvolvimento da linha estratégica se devam adoptar em permanência duas atitudes complementares:

- Dar um particular acolhimento às medidas, acções e projectos que, mesmo quando dirigidos à prossecução de outras prioridades, conduzam a mais-valias directas para a Inclusão Social e Territorial;
- Subordinar as acções a desenvolver, em especial no âmbito da prioridade III, a critérios de selectividade decorrentes do prévio estabelecimento de uma matriz integrada de estruturação e organização territorial.

A **grande ameaça** à potenciação das virtualidades (forças e oportunidades) da Região é o **risco da fragmentação territorial**, uma vez que o desejável sucesso das apostas na intensificação tecnológica e na competitividade regional sustentada (prioridades I e II do NORTE 2015) não garante só por si a manutenção (muito menos o reforço) da coesão territorial estendida a toda a Região.

Esta situação implica que o **objectivo central do PROT-Norte** seja a **promoção e reforço da coesão territorial**, não apenas como complemento optimizador da competitividade territorial, mas como condição incontornável desta, na perspectiva da Região como um todo.

A materialização deste objectivo passa pela crescente equidade territorial de acesso a bens, serviços e oportunidades, no entendimento de que ela não é em si mesma, sinónimo de uniformidade territorial nem de uniformidade de investimentos ou soluções, nem tem subentendida qualquer aspiração a uma redistribuição uniforme da população pelo território, que aliás nunca historicamente se verificou. Trata-se de tentar garantir a equidade através da máxima eficiência das intervenções – em termos de rapidez de efeitos e de universalização – num contexto de utilização sustentável dos recursos.

Tal fundamenta e legitima a adopção de elementos de discriminação positiva nas políticas e acções a empreender, que não se atém necessariamente a uma mera proporcionalidade estrita com a distribuição populacional, uma vez que:

- A base de partida é, já de si, desigual quanto à distribuição espacial dos níveis de atendimento e ou satisfação;
- A homogeneização daqueles níveis exige a utilização de soluções técnicas de custos acrescidos para os territórios de dispersão ou rarefacção populacionais, e custos unitários (per capita) mais elevados, mesmos em situação de soluções técnicas idênticas;

Ou seja, a manutenção de níveis mínimos de coesão territorial pode exigir a existência permanente de serviços / equipamentos mínimos, não sustentados em critérios ou limiares económicos para as procuras existentes ou potenciais.

E só uma actuação voluntarista neste sentido poderá levar a que, a médio prazo e associada à evolução dos sistemas de conectividades, se atenuem ou mesmo pontualmente se inverta o sentido dos movimentos populacionais (como tem vindo a acontecer na generalidade das sedes de concelho desde os anos oitenta do século passado), fixando ou atraindo população jovem e em idade activa que venha a permitir que, a médio/ longo prazo, estes espaços ganhem capacidade para manterem, com mais autonomia, uma estratégia de desenvolvimento e o aproveitamento e valorização dos recursos locais (não só de origem agro-pecuária mas também os ligados ao ambiente, à paisagem e à qualidade de vida).

II. OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

II.1. Eixos e Componentes Estratégicas

A proposta de ordenamento territorial da Região do Norte assenta em dois eixos fundamentais:

Eixo 1 – Estrutura de suporte à apropriação humana do território centrada no sistema urbano, enquanto conjunto articulado **(i)** dos pontos nodais de prestação de serviços, suporte da actividade económica e pólos promotores de competitividade e difusores de inovação, e **(ii)** dos sistemas de redes de conectividade como suporte dos fluxos de pessoas, bens, serviços e informação, tanto no interior da Região como entre esta e os territórios envolventes;

Eixo 2 – Sustentabilidade da utilização do território, tanto do ponto de vista **(i)** da salvaguarda e qualificação dos valores patrimoniais (naturais ou não) e da sustentabilidade ambiental em sentido estrito, como **(ii)** da adopção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de actividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agro-florestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), garantidamente compatíveis e preferencialmente maximizadores daquela sustentabilidade.

Estes dois eixos fundamentais articulam e organizam as opções estratégicas de desenvolvimento e ordenamento do território em torno de quatro componentes agregadas:

A. Consolidação do Sistema Urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território) a dois níveis:

- Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação de elementos da hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidades dos efeitos de rede
- Promoção, como componentes essenciais da sua atractividade e competitividade, dos elementos de excelência e dos vectores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional (plataformas logísticas, pólos de ciência e tecnologia, infra-estruturas de acolhimento empresarial, etc.), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das actividades da Região, o que inclui a identificação e conformação dos instrumentos de ordenamento territorial, dos instrumentos de planeamento urbanístico e dos instrumentos de intervenção operacional pertinentes em cada caso.

B. Conformação e Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial:

- Grandes infra-estruturas e interfaces de transporte (portuários e aeroportuários)

- Rede rodoviária estruturante
 - Redes ferroviárias de alta velocidade e convencional (suburbana / inter-urbana / regional)
 - Redes telemáticas
 - Sistemas de transportes e de comunicações, tendo em vista garantir níveis adequados de articulação / conexão entre os centros urbanos e uma acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade).
- C. Conservação e Valorização do Suporte Territorial, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade colectiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto factores de melhoria da qualidade de vida.
- Protecção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais
 - Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos (identificação, medidas de prevenção, monitorização), e atenuação / eliminação dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação / desagravamento de fontes poluidoras, ...).
- D. Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de dependência territorial (exploração das potencialidades / atenuação das fragilidades):
- Aproveitamento do potencial hídrico numa perspectiva de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de electricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental)
 - Sustentabilidade energética, na dupla vertente de promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos e de reforço da componente da produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, hídrica, geotérmica, biomassa, ...);
 - Consideração das especificidades da Zona Costeira, em termos da necessária compatibilização das suas potencialidades com as fragilidades do seu suporte biofísico;
 - Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos;
 - Exploração das fileiras vitivinícola, agro-pecuária e silvo-pastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de “nichos de qualidade” (produtos certificados, DOC’s ...)
 - Desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados e ainda dos recursos cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores e outros directamente associados à floresta e às actividades silvícolas e, a melhoria da competitividade das indústrias florestais, promovendo a adequada organização e prevenção estrutural dos espaços florestais;
 - Exploração da fileira do turismo.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

II.2. Modelo Territorial

2.1. Esquema Global

O Modelo Territorial preconizado parte da articulação de três abordagens: uma abordagem morfológica, outra funcional e por fim uma abordagem relacional.

Integra a Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), cujas áreas nucleares constituem as áreas de maior interesse para a conservação da natureza e biodiversidade, incluindo ainda outras componentes biofísicas do território, como são as principais massas de relevo, as baixas férteis mais representativas, a rede hidrográfica como elemento aglutinador e consolidador de toda a estrutura, bem como os declives e as áreas de maior perigosidade relativamente a movimentos de vertente e cheias.

Subjacente à materialização das apostas estratégicas e do modelo territorial, encontra-se um conjunto de princípios que deverão constituir-se como referencial para a estruturação do território e do desenvolvimento urbano da Região. É no sistema urbano que se constrói basicamente o compromisso entre os objectivos da competitividade e os da coesão regional.

O modelo de organização territorial assenta na construção de um sistema policêntrico como elemento conformador da governança territorial e da gestão de uma política regional.

Regionalmente, a construção do policentrismo passa por cinco dimensões de política:

- Pela afirmação de um **conjunto de polaridades** estruturadoras do território regional;
- Pelo reforço de **eixos inter-urbanos** fundamentais na organização territorial;
- Pela construção de redes de proximidade, para a formação de **subsistemas urbanos ou aglomerações urbanas** e integração dos espaços rurais;
- Pela concepção de uma política urbana que preste a devida atenção às **malhas urbanas marginalizadas e aos territórios em perda e rarefacção**;
- Pela consolidação dos **relacionamentos urbanos externos**.

O planeamento direccionado às redes urbanas raramente pode, ou deve, alterar globalmente a realidade existente ou inverter as tendências estabelecidas, sejam as que se sedimentaram ao longo de séculos, sejam as que ganharam maior expressão recentemente, coincidindo com um período de intensa urbanização.

Por isso, o modelo assume o diagnóstico antes elaborado ao estabelecer as bases de uma organização que permita favorecer uma melhor estruturação e desenvolvimento da Região, considerando nesse objectivo a importância das cidades e das redes inter-urbanas, nos seguintes termos:

1. Desenvolvimento de um **sistema urbano regional de carácter policêntrico**, estruturado através de um conjunto de aglomerações, centros e núcleos urbanos que desenvolvem funções diferenciadas e que se constituem como as *âncoras do desenvolvimento regional* em **cinco níveis estruturantes** do sistema, que não configuram uma hierarquia rígida:
 - a) **Aglomeração metropolitana do Porto**, integrando o *continuum* urbano que se estende pelos concelhos do **Porto, Matosinhos, Maia, Valongo, Gondomar e Vila Nova de Gaia** e constitui o núcleo central da Área Metropolitana do Porto (AMP) – principal pólo económico, social e cultural da Região – e da maior conurbação do Noroeste peninsular, a qual, ombreando em dimensão populacional e territorial com a conurbação de Lisboa, materializa com esta um sistema metropolitano bipolar de escala ibérica e europeia;
 - b) **Cidades de equilíbrio regional – Braga e Vila Real** – com Braga a afirmar-se já hoje nesse papel através da amarração dos territórios envolventes e da polarização de um conjunto de centros urbanos complementares, e Vila Real a apresentar-se, principalmente se considerada no contexto do designado Eixo Urbano do Douro – Vila Real/ Régua/ Lamego, com potencial e posicionamento geográfico para vir a desempenhar um papel semelhante na articulação da sub-região de Trás-os-Montes e Alto Douro com a do Norte Litoral;
 - c) **Cidades Regionais/conjunto de cidades regional**, que desempenham funções essenciais de articulação territorial e evidenciam capacidades para construir e dinamizar redes urbanas: **Viana do Castelo, Barcelos, Guimarães, Póvoa de Varzim/Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão/Santo Tirso/Trofa, Paredes/Penafiel, Santa Maria da Feira/São João da Madeira/Oliveira de Azeméis, Bragança, Chaves, Lamego e Mirandela/Macedo de Cavaleiros**. Salienta-se que no caso do conjunto de cidades regional, tal como o nome indica, é o conjunto das cidades que o integram que possui a característica regional, atendendo às relações funcionais já existentes entre elas. Caso contrário, o conjunto nunca seria mais do que a soma das partes.
 - d) **Centros estruturantes sub-regionais**, que desenvolvem um leque de funções razoavelmente diversificado ou um conjunto de funções especializadas, polarizadores do sistema urbano numa escala supra-municipal: **Valença, Ponte de Lima, Arcos de Valdevez/Ponte da Barca, Fafe, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Espinho, Vale de Cambra, Amarante, Marco de Canaveses e Peso da Régua**;
 - e) **Centros estruturantes municipais**, que prestam o leque das funções urbanas fundamentais para a sustentação da coesão territorial e para a consolidação de redes de proximidade: **todos os centros urbanos sede de concelho não incluídos nos restantes quatro níveis**.

2. Promoção do policentrismo, que deve assentar no aprofundamento dos relacionamentos entre áreas urbanas, quer do mesmo nível hierárquico quer de níveis diferentes, tendo em vista a promoção de complementaridades e o desenvolvimento de sinergias entre as estratégias urbanas, gerando densidade relacional, coesão e competitividade supra-municipal e regional.
3. Promoção da organização dos centros urbanos em redes de geometria variável, potenciando redes de relacionamento de proximidade.
4. Aposta estratégica de **afirmação urbana no contexto da Euro-Região Norte de Portugal – Galiza e no relacionamento de Portugal com Castela e Leão**, através de:
 - a) Potenciação da localização marítima enquanto espaço de relacionamento e de afirmação da Euro-Região, através da valorização dos recursos marinhos, da cultura e do turismo;
 - b) Aposta no Douro, enquanto paisagem, cultura, vinho e turismo, numa estratégia de consolidação urbana, desenvolvimento sustentável e preservação do património cultural e natural;
 - c) Consolidação dos sistemas de inovação que valorizam a excelência científica existente e promovendo uma forte articulação com o tecido empresarial;
 - d) Potenciação da riqueza patrimonial histórico-cultural urbana e dos valores naturais dos territórios transfronteiriços;
 - e) Valorização das vocações funcionais e desenvolvimento de redes inter-urbanas para a sustentabilidade e a coesão social, tendo em vista o aproveitamento e as sinergias entre equipamentos e recursos, promovendo um desenvolvimento urbano mais sustentável;
 - f) Potenciação das sinergias no âmbito das plataforma de interface logística em torno do triângulo Valença-Porriño-Salvaterra;
 - g) Promoção da Euro-Cidade Chaves-Verín e do potencial de relacionamento de Bragança com Zamora e León.
5. Desenvolvimento de **redes de especialização regional** no quadro de contextos territoriais mais alargados, fomentando a competitividade internacional.
6. Reforço das **sinergias urbano-rurais**, visando:
 - a) Assumir os subsistemas urbanos como espaços de cidadania, de valorização de recursos, de residência e de quadros de vida, e como referencial de desenvolvimento urbano-rural.
 - b) Maximizar as articulações entre o urbano e o rural, atendendo às especificidades das “unidades territoriais” e das respectivas centralidades urbanas.
 - c) Incentivar as parcerias institucionais de âmbito urbano-rural, como instrumento de coordenação das actuações da administração local e central e de outros agentes pertinentes.

7. **Equidade territorial na provisão de equipamentos colectivos** e no acesso de todos os cidadãos aos serviços de interesse geral, quer os básicos quer os mais diferenciados.

2.2. Sistemas Estruturantes

2.2.1. Sistema de Estruturação Funcional

A. Sistema Urbano

A.1. Opções estruturantes

Os desafios que se colocam em termos de planeamento e ordenamento do território, enquadram-se numa estratégia de valorização do *Arco Metropolitano do Porto* e de toda a Região Norte enquanto espaço cultural, social e económico de afirmação. Isto significa que, é fundamental afirmar e reconstruir um sistema urbano policêntrico, uma “região de cidades”: cidades multimunicipais, com diferentes centralidades, em que o espaço público e as centralidades de comércio, serviços e lazer funcionam, física e simbolicamente, como nós articuladores do tecido urbano e regional e transmitem coesão às áreas de densidades diferenciadas.

Um território ordenado necessita de cidades, de espaços urbanos, lugares com capacidade centralizadora e integradora, com funcionalidades polivalentes, contribuindo para a construção de tecidos urbanos heterogéneos, socialmente integrados e funcionalmente activos.

Para a estruturação do sistema urbano da Região do Norte, assumem-se as seguintes opções estruturantes:

1. O policentrismo, que deve assentar no aprofundamento dos relacionamentos entre áreas urbanas, quer do mesmo nível hierárquico quer de níveis diferentes, tendo em vista a promoção de complementaridades e o desenvolvimento de sinergias entre as estratégias urbanas, gerando densidade relacional, coesão e competitividade supra-municipal e regional, através de:

- 1.1. Reforço da **afirmação nacional e internacional** da aglomeração metropolitana do Porto e das cidades de equilíbrio regional de Braga e de Vila Real/Eixo Urbano do Douro, devendo estas:

- a) Afirmar-se enquanto pólos-nucleares do desenvolvimento da região, onde os compromissos entre os objectivos de competitividade e coesão regional são ancorados;
 - b) Liderar processos de qualificação funcional e de atractividade de investimentos externos, capazes de fomentar as economias de aglomeração e densificar as interacções criativas e inovadoras;

- c) Promover o emprego em serviços transaccionáveis e susceptíveis de concorrer no mercado internacional, quer os menos exigentes em qualificações tecnológicas, quer sobretudo os que se baseiam nas capacidades de engenharia e gestão, ou que supõem uma elevada criatividade artística ou inovação no design;
- d) Reforçar as competências de I&D, nas áreas que podem apoiar a transformação do perfil de actividades, designadamente nas áreas da Saúde, das Comunicações e Electrónica, do Mar, da Energia e da Mobilidade;
- e) Dinamizar processos de inovação e dinamização dos clusters regionais, como será o caso do cluster da Moda, a desenvolver em torno do vestuário e do calçado;
- f) Activar o desenvolvimento de actividades empregadoras, inicialmente viradas para o mercado interno e posteriormente para os mercados externos, nomeadamente os serviços no âmbito da eco-construção, da reabilitação e reconstrução urbana e de manutenção dos edifícios, os serviços de implantação e manutenção de espaços verdes e os serviços de instalação de novas soluções energéticas;
- g) Favorecer o reforço económico e social da cultura, em todas as suas dimensões e expressões, considerando o significado da promoção da identidade e da auto-estima, assim como o papel que lhe está directamente associado na promoção da inovação e dos valores da contemporaneidade e cosmopolitismo;

1.2. Fortalecimento das cidades/conjuntos de cidades regionais, cujo papel é fundamental na estruturação e articulação regional.

A este nível, bem como no anterior, adquirem um papel central as intervenções em matéria de dotação de equipamentos de nível superior e de prestação de serviços avançados às populações e ao sector económico, que devem consolidar/amplificar o papel de equilíbrio regional das cidades e subsistemas urbanos de Braga e Vila Real, assegurando a sua função polarizadora do Norte Litoral e de Trás-os-Montes e Alto Douro, respectivamente, e o papel das cidades e aglomerações urbanas regionais na promoção da coesão territorial da região, em especial as situadas nos espaços sub-regionais de baixa densidade.

1.3. Consolidação dos centros urbanos estruturantes sub-regionais, fundamentais na sustentação social e económica dos territórios de proximidade;

1.4. Sustentação dos restantes centros urbanos estruturantes municipais, onde se inscrevem todas as demais sedes de município.

2. A consolidação do sistema urbano requer que todos os centros e aglomerações urbanas, de acordo com as suas características e inserção territorial atinjam os seguintes objectivos:

- a) Desenvolver redes de forte articulação urbana, contribuindo para a efectiva coesão do sistema urbano;

- b) Impulsionar redes multifuncionais e/ou temáticas (cidades patrimoniais, cidades inteligentes, cidades turísticas, cidades da inovação, cidades sustentáveis, entre outras), enquanto factores de integração e motivação do desenvolvimento e da qualificação urbana;
 - c) Fomentar o inter-relacionamento institucional, com a participação dos diferentes agentes sociais e económicos, públicos e privados.
 - d) Cooperar na promoção conjunta de um espaço territorialmente articulado e que ofereça uma coesão produtiva e/ou socio-cultural.
 - e) Afirmar-se como espaços de cidadania, de valorização de recursos e da sustentação e modernização de quadros de vida.
 - f) Organizar a mobilidade de pessoas e bens, de forma a assegurar a equidade territorial no acesso a bens e serviços e, particularmente nos territórios de baixa densidade, assegurar a sustentação sócio-rural.
3. A promoção da organização dos centros urbanos em redes de geometria variável, eventualmente no contexto de associações intermunicipais, potenciando redes de relacionamento de proximidade, de modo a:
- a) Melhorar a gestão e aumentar a eficácia e a eficiência da aplicação das políticas e dos instrumentos de planeamento;
 - b) Reforçar complementaridades que contribuam para melhorar a qualidade de vida dos residentes e promover especializações apoiadas na afirmação de uma base económica e institucional mais competitiva.
 - c) Fixar alguns serviços públicos de nível supra-municipal, seguindo uma lógica de concertação inter-urbana.
 - d) Garantir que os centros urbanos, incluindo todas as sedes de concelho, possuam um leque de serviços mínimos fundamentais à qualidade de vida dos residentes e à sustentabilidade dos territórios de baixa densidade.
 - e) Organizar, neste contexto de cooperação inter-urbana, os tipos de mobilidade e os tipos de serviço em função daqueles, eventualmente com recurso a novos modos de mobilidade, de forma a assegurar uma oferta de serviços com qualidade e diversidade capazes de dar resposta adequada às necessidades e expectativas da população residente e visitante.
4. O desenvolvimento de **redes de especialização regional** no quadro de contextos territoriais mais alargados, fomentando a competitividade internacional, nomeadamente através de:
- a) Desenvolver redes inter-urbanas, articulando funções orientadas para potenciar e valorizar as

especificidades e a diversidade dos recursos urbanos.

- b) Expandir os serviços avançados na aglomeração metropolitana, nas cidades de equilíbrio regional e nas cidades/conjuntos de cidades regionais.
- c) Reestruturar e inovar na prestação de serviços da Administração Pública (e-Government, e-Planning, e-Health, ...).
- d) Fomentar complementaridades e economias de aglomeração inter-urbanas capazes de alavancar as áreas de maior densidade e potencial económico.

5. **A equidade territorial na provisão de equipamentos colectivos** e no acesso de todos os cidadãos aos serviços de interesse geral, quer os básicos quer os mais diferenciados, potenciando o contributo de algumas infra-estruturas e equipamentos para a qualidade de vida e competitividade dos territórios, numa lógica da acessibilidade e qualidade da prestação do serviço em detrimento da valorização da infra-estrutura ou equipamento físico, assentes na garantia:

- a) De uma rede de proximidade e serviços de transportes que permita a mobilidade dos utentes e o acesso aos serviços em condições razoáveis de distância-tempo, necessariamente complementados, onde tal não for viável, por serviços móveis e de itinerância;
- b) Da instalação de infra-estruturas de telecomunicações (banda larga);
- c) De uma distribuição e fixação mais equitativa de recursos humanos especializados.

6. A consideração da necessidade promover o estudo e definição de intervenções prioritárias em espaços identificados por problemáticas comuns e em domínios sectoriais fundamentais para o aumento da competitividade regional, a saber:

6.1. Do ponto de vista territorial:

- a) Nos espaços de transição entre a conurbação centrada no Porto e o interior, que apresentam as maiores fragilidades dos índices de desenvolvimento socioeconómico e da estruturação territorial.
- b) Na “faixa litoral”, imediatamente adjacente ao domínio público marítimo do litoral atlântico, numa largura aproximada de 2 km, com o objectivo de avaliar e definir orientações para a ocupação antrópica dos solos, visando garantir a estabilidade física e o equilíbrio visual de uma zona muito procurada.

6.2. Do ponto de vista sectorial/temático, na educação, na ciência e na tecnologia

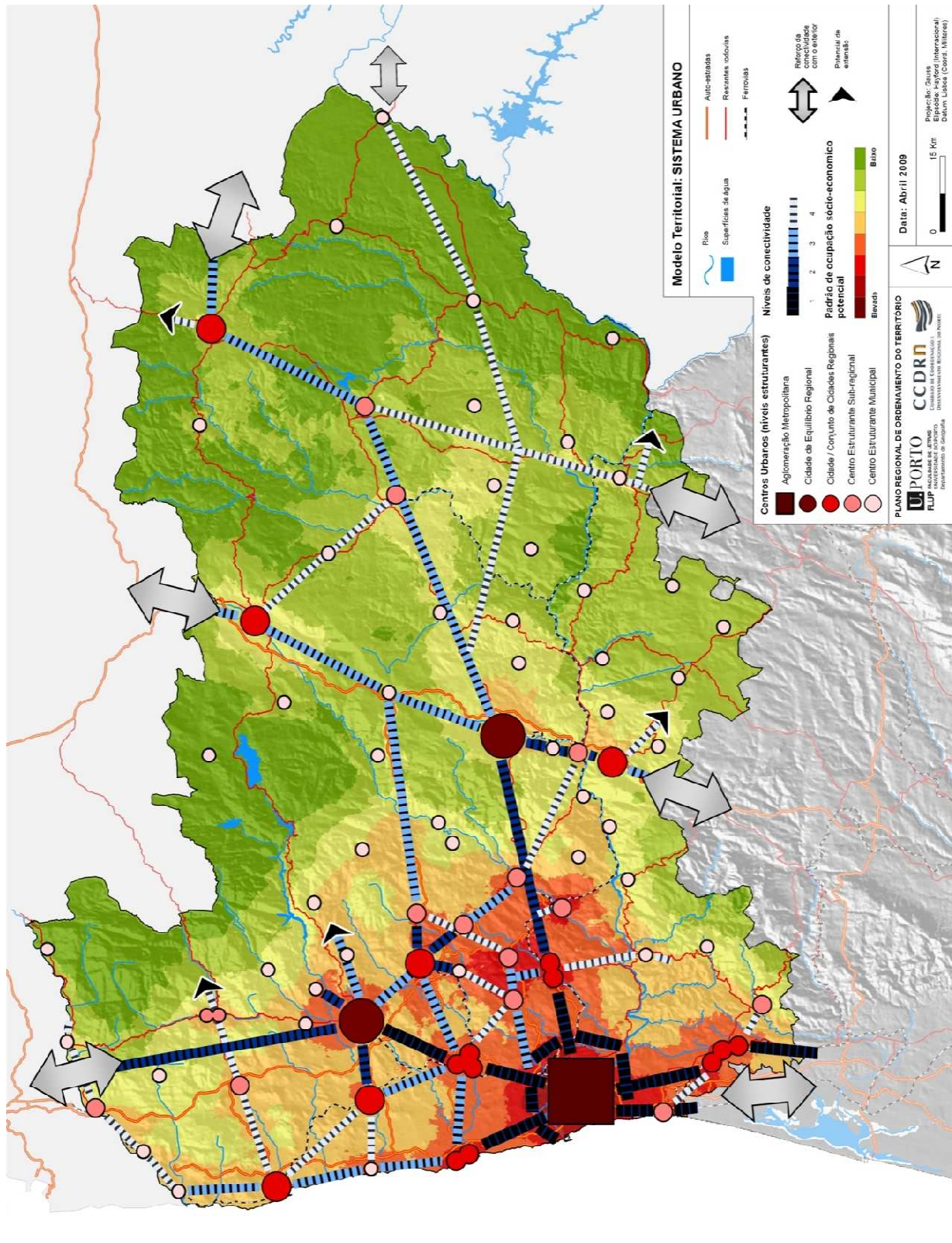
7. A adopção, nas políticas públicas no domínio da programação dos equipamentos colectivos e serviços de interesse geral, das seguintes opções:

- a) Localização prioritária dos equipamentos de níveis supra-municipais nas polarizações propostas no modelo territorial, atendendo à procura potencial e vocações específicas dos territórios, de modo a garantir uma cobertura mais equitativa do território e o modelo policêntrico adoptado.
- b) Generalização e consolidação da rede de espaços de atendimento integrado aos cidadãos e às empresas (“balcão único”), bem como, em áreas de baixa densidade, de unidades móveis a eles associados, conjugando proximidade e racionalização de estruturas, reengenharia e desmaterialização de processos.
- c) Quanto aos equipamentos culturais, desportivos e de lazer e recreio, interessam particularmente ao modelo territorial os de nível regional, orientados para a realização de eventos culturais, desportivos ou recreativos mobilizadores de massas ou dirigidos a públicos alvo com um elevado grau de exigência ou interesses exclusivos.
- d) As decisões de localização e de promoção de novos equipamentos deste nível devem assentar numa avaliação exigente das capacidades de mobilizar e valorizar as potencialidades locais disponíveis, em termos da utilização sustentável dos recursos existentes, mas também da sustentabilidade da respectiva “exploração”, ponderando os efeitos sociais estimados com os recursos financeiros, humanos e organizacionais que mobilizem.

Impõe-se, igualmente, uma clara aposta no reforço dos mecanismos de governança e planeamento concertado entre as diversas tutelas, de modo a minimizar o risco de se acentuarem os desequilíbrios territoriais.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Figura 2 - Sistema Urbano



A.2. Componentes espaciais específicas

As orientações de desenvolvimento urbano mencionadas na secção anterior têm tradução nas componentes espaciais específicas que a seguir se enunciam.

1. Promoção da organização e projecção externa da Aglomeração Metropolitana do Porto, tendo como objectivos:

- a) A afirmação da Cidade-conurbação do Porto, enquanto principal pólo económico, social e cultural da região, coordenando e potenciando os recursos e as dinâmicas socioeconómicas dos municípios de Porto, Matosinhos, Maia, Valongo, Gondomar e Vila Nova de Gaia;
- b) O reforço da mobilidade e das infra-estruturas de suporte ao desenvolvimento económico (aeroporto, porto, logística e TGV) e cultural (arte contemporânea, arquitectura e música, entre outras), de forma a promover a conectividade europeia e mundial;
- c) A promoção de projectos de intervenção urbana orientados para a economia do conhecimento e da criatividade, nomeadamente nas áreas da saúde, da moda e das indústrias criativas;
- d) A necessidade de minimizar a segmentação sócio-territorial, entre a área ocidental mais dinâmica e atractiva e a área oriental menos infraestruturada;
- e) O reforçar da coesão territorial entre a cidade consolidada (espaços centrais) e a cidade emergente (ou periférica), tendo em vista a criação de complementaridades e a facilitação do acesso ao conjunto;
- f) A promoção de redes de parceria para a reabilitação urbana e para a regeneração de espaços urbanos desqualificados, insuficientemente infraestruturados e ambientalmente descaracterizados;
- g) A formatação e implementação de uma rede de parques naturais metropolitanos, que integre as áreas de maior interesse para a conservação da natureza e biodiversidade e as articule e interpenetre com outros *continua naturale* desta grande aglomeração, como factor valorizador da qualidade de vida e também, e cada vez mais, como factor de reforço da sua competitividade;
- h) A promoção de uma relação virtuosa entre os espaços mais qualificados e todo o território, tendo em vista o seu uso pela generalidade dos cidadãos e visitantes e a reprodução de boas práticas;
- i) A construção de uma base institucional organizada e articulada, capaz de afirmar a Aglomeração Metropolitana do Porto no quadro nacional e internacional e de diminuir as

assimetrias intra-urbanas, reforçando a competitividade do conjunto.

2. Afirmação das cidades de Braga e Vila Real em torno dos seguintes objetivos:
 - a) O reforço da posição de Braga no sistema urbano do Norte Litoral, desenvolvendo redes de complementaridade e sinergias com as aglomerações urbanas envolventes, designadamente com Barcelos, Guimarães e Vila Nova de Famalicão/Santo Tirso/Trofa e Barcelos;
 - b) O reforço da posição de Vila Real no sistema urbano de Trás-os-Montes e Alto Douro, constituindo o Eixo Urbano do Douro (Vila Real/Régua/Lamego) como elemento de charneira e desenvolvimento de toda a sub-região, e especialmente do Douro.
 - c) A promoção da qualidade urbanística e da diversidade do seus tecidos sociais e comerciais, potenciando a sua dimensão, das infra-estruturas de ensino e de cultura existentes (universidade, museus, teatros, “casas das artes”, eventos) e do seu enquadramento regional;
 - d) O desenvolvimento de serviços avançados, sustentados na capacidade de formação superior, na presença de centros de I&D de excelência e nos centros tecnológicos e de formação profissional;
3. Consolidação e criação de sinergias em torno do eixo Verín - Chaves – Vila Real – Régua - Lamego – Tarouca – Viseu (sub-sistema urbano de Dão-Lafões), fundamentais para a construção de massas críticas urbanas e para o reforço de articulação quer com a Aglomeração Metropolitana quer com a cidade de Braga.
4. Potenciação e estruturação do eixo Vila Real – Mirandela - Macedo de Cavaleiros - Bragança – Espanha a partir de uma maior concertação inter-municipal de infraestruturas, de equipamentos e de funções urbanas, consubstanciando uma polaridade estruturante para amarrar e qualificar o espaço rural e para consolidar especializações funcionais (nomeadamente no ambiente e bio-recursos), e reforçando o espaço de relacionamento transfronteiriço de Bragança com Zamora e León.
5. No interior, a estruturação do eixo do IP2 pode potenciar a amarração entre territórios de baixa densidade. Neste âmbito, deve-se promover a articulação inter-urbana em torno da afirmação de destinos turísticos qualificados, em função de singularidades e da excelência de recursos, aproximando e criando sinergias entre a Beira-Interior norte, o Douro-Superior e Trás-os-Montes, incluindo a ligação à zona de Sanábria e reforçando o papel de Bragança como pólo estruturante do Nordeste.
6. Consolidação do papel de estruturação de Chaves em relação ao Alto Tâmega e Barroso e afirmação da capacidade logística instalada e da vocação turístico-termal de Pedras Salgadas, Vidago e Carvalhelhos.
7. Afirmação de Viana do Castelo como elo relevante do eixo urbano do Litoral Norte/Galiza, quer

com base no desenvolvimento da sua oferta turística e de lazer quer ainda através da consolidação de vocações produtivas tradicionais (portuária, construção naval e de recreio, pesca), de vocações emergentes (nomeadamente do cluster das energias renováveis e das actividades ligadas ao Mar e à exploração dos seus recursos) e do desenvolvimento de funções avançadas com estas relacionadas

8. Consolidação do corredor transfronteiriço do Vale do Minho (Caminha-V.N.Cerveira-Valença-Monção-Melgaço) e do papel de Valença na afirmação e estruturação do mesmo, em torno dos domínios do Turismo/Ambiente, do desenvolvimento de novas funções económicas associadas à Logística (reforçando a articulação deste território com a plataforma logística de Salvaterra/As Neves) e à economia do Vinho e ainda ao desenvolvimento de ofertas urbanas complementares;
9. Afirmação internacional de Guimarães pela qualidade urbana do centro histórico, pela recriação de um projecto urbano que conjugue o património, as indústrias criativas e tecnológicas e a oferta cultural, promovendo Guimarães e o triângulo Vila Nova de Famalicão/Santo Tirso/Trofa enquanto espaços urbanos estruturadores do modelo difuso de povoamento e potenciando o triângulo Vila Nova de Famalicão/Santo Tirso/Trofa enquanto plataforma de interface entre o Cávado e a Aglomeração Metropolitana do Porto.
10. Articulação da Área Metropolitana do Porto para sul com o Centro Litoral, através da Cidade de Aveiro, centro urbano polarizador do sub-sistema do Baixo Vouga, estruturando uma mancha urbana de forte densidade e com importantes relacionamentos produtivos. Esta articulação deverá abarcar os sistemas científicos e tecnológicos e as infra-estruturas de apoio à base produtiva da Região do Norte e do Centro Litoral, reforçando a complementaridade e cooperação e valorizando a criação de redes promotoras de sinergias e do desenvolvimento de massas críticas fundamentais ao fomento da competitividade e da internacionalização;
11. Valorização das condições de acessibilidade e do potencial locativo do eixo Viana do Castelo/Ponte de Lima no quadro da ligação Porto-Corunha, como forma de atrair funções avançadas de natureza terciária que contribuam para a qualificação do principal espaço urbano deste território e para o reforço da sua articulação quer com o espaço metropolitano do Porto quer com a aglomeração urbana de Braga;
12. Densificação do eixo urbano Arcos de Valdevez/Ponte da Barca a partir de uma maior concertação inter-municipal de infraestruturas, equipamentos e funções urbanas, consubstanciando uma polaridade estruturante para qualificar o espaço do interior do Minho-Lima, para consolidar especializações funcionais (nomeadamente no acolhimento empresarial, no ambiente e bio-recursos e nas produções agro-pecuárias de montanha) e para ganhar massa crítica e escala no reforço do relacionamento transfronteiriço com o interior da Galiza;

13. Promoção de uma maior mobilidade inter-urbana a partir da qualificação de eixos viários longitudinais ao território, concretamente o eixo Vila Nova de Cerveira/Paredes de Coura/Arcos de Valdevez e o eixo Monção/Arcos de Valdevez/Ponte da Barca/Braga, permitindo não só o reforço da coesão interna como também a articulação com outros sub-sistemas do Norte, concretamente com a Cidade de Equilíbrio Regional de Braga.
14. Qualificação residencial e promoção da atractividade de Vila do Conde/Póvoa do Varzim, como núcleo urbano de fixação e identidade, contrariando efeitos da diluição suburbana da Aglomeração Metropolitana do Porto.
15. Promoção do eixo urbano Santa Maria da Feira / São João da Madeira / Oliveira de Azeméis, com o aproveitamento de uma oferta cultural e de um conjunto de serviços potenciados pelo Europarque de Santa Maria da Feira, uma estrutura comercial e de serviços às empresas em São João da Madeira e actividades industriais qualificadas em Oliveira de Azeméis e afirmando o eixo urbano enquanto plataforma de interface entre Aveiro e a Aglomeração Metropolitana e, por outro, polarizando e organizando os territórios de baixa densidade do interior, onde sobressaem Vale de Cambra e Arouca;
16. Reforço dos relacionamentos entre os centros urbanos de Guimarães, Fafe, Felgueiras e Vizela, fortalecendo o espaço de articulação com o interior rural;
17. Valorização e reforço da conurbação Paredes/Penafiel, onde a continuidade física e a interdependência funcional (na saúde, ensino e comércio, designadamente) potenciam a construção de uma aglomeração urbana regional que estruture um espaço de intensa urbanização a leste da Aglomeração Metropolitana do Porto, evitando os efeitos perversos da suburbanização em contexto de crescimento demográfico e acentuadas deficiências sociais, ambientais e económicas;
18. Reforço da relação entre esta conurbação e um espaço de urbanização difusa e de qualificação prioritária no Norte, onde sobressai uma malha de centros urbanos sub-regionais (como Paços de Ferreira, Lousada, Felgueiras, Amarante e Marco de Canaveses, especialmente) e um conjunto de centros urbanos estruturantes municipais (como Castelo de Paiva, Cinfães, Resende, Baião, Vizela, Celorico de Basto e Cabeceiras de Basto);
19. O “anfiteatro atlântico”, que corresponde à franja periférica do arco urbano-metropolitano do litoral, já relativamente distante dos principais centros urbanos e próxima da encosta Poente do cordão montanhoso, onde as influências da evolução socioeconómica se revelam mais negativas (abandono da agricultura, desordenamento urbanístico, escassez de equipamentos) do que benéficas (alguma criação de emprego pouco qualificado), justifica uma actuação específica, com eventual descriminação positiva relativamente ao litoral mais urbano:
 - a) Valorizando a estrutura urbana enquanto factor de modernização do tecido industrial

tradicional, dominado pelas actividades do mobiliário e do calçado, pouco ancoradas nos serviços locais;

- b) Potenciando a inovação, a cultura e as condições ambientais e de mobilidade no seu contributo para a promoção da qualidade de vida e da competitividade territorial.
 - c) Revendo o modo de organização e funcionamento do sistema de ensino, essencial no longo prazo ao crescimento e competitividade da economia local e à possibilidade de melhorar as condições sociais da população residente e apostando na promoção da qualidade do capital humano, de forma a fomentar a empregabilidade, através de um reforço da oferta de ensino profissionalizante e da formação potencialmente concentrada nos centros urbanos;
20. Afirmação do eixo Macedo de Cavaleiros/Mirandela relativamente aos centros urbanos do Douro Superior, tendo em consideração:
- a) A “faixa da fronteira Duriense”, que corresponde ao Alto Douro Vinhateiro, Douro Internacional e suas envolventes, constitui actualmente a zona com piores acessibilidades e maior ausência de centros urbanos estruturantes da Região, apesar de produtora de uma marca mundial – o Vinho do Porto – e com valores patrimoniais e paisagísticos notáveis.
 - b) A articulação das acções já previstas (IP2, IC5, desenvolvimento turístico, criação da Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro) com medidas para a prestação de serviços em zonas de baixa densidade, pretende-se definir orientações e propor acções que criem sinergias para o desenvolvimento económico-social sem prejudicar os valores naturais e paisagísticos desta zona.
 - c) O fortalecimento do espaço de inter-relacionamento dos centros urbanos do Vale do Douro Superior, Terra Quente Transmontana e parte do Vale do Douro Sul, a partir de uma maior concertação de funções urbanas e de um reforço da inter-mobilidade, de forma a amarrar e valorizar o espaço rural, os bio-recursos e as produções agropecuárias.
 - d) O reforço das sinergias entre Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa, na promoção de vocações turístico-culturais.

A.3. Relações urbano-rurais

A valorização dos espaços rurais assenta no fortalecimento das relações urbano-rurais, com destaque para a promoção e valorização de pólos de excelência inseridos em espaço rural. A valorização de pólos de excelência rural abrange operações multi-objectivos de promoção, qualificação e dinamização das aldeias emblemáticas, bem como dos centros rurais que evidenciam um carácter sustentável e um efeito polarizador em redor da sua área de influência.

É necessário dotar estes pólos de um conjunto de serviços mínimos que servirá todos os territórios abrangidos pela área de influência dos pólos e que deverá ser acompanhado por uma rede de estradas eficiente e por um sistema de transportes colectivo adequado à procura real, no sentido de melhorar as acessibilidades das populações rurais, em zonas de baixa densidade, a um conjunto de serviços de proximidade.

A valorização de pólos de excelência rural integra, entre outras, as seguintes acções:

- a) Valorização e requalificação do espaço público;
- b) Promoção de actividades turísticas, artesanais e desenvolvimento de produtos tradicionais de qualidade;
- c) Requalificação do património natural e construído;
- d) Utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e outros serviços de proximidade em zonas de baixa ou muito baixa densidade;
- e) Melhoria da mobilidade e intensificação das relações/interacções entre pessoas, instituições, empresas e outros agentes locais;
- f) Promoção de iniciativas locais de emprego, nomeadamente as relacionadas com a actividade turística e a produção de produtos endógenos, que fomentem não só o emprego feminino, mas também as oportunidades de vida em zonas de baixa densidade.

A promoção e valorização de pólos de excelência rurais poderá ser estruturada a partir de quatro referenciais. A tentativa de definição dos espaços rurais, segundo a tipologia correspondente àqueles referenciais, pretende ir ao encontro do aumento da eficiência das políticas territoriais no espaço rural, permitindo com isto a canalização adequada dos esforços e dos projectos, em função das características do território. Enumeram-se os quatro referenciais de excelência a privilegiar:

Referencial 1 – Excelência para a oferta de serviços e o acolhimento de novas populações.

- Possibilitam a afirmação do território, ao nível da sua capacidade de atracção e de polarização do espaço envolvente, nomeadamente ao nível do fornecimento de um conjunto de serviços de proximidade;
- Admitem a retenção da população, bem como a entrada de novos residentes oferecendo novas formas de resposta ao desenvolvimento económico, no sentido de promover uma mudança da estrutura etária da população (com a chegada de populações jovens), novos serviços e novas formas de organização de serviços, associando actores públicos e privados.

Referencial 2 – Excelência para a valorização e a gestão dos recursos endógenos

- Abrange os aglomerados rurais com diferentes potencialidades, podendo enquadrar recursos patrimoniais, paisagísticos, turísticos e económicos, com vista à valorização dos produtos endógenos.
- Integra aglomerados cuja dinâmica económica assenta em valores ambientais, no desenvolvimento de energias renováveis, na valorização das produções agrícolas e das produções florestais, no reforço das fileiras agro-alimentares e no desenvolvimento da pluriactividade.

Referencial 3 – Excelência para a promoção das riquezas culturais e turísticas

- Enquadram-se aqueles pólos que apresentam um elevado valor patrimonial e paisagístico.
- Integra os aglomerados onde a promoção e a valorização das riquezas culturais e turísticas dos territórios rurais, visando particularmente o desenvolvimento da notoriedade e a atracção turística, podem resultar em ganhos substanciais para o aumento do bem-estar económico e social das comunidades locais.

Referencial 4 – Excelência tecnológica para a produção agro-alimentar e artesanal

- Integra os aglomerados com potencial para o desenvolvimento de pólos de competitividade, ao nível das actividades agro-alimentares e artesanais, integrando projectos de cooperação e complementaridade que associam as empresas ao seu ambiente económico, bem como a formação e a investigação.
- Integra aglomerados com potencial para o desenvolvimento de projectos inovadores rentáveis, quer ao nível da modernização da produção, quer ao nível da utilização de TIC, com particular contribuição para a competitividade e a inovação empresarial.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

B. Sistema de Conectividades

B.1. Acessibilidades, mobilidade e logística

O planeamento e ordenamento do território têm por norma a previsão da dotação de infra-estrutura necessária à correcta organização dos sistemas de transportes de suporte e desenvolvimento de um território específico, infra-estrutura que deve capacitar o funcionamento e a articulação entre si de diferentes modos de transporte, permitindo que todos desempenhem o seu papel na escala territorial e de serviço a que melhor se adaptam, e sem mútuo atrofamento. As últimas décadas do planeamento sectorial conduziram-nos a um excessivo foco sobre as infra-estruturas e em particular as rodoviárias (nacional e local), havendo hoje a noção de que o sistema de transportes sofre de três problemas que terão de ser corrigidos no futuro próximo:

- a) Risco de sobredimensionamento das redes viárias, agravado pela insuficiente definição do papel de cada uma na hierarquia das ligações nacionais, regionais e locais;
- b) Risco de concentração da procura num único modo de transporte sendo que a falta de alternativas penaliza fortemente a mobilidade de pessoas e mercadorias e, por arrastamento, a competitividade das pessoas, das organizações e das próprias cidades enquanto aglomerações ou conurbações motoras de riqueza regional;
- c) Risco de insistência na dotação infra-estrutural descurando-se a necessidade de investir na organização de serviços e facilidades, a par com a consideração do financiamento sustentável da sua exploração, assim como da manutenção das infra-estruturas existentes.

O objectivo central deste plano não é por isso o de marcar o território por nova infra-estrutura de transportes, em muitos casos depredadora de outros valores territoriais que não devem ser menos considerados, mas antes contribuir para uma reflexão estratégica que apoie os governos locais e nacional a recentrarem a sua actuação na promoção da diversidade de soluções e na articulação entre partes ou componentes dos sistemas que promovem a mobilidade de pessoas e mercadorias (neste caso com uma referência muito especial ao atraso na concretização de infra-estrutura de suporte à actividade logística). Ou seja, pretende-se dotar os agentes regionais dos instrumentos básicos para o desenvolvimento da multimodalidade das soluções, dos serviços e dos indivíduos (cultura do “cidadão multimodal”), única forma de dotar o espaço regional de uma competitividade capaz de fazer face às insuficiências próprias e às contrariedades que a globalização económica produz de forma especialmente acutilante neste território.

B.1.1. As estradas

Do ponto de vista da consolidação do modelo territorial para a Região do Norte, considera-se que a questão da(s) rede(s) viária(s) está consideravelmente bem definida no que respeita à cobertura

proposta pelo Plano Rodoviário Nacional (PRN). Contudo, verifica-se que a rede viária tem uma hierarquia pouco clara e em que o nível intermédio se encontra espartilhado por diferentes soluções de gestão. Tendo em vista a consolidação de um modelo territorial coerente, entende-se necessário um contributo metodológico para a reorganização das redes, possibilitando, a prazo, a definição de uma rede regional de estradas que funcione como verdadeira interface entre a nacional (IP's e IC's) e a municipal; e concebida a partir de itinerários de ligação criados segundo um conjunto estável de critérios, que ajudem a consolidar a proposta de “rede” urbana agora preconizada.

As funções do nível regional resultam da correcção da hierarquia das redes envolvidas, com aumento do número de estradas passíveis de virem a integrar uma **rede regional de estradas**. Esta categoria de rede deve permitir uma redução em extensão da actual soma entre itinerários complementares e “estradas nacionais”, assim como a extensão da rede de estradas municipais por inclusão de todas as vias cuja importância supramunicipal seja inquestionável na lógica de definição de itinerários regionais.

Face à extensão de vias municipais existentes com características e regimes diversos, considera-se ainda estratégico para a boa estruturação da rede viária no seu conjunto, a definição, por grupos de municípios, de uma **rede de itinerários municipais principais**, em articulação com a rede regional. Do ponto de vista das prioridades considera-se urgente no âmbito da formatação das redes viárias, a capacidade de nos próximos anos se clarificar através de intervenções concretas de beneficiação (principalmente a eliminação de pontos negros em termos de segurança rodoviária) e sinalização, uma rede de vias municipais principais definida em conjunto por grupos de municípios. Esse exercício de planeamento e a consequente intervenção física devem ser prioritários, na medida em que é certa a indefinição porque irá ainda passar a rede regional durante alguns anos, designadamente em termos da clarificação do seu tomador e modelo de gestão.

A articulação rodoviária de primeiro nível (nacional) com os espaços de fronteira estabelece-se através da rede de itinerários principais, muito embora se entenda que nem todos desempenham o mesmo papel na estruturação interna do território e nas suas relações com as regiões vizinhas. São considerados estruturantes do território da Região do Norte e da sua articulação transfronteira: o **IP1/ [AP9]** entre Coimbra, Porto, Braga, Santiago e Corunha e que materializa o eixo da frente atlântica do noroeste peninsular; os **IP1/ IC5/ IP3/ [A52]** entre o litoral da Região Norte e Benavente, com futura continuação por Palência e ligação ao eixo Vitória-Irun, constituindo o principal corredor de penetração no centro da Europa a partir do Arco Metropolitano do Porto; o **IP4/ [A11]** entre Porto, Vila Real e Bragança, passando depois por Zamora e Valladolid em direcção a Sória e Saragoça (segue o Vale do Douro em Espanha); e, finalmente, os **IP9/ IP4/ IP3/ IP5/ [A50]** entre Viana, Braga/ Guimarães, Vila Real, Viseu e Guarda, passando depois por Salamanca e Ávila em direcção a Madrid, corredor que permite ainda ligações para Sul até Sevilha por Cáceres [A66].

Do ponto de vista da rede viária estruturante considera-se que a Região do Norte se encontra suficientemente servida de nova infraestrutura (existente e prevista). Há contudo dois casos que merecem uma atenção especial na revisão do PRN, pela importância que poderão vir a desempenhar

futuramente: o prolongamento do IC1 entre Valença e Monção/ Salvaterra; a consideração da grande importância do IC26 entre Amarante e Mesão Frio como porta de entrada no Douro a partir da AMP; e, finalmente, a definição de uma alternativa à Ponte do Freixo por completamento do “segundo anel” rodoviário na AMP - uma nova ligação a estabelecer entre Ermesinde/ Campo e Avintes, com aproveitamento parcial do IC29 em Gondomar -, que permitirá ligar em anel a A4 entre Matosinhos e Ermesinde com a A29 entre o IP1 e Miramar.

B.1.2. As redes ferroviárias

Apesar da baixa densidade da rede ferroviária convencional na Região do Norte, a sua concentração no Arco Metropolitano do Porto¹ confere-lhe uma especial importância quer em termos de passageiros – “serviço suburbano” principalmente – como em termos de mercadorias, uma vez que liga entre si as principais infraestruturas de transporte. Pode pois concluir-se que esta rede de bitola ibérica será por largos anos decisiva para a estruturação do espaço territorial que vai de Viana a Aveiro e que passa por Braga, Guimarães e Régua. Por outro lado, constitui a cabeça norte da ligação a Lisboa, Setúbal e Sines, onde será cada vez mais relevante o serviço de mercadorias, o que justificará sempre o papel decisivo da Linha do Norte na rede ferroviária nacional.

Na Região do Norte estão em curso ou em carteira intervenções que integram o plano de investimentos da REFER², designadamente a Variante da Trofa e nova Estação, a quadruplicação do troço Contumil-Ermesinde, a modernização da Linha do Douro entre Caíde e Marco de Canaveses, a remodelação do troço Ovar-Gaia da Linha do Norte e ainda a beneficiação global das Linhas do Tâmega e Corgo. Seguindo a lógica das intervenções passadas e em curso, resultam como próximas prioridades a modernização da Linha do Minho entre Nine e Viana do Castelo (integrando esta cidade no serviço dos “urbanos”), assim como da Linha do Vouga, entre Espinho ou Gaia/ Campanhã e Oliveira de Azeméis, intervenção que poderá ter contornos semelhantes à levada a cabo na Linha de Guimarães, apesar de estarem em curso acções de melhoria do actual serviço tendo por base a linha de bitola métrica e apesar de se conhecerem as limitações físicas a essa remodelação. Fica assim completa uma importante infraestrutura de articulação e promoção da rede do serviço ferroviário dos “urbanos”, decisiva para o equilíbrio e aprofundamento da característica policêntrica do Arco Metropolitano do Porto, com reforço evidente das cidades de Braga, Guimarães e Viana do Castelo, e ainda das cidades de Espinho, Famalicão, Barcelos, Santo Tirso, Vizela, Paredes/ Penafiel, Marco, Vila da Feira, S. João da Madeira e Oliveira de Azeméis.

Fora do arco metropolitano, deve ser dado um impulso forte à cidade da Régua tendo em conta que a exploração desse serviço ferroviário constitui um contributo decisivo para a mobilidade intra-regional e para a consolidação duma alternativa não rodoviária ao transporte interurbano na faixa litoral. Os piores

¹ Designação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

² Período 2009-2011.

indicadores de mobilidade verificados no Entre Douro e Vouga (com uma excessiva dependência do automóvel) aconselham até a equacionar com prioridade a remodelação da Linha do Vouga e a sua relação com o núcleo central da área metropolitana, que poderá assumir diferentes hipóteses de solução, designadamente em articulação com um reforço da parte final da Linha do Norte permitindo uma ligação directa a Campanhã e servindo ainda a zona nascente do concelho de Gaia.

De acordo com a programação existente para a **rede de altas prestações ao nível nacional**, prevê-se a conclusão de uma nova linha em bitola europeia entre Braga e Valença até 2013. As opções relativas à rede ferroviária na Galiza apontam para a conclusão do corredor Porrinho-Vigo também para essa data, pelo que será possível antever para um calendário próximo a plena operação de ligações directas entre Campanhã e Vigo num tempo próximo dos 60 minutos, com possibilidade de continuação para Norte, uma vez que a Estação de Vigo deixará de funcionar como terminal. Para 2015 está prevista a conclusão da nova linha de alta velocidade em bitola europeia entre Lisboa e Porto, sendo claro que o sobredimensionamento da actual Estação de Campanhã permite a operação das duas bitolas, inclusive com utilização simultânea da Ponte de S. João por mais alguns anos.

A localização das **estações das novas linhas ferroviárias** é uma questão essencial na definição do modelo territorial para o Litoral Norte, na medida em que se determinam novos arranjos nas ligações interurbanas, mesmo noutros modos de transporte. Percebendo-se a opção pelo aproveitamento da Estação de Campanhã e Ponte de S. João (redução do investimento inicial), parece ser certa a previsão de mais três estações principais na fachada a Norte de Coimbra: Aveiro, Braga e Valença, esta última servindo também a cidade de Tui. No que respeita às estações a criar na Região do Norte considera-se de grande relevância a sua localização em espaço muito central, como forma de potenciar o seu valor para a estruturação urbana, e na medida em que se possam estabelecer as interfaces com diferentes modos de transporte, incluindo o “a pé”. A possibilidade de levar a nova bitola à cidade de Braga deve constituir objectivo central da política de reforço quer do sistema urbano como do sistema de transportes públicos, mesmo que essa solução represente acréscimo de custos.

Sendo certo que o próximo ciclo de investimento público coloca em primeira prioridade as novas linhas de altas prestações – vertebração à escala ibérica –, pode-se considerar que um novo impulso na rede convencional e na perspectiva dos serviços interurbanos de curta distância no âmbito do arco metropolitano, só acontecerá após 2015, apesar da importância do actual plano de investimentos da REFER até 2011. Este intercalar de prioridades poderá acarretar vantagens na potenciação da utilização do modo ferroviário, considerando que a introdução das novas linhas evidenciará ainda mais a futura necessidade de articular a alimentação da bitola europeia a partir da convencional, o que permitirá uma nova concepção para a exploração e, consequentemente, ampliação da rede de bitola ibérica. Por outro lado, não pode ser ignorada a possibilidade futura de utilização de material circulante fácil e rapidamente adaptável às duas bitolas, concebido para ligações transregionais, o que significa o interesse estratégico quanto à conexão mútua das redes em pontos chaves do sistema, potenciando a oferta de novos serviços sem necessidade de transbordo de passageiros. O caso de Braga pode neste

aspecto ser paradigmático, se souber juntar na mesma estação as duas bitolas, prolongando a convencional até Guimarães.

Do ponto de vista da consolidação do modelo territorial na Região do Norte, considera-se essencial colocar algumas opções a tomar no longo prazo, isto é, no ciclo de investimentos pós 2015, que possam desde já influenciar opções de curto e médio prazo a outras escalas (e agentes) de decisão: **remodelação da Linha do Minho entre Nine e Viana do Castelo**³, dotando-a das mesmas características técnicas da restante infraestrutura que suporta a rede dos comboios “urbanos” da CP, para que esse serviço se possa alargar com o mesmo grau de qualidade às cidades de Barcelos e Viana; a já referida **remodelação da Linha do Vouga; prolongamento da Linha de Braga até Guimarães** permitindo o fecho de um anel ferroviário de articulação entre as cidades de Braga, Guimarães, Vizela, Santo Tirso, Trofa e Famalicão, possibilidade que permite ligar entre si os dois pólos universitários e estes ao AvePark, ao futuro Instituto Ibérico das Nanotecnologias e ainda ao novo Hospital a localizar em Gualtar; possibilidade de **integração da cidade de Vila Real no sistema ferroviário principal**, proposta cuja sustentabilidade só pode ser confirmada com um estudo de viabilidade técnica de remodelação da Linha do Corgo entre Régua e Vila Real (dada a sinuosidade do traçado, pendentes elevadas, largura de canal insuficiente, etc.), o que não invalida o investimento em curso na beneficiação geral da linha de bitola métrica; possibilidade de se encarar o **reforço do papel da Linha da Póvoa para Norte da Senhora da Hora** na sua função *train* (comboio) em detrimento da sua função *tram* (metro ligeiro), no âmbito do projecto *train-tram* que está a ser desenvolvido pela Metro do Porto, cenário a equacionar no âmbito de um prolongamento da linha até Viana do Castelo por Esposende.

No que respeita à Linha do Douro, decidida que está a sua remodelação até à Régua, preconiza-se a sua beneficiação até ao Pocinho a par com a reabilitação do troço Pocinho a Barca D' Alva. Uma vez que nunca será a exploração regular de passageiros ou de mercadorias a justificar a sua manutenção, terão de ser encaradas outras perspectivas associadas à actividade turística, sendo essa também uma questão que se coloca relativamente aos seus ramais de bitola estreita. O valor dessas linhas ferroviárias, no seu conjunto, ultrapassou há muito o da sua utilidade prática, pelo que a questão que se coloca é de natureza patrimonial, ou seja, a sua representação simbólica, inserida numa paisagem muito específica, torna-as indissociáveis do ponto de vista do produto turístico a consolidar. A manutenção dessas infraestruturas passa a constituir uma obrigação patrimonial e cultural como condição necessária para a afirmação do Vale do Douro como um destino turístico coerente e de qualidade e para a sua manutenção como Património da Humanidade, classificação atribuída em 2001 pela UNESCO.

Relativamente a redes ferroviárias ligeiras e ultraligeiras, há a considerar a expansão das redes de metro e eléctrico no Porto e a eventual criação de uma nova rede na cidade de Braga. Considera-se essencial a densificação da rede de metro no interior do núcleo central da área metropolitana, que

³ Poderá vir a justificar-se ainda a electrificação entre Viana e Valença por razões de tráfego de mercadorias.

deverá ser dotada de um esqueleto que garanta a diversidade de oferta de soluções de transportes (viabilização do indivíduo multimodal) a uma população da ordem do meio milhão de habitantes, sem prejuízo do desenvolvimento de um policentrismo saudável baseado noutros núcleos até certo ponto concorrenciais entre si. A evolução da rede dentro de um conceito de densificação de linhas na zona central, deverá ter presente a necessidade da sua estruturação num misto de ligações radiais/diametraais em paralelo com a consolidação de ligações de tipo circulares, que respondam às exigências internas das cidades-centro de duas margens, mas também às novas solicitações de deslocação entre pólos da primeira coroa envolvente à cidade do Porto.

As cidades do Porto e Braga, tal como outras cidades europeias, apresentam uma morfologia urbana pouco favorável do ponto de vista dos espaços-canal disponibilizáveis para o sistema de mobilidade. Ao longo dos últimos trinta anos o crescimento da motorização (circulação e estacionamento automóvel) conduziu ao estrangulamento da rede de eléctricos que tinha sido desenvolvida nessas duas cidades, assim como reduziu ao mínimo essencial espaços necessários ao correcto funcionamento de modos alternativos, designadamente o “a pé” e a bicicleta, entretanto praticamente desaparecida. Uma definição estratégica conducente ao aprofundamento do tema é determinante para o futuro fortalecimento, no quadro europeu e da Euroregião, destas duas realidades territoriais; é no âmbito dessa profunda e múltipla reestruturação que se preconiza o equacionamento da criação de duas redes de eléctricos (modernos) de serviço “porta a porta” centradas no espaço urbano das cidades do Porto e Braga, e que permitam, a prazo, uma profunda alteração do paradigma de utilização e organização do espaço/ mobilidade oferecido.

Da mesma forma se incentiva, no quadro de um fortalecimento empresarial dos operadores de transportes públicos nas aglomerações do Porto e Braga, o desenvolvimento de outros projectos de interesse estratégico para a mobilidade urbana, designadamente em termos da gestão da procura em conjunto com os grandes geradores de deslocações, ou na oferta de novos serviços como por exemplo o de *carsharing* ou *bikesharing* amplamente testados em muitas cidades europeias de dimensão semelhante. O que está em causa é uma aposta séria no reforço das cidades do “urbano intensivo” através de exercícios de compactação e sobreposição de funções, sendo determinante nessa política a multimodalidade, a articulação entre os transportes públicos (colectivos ou individuais) e os privados (motorizados ou não), assim como a organização e reforço da capacidade de gestão dos diferentes sistemas urbanos.

B.1.3. Outras infraestruturas de transporte e logística

São numerosas e de características muito variadas as infraestruturas aeroportuárias existentes na Região do Norte. O Aeroporto internacional Francisco Sá Carneiro (FSC), sendo uma infraestrutura de pequena dimensão à escala europeia, apresenta alguma relevância no Espaço Atlântico uma vez que integra um grupo de 10 aeroportos com tráfego significativo para além do interno (país de pertença).

Acresce ainda, nos últimos 15 anos, um crescimento muito importante na carga aérea, pelo que é indiscutível a importância desta plataforma no Noroeste Peninsular. Para além do AFSC, Bragança e Vila Real posicionam-se como “portas” de entrada na região para tráfego interno, e internacional no caso de Bragança, podendo este beneficiar de um *hinterland* ajustável ao território vizinho de proximidade na Galiza interior e em Castela-Leão, o que justifica a consolidação e melhoria das suas condições de operação enquanto aeroporto.

Na Região do Norte, os Portos de Leixões, e até certo ponto Viana do Castelo, são os únicos que apresentam relevância estratégica do ponto de vista do relacionamento marítimo quer com o resto do país quer com o espaço europeu e transatlântico. O facto de Leixões se localizar no núcleo central do arco metropolitano com acrescidas condições de acessibilidade rodoviária e ferroviária a todo o seu *hinterland* natural, posiciona-o indiscutivelmente como a “porta de entrada” supra-regional em termos do Transporte Marítimo de Curta Distância (TMCD). A importância do movimento de contentores em Leixões e a sua vocação para o tráfego marítimo no espaço europeu, determina para este porto uma vantagem muito interessante do ponto de vista da fixação de linhas regulares de contentores (e também Roll-on – Roll-off) no âmbito dos projectos das “auto-estradas do mar”. A próxima construção de uma plataforma logística bipolar num raio de 1km do porto, incluindo interface rodo-ferroviário, e a previsível realocação da estação de mercadorias da CP para outra plataforma logística metropolitana (mantendo-se a ligação ferroviária ao espaço portuário), deverão criar condições acrescidas de operação e atracção de novos negócios (logísticos, por exemplo), decisivos para a afirmação do Porto de Leixões na Euroregião Norte de Portugal-Galiza.

Merece referência especial a importância e dimensão regional do projecto do novo Terminal de Passageiros de Leixões, que permitirá a atracção de novos visitantes (em cruzeiros) a uma variedade de temas e interesses, tais como os centros históricos (Porto, Guimarães, Braga e Viana do Castelo), o turismo religioso (Santuários de Braga, Guimarães, Viana e Lamego), o Douro Património Mundial, e outros locais específicos, nomeadamente Serralves, Casa da Música, Caves de Gaia, Baixa Comercial do Porto. No caso da acessibilidade ao Douro será decisivo o tempo de viagem por estrada entre Leixões/ Aeroporto e Mesão Frio, ‘porta de entrada’ no Douro.

Sendo a logística um sector estratégico no quadro do perfil exportador da região e da sua reacção perante o impacto da globalização, e tendo em conta o crescimento expectante do transporte de mercadorias ao nível europeu, é grande a prioridade quanto à concretização das infraestruturas programadas no “Portugal Logístico”. A construção dessas plataformas e de outras à escala mais local, deverão proporcionar nos próximos anos uma racionalização do mercado e a afirmação dos operadores logísticos, designadamente no que respeita às actividades de abastecimento de uma rede urbana policêntrica. Esta evolução poderá constituir um importante factor de ordenamento do território e de qualificação ambiental, quer em termos latos como ao nível dos impactos do tráfego comercial no ambiente urbano (poluição do ar, ruído, intrusão, etc.). Por outro lado, é certo que a articulação entre os diferentes modos de transporte deve estar presente em algumas das Plataformas previstas, uma

vez que a intermodalidade constitui hoje um aspecto essencial da política económica e social como eixo estratégico do desenvolvimento do transporte de mercadorias e da logística, tendo como pano de fundo a futura sustentabilidade do sector dos transportes. O incremento da intermodalidade apresenta múltiplas componentes em âmbitos variados e complementares, tais como a gestão, os serviços e as infraestruturas, sendo certo o importante papel das plataformas logísticas multimodais que favorecem o encontro entre modos, empresas e operadores.

Existem ainda outras infraestruturas que podem vir a ter um papel importante na organização logística da região. É o caso dos terminais rodo-ferroviários de Valongo, Tadem/ Aveleda (Braga) e Darque (Viana), dos mercados abastecedores do Porto e Braga, da “zona” industrial multipolar de Guimarães, do aeródromo e área empresarial contígua de Vila Real, do porto fluvial de Lamego/ Régua e do aeroporto de Bragança.

Face à localização destas infraestruturas na proximidade de núcleos urbanos de maior dimensão e potencial como centros distribuidores, considera-se que podem vir a estar reunidas condições para a criação de Centros de Consolidação Urbana de nível sub-regional, plataformas a impulsionar pelas Câmaras Municipais em parceria com operadores mais vocacionados para a distribuição urbana. Poderão ser os casos de Gaia (fileira dos materiais de construção), Viana do Castelo (fileira eólica), Braga/ Barcelos, Guimarães, Vila Real, Bragança e Feira ou S. J. Madeira/ Oliveira de Azeméis.

B.1.4. Transportes, rede urbana e mobilidade

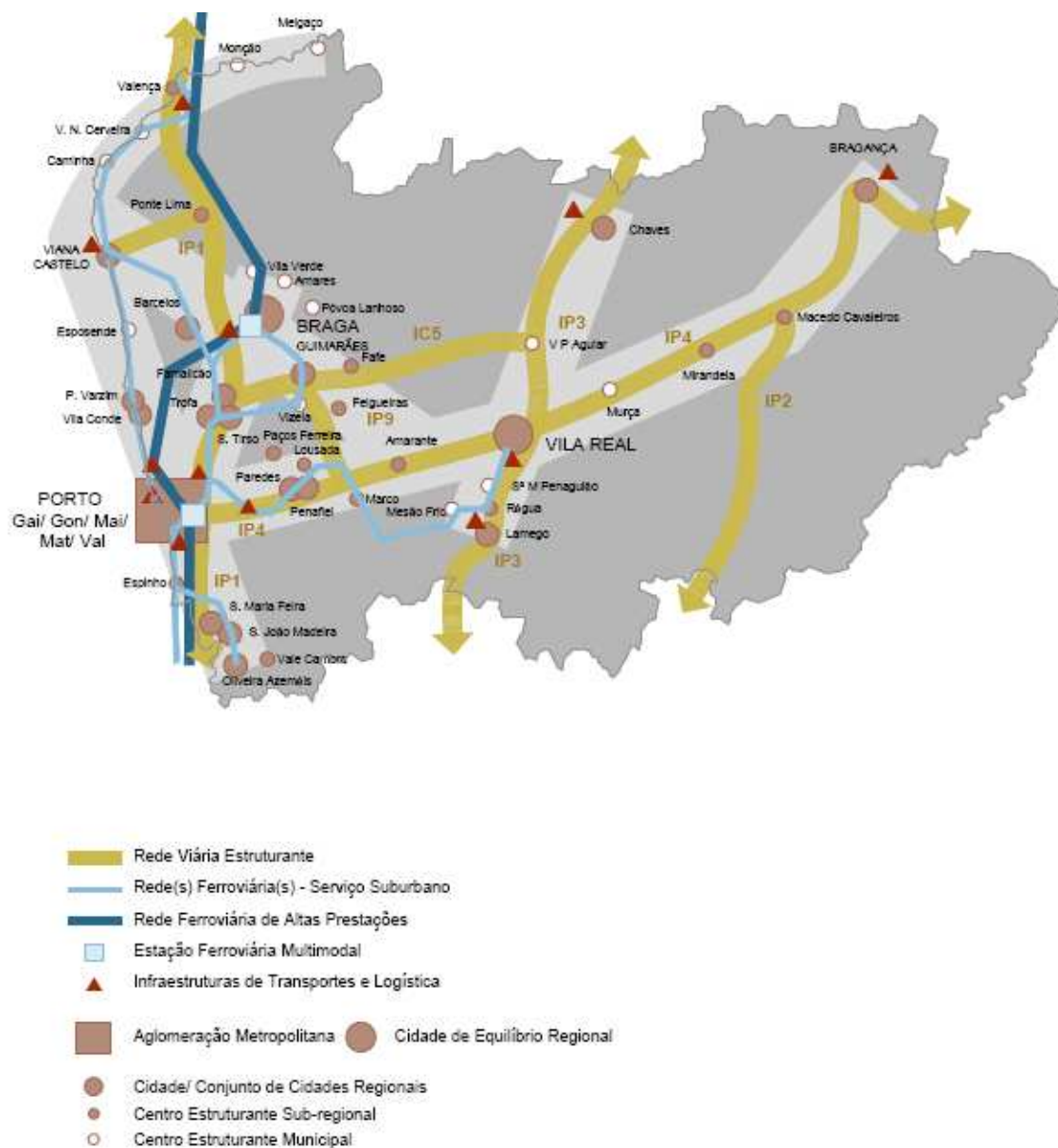
As profundas transformações que a evolução das acessibilidades rodo e também ferroviárias ajudaram a concretizar nas últimas décadas na Região do Norte, definiram um novo quadro geoestratégico para a rede urbana. O exemplo mais significativo e cuja recente conclusão ainda não deu tempo a transformações visíveis, é o do IP9 entre Viana e Amarante; esta diagonal, juntamente com o IC14 e o IC5, irão porventura marcar nos próximos anos a evolução das relações entre as diferentes cidades que tinham por base as facilidades de comunicação apenas na mesma bacia hidrográfica. Ou seja, abre-se uma nova era de relações entre as cidades dos diferentes vales – Minho, Lima, Cávado, Ave, Sousa, Tâmega e Douro – que fogem à anterior lógica em que as deslocações só eram melhor conseguidas na direcção da cidade do Porto.

Esta nova geometria comunicacional poderá acentuar a crise de identidade dos concelhos mais centrais da AMP, que têm reagido a esse fenómeno aceitando uma evolução organizativa de lógica expansionista, por pressão dos concelhos envolventes que apostam numa suposta maior visibilidade quando integrantes desse espaço. A aposta organizativa por geometrias variáveis, segundo temáticas e sectores de intervenção, permitirá que a complexa rede urbana evolua mais rapidamente para um policentrismo efectivo, em que novos protagonistas podem servir de motores complementares do núcleo duro da área metropolitana - especialização urbana diferenciada.

A excessiva dependência que o sistema de transportes demonstra, em todos os indicadores, relativamente ao “carro próprio”, aconselha a apostas claras de médio prazo no fortalecimento da rede ferroviária vocacionada para o transporte interurbano de médias distâncias. Contudo, o próximo ciclo de investimentos ferroviários será tomado pelas linhas da nova bitola à escala ibérica (Porto-Vigo e Porto-Lisboa) com redução drástica do investimento na rede convencional, pelo menos na Região do Norte. A rede de metro no núcleo central da área metropolitana deverá também ter um novo impulso de expansão afectando importantes recursos financeiros. Parece por isso óbvio poder considerar-se que a rede convencional, apesar dos investimentos programados, terá um ciclo de espera de alguns anos, o que não invalida a necessidade de se iniciar um pensamento estratégico em termos do novo mapa a concretizar a médio e longo prazo.

O impulso na infra-estruturação logística, na racionalização e subvenção/ contratação de serviços urbanos de transportes públicos, a par com a redução automóvel nos espaços-canal em meio urbano, a multimodalidade, e a resolução de rupturas eminentes em serviços de transportes públicos em zonas de baixa densidade, poderão fazer alterar em alguns anos o quadro de vida e a qualificação das cidades na Região do Norte. O caminho a percorrer em concorrência e tendo como objectivo a competitividade no espaço europeu, deverão fazer-nos reflectir sobre a velocidade que é necessário imprimir às mudanças na região. Está em causa uma mobilidade intra e interurbana menos dependente do automóvel e energeticamente mais correcta, uma maior competitividade dos centros urbanos, o que implica melhores padrões ambientais, assim como a consolidação de um policentrismo capaz de competir à escala do sistema urbano ibérico.

Figura 3 – Infraestruturas de Transportes e Sistema Urbano – Cenário Prospectivo



B.2 Infra-estruturas TIC

A conectividade deve ser observada segundo duas perspectivas:

- A conectividade física; a conectividade das redes, dos cabos e das ligações via rádio;
- A conectividade imaterial; a conectividade das empresas, instituições e pessoas.

Obviamente a primeira condiciona a segunda, pois a infra-estrutura física é condição necessária, mas não suficiente, para que aconteça a segunda.

A Região Norte apresenta debilidades importantes nestes dois campos. Debilidades que criam problemas de coesão internos, mas também problemas de competitividade no plano nacional e internacional.

Como forma de combater estes problemas propõe-se um conjunto de medidas.

- 1 No plano das infra-estruturas, redução das barreiras à entrada nos territórios mais desfavorecidos de novos operadores de telecomunicações que potenciem a concorrência, baixando preços e aumentando a oferta de serviços e qualidade dos mesmos. Para tal devem desenvolver-se iniciativas que promovam a partilha de infra-estrutura de telecomunicações. Será crucial a existência de um regulamento de infra-estruturas de telecomunicações em espaço público, com uma atenção especial à partilha das mesmas por vários operadores.
- 2 A Administração Local tem um papel importante ao adoptar uma abordagem pró-activa junto dos operadores, em especial nas zonas desfavorecidas, disponibilizando locais para a co-localização de células de comunicações móveis e criando infra-estrutura que possa ser partilhada pelos operadores de telecomunicações, criando sistemas de condutas ou mesmo redes abertas. A Administração Pública deverá sistematicamente avaliar a oportunidade de dotar as intervenções regionais de infra-estruturas em "alta" (água, saneamento, rega, ...) de galerias técnicas que permitam a instalação de infra-estruturas de telecomunicações que possam ser partilhadas por vários operadores, tirando partido de obras de dimensão importante que penetrem no interior do território e que fomentem uma maior capilaridade. O mesmo deverá ser feito no âmbito de operações urbanísticas e intervenções significativas na via pública, avaliando sistematicamente a oportunidade de criar infra-estruturas abertas que possam ser partilhadas por vários operadores ou mesmo por todos os operadores. Estando as mesmas infra-estruturas criadas é importante garantir o seu livre acesso seguindo o espírito do Decreto-Lei 68/2005, publicando as disponibilidades e as condições de utilização. Este procedimento actualmente, é aplicável a nível nacional, propondo-se a sua extensão para o nível regional e local.
- 3 A Administração Local deverá garantir que as taxas aplicadas aos operadores de telecomunicações sejam equacionadas numa perspectiva do desenvolvimento de redes abertas de

banda larga, fomentando a partilha de infra-estruturas, garantindo que as mesmas revertam para o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

- 4 A Administração Local deverá promover o desenvolvimento de redes internas de Banda Larga, permitindo a interligação das várias instalações municipais a baixo custo. A mesma infra-estrutura poderá ser usada para disseminar junto do grande público e numa perspectiva promocional serviços de Banda Larga, fixa e sem fios, tirando partido das instalações públicas como pontos de disseminação, particularmente em zonas mais desfavorecidas.

Esta disseminação pelo território poderá ser usada para promover a existência de centros de atendimento integrado multiserviço (Balcão Único), para serviços próprios ou em conjunto com outras entidades.

- 5 De forma a aumentar a competitividade é importante garantir a qualidade da infra-estruturação de pólos de desenvolvimento como Parques de Ciência e Tecnologia, Pólos Logísticos e Parques Empresariais, bem como das suas envolventes territoriais, tornando-os atractivos para empresas de ponta e para os seus quadros.
- 6 Caso o mercado não responda, deverá ser adoptada uma abordagem mais voluntarista. Deverão ser promovidos novos modelos de negócio que permitam o desenvolvimento de redes de telecomunicações abertas. Esta abordagem está a ser seguida noutros países ao abrigo da Decisão Altmark do Tribunal Europeu de Justiça, visando o desenvolvimento de serviços de interesse económico geral, alavancando capitais privados com capitais públicos, de forma a que um operador de telecomunicações regionais obtenha um retorno minimamente interessante.
- 7 Devem ser apoiadas iniciativas de tecnologias de informação e telecomunicações que conjuguem objectivos gerais de aumento de competitividade da região com níveis adequados de coesão social, nomeadamente garantindo que as entidades ligadas à Saúde e à Educação têm acesso às redes físicas, mas também às ferramentas e à formação adequada para tirar partido delas.
- 8 A Administração Local e as Associações Empresariais têm um papel importante na promoção do uso das TIC junto das empresas, particularmente das que apresentam potencial exportador e das PMEs, as Associações, divulgando casos de sucesso e realizando acções de formação e a Administração Pública, usando as TIC na sua modernização e agilização, reduzindo os custos de contexto da actividade empresarial, nomeadamente usar a Internet como meio preferencial de comunicação, fomentar a Democracia Electrónica e a participação cidadã, particularmente no Planeamento e Ordenamento do Território.
- 9 As entidades públicas devem disponibilizar a informação de base que detêm de forma aberta e em formato digital para fomentar o desenvolvimento de conteúdos de valor acrescentado sobre a

região. Devem também apoiar a criação de portais regionais que concentrem a oferta económica/cultural, envolvendo as diversas Associações Empresariais e Culturais.

- 10 Deve ser dada uma atenção especial à partilha de recursos em rede, explorando a dimensão supra-municipal, tirando partido das sinergias, nomeadamente através a criação de data centers e da agregação de tráfego entre municípios para aumentar o poder negocial junto dos operadores. A partilha de recursos deve ser tida em conta pela Administração Central, garantindo que em futuras iniciativas de Cidades e Regiões Digitais sejam criados pilotos para endereçar problemas comuns, evitando a duplicação de actividades semelhantes ao longo do território.
- 11 Deverão ser produzidos indicadores sobre o desenvolvimento da Sociedade da Informação ao nível das NUTS III que permitam a governação. A criação de um Observatório Regional, particularmente no campo da Banda Larga, poderá contribuir para a monitorização dos problemas de coesão e competitividade, avaliando o impacto da implementação das várias medidas propostas.

C. Sistema Energético

A energia, como é sabido, é um elemento essencial ao desenvolvimento da actividade humana, como o serão os demais recursos naturais tais como a água, os materiais ou a paisagem. Além da questão da sua “disponibilidade”, verifica-se que estão associadas à energia constrangimentos importantes em termos de impacto sobre o ambiente (ainda que por vezes visível apenas à escala global) mas, também, argumentos fortes do ponto de vista da actividade económica. A energia é, reconhecida e justificadamente, uma das áreas onde se joga um dos maiores desafios na implementação do conceito de **desenvolvimento sustentável**. Assim, os objectivos genéricos para a área da Energia deverão assentar sempre na harmonização dos seguintes princípios:

- Assegurar o abastecimento,
- Em condições de adequação ambiental,
- Contribuindo para a competitividade da actividade económica.

A região Norte é atravessada pelas principais redes de transporte de electricidade e de combustíveis e alberga algumas das principais infra-estruturas nacionais de produção de electricidade e de combustíveis rodoviários. Nesta perspectiva, embora se requeira a necessária atenção de modo a garantir que o acesso se faz de forma distribuída e com cobertura geográfica apropriada, a contribuição crítica do PROT em matéria de segurança do abastecimento apresenta-se mais do lado do uso eficiente das disponibilidades e no aproveitamento dos recursos energéticos endógenos do que propriamente da sua distribuição. Isto, porém, não exclui toda a gama de problemas que comporta a localização ou o atravessamento de novas estruturas energéticas e a ampliação de capacidade de existentes por razões que se prendem com a necessidade da região ou de outras.

O objectivo da adequação ambiental significa mais do que a preservação do ambiente no sentido estrito. Ela implica, a compatibilização de dois interesses inalienáveis, a saber, a sustentabilidade ambiental, por um lado, mas também, a sustentabilidade económica e social, por outro. Então a adequação ambiental, para além dos aspectos da paisagem, da biodiversidade e da preservação dos ecossistemas mais sensíveis, comporta, por exemplo, a necessidade de contribuir para o controlo das emissões de gases com efeito de estufa (e consequentes alterações climáticas), cuja principal contribuição é, de longe, a utilização de combustíveis fósseis para fins energéticos. E aqui surge uma dimensão solidária à escala global, que tão pouco deve ser despendida. Porém, a redução da utilização de combustíveis fósseis terá igualmente impactos positivos sobre a qualidade do ar à escala local (proximidade) ou ao nível da mesoescala ou região (e consequentemente na saúde dos habitantes) e a preservação de recursos para as gerações vindouras. A referência a aspectos estéticos de equipamentos de energias renováveis coloca, mais que problemas insolúveis de natureza ambiental ou mesmo estética, questões de adaptação cultural a novas expressões de paisagem humanizada ao

contrário do que ocorreu no passado em que havia manchas localizadas na paisagem apenas toleradas como era costume fazer em relação às áreas indústrias tradicionais.

No que respeita à contribuição para a competitividade da actividade económica, haverá a considerar tanto factores de redução de custos como factores de dinamização da actividade económica local e regional. Ao nível dos custos será desejável reduzir os inerentes (da região e do país) à aquisição de combustíveis ao exterior e os dos custos das externalidades negativas associados ao excesso de CO₂ produzido. Aquela redução, para além dos ganhos imediatos que possa criar, contribuirá também para a redução do risco associado a possíveis aumentos abruptos dos preços destes combustíveis nos mercados internacionais. A redução dos custos do CO₂ em excesso constitui uma oportunidade suplementar de favorecimento da diversificação energética favorável às energias renováveis (endógenas). Na vertente da dinamização económica, identificam-se oportunidades aos níveis da incorporação de tecnologia e serviços regionais e nacionais nos novos aproveitamentos energéticos, assim como no aparecimento/desenvolvimento de empresas de novos serviços na área energético-ambiental, como sejam estudos e tecnologias de eficiência energética, energias renováveis e sustentabilidade.

A prossecução destes objectivos deverá passar por um processo inscrito na elaboração do PROT que inclui, conforme o programa estabelecido, as seguintes áreas de intervenção:

- Caracterização dos recursos energéticos endógenos da região, essencialmente os de carácter renovável, e a promoção do seu aproveitamento. Este aproveitamento passará por produção centralizada de electricidade ou de calor, mas também pela promoção da geração distribuída, como é o caso da integração de painéis fotovoltaicos, microturbinas eólicas e co-geração em edifícios mas também de colectores solares térmicos para a produção de água quente sanitária, conforto ambiente, aquecimento de piscinas, secagem, estufas, etc.
- Caracterização da forma como a energia é utilizada e promoção de medidas de melhoria da eficiência energética na indústria, edifícios, transportes, agricultura, etc. As políticas locais de urbanismo poderão aqui desempenhar um papel fulcral, quer pelo impacto directo dos modelos de organização urbana sobre a procura, quer pela definição de metas e políticas locais de promoção da eficiência no ambiente construído.
- Adequação das infra-estruturas de transporte e distribuição de energia, em particular da rede eléctrica, à procura previsível e à integração da produção através de fontes renováveis, incluindo a produção distribuída.
- Estabelecimento de parâmetros de monitorização energético-ambientais, cuja verificação e regular actualização deverão ser implementadas aos níveis de planeamento e gestão

regional e local. Estes valores deverão ser regularmente comparados com as melhores práticas e com cenários de adopção das melhores tecnologias disponíveis.

A ausência de valores-padrão estabelecidos no que respeita aos usos da energia para além do que possa existir em certos 'fileiras' industriais, muito por força do Regulamento da Gestão de Energia, aconselha prudência na identificação dos indicadores a escolher e dos valores a adoptar como metas para esses indicadores. Certamente que, com base na experiência nacional e noutras informações do 'benchmarking' europeu, a seu tempo se produzirá um quadro de indicadores que serão condição sine qua non da credibilidade das propostas que vierem a ser aqui avançadas. Esses indicadores, para além dos constantes das figuras 1 e 2, deverão permitir a caracterização objectiva da procura energética, identificando o que deve ser um valor aceitável e o que o não seja.

É evidente que o PROT não esgotará a necessidade de mais estudos e de avaliações e projectos mas deverá cumprir, e fá-lo-á certamente, a missão de escarpelizar as oportunidades justificando-as à luz dos critérios acima, entre outros, e apontar as vias mais adequadas para um futuro de salvaguarda do abastecimento energético para apoio ao desenvolvimento da actividade económica e a promoção do bem estar com respeito pelas condicionantes ambientais.

2.2.2. Sistema Biofísico e Patrimonial

A. Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental

A Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA) do PROT - Norte tem por base a Rede Nacional de Áreas Protegidas e a rede constituída pelos Sítios Natura 2000 e as Zonas de Protecção Especial (ZPE), enquanto elementos mais representativos das áreas de interesse para a conservação da natureza e biodiversidade. Apresenta-se como um elemento estruturante fundamental do território reunindo á escala regional áreas estratégicas e representativas do sistema de protecção e valorização ambiental. Inclui igualmente os territórios de baixa e de alta altitude, considerando os 50m como a cota máxima para os territórios de baixa altitude e os 700m como a cota mínima para os territórios de alta altitude.

A expressão dos territórios de baixa altitude circunscrevem-se, na sua maioria, à faixa costeira da Região Norte, onde se encontra também uma parte significativa dos aluviões e terrenos agrícolas mais representativos da região, alguns dos quais já significativamente impermeabilizados.

Por sua vez, a maioria dos territórios situados acima dos 700m de altitude configuram zonas planálticas, muitas vezes interceptadas por áreas declivosas, que correspondem aos encaixes da rede hidrográfica. Na sua maioria ocupados por matos e pastagens, por vezes, pontuados por núcleos florestais muito localizados e com uma escassa presença humana. Estes territórios altos reúnem a maior parte das cabeceiras de linhas de água, com destaque para as cabeceiras montanhosas do Lima, Cavado, Ave, Tâmega, Sabor, Varosa, Távora e Paiva, e constituem o substrato físico da reserva estratégica de água da Região Norte. No contexto da Aglomeração Metropolitana do Porto integra-se ainda o sistema de serras da “diagonal atlântica” de altitudes entre os 200 e os 400m que no seu limite nascente estabelece a continuidade e a funcionalidade com as terras altas.

A estas áreas nucleares associamos as áreas inscritas na lista do Património Mundial - o Parque Arqueológico do Côa e o Alto Douro Vinhateiro, que delas fazem parte integrante, bem como os corredores ecológicos que dão corpo a esta estrutura e que são constituídos pela rede hidrográfica principal.

Em suma, a ERPVA compreende o conjunto de sistemas naturais e biofísicos que se subdividem e diferenciam nas seguintes componentes, com correspondência aproximada à Rede Fundamental de Conservação da Natureza estabelecida na ENCNB, considerando a macro escala a que o PROT - Norte é desenvolvido:

1. Áreas nucleares:

- Áreas classificadas ao abrigo de estatutos de protecção de âmbito nacional e internacional (áreas protegidas, áreas classificadas da Rede Natura 2000, Parque Arqueológico do Côa e Alto Douro Vinhateiro);

2. Áreas de continuidade:

- Terras altas – sistemas de montanha e principais cabeceiras de linhas de água e zonas estratégicas de reserva de água que incluem, no contexto da Aglomeração Metropolitana do Porto, o sistema de serras de altitudes entre os 200 e os 400m;
- Terras baixas – principais áreas aluvião/solos agrícolas, territórios de baixa altitude e orla costeira. Dadas as características destas áreas, em determinadas situações, podem surgir sobrepostas;
- Corredores ecológicos, associados à rede hidrográfica principal.

A Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental constitui a estrutura fundamental de suporte à protecção e valorização dos sistemas necessários à conservação da natureza e da diversidade biológica, ao equilíbrio e amenização dos efeitos das alterações climáticas, à regulação do ciclo da água, qualidade e gestão das reservas estratégicas de água, à conservação do solo, contribuindo para o cumprimento das metas de qualidade ambiental estabelecidas pelo enquadramento legal nacional e internacional.

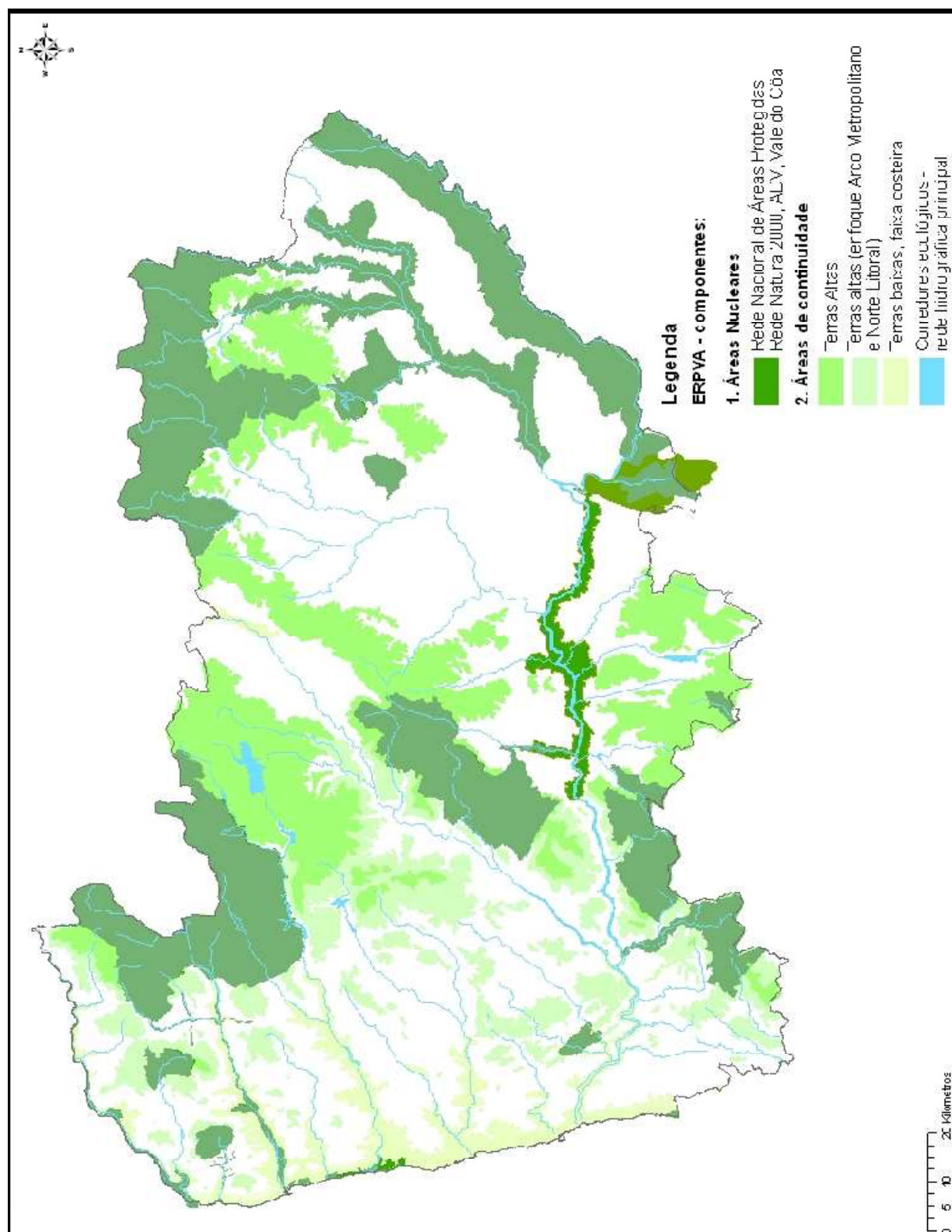
São objectivos estratégicos da ERPVA:

- a) Promover a defesa das componentes de **sustentabilidade** biofísica da ERPVA, fundamentais para a protecção do solo e do funcionamento dos ciclos biogeoquímicos, a requalificação das áreas de maior concentração urbana e o contributo para a correcção e/ou prevenção de riscos ambientais;
- b) Promover a defesa e a valorização dos **recursos hídricos**, no respeito pelas orientações dos PBH, acautelando as reservas estratégicas da água em quantidade e qualidade;
- c) Conservar o património natural, com destaque para a **biodiversidade**, assim como o património paisagístico e cultural, incorporando a vertente de aproveitamento económico e empresarial, com mais valias locais na geração de riqueza e emprego, base para a atractividade nos territórios em perda demográfica;
- d) Utilizar de modo sustentável os recursos naturais não renováveis e cumprir as **metas ambientais estratégicas**, designadamente de gestão racional e uso eficiente dos recursos hídricos, combate à desertificação, combate às alterações climáticas através da redução das emissões de GEE, reforço das energias renováveis e eficiência energética, gestão de resíduos sólidos urbanos e efluentes das actividades produtivas;

- e) Reduzir e colmatar os **défices ambientais**, promover o cumprimento das metas ambientais (regulação dos ciclos da água e do carbono) e contribuir para a elevação da qualidade de vida e do ambiente urbano.
- f) Lançar as bases e o método para o tratamento de estruturas similares à escala metropolitana tendo em vista a formatação e implementação de uma rede de parques naturais metropolitanos, que integre as áreas de maior interesse para a conservação da natureza e biodiversidade e as articule e interpenetre com outros *continuns naturale* desta grande aglomeração, como factor valorizador da qualidade de vida e também, e cada vez mais, como factor de reforço da sua competitividade;

A definição, protecção e valorização da ERPVA é determinada pela natureza de interesse público dos valores e funcionalidades que sustenta e pela prossecução dos objectivos estratégicos subjacentes ao PROTN.

Figura 4 – As componentes da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental



Nesse sentido, o presente modelo territorial, promove a defesa e valorização da ERPVA através da compatibilização das diferentes intervenções sectoriais com as suas funções e objectivos estratégicos. Estas funções e objectivos estratégicos não são apenas atributo das componentes a que se encontram predominantemente associadas tendo, em muitas situações, um carácter transversal:

1. Nas áreas nucleares

- a) O cumprimento dos objectivos estratégicos relativos à salvaguarda do património natural, nomeadamente no respeitante a habitats e espécies, e adoptar medidas de salvaguarda do património regional de recursos genéticos (espécies selvagens, recursos aquícolas, raças autóctones, e espécies florestais autóctones),
- b) A gestão da rede de áreas protegidas e classificadas promovendo a articulação com os PEOT, PIMOT e PMOT para a definição do regime de uso, medidas de protecção e conservação, medidas de apoio financeiro de compensação e demais estratégias para a manutenção de actividades tradicionais e conservação dos valores naturais.
- c) A protecção da biodiversidade e conservação dos recursos endógenos e ecossistemas naturais relevantes.
- d) No quadro dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas, a articulação do planeamento e da gestão das áreas nucleares que abrangem mais de um município quanto aos objectivos e orientações fundamentais dirigidas à conservação da natureza.
- e) A manutenção e promoção das actividades agrícolas e florestais tradicionais bem como os sistemas de aproveitamento dos recursos naturais, paisagísticos e de serviços compatíveis com os objectivos conservacionistas, promovendo a valorização económica através do desenvolvimento de actividades turísticas, recreativas e culturais compatíveis com a capacidade de carga e as exigências de sustentabilidade ambiental, designadamente o TER, o eco-turismo, a educação ambiental e fomentar o uso destas áreas como espaços privilegiados para a educação ambiental e para o recreio e lazer, para o aproveitamento turístico (eco-turismo ou turismo de natureza) e para a promoção do programas de visitação.

2. Nas Áreas de Continuidade:

2.1 Nas terras altas

- a) A concretização das funções prioritárias de protecção dos solos e das reservas estratégicas de água, através da delimitação e diferenciação funcional destes espaços, através do estabelecimento de regimes de uso, transformação e exploração de recursos compatíveis e adequados à vulnerabilidade dos sistemas

- b) A manutenção e promoção da instalação de agro-ecossistemas de protecção do solo e da recarga dos aquíferos, em função da aptidão dos solos das encostas declivosas e das principais cabeceiras de linhas de água segundo modelos de exploração que minimizem as práticas incorrectas de mobilização do solo e promovam a permanência do revestimento do solo.
- c) A gestão integrada das origens de água superficiais e subterrâneas, promovendo a complementaridade da utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos em função das disponibilidades e adequabilidade técnica, ambiental e económica;
- d) A defesa e valorização das actividades agro-florestais e tradicionais, designadamente a agricultura e pecuária extensiva, aos modelos de silvicultura assentes nas espécies autóctones, de maior valor dendrológico, os povoamentos de sobreiro e azinheira, os carvalhais e os sistemas multifuncionais como a silvopastorícia e os sistemas agro-silvo-pastoris.
- e) A integração, nos vários níveis de planeamento territorial, das orientações de natureza sectorial designadamente as relativas à água, à floresta e à diversidade biológica.

2.2 Nas terras baixas

- a) A protecção dos solos agricolamente mais férteis, assegurando o fundo de fertilidade que não agrave a dependência do exterior em produtos agrícolas, garantindo a manutenção de uma das poucas actividades primárias competitivas da região, com é a produção do leite contribuindo, pela sua não impermeabilização, para um padrão de ocupação humana mais estruturado e sustentável.
- b) A disponibilidade dos recursos hídricos para satisfação das necessidades das populações e das actividades económicas através da melhoria da eficiência da utilização da água e da regularização de caudais e gestão de reservas estratégicas de água.
- c) A minimização dos riscos de poluição dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos nas áreas de maior vulnerabilidade, designadamente nos sistemas associados à agricultura intensiva.
- d) A monitorização da qualidade das águas e da poluição dos solos nas áreas de agricultura intensiva, nomeadamente nas áreas vulneráveis, criando um sistema de monitorização de recursos hídricos, dirigido ao controle e aferição do:
 - volume das massas de água de superfície e reservas de água subterrâneas, estado ecológico e químico e focos de contaminação, em conformidade com a Lei da Água.

- sistema água-solo tendo em conta o risco de erosão

- e) A manutenção e promoção da diversidade paisagística e cultural traduzida pelo mosaico de parcelas agrícolas de matriz pluricultural.
- f) A assumpção do carácter qualificador e amenizador da ERPVA em territórios densamente povoados, como suporte às actividades de recreio e lazer e contributo para a elevação dos padrões de qualidade de vida e sustentabilidade ambiental no espaço urbano.
- g) Atribuindo à ERPVA a preferência, a usos ou acções de restabelecimento ecológico que favoreçam a funcionalidade e a integridade dos sistemas naturais, assim como o restabelecimento do equilíbrio ecológico e valia paisagística no caso das áreas degradadas.
- h) A manutenção e o aumento das manchas arbóreas consolidadoras e estabilizadoras dos ecossistemas naturais nas áreas costeiras de substrato arenoso, e promover a sua integridade e estabilidade face às ameaças de recuo da linha da costa e aos impactes da pressão urbanística sobre estas áreas.

2.3 Nos corredores ecológicos:

- a) O aumento da conectividade, a redução da fragmentação de habitats e a descontinuidade dos valores naturais e culturais, estabelecendo uma rede contínua de suporte dos ciclos vitais, controlo dos riscos e reforço da qualidade ambiental, no enquadramento e intercepção com o sistema urbano, assegurando a defesa da rede de corredores de ligação/sustentabilidade ambiental que estabelece a ligação com as áreas nucleares.
- b) A preservação e valorização do meio hídrico e dos ecossistemas associados, garantindo as adequadas condições de escoamento, estabilidade funcional, equilíbrio ecológico e biofísico dos corredores ribeirinhos;
- c) A preservação dos troços de especial valor ambiental e paisagístico, através da protecção e/ou recuperação das galerias ripícolas, habitats e espécies protegidos pela legislação nacional e comunitária; proteger os estuários e as albufeiras de águas públicas.
- d) A identificação e qualificação dos locais para uso balnear ou prática de actividades de recreio, pesca ou navegação e outras actividades de enquadramento social ou valorização económica, salvaguardando sempre a manutenção da sustentabilidade ambiental.
- e) A conservação, recuperação ou valorização dos ecossistemas ribeirinhos, aquáticos e zonas húmidas, áreas adjacentes das linhas de água e zonas ameaçadas pelas cheias, salvaguardando a funcionalidade hidráulica e ecológica, a qualidade da água e a conservação das espécies da fauna e da flora dependentes destes sistemas.

A ERPVA, enquanto componente fundamental do ordenamento do território, deve ter tradução na regulação do uso do solo, a realizar no âmbito dos PMOT em coerência com a delimitação constante do modelo territorial com carácter orientador, sendo referencial de base para a identificação da Estrutura Ecológica Municipal, que deverá ter em atenção a necessidade de salvaguarda e reforço das áreas de potencial produtivo agrícola, florestal, geológico para suporte das actividades tradicionais e abastecimento das cadeias de valor e devendo:

- a) Assegurar a continuidade, coerência e correlação funcional das componentes da ERPVA no território municipal, bem como a sua continuidade física e articulação com a dos territórios municipais vizinhos;
- b) Assegurar a manutenção das condições para cumprimento das suas funções:
 - Enquanto espaço de suporte para a coesão social e territorial através da promoção de actividades agro-florestais sustentáveis, manutenção de sistemas tradicionais e diversificação do sistema produtivo geradores de emprego local e revitalização económica e demográfica nos territórios de baixa densidade populacional
 - Enquanto rede de suporte às metas ambientais definidas pelos documentos estratégicos de enquadramento no âmbito da energia, da redução dos impactes da emissão de gases com *efeito de estufa*, dos recursos hídricos e da prevenção de riscos naturais (nomeadamente de cheias e desertificação)
- c) Identificar e garantir a conservação de áreas com valores naturais e corredores ecológicos de conectividade e/ou relevância à escala local que contribuam para assegurar os níveis adequados de qualidade ambiental e enquadramento dos espaços urbanizados e de defesa contra riscos.

Para as áreas incluídas na ERPVA deverão ser criados mecanismos de incentivo ao aproveitamento das externalidades positivas dos terrenos, bem como estabelecida regulamentação de salvaguarda das condições de prestação de serviços ambientais como:

- a) Conservação e recuperação da biodiversidade e da paisagem, particularmente nas áreas de ocorrência de espécies e habitats prioritários;
- b) Sequestro de carbono;
- c) Conservação dos solos e do regime hidrológico, em função das práticas agrícolas ou silvícolas;
- d) A recarga de aquíferos.

B. Sistema Hídrico

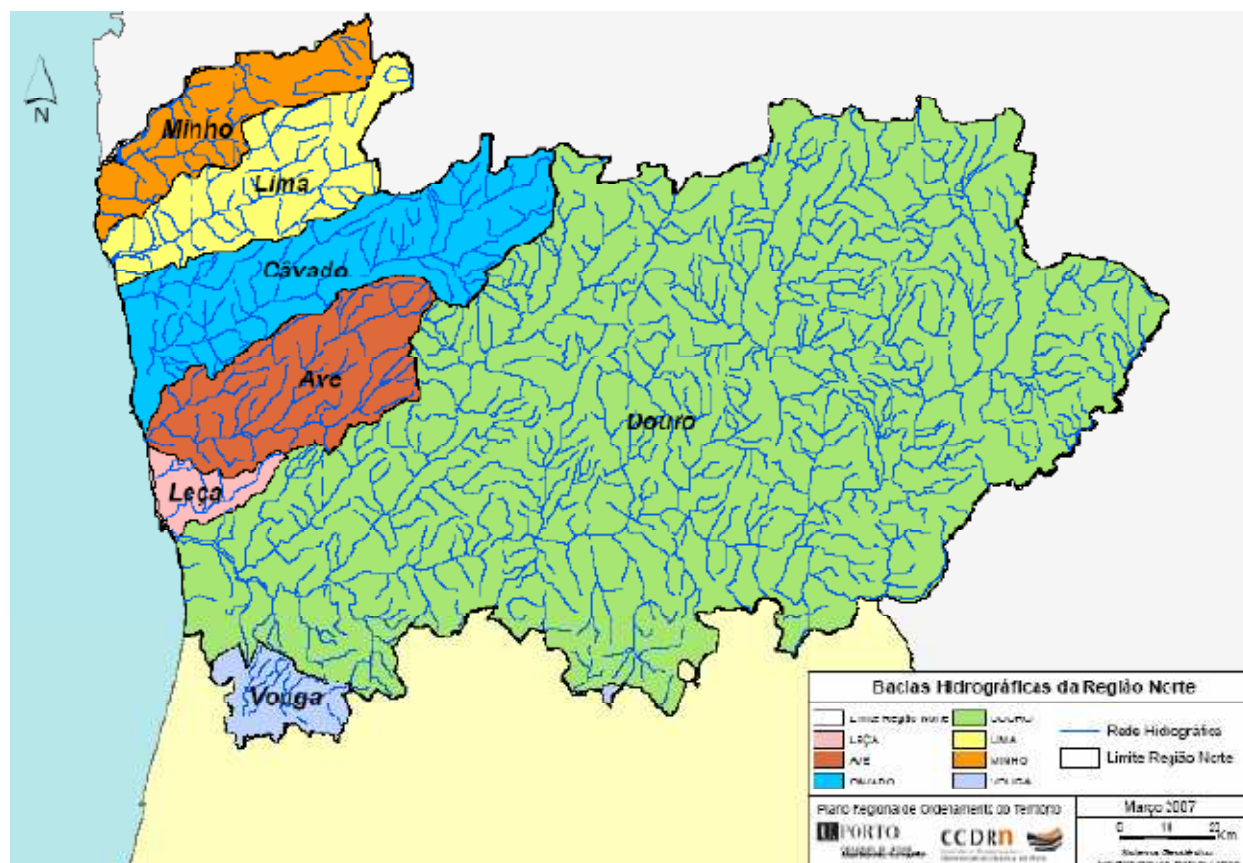
A rede hidrográfica da Região Norte tem uma elevada densidade e drenagem fortemente dependentes da morfologia do terreno, o que aliada às características climáticas da região lhe confere uma grande importância e representatividade no contexto nacional. A interligação destes factores determina o regime complexo que é inerente aos cursos principais e aos seus tributários, o que condiciona fortemente a dinâmica hidrológica, particularmente no que se refere ao fenómeno das cheias.

O tratamento do sistema hídrico engloba o planeamento do aproveitamento dos recursos hídricos, da protecção, recuperação e melhoramento do estado das águas e dos ecossistemas associados (incluindo os ecossistemas terrestres e as zonas húmidas) e da protecção de pessoas e bens contra situações extremas, designadamente cheias e secas, bem como a gestão dos usos das águas.

Na presente secção do modelo territorial pretende-se aprofundar a articulação entre os procedimentos e o enquadramento normativo nos domínios da gestão da água e do ordenamento do território, tendo em consideração os seguintes contextos:

- a) Contexto espacial, no que se refere aos usos do solo, suas funções, dinâmicas, estruturas e objectivos de coesão territorial.
- b) Contexto ambiental, no que toca à protecção, recuperação e valorização dos recursos naturais e dos serviços ambientais dos ecossistemas, eliminação da tendência de perda de biodiversidade e promoção da qualidade do ambiente;
- c) Contexto económico, no que se relaciona com desenvolvimento económico e a promoção da competitividade nos diversos sectores de actividade;
- d) Contexto social, no que respeita à promoção da inclusão social, da qualidade de vida e do reforço da cidadania.
- e) Contexto institucional e de gestão, incidindo sobre o enquadramento legislativo, os modelos organizacionais do Estado, a promoção de parcerias público-privadas, bem como sobre os instrumentos de regulamentação, regulação, intervenção e gestão.

Figura 5 – Limites de Bacias Hidrográficas e Massas de Água



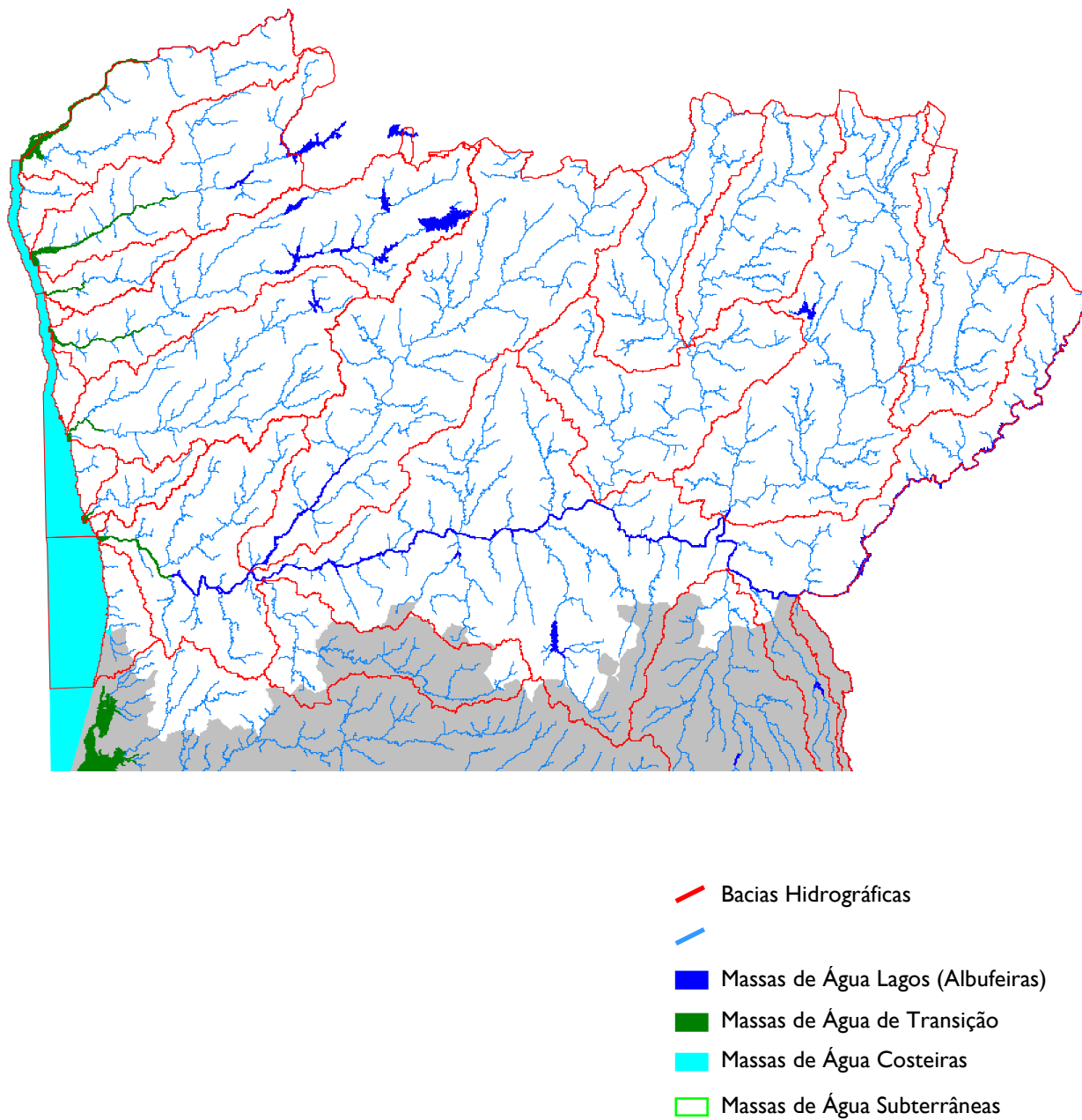
Como objectivos estratégicos para as políticas públicas destacam-se, pela sua maior incidência na organização do território, a necessidade de:

- Assegurar a gestão dos recursos hídricos ao nível da unidade constituída pela Bacia Hidrográfica;
- Reforçar a cooperação ibérica no domínio dos recursos hídricos, á luz dos princípios de gestão integrada consignados na "Directiva – Quadro da Água";
- Promover a valorização socioeconómica das zonas ribeirinhas, nomeadamente através de actividades relacionadas com o turismo da natureza e do lazer, aproveitando sempre que possível o património hidráulico tradicional e os valores culturais associados;
- Implementar programas de requalificação da orla costeira em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor;
- Salvaguardar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, nomeadamente

através da delimitação de zonas especiais de protecção para a recarga de aquíferos e a definição e aplicação de regras e limitações ao uso desse espaço, condicionante da respectiva autorização;

- f) Limitar a captação de água nas zonas costeiras que constituem áreas críticas para a extracção de águas subterrâneas, com vista a controlar a intrusão salina;
- g) Concluir a construção dos aproveitamentos previstos no plano de barragens para abastecimento de água domiciliário, designadamente na Região de Trás-os-Montes, área mais exposta a problemas de escassez e seca;
- h) Promover a integração e utilização conjunta das origens superficiais e subterrâneas, garantindo a gestão adequada dos recursos hídricos;
- i) Proceder à protecção das zonas inundáveis, mediante a concretização de intervenções específicas e a adopção de medidas que condicionem a ocupação de áreas que apresentam riscos de cheia;
- j) Evitar a redução do coberto vegetal das cabeceiras das linhas de água e/ou a sua impermeabilização por forma a evitar o aumento dos caudais de cheia, devendo ser identificadas as áreas de maior sensibilidade e os respectivos requisitos técnicos a serem avaliados em fase de projecto;
- k) Introduzir o critério do desempenho ambiental, nomeadamente quanto à eficiência energética e ao uso eficiente da água, na selecção de projectos de desenvolvimento turístico.

Figura 6 – Principais Aproveitamentos Hidráulicos da Região do Norte



C. Zona Costeira

O PROTN assume a **zona costeira** tal como definida na proposta de Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) e pretende constituir-se como um instrumento que contribuiu para a sua efectiva implementação na Região do Norte.

A ENGIZC incorpora os referenciais estratégicos internacionais, comunitários e nacionais destacando-se, destes últimos, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável [ENDS], o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território [PNPOT] e a Estratégia Nacional para o Mar [ENM], estabilizando os seguintes conceitos:

- **Litoral** – termo geral que descreve as porções de território que são influenciadas directa e indirectamente pela proximidade do mar;
- **Zona costeira** porção de território influenciada directa e indirectamente em termos biofísicos pelo mar (ondas, marés, ventos, biota ou salinidade) e que tem, para o lado de terra; **a largura de 2km medida a partir da linha da máxima preia-mar de águas vivas equinociais (LMPMAVE) e se estende, para o lado do mar, até ao limite das águas territoriais (12 milhas náuticas), incluindo o leito;**
- **Orla costeira** – porção do território onde o mar, coadjuvado pela acção eólica, exerce directamente a sua acção e que se estende, a partir da margem até 500 m, para o lado de terra e até à batimétrica dos 30 m (englobando a profundidade de fecho) para o lado do mar;
- **Linha de costa** – fronteira entre a terra e o mar, assumindo-se como referencial a linha da máxima preia-mar de águas vivas equinociais (LMPMAVE).

A **Zona Costeira**, enquanto interface dos territórios e das bacias hidrográficas com o oceano, contém a maior diversidade de ocorrências biofísicas da área de intervenção. Simultaneamente, acolhe uma grande concentração populacional, de equipamentos e infra-estruturas, com flutuações de pressão ao longo do ano.

Na Região, a zona costeira apresenta um conjunto diversificado de situações, alternando espaços de grande diversidade biológica e paisagística com outros caracterizados por uma ocupação urbana intensa e, em certos casos, desregrada, incompatível com a capacidade de suporte dos sistemas naturais e com a valorização da qualidade de vida das populações.

Pelas características paisagísticas e climáticas, pelo suporte às actividades económicas (pesca, transportes, comércio, turismo, recreio e lazer), pelo enorme potencial energético e de produção de biomassa que encerra, pela sua condição de fronteira e por razões de segurança é, naturalmente, um recurso territorial de importância estratégica nacional/regional, sendo também palco de muitos conflitos.

Trata-se, por outro lado, de um troço de costa sujeito a processos erosivos graves, apesar da relativa estabilidade de alguns sectores, implicando a existência de situações de risco para pessoas e bens, como sejam os casos de alguns aglomerados populacionais e, em determinados trechos, de toda a frente marítima. Constata-se que nem sempre os riscos são suficientemente ponderados nas acções de ocupação e transformação deste território, com particular ênfase para as cheias e inundações e a erosão da zona costeira.

A conciliação dos valores ecológicos e patrimoniais com as oportunidades de aproveitamento económico dos recursos naturais exige uma abordagem global e integrada dos problemas e potencialidades da zona costeira Norte com vista à definição dos princípios de uso e ocupação e de propostas que contribuam para uma gestão integrada, que tenha presente as especificidades regionais.

Considerando que a zona costeira é uma área de equilíbrio frágil e dinâmico, com grande diversidade e concentração de recursos naturais e paisagísticos que servem de suporte a numerosos processos ecológicos e a uma diversidade de actividades humanas, e tendo presente que se trata de uma área especialmente vulnerável no contexto das alterações climáticas, impõe-se que os princípios de prevenção e precaução, sejam assumidos no ordenamento do território, tendo em vista garantir as condições de sustentabilidade para o seu desenvolvimento.

D. Património

O modelo territorial preconizado pressupõe a valorização e salvaguarda dos bens culturais territoriais – arqueológicos, arquitectónicos, paisagísticos, identitários – de forma a proporcionar ao cidadão a percepção do seu território no sentido do reforço da cidadania e da auto-estima.

A consideração, a médio prazo, dos recursos estratégicos para o desenvolvimento cultural da Região do Norte, deve passar por uma actuação sustentável, no sentido de proteger e valorizar o património cultural, assegurando formas articuladas de rentabilização dos recursos, sempre numa perspectiva de entendimento da organização do território em rede. A actuação tenderá, para além da reabilitação física de equipamentos e bens, a reforçar o estabelecimento de discursos interpretativos mais ricos e mais territorializados.

Neste domínio, é necessária a definição de modelos de gestão adequados, que incluam a componente espacial e que passam pela implementação de estruturas de apoio e gestão, polarizadoras de uma rede regional, que divulguem os valores e bens existentes, tendo em vista a qualificação e diversificação da oferta cultural na Região do Norte.

As áreas de património mundial bem como as de valor cultural significativo, entendidas como áreas de excelência na região, associadas a outras de forte cariz temático como é o caso das aldeias vinhateiras no Douro, e outros testemunhos do mundo rural, industrial e mesmo tecnológico, são assumidas como componentes de uma rede de oferta cultural na região, em que os percursos e rotas temáticas se assumem como elementos aglutinadores, sistema este fortemente determinante na mobilização, divulgação e fruição do património.

Neste contexto, a definição dos percursos e rotas temáticas do Românico, do Barroco, dos Castelos, das Aldeias e Vilas da Raia, dos Caminhos de Santiago, e tantos outros, deverão constituir uma prioridade, fortemente associada ao desenvolvimento socioeconómico da Região.

Complementará esta rede a promoção de projectos de divulgação estática e apoio á oferta cultural, como é o caso dos museus, centros interpretativos e centros de apoio á visitaçao como meio de incremento á visibilidade destes e outros recursos patrimoniais que a região detém.

É de destacar o papel que os Centros Históricos podem assumir no desenvolvimento regional. Neste contexto, os Centros Históricos do Porto e de Guimarães, enquanto património mundial, podem constituir exemplos demonstrativos e multiplicadores das boas práticas ali exercidas, para as quais têm contribuído, sem dúvida, os modelos de gestão adoptados, que devem ser associados a outras acções que neste contexto venham a ser desenvolvidas.

O caso do Porto assume-se, pela sua localização geográfica e dimensão, como o principal destino e pólo difusor dos fluxos turísticos inter e intra regionais. O Porto tem a sua imagem internacional intimamente ligada à marca *Vinho do Porto*, factor que tem constituído complemento significativo na

projectação, do bem classificado do centro histórico, reforçando, até de forma temática, a sua forte ligação ao Alto Douro Vinhateiro, com a consequente divulgação do seu potencial turístico numa dimensão ampla, que associa a natureza e a cultura à produção do vinho.

À semelhança destes exemplos, deverão ser implementados outros que ofereçam distintas abordagens de interpretação do território em torno de conceitos patrimoniais, ambientais, ou compósitos, recursos que, quando devidamente articulados, podem seguramente participar do desenvolvimento local e regional, tanto mais quanto esta Região possui a maior área natural protegida – Parque Nacional da Peneda Gerês; Parque Natural de Montesinho e Parque Natural do Douro Internacional; Parque Natureza do Azibo; Parque Natural do Alvão; Corno de Bico; Litoral de Esposende, bem como uma rede regional de arvoredo classificado de interesse público.

E. Riscos Naturais

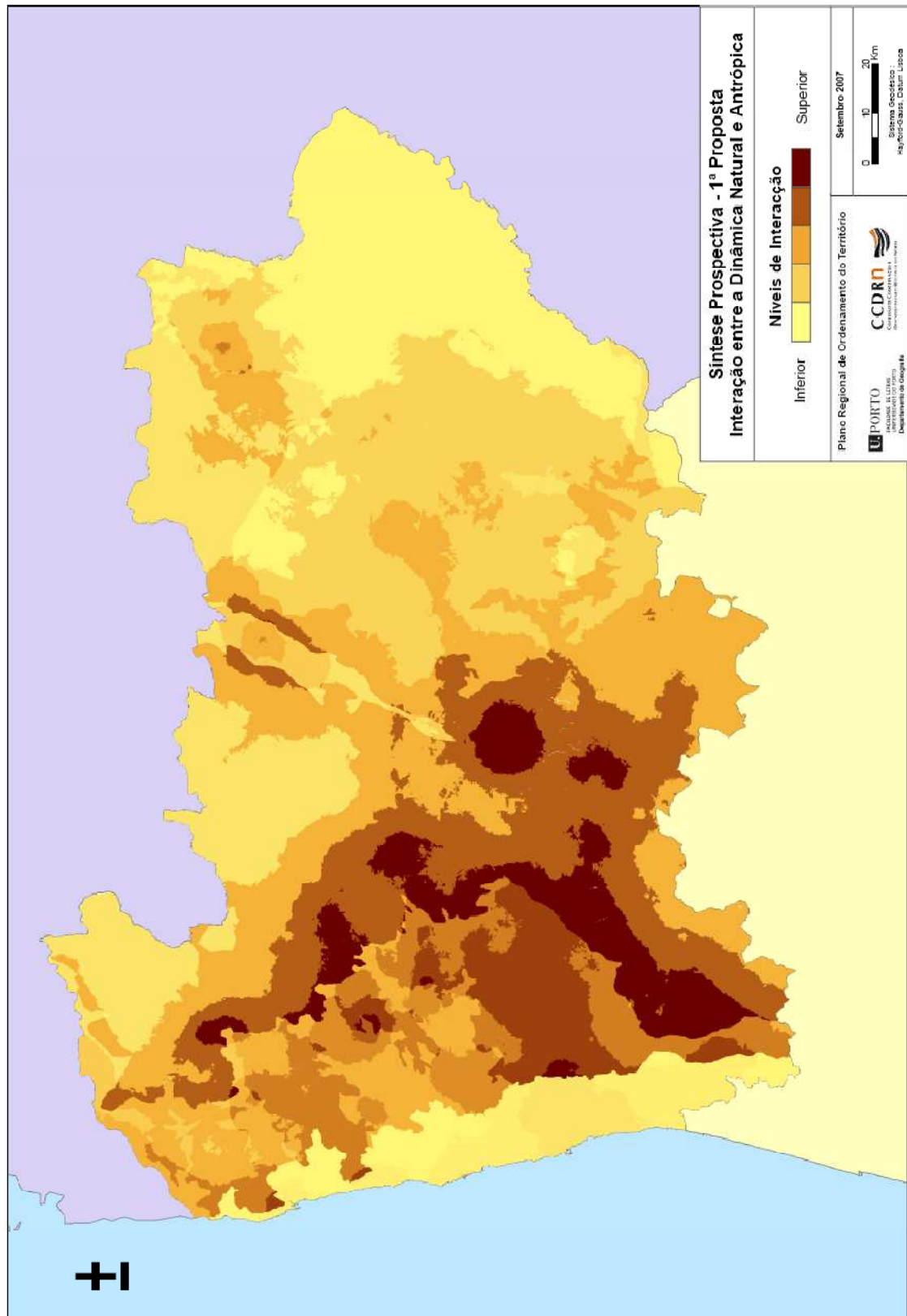
A classificação das várias unidades territoriais segundo os diferentes graus de susceptibilidade assume uma hierarquia baseada na tendência global do risco nessa unidade sem prejuízo de uma análise em escala de maior detalhe, capaz de desagregar o zonamento geral apresentado. Aplica-se, portanto, como classificação de suporte a uma leitura regional do risco.

Foram classificadas cinco classes de risco, designadas níveis de interacção, conforme se pode verificar na figura seguinte. Esta classificação reflecte o grau de expansão territorial e a dinâmica natural inerente aos diferentes riscos naturais abordados, tendo sido identificados os sectores mais problemáticos, onde terão de incidir com maior relevância as acções de prevenção e gestão dos riscos naturais na Região do Norte.

A interacção entre as dinâmicas natural e antrópica tem implicações diferenciadas em função das várias formas de uso e ocupação do território, a saber:

- a) Expansão urbana dispersa** - O modelo de desenvolvimento urbano baseado na dispersão da área construída terá de assentar na alternância estruturada entre o rural agrícola e o urbano. A defesa dos espaços florestais é incompatível com a dispersão do construído o qual funciona como factor acrescido de risco de fogo florestal.
- b) Expansão urbana contínua** - O modelo de crescimento urbano em contínuo só poderá ser desenvolvido se conseguir evitar a impermeabilização total de áreas extensas do território. Nas cidades em crescimento devem ser criados níveis elevados de capacidade de infiltração, evitando grandes sectores totalmente impermeáveis ainda que compensados por grandes áreas verdes. Garantir as linhas de escoamento natural a par da definição de adequados níveis de impermeabilização do solo constitui uma medida fundamental para a prevenção e minimização dos efeitos das cheias.
- c) Modelos de desenvolvimento do espaço urbano e construção de estruturas de infiltração**
- O modelo de desenvolvimento urbano terá de passar por um traçado que, no geral, potencia a capacidade de infiltração. Ao nível do desenho urbano deverá privilegiar-se a dispersão e o cruzamento entre áreas de grande infiltração e áreas sem capacidade de infiltração. Paralelamente, deverão ser implementadas estruturas de infiltração das águas pluviais. Cada projecto de construção deverá desenvolver uma estrutura de infiltração de forma que, segundo o território de implantação, permitiria um reforço da capacidade de infiltração, alimentando o fluxo interno lento em detrimento do escoamento rápido característico dos sistemas de águas pluviais implantados nas cidades.

Figura 7 – Interação entre Dinâmica Natural e Antrópica



d) Relevo Intermédio das bacias do Ave e Sousa - É previsível que nos vales do Sousa e Ave, ao longo das secções intermédias, ocorram processos de urbanização cada vez mais importantes. Independentemente do modelo de urbanização a privilegiar, é fortemente provável que, tanto o Relevo Intermédio como os Vales do NW abrangidos por estas bacias hidrográficas, seja cada vez mais perceptível a interferência dos sistemas sociais na dinâmica dos sistemas naturais, assim como se farão sentir as consequências das dinâmicas naturais nas actividades antrópicas.

e) Expansão urbana na transição Serra / Vale do Douro - A leitura da intercepção das unidades de maior probabilidade de ocorrência de risco natural e as áreas da síntese morfológica do sistema urbano indica o sector ocidental do Vale do Douro e as Serras do NW como sendo o que maiores problemas se colocarão à gestão da ocupação e uso do solo. Sendo áreas de elevada susceptibilidade natural apresentam povoamento disperso com núcleos habitacionais de pequena dimensão o que se traduz numa grande diversidade de uso do solo.

A conciliação entre ocupação do solo e dinâmica natural é previsivelmente um dos problemas mais importantes no que se refere à prevenção dos riscos naturais desta área. Acresce que, no Vale do Douro vinhateiro, as alterações das técnicas de armação do terreno para cultivo da vinha está a introduzir significativas alterações no zonamento da susceptibilidade natural com tendência para o agravamento.

f) Centros urbanos na transição Serras/Trás-os-Montes - A área de transição entre o NW e o NE Planalto Transmontano surge como sendo espectável uma maior dificuldade de estabelecer uma organização do território compatível com a dinâmica do meio físico. O grau de exigência ao nível das políticas e dos instrumentos de ordenamento do território é mais elevada sendo necessário desenvolver fluxos de trabalho potenciadores da prevenção em detrimento da protecção e do socorro.

Em face da recente expansão das áreas urbanas, determina-se o conjunto de regras e procedimentos capazes de reduzir significativamente os aspectos nocivos da interacção destas duas dinâmicas.

As políticas públicas de ordenamento do território, no sentido de assegurar a sustentabilidade do território e os padrões de qualidade de vida das populações, devem atender:

a) Ocupação de bacias hidrográficas dos Vales do NW e expansão das cidades médias

A impermeabilização da secção média das bacias hidrográficas do NW constitui um dos problemas mais importantes relacionados com o crescimento das cidades médias desta sub-região

A dinâmica territorial que tem sido uma das linhas de rumo mais importantes no arco metropolitano do Norte conduzirá a um progressivo aumento dos caudais de ponta de cheia bem como a frequência de ocorrência de inundações.

A ocupação das planícies de inundação deverá ser um problema a prevenir com recurso à definição das áreas inundáveis junto dos cursos de água mais importantes.

Tanto a bacia hidrográfica do Ave como a do Sousa constituem áreas onde a expansão urbana trará implicações nos processos naturais do território da sua implantação. A probabilidade de aumento de ocorrências de cheias progressivas nos sectores a jusante dos Vales do NW, decorrentes da impermeabilização da secção intermédia mais elevada, só poderá ser minimizada com a salvaguarda de áreas de infiltração máxima nestes sectores das bacias hidrográficas. Essa parece ser a solução menos onerosa e mais eficaz na prevenção de risco de inundação durante as próximas décadas.

b) Expansão urbana em vertentes e pequenas bacias hidrográficas do relevo intermédio

No relevo intermédio, para além do aumento da ocorrência de cheias repentinas em pequenas bacias hidrográficas, deverá acrescer a probabilidade de aumento dos problemas da instabilidade das vertentes resultante da intervenção antrópica. Só a análise de detalhe e a construção de cartografia a grande escala poderá fornecer instrumentos de trabalho capazes de apoiar a decisão sobre o licenciamento de obra e a definição de projectos de expansão urbana.

c) Áreas urbanas consolidadas

Nos centros urbanos de maior densidade de ocupação, nomeadamente na Área Metropolitana do Porto, há que desenvolver uma análise de detalhe que permita identificar as áreas problema dos sectores de urbanização consolidada. A urbanização desenvolvida que promove a impermeabilização de bacias hidrográficas de pequena dimensão não salvaguarda o funcionamento esporádico típico das cheias repentinas. Nas áreas consolidadas há que identificar e rever o funcionamento dos sistemas naturais afectados pela intervenção antrópica.

Nestes casos há que desenvolver projectos de intervenção que permitam solucionar e mitigar o risco.

d) Grandes infra-estruturas e organização das intervenções em consonância com a dinâmica do meio físico e os riscos naturais

Na construção de grandes obras de intervenção sobre o território há que potenciar a análise integrada do risco natural. Sempre que se proponha uma intervenção sobre o meio físico deverão ser desenvolvidos estudos sobre as alterações daí resultantes muito para além da área intervencionada, ou seja, a montante e a jusante.

e) No Interface Terra/Mar

Deve considerar-se a vantagem da desconcentração urbana nas zonas costeiras, em articulação com o POOC de Caminha-Espinho, nomeadamente através do estabelecimento de alternativas estratégicas à pressão urbanística nestes espaços, bem como a articulação das intervenções das Administrações

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Portuárias, da ARH e do INAG conducentes a uma adequada gestão dos sedimentos necessários ao equilíbrio da dinâmica costeira.

2.2.3. Sistema de Recursos Produtivos

A. Base Produtiva Regional

No que se refere às estruturas e dinâmicas produtivas, o paradigma social destina à iniciativa privada o papel motor da racionalidade económica, da inovação e do crescimento, reservando para as políticas públicas um papel coadjuvante, centrado, sobretudo, na prevenção de externalidades negativas (ou na sua compensação), na promoção de externalidades positivas, na correcção de falhas do mercado, na promoção da coesão económica, social e territorial e na criação de condições institucionais que, genericamente, favoreçam o desenvolvimento económico.

Compreende-se, portanto, que nesta área temática, o PROT não possa ser demasiado normativo ou detalhado, incidindo as propostas sobre o aproveitamento dos recursos produtivos eminentemente vinculados à sua localização e aos valores intrínsecos do território, nomeadamente os relacionados com o sector primário e com o turismo. No entanto, avançam-se algumas propostas referentes, por um lado, à estruturação da política de emprego de acordo com uma estruturação do território que traduza o conceito de mercados locais de trabalho e, por outro lado, à necessidade de racionalizar e qualificar as políticas de acolhimento empresarial à escala local. Considera-se, no entanto, que as restantes propostas a incluir neste documento devem assumir um carácter programático e, desse ponto de vista, a sua concretização passa, em grande medida, pela articulação entre a execução do Plano e a concepção e implementação das políticas públicas de financiamento no actual período de programação (2007-2013), nomeadamente em sede de estabelecimento da regulamentação específica dessas políticas e, em concreto, na definição dos critérios de preferência e de selecção das iniciativas de investimento.

Com recurso à iniciativa “Norte 2015”, promove-se uma estratégia de desenvolvimento que pretende concretizar, no médio prazo, a visão do “Norte em Rede”, através de uma aposta clara:

- a) No sistema científico e tecnológico, sobretudo no sistema de ensino superior da Região, intensificando a formação de jovens nas áreas tecnológicas consideradas prioritárias (em que a Região parece reunir mais massa crítica e maior capacidade de desenvolvimento);
- b) Nos mecanismos de apoio à intensificação tecnológica das empresas da Região, pelas várias modalidades de transferência de tecnologia, e no apoio àquelas que, dentre destas empresas, se revelem mais capazes de se constituir com uma base exportadora capaz de alavancar a actividade de múltiplos fornecedores internos, seja por fornecimento de serviços, seja por subcontratação clássica;
- c) Na valorização dos principais Pólos de Competitividade e Tecnologia e outros clusters regionais, contribuindo para fomentar de forma estruturada a emergência de economias de aglomeração e o reforço da competitividade regional;

- d) Na atracção de capital estrangeiro para o exercício destas áreas de actividade, mais intensivas do ponto de vista tecnológico, seja para a produção de bens industriais, seja para a produção de serviços, uns e outros “transaccionáveis”, com a implementação de uma plataforma de apoio ao investimento estrangeiro no Norte de Portugal;
- e) No empreendedorismo de base tecnológica e nas suas diversas formas de financiamento (capital de risco, capital semente, “business angels”, etc);
- f) Numa rede de parques de ciência e tecnologia, incluindo incubadoras de base tecnológica, de forma a garantir uma efectiva interligação entre os vários produtores, distribuidores e utilizadores do conhecimento, promovendo, simultaneamente, a amarração do tecido científico e tecnológico ao tecido económico e empresarial;
- g) Na consolidação da rede de centros tecnológicos da Região (entendidos como estruturas difusoras de conhecimento aplicado), promovendo a criação, quando são manifestas as falhas de mercado, de novas estruturas que permitam a disseminação de competências científicas e tecnológicas em áreas onde, por um lado, existe um défice de oferta estruturada (“biotecnologia”, “agro-alimentar”, “energia”, “saúde”) mas, por outro, os padrões regionais de especialização produtiva, associadas a certas apostas estratégicas, constituem um importante potencial de crescimento regional.

Estas “apostas” parecem, nesta altura, prioritárias para a consecução da estratégia de desenvolvimento que se enunciou e, desta forma, atingir a visão do “Norte em Rede”. Muitas outras ganham ou perdem prioridade em função do grau de complementaridade que estabelecem com este tipo de investimentos que descrevemos.

Uma estratégia de desenvolvimento como a acabada de delinear exige, para a sua consecução, uma atenção intensa para todos os investimentos, complementares, que com ela se relacionem, nomeadamente:

- a) As plataformas logísticas da Região, sobretudo na área dos transportes de mercadorias, por maioria de razão aquelas que se mostrem mais capazes de contribuir para reforçar a acessibilidade da Região aos grandes centros de consumo e de distribuição (na Península Ibérica, na União Europeia e no Mundo);
- b) A intensificação/densificação das redes de telecomunicações da Região, nomeadamente nos seus centros urbanos;
- c) A melhoria das condições de produção, distribuição e utilização de energia, tanto no caso da electricidade como do gás natural e o incentivo às energias renováveis;

- d) A intensificação da utilização das novas tecnologias da informação, comunicação e electrónica em todas as áreas de actividade da Região, da indústria aos serviços (transaccionáveis e não transaccionáveis), da actividade económica privada à Administração Pública;
- e) A melhoria das condições ambientais da região e das relacionadas com a qualidade de vida dos cidadãos, através da exigência de novos parâmetros de funcionamento das actividades económicas, nomeadamente daquelas com maior valor acrescentado ou dirigidas a mercados mais sofisticados;
- f) A conservação e qualificação dos centros urbanos da Região,

Na área da economia, como referimos, o paradigma social vigente impõe limites mais estritos para o voluntarismo da acção pública. O Estado pode/deve sempre promover, por exemplo, a criação de externalidades positivas e adequadas condições de contexto para o desenvolvimento das empresas, numa cultura de risco e de empreendedorismo. Pela positiva, este Plano ganhará eficácia na medida em que melhor se articular com a implementação das políticas públicas de financiamento definidas para o actual período de programação. Uma prioridade, mais ou menos territorializada, definida no PROT, ganha eficácia (do ponto de vista da sua execução) se for apropriada em sede de programação e implementação das políticas públicas de apoio ao investimento, especialmente, do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-20013).

B. Recursos Geológicos e Hidrogeológicos

A consciência da limitação dos recursos naturais, obriga a que se estabeleçam novas normas e regras no que respeita ao seu uso e aproveitamento, tendo em vista permitir um desenvolvimento que satisfaça as necessidades da presente geração, sem pôr em causa a capacidade das gerações futuras poderem, de igual modo, satisfazer as suas necessidades.

Todos os processos produtivos de carácter industrial estão directa ou indirectamente dependentes da existência de matérias-primas em abundância e qualidade. A disponibilidade do uso de materiais é uma condição essencial para assegurar a produção industrial e consequente manutenção dos padrões de vida das sociedades modernas.

Existe a ideia de que a extracção e aproveitamento dos recursos geológicos e a protecção do meio ambiente são conceitos antagónicos. Muitas vezes considera-se que a exploração deste tipo de recursos origina a destruição do meio ambiente, secundarizando-se o seu papel e importância para a economia e bem-estar das populações.

Com efeito, o conceito geral de ordenamento do território, deve incorporar vários fundamentos tendo em vista a gestão e preservação de todos os recursos naturais, assim como a promoção da racionalização do seu uso. Estes fundamentos deverão proporcionar a satisfação das necessidades das populações, sem comprometer a sua qualidade de vida.

O equacionar da integração de todos estes princípios obriga a uma nova abordagem ao conceito de Ordenamento Mineiro e Ambiental, que deverá, de um modo genérico, obedecer aos seguintes princípios:

- Analisar, estimar e calcular o volume de matérias-primas necessárias, presentemente e no futuro, de modo a que os recursos geológicos possam ser preservados e explorados quando necessário;
- Proceder a uma avaliação, inventariação e selecção dos recursos geológicos com potencial económico do ponto de vista extractivo e com qualidade, de modo a dar resposta às necessidades do mercado;
- Preservar e compatibilizar acções de exploração de recursos geológicos com outros recursos naturais não geológicos e que geralmente não são tidos em linha de conta quando se elaboram individualmente os referidos projectos de exploração.

Estes princípios, simples e unânimes, no que respeita à planificação da exploração dos recursos geológicos, têm ainda de ser compatibilizados com a típica contradição que aceita a necessidade de utilização dos diversos recursos geológicos nas variadas indústrias e actividades económicas humanas, mas cuja exploração é, muitas vezes, dificultada, ou não aceite, por questões ambientais.

Promove-se deste modo a escassez artificial dos recursos geológicos através de motivações e actos político/administrativos.

Trata-se de um fenómeno comum às sociedades mais desenvolvidas, não sendo raro que a exploração de recursos geológicos enfrente frequentemente a oposição por parte da população.

Deste modo verifica-se que o conhecimento geológico do território assume cada vez mais, uma importância decisiva na planificação e definição de regras para o uso dos solos, permitindo compreender as condições que presidem à localização, natureza e quantidade dos recursos geológicos existentes.

Este conhecimento permite igualmente criar condições para a manutenção da qualidade de vida das populações e seu desenvolvimento económico, contribuindo para a prevenção de catástrofes associadas a uma grande diversidade de riscos naturais, como sejam os sismos, a actividade vulcânica e deslizamentos de terrenos e ainda aqueles com repercussões na saúde pública, como as emissões radioactivas naturais de radão e o excesso ou deficiência de elementos traço em solos e águas, como o arsénio, o flúor e o iodo.

O conhecimento geológico e hidrogeológico permite ainda seleccionar os locais mais adequados para a construção de edifícios e outras infra-estruturas civis, para a implantação de captações de água e para a deposição de resíduos consoante a sua natureza. As informações geológicas e hidrogeológicas são também importantes na determinação de condicionantes e na previsão dos impactes ambientais gerados por infra-estruturas subterrâneas como túneis, armazenamento de gás natural, entre muitos outros. Em suma, o estudo, análise e tratamento de informação obtida a partir de estudos geológicos e hidrogeológicos assumem uma importância primordial e imprescindível às políticas públicas e programas que visam o ordenamento do território, a protecção ambiental, a saúde pública e a gestão dos recursos minerais.

Presentemente é universalmente aceite que o desenvolvimento das actividades humanas se faça em equilíbrio com a protecção e conservação do meio ambiente, exigindo este facto, uma adequada planificação do território. O compromisso entre a exploração dos recursos geológicos e a protecção ambiental é possível e deve ser alcançado no seio de uma adequada política de ordenamento territorial, tendo em conta as particularidades deste tipo de actividades ligada à ocorrência e descobrimento de jazigos de depósitos minerais.

Após a definição das zonas com recursos geológicos potencialmente exploráveis dever-se-á realizar uma análise às restrições ambientais, sociais e económicas do território, de forma a elaborar um balanço entre as potencialidades geológicas e as fragilidades ou vulnerabilidades do meio face à exploração dos recursos geológicos.

Esta deverá ser a filosofia orientadora das políticas de ordenamento do território em sede de elaboração dos PMOT, combinando a eventual exploração dos recursos geológicos do ponto de vista extractivo e ambiental de uma maneira conjunta e integrada, tentando-se encontrar um ponto de equilíbrio dentro de uma filosofia de desenvolvimento sustentável da actividade extractiva.

Para esse efeito, os estudos técnicos de suporte à elaboração dos PMOT devem considerar:

- análise da geomorfologia do território.
- análise da geologia
- inventariação dos recursos geológicos segundo a classificação decorrente da legislação regulamentadora do sector que subdivide os recursos geológicos em substâncias concessíveis (direito público) e em substâncias não concessíveis (direito privado).
- análise sobre a existência e importância dos Recursos Hidrogeológicos (hidrominerais, geotérmicos, e águas de nascente).
- descrição das falhas activas e riscos sísmicos.
- normas de inventariação do património geológico.

Por último importa referir que o sector extractivo, estando literalmente dependente de factores naturais relativamente à sua localização territorial, se torna num dos raros sectores económicos capazes de combater o grave fenómeno de desertificação humana das zonas interiores do País. Acresce ainda que, por estar dependente de condições naturais relativamente à sua localização, não necessita de incentivos para que seja promovida a sua deslocalização para zonas económica e socialmente mais deprimidas. Com efeito verifica-se que a exploração de recursos geológicos, nomeadamente pedreiras, em certas zonas interiores da região Norte de Portugal tem um grande impacte na criação de postos de trabalho, para além de dinamizar, de forma directa e indirecta, outros sectores da economia regional ligados a diversas áreas económicas.

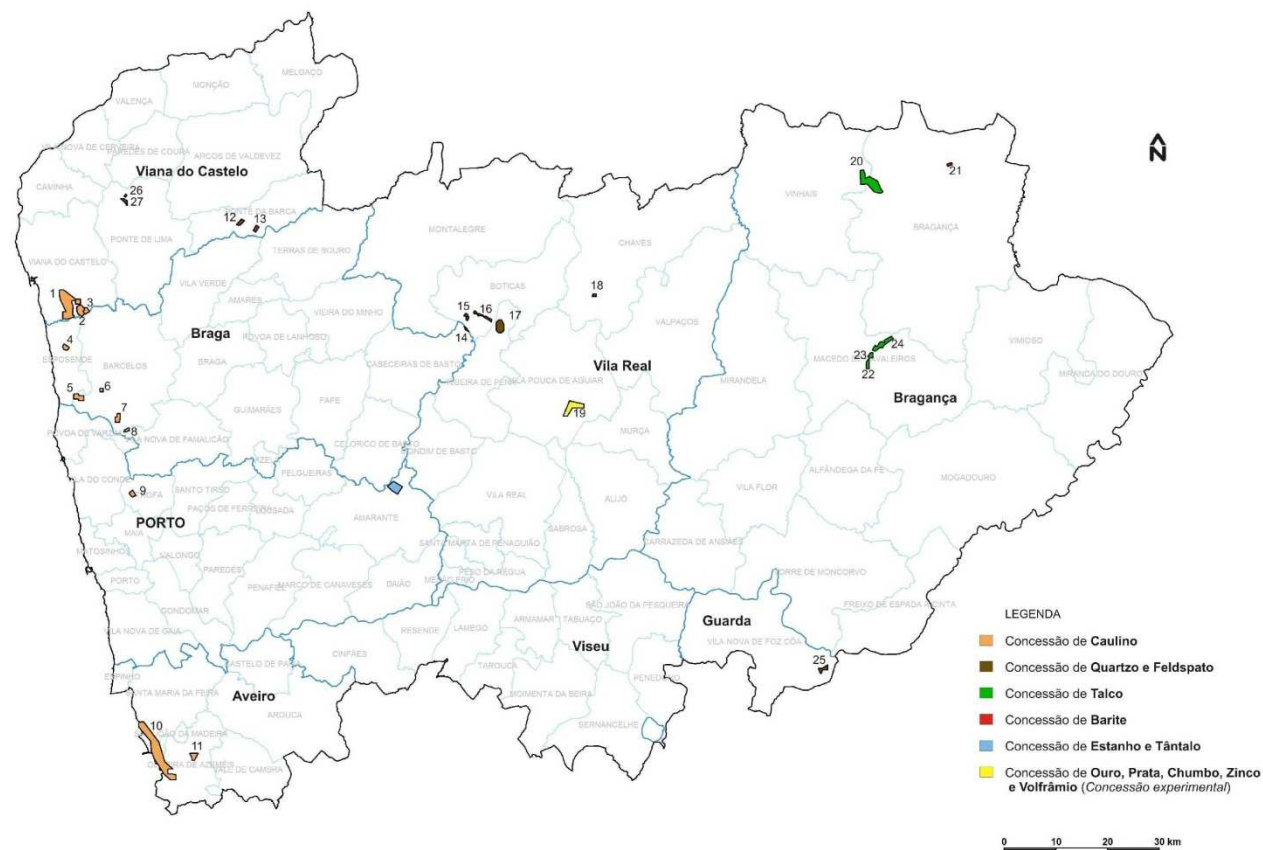
Recursos Minerais

Na área correspondente ao Entre-Douro e Minho, não estão em exploração, actualmente, recursos minerais metálicos. Na sub-região transmontana estão neste momento activas 2 concessões de minérios metálicos: C-55 Teixugueira na região de Parada-Bragança, que é uma concessão de estanho e a concessão C-23 – Vieiros, na região de Amarante, de estanho e tântalo. Trata-se duma região que desde tempos remotos foi sujeita a explorações mineiras, nalguns casos de grandes dimensões, por povos pré-Romanos e durante a ocupação Romana da península. As explorações de

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Figura 8

Concessões Mineiras Activas na Região Norte



CONCESSÕES ACTIVAS

- 1 - C-36 – Valverde (Viana do Castelo e Esposende)
- 2 - C-37 – Bouça da Guelha (Viana do Castelo e Barcelos)
- 3 - C-49 – Alvarães (Viana do Castelo e Barcelos)
- 4 - C-80 – Campados (Esposende)
- 5 - C-54 – Barqueiros (Barcelos)
- 6 - C-105 – Gandra (Barcelos)
- 7 - C-38 – Cumieira (Barcelos)
- 8 - C-39 – Carreiro (Barcelos)
- 9 - C-33 – Quelha das Borralhas (Trofa)
- 10 - C-20 – Vista Alegre (S. João da Madeira, Oliveira de Azeméis e Ovar)
- 11 - C-26 – Quinta do Covo (Oliveira de Azeméis)
- 12 - C-44 – Pedra Moura (Ponte da Barca)
- 13 - C-45 – Mata da Galinheira (Ponte da Barca)

- 14 - C-108 – Gondiaes (Cabeceiras de Basto e Boticas)
- 15 - C-110 – Lousas (Boticas)
- 16 - C-100 – Minas do Barroso (Boticas)
- 17 - C-111 – Mina de Alijó (Boticas)
- 18 - C-85 – Seixigal (Chaves)
- 19 - C-106 – Gralheira Ljales – *Concessão Experimental* (Vila Pouca de Aguiar)
- 20 - C-46 – Sete Fontes (Vinhais e Bragança)
- 21 - C-79 – Alto da Carroceira (Bragança)
- 22 - C-59 – Vale da Porca (Macedo de Cavaleiros)
- 23 - C-60 – Prado (Macedo de Cavaleiros)
- 24 - C-61 – Talhas (Macedo de Cavaleiros)
- 25 - C-64 – Bajoca (Vila Nova de Foz Côa)

CONCESSÕES EM FASE FINAL DE ATRIBUIÇÃO

- 26 – s/n.º - Porto Vieiro (Ponte de Lima)
- 27 – s/n.º - Formigosos (Ponte de Lima)

maior envergadura foram, sem dúvida, as explorações de ouro de Três Minas e Jales (Vila Pouca de Aguiar) e Poço das Freitas (Boticas). Também nas antigas minas de ferro de Moncorvo e Marão há vestígios de trabalhos feitos em data remota. Outras jazidas tiveram no passado larga exploração, como são o caso de antigas minas de estanho dispersas por todo Trás-os-Montes, em especial concentradas na região de Ribeira de Pena- Boticas- Vila Pouca de Aguiar e ainda as antigas minas de tungsténio e estanho da Borralha, Vale das Gatas, Cerva, Ribeira / Argoselo / Lagoaça e Murcós.

Os recursos minerais metálicos compreendem jazigos exógenos, ligados a processos de alteração meteórica e jazigos endógenos (formados no interior da crosta), tanto os relacionados com processos metamórficos (ferro e tungsténio), como os relacionados com processos magmáticos (estanho).

Os recursos minerais não metálicos compreendem minas e ou ocorrências de carvão, grafite, talco, barite, quartzo e/ou feldspato, amianto em geral de pequena dimensão, algumas parcialmente exploradas no passado. Incluem-se ainda neste grupo as águas minerais naturais. Destes recursos têm importância a produção de talco, nomeadamente a concessão C-46-Sete Fontes, a concessão C-79 Alto da Caroeira (Bragança) onde tem havido pequena produção de barite e a concessão C-85 Seixigal (Vidago) que constituiu um importante produtor de quartzo e feldspato para a indústria cerâmica, actualmente paralizada por esgotamento aparente de reservas.

Os recursos minerais existentes na região Norte que não pertencem ao grupo das substâncias concessíveis – **massas minerais** – são argilas comuns, rochas industriais e ornamentais, areias e saibros.

Existem potencialidades económicas extremamente importantes na exploração de massas minerais, tratando-se de um sector de actividade económica que se encontra a montante da cadeia de valor de outros sectores económicos tais como o da construção de obras públicas, da construção civil e diversos sectores industriais tais como o sector cerâmico, vidro, etc.

Recursos Hidrogeológicos

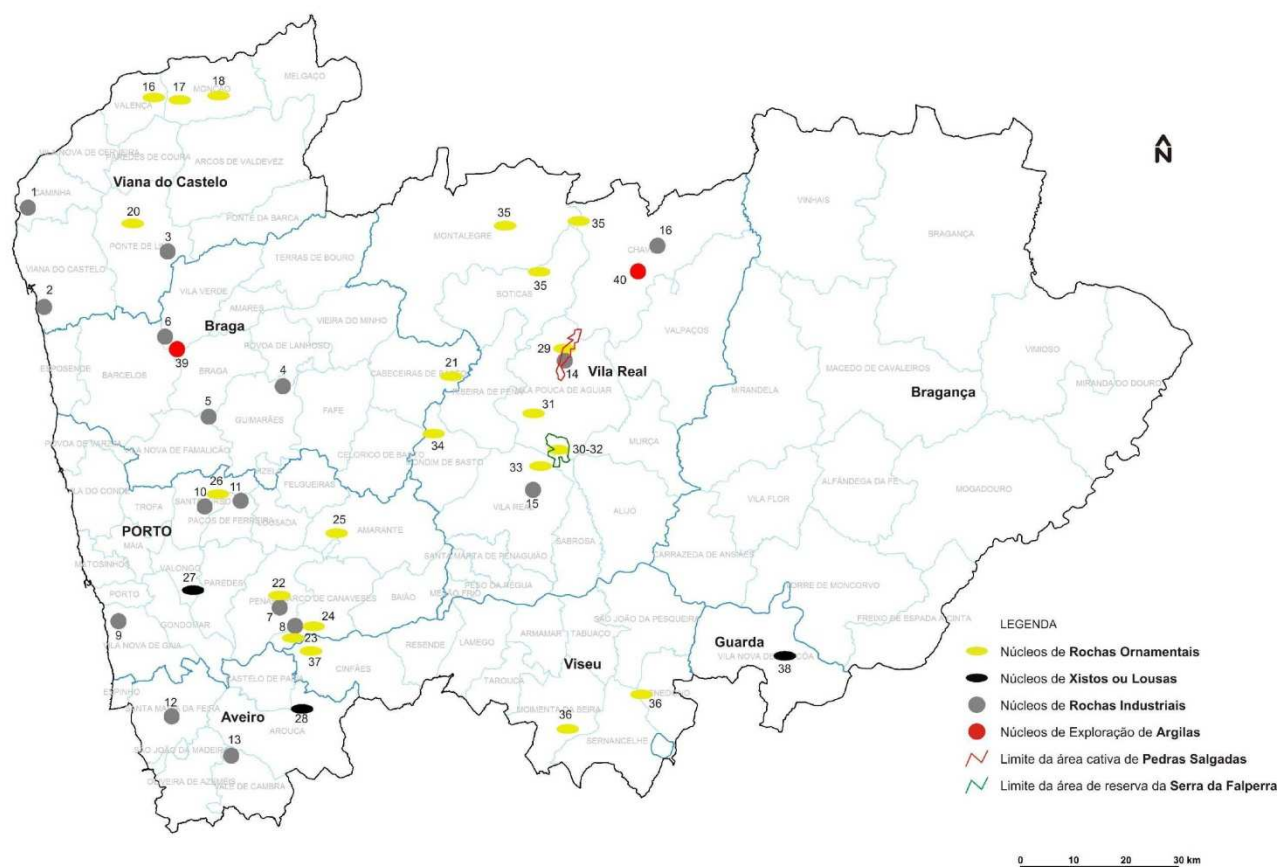
A Região Norte de Portugal é a mais rica em ocorrências hidrominerais, quer pela sua quantidade, quer pela diversificação do seu quimismo.

Na região Norte estão qualificadas 31 águas minerais naturais e 8 águas de nascente. Das 31 águas minerais naturais, 22 estão em actividade. Destas, 18 têm estabelecimentos termais (quatro das quais têm oficinas de engarrafamento) e 4 somente oficinas de engarrafamento. Refira-se ainda que há um contrato de prospecção e pesquisa para as Termas da Terronha em Vimioso e dois pedidos de prospecção e pesquisa, um em Arouca e outro em Vila Verde.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Figura 9

Principais Núcleos de Pedreias na Região Norte



ROCHAS INDUSTRIAIS

- 1 - Caminha
- 2 - Viana do Castelo
- 3 - Ponte de Lima
- 4 - Guimarães (Gondomar/Gonça)
- 5 - Guimarães/V.N.Famalicão/ Braga (Airão/Portela/Escudeiros)
- 6 - Vila Verde (Cervães)
- 7 - Penafiel (Cabeça Santa/Peroselo)
- 8 - Marco de Canavezes (Alpendurada e Matos/Ariz)
- 9 - Vila Nova de Gaia
- 10 - Santo Tirso
- 11 - Paços de Ferreira
- 12 - Santa Maria da Feira
- 13 - Vale de Cambra
- 14 - Vila Pouca de Aguiar
- 15 - Vila Real
- 16 - Chaves

ROCHAS ORNAMENTAIS

- 17 - Monção (Pias/Taias)
- 18 - Monção (Merufe)
- 19 - Valença (Sanfins/Gondomil/Boivão)
- 20 - Ponte de Lima (Arcozelo e Pedras Finas)
- 21 - Cabeceiras de Basto (Cavez)
- 22 - Penafiel (Cabeça Santa/Peroselo)
- 23 - Marco de Canavezes (Alpendurada e Matos/Ariz)
- 24 - Marco de Canavezes (Vila Boa do Bispo/S. Lourenço do Douro)
- 25 - Amarante (Mancelos)
- 26 - Santo Tirso (Monte Córdova/S. Tomé de Negrelos)
- 27 - Valongo (Campo - Lousa)
- 28 - Arouca (Canelas- Xisto)
- 29 - Vila Pouca de Aguiar (Pedras Salgadas)
- 30 - Vila Pouca de Aguiar (Serra da Falperra)
- 31 - Vila Pouca de Aguiar (Telões)
- 32 - Sabrosa (Serra da Falperra)
- 33 - Vila Real (S. Tomé do Castelo)
- 34 - Mondim de Basto (Sr.ª da Graça)
- 35 - Montalegre/Boticas (Chãs/Boticas)
- 36 - Moimenta da Beira/ Sernancelhe/Penedono
- 37 - Cinfães (Moimenta/Tarouquela)
- 38 - Vila Nova de Foz Côa (Poio - Xisto)

ARGILAS

- 39 - Vila Verde/Barcelos
- 40 - Chaves

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Quanto ao quimismo e mineralização, 15 são águas sulfúreas, caracterizadas por terem formas reduzidas de enxofre, pH elevado (normalmente acima de 8,3), elevada percentagem de sílica e do ião flúor e presença do ião carbonato; 10 são águas gasocarbónicas, caracterizadas por possuírem quantidade de dióxido de carbono normalmente acima de 500mg/l; 4 são águas hipossalinas, caracterizadas por terem uma mineralização muito baixa e elevada percentagem de sílica e 2 são águas bicarbonatadas sódicas.

Os sectores do engarrafamento e termalismo em Portugal apresentaram ao longo do último decénio, uma admirável dinâmica de crescimento. Estes sectores exploram recursos hidrogeológicos do domínio público do Estado (águas minerais naturais) e do domínio privado (águas de nascente). O interesse por estes dois sectores tem vindo continuamente a crescer, sendo visível através do aumento dos pedidos de novas licenças de exploração de águas de nascente, pelos pedidos de atribuição de direitos de Prospecção e Pesquisa de águas minerais naturais, bem como pelos pedidos de autorização para remodelação e/ou construção e estabelecimentos termais.

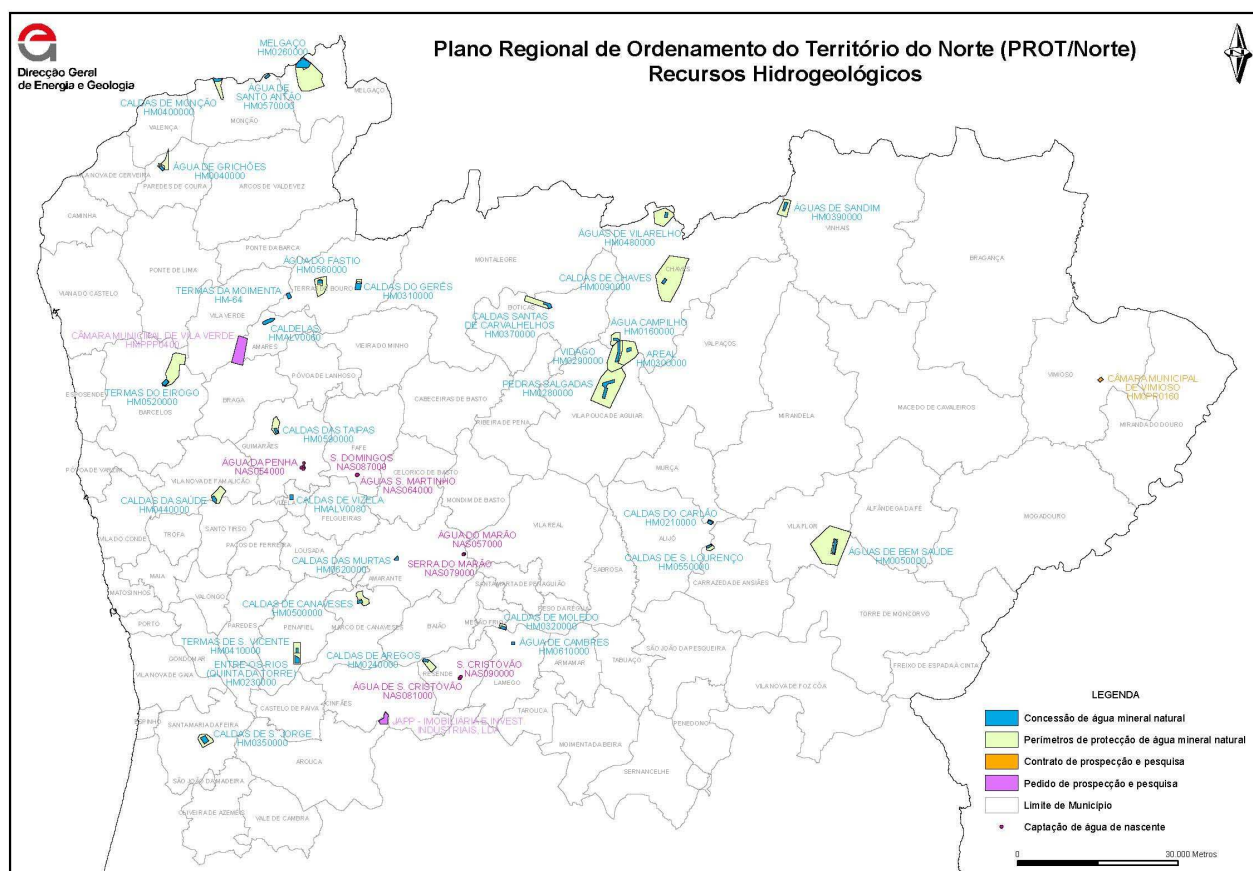


Figura 10 – Localização das águas minerais naturais, de nascente, e pedidos/contratos de prospecção e pesquisa nos limites da CCDR Norte.

Recursos Geotérmicos

Em virtude de uma complexa e diversificada geologia, a região Norte de Portugal possui um apreciável potencial geotérmico, evidenciado por um elevado número de ocorrências com temperaturas superiores a 20°C, utilizadas com finalidades termais desde tempos antigos. Nos últimos anos tem-se assistido a progressos merecedores de registo, traduzidos na concretização do aproveitamento do potencial de diversos pólos geotérmicos e na existência de uma carteira de intenções de investimento e projectos de desenvolvimento.

As nascentes termais localizam-se principalmente na zona Norte e Centro do Maciço Hespérico, designadamente na Zona Centro-Ibérica, estando a sua distribuição intimamente relacionada com grandes acidentes tectónicos, ao longo dos quais se alinham importantes emergências, apresentando como manifestação mais expressiva a falha Penacova-Régua-Verin,

O calor de algumas águas minerais naturais é utilizado para outros fins, que não só a balneoterapia, tais como aquecimento de hotéis de zonas termais, piscinas, estufas de frutos tropicais e frutos fora-de-estação.

Estes casos concretos de aplicação verificam-se, em largo número, na zona Norte do País, nomeadamente nas Caldas de Chaves, de Vizela e de Monção

Falhas activas e sismicidade

A sismicidade na Região do Norte não é em geral nem muito intensa nem muito frequente, mas esporadicamente o território continental português tem sido sacudido por sismos de elevada intensidade e magnitude. A sismicidade resulta em geral de roturas em falhas activas.

Para grande número de autores a zona de epicentros de alguns sismos históricos mais importantes sentidos em Portugal continental localizam-se a SW do Cabo de S. Vicente na região do Banco de Gorringe, o qual constitui um fragmento de crosta oceânica levantado que emerge da planície abissal, a mais de 5000 m de profundidade, até aos – 25 m de profundidade. Além da sismicidade associada à deformação na fronteira das placas Açores -Gibraltar, existe também alguma actividade sísmica no interior do território e junto ao litoral, caracterizada pela ocorrência de alguns sismos históricos, A localização duma linha de epicentros ao longo da faixa atlântica da Península Ibérica leva alguns autores a admitir a possível existência de uma zona de subducção ao longo da margem continental.

No Norte do País nomeadamente nas regiões do Minho, Trás-os-Montes e região do Douro constata-se também alguma sismicidade que está em geral associada a falhas activas, como a falha da Vilariça, de direcção NNE-SSW que se estende por mais de 200 Km, e a falha Mortágua – Régua – Verin, também de direcção NNE-SSW. Outras falhas profundas da crosta do soco Norte que são ou podem vir a ser

falhas activas e onde podem ocorrer sismos, são: os cizalhamentos NW-SE Cerveira – Ponte de Lima – Felgueiras – Amarante - Régua, e Espinho – Coimbra - Tomar, o cizalhamento NW-SE correspondente ao sulco carbonífero do Douro Esposende – Valongo - Castelo de Paiva – Castro Daire, a falha ENE - WSW Estevais (Moncorvo) - Aldeia d'Ávila a falha normal N - S Monção –Paredes de Coura e Ponte de Lima e a falha NE-SW Marão – Baião – Arouca - Sever do Vouga.

Dada a existência de legislação nacional sobre riscos sísmicos, associada à baixa sismicidade na Região do Norte, não resultam consequências para o modelo territorial à escala regional.

Património Geológico

Não está completo o inventário do património de sítios com interesse geológico que ocorrem na área correspondente à região Norte pelo que os elementos apresentados têm carácter incompleto, mas que poderá ser actualizado à medida forem identificados e inventariados novos locais. O projecto Geo-Sítios – Inventário dos sítios com interesse geológico foi iniciado em Maio de 2003 no âmbito das actividades do então Instituto Geológico e Mineiro (actual Laboratório Nacional de Energia e Geologia) e consistia na criação de uma base de dados dos sítios com interesse geológico do território nacional, estando neste momento inventariados cerca de uma centena de sítios dispersos pelo país.

No que corresponde à Região do Norte de Portugal estão identificados e referenciados cinco locais de interesse geológico (Afloramento de granito orbicular da Serra de Couto do Osso - Arcos de Valdevez; Afloramento granítico do Picoto (Briteiros) - Guimarães; Morro da Sr^a. do Pilar e Serra e São Mamede, ambos na Póvoa de Lanhoso e Formação de Pinhão - S. João da Pesqueira).

Existem ainda cerca de uma dezena de outros Sítios com interesse geológico ainda não inventariados, com destaque para o concelho de Arouca (pedras parideiras e ardósias de Canelas), tendo o GEOPARK de Arouca sido integrado, recentemente, nas redes europeia e global de Geoparques da UNESCO.

Dada a escassa ocorrência de recursos geológicos, com grande dispersão no território da região, a sua influência no Modelo Territorial é limitada, dando-se antes relevo, nas Normas Orientadoras, aos cuidados a ter na identificação, protecção e exploração desses recursos e na compatibilidade com outros usos do território.

C. Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural

A orientação estratégica para os espaços agrícolas e florestais apoia-se nos programas e planos sectoriais pertinentes, nomeadamente a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), o Programa de Desenvolvimento Rural do Norte (PDR-N), o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e o Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) e Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).

É considerada ainda a visão estratégica inscrita na Agenda para o Desenvolvimento Rural Sustentável, em fase final de elaboração, que estabelece os eixos prioritários de acção e os projectos âncora para a Região.

Como consequência, assume-se um modelo orientador para o ordenamento do solo rural nos PMOT visando a compatibilização das políticas municipais com as estratégias nacional e regional estabelecidas para o desenvolvimento e competitividade do sector primário, assegurando a qualificação do espaço rural, designadamente:

- a) Protegendo a dimensão produtiva e continuidade das manchas agrícolas e florestais relevantes;
- b) Assegurando as condições para a plena exploração dos recursos endógenos (agrícolas, florestais e agro-pecuários) através da disciplina de uso e transformação do solo, preservando as áreas produtivas e não dificultando a efectiva exploração activa e optimização da valorização económica das produções em benefício dos territórios/populações locais;
- c) Assegurando a defesa dos solos férteis e da superfície agrícola útil, evitando a deslocação para outros usos e estabelecendo disposições que protejam as áreas agrícolas de desenvolvimento das fileiras estratégicas e os espaços florestais contínuos da alteração do uso do solo, designadamente as abrangidas por ZIF's, e beneficiadas por investimentos de carácter estrutural ou produtivo;
- d) Garantindo a compatibilização do ordenamento e da disciplina do uso do solo com as disposições dos planos e programas sectoriais e designadamente com os objectivos específicos, normas e modelos de silvicultura por sub-região homogénea estabelecidos nos PROF.

A interdependência funcional dos sectores produtivos e da ERPVA na estruturação do Modelo Territorial e no desenvolvimento sustentável das actividades do sector primário impõe a articulação entre estes temas, donde resulta um modelo territorial integrado para a região.

O Modelo atende à distribuição das áreas agrícolas e florestais relevantes, evidenciado a territorialização indicativa das fileiras estratégicas assumidas à escala nacional e regional pelo PDR-N,

e à orientação funcional dominante dos modelos e sistemas produtivos adequados à sua concretização, diferenciada pela elevada aptidão da terra ou por limitações à intensificação produtiva.

As orientações estratégicas sectoriais e respectiva tradução no Modelo são determinadas ainda pela articulação com a Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental, considerando as suas componentes e funcionalidades específicas, associadas aos sistemas naturais, produtivos ou de protecção ambiental.

São identificadas as seguintes áreas relevantes:

- a) Áreas florestais naturais e semi-naturais integrados na Rede Nacional de Áreas Protegidas e na Rede Natura 2000, áreas submetidas a Regime Florestal, as Matas Modelo definidas nos PROF, as áreas florestais contínuas com mais de 100ha, os povoamentos de sobreiro e azinheira incluindo os situados fora das áreas protegidas e classificadas e os povoamentos de folhosas autóctones, designadamente carvalhais, soutos e castinçais e as formações de folhosas ribeirinhas.
- b) Superfícies forrageiras de regadio integradas na bacia leiteira primária de Entre Douro e Minho, as culturas permanentes integradas em áreas DOP (Denominação de Origem Protegida) e IGP (Indicação Geográfica Protegida), nomeadamente vinhas nas regiões vitivinícolas, as áreas de olival, amendoal e outros pomares, bem como sistemas agro-silvo-pastoris, áreas de secadal, prados permanentes e lameiros de montanha integrados em regiões DOP/IGP.

A floresta

A significativa expressão territorial dos espaços florestais na Região do Norte, cerca de 1.300.000ha e a existência de planos sectoriais em vigor fundamentam uma abordagem detalhada deste sector no modelo territorial do PROT - Norte. Assim, o princípio da especialização dos espaços florestais e a identificação das áreas relevantes contribuem para o desenho da distribuição da floresta em função de duas principais valências: a orientação predominantemente produtiva e/ou multifuncional e a orientação fundamentalmente conservacionista e de protecção. Assim, o Modelo para o ordenamento florestal, decorre da interpretação das orientações e metas estratégicas dos PROF em vigor, salvaguardando a valorização das áreas florestais relevantes definidas, que compreendem as áreas florestais de fundamental interesse em termos económicos, ambientais e patrimoniais.

A floresta também é indissociável do desenvolvimento do sector agrícola e agro-pecuário, quer nas áreas de aproveitamento intensivo do mosaico policultural do Norte Litoral, quer nos sistemas extensivos de montanha e de uso multifuncional do interior transmontano, como componente estrutural das explorações agrícolas e agro-pecuárias, com valências diversificadas, potenciadora da valorização económica da base produtiva e da sustentabilidade das explorações. Por outro lado, os usos agrícolas e pecuários têm, na Região, uma particular relevância na compartimentação dos espaços florestais e

na gestão estratégica dos combustíveis, contribuindo esta complementaridade entre usos no solo rural para um reforço dos rendimentos das populações rurais.

No cenário evolutivo dos usos do solo da Região do Norte perspectiva-se a manutenção do peso preponderante da superfície florestal e o alargamento da sua componente arborizada, simultaneamente com o reequilíbrio da sua composição arbórea.

Para esta concretização destacam-se:

- Os objectivos prioritários de redução de riscos, designadamente de incêndios florestais, mas também dos associados aos riscos bióticos;
- O carácter de longo prazo das reformas preconizadas pelos PROF (2025-2045), perante o qual o horizonte de enquadramento do presente Plano constitui um passo intermédio para a concretização de um objectivo mais longínquo.
- O reajustamento dos modelos de silvicultura, promovendo preferencialmente a exploração de espécies produtoras de madeiras nobres, o alargamento das revoluções e ciclos produtivos, a progressiva redução dos sistemas de produção intensiva, e a instalação de modelos multifuncionais assentes da diferenciação da base económica das explorações;
- A reestruturação fundiária e associativa em unidades de exploração susceptíveis de criar economias de escala, designadamente Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), incrementando a gestão activa e a profissionalização dos agentes;
- A constatação de que a execução da estratégia para o sector obriga a vincular o espaço florestal a este uso por períodos de tempo que ultrapassam a vigência dos PMOT, opção fundamental para garantir a perenidade e permanência dos espaços florestais no solo rural, necessárias à concretização dos ciclos produtivos.

A diferenciação quanto à orientação funcional preferencial das unidades territoriais definidas, concorda com os objectivos específicos definidos para as sub-regiões homogéneas dos PROF, e estabelece-se através de normas de intervenção, modelos gerais de silvicultura e normas de silvicultura preventiva, metas estratégicas a transferir para os PMOT, e a concretizar nos Planos de Gestão Florestal (PGF) e intervenções na propriedade florestal.

A distribuição espacial da floresta resulta da optimização combinada das funções principais efectuada no âmbito dos PROF's, aplicando o princípio da "especialização" do território florestal. São estas:

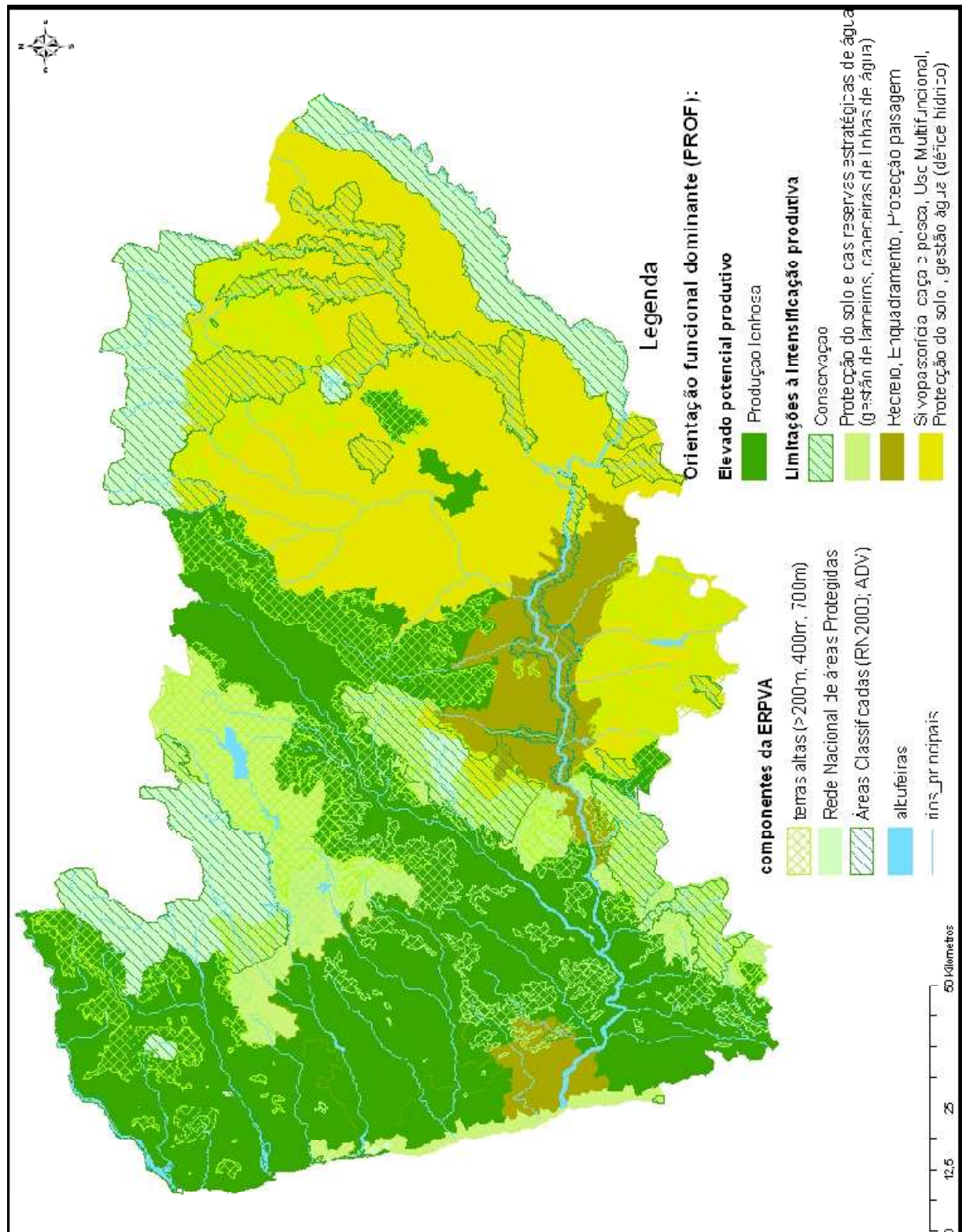
- a) Função de Produção – contribuição dos espaços florestais para o bem-estar material das sociedades rurais e urbanas. Engloba como sub-produções principais a produção de madeira, a

produção de cortiça, a produção de biomassa para energia, a produção de frutos e sementes e a produção de outros materiais vegetais e orgânicos;

- b) Função de Protecção – contribuição dos espaços florestais para a manutenção das geocenoses e das infra-estruturas antrópicas. Engloba como sub-funções principais a protecção da rede hidrográfica, a protecção contra a erosão eólica, a protecção contra a erosão hídrica e cheias, a protecção microclimática e a protecção ambiental;
- c) Função de Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores -contribuição dos espaços florestais para o desenvolvimento da silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores. Engloba como principais sub-funções o suporte à caça e conservação de espécies cinegéticas, o suporte à pastorícia, o suporte à apicultura e o suporte à pesca;
- d) Função de recreio, enquadramento e estética da paisagem – contribuição dos espaços florestais para o bem-estar psíquico, espiritual e social dos cidadãos. Engloba como sub-funções principais o enquadramento de aglomerados urbanos e monumentos, de empreendimentos turísticos, de empreendimentos turísticos no espaço rural e de turismo da natureza, de usos especiais e de infra-estruturas, o recreio e a conservação de paisagens notáveis;
- e) Função de Conservação de habitats, da fauna, da flora e de geomonumentos – contribuição dos espaços florestais para a manutenção da diversidade biológica e genética e de geomonumentos. Engloba como sub-funções principais a conservação de espécies da flora e da fauna protegida, a conservação de geomonumentos e a conservação dos recursos genéticos.

A combinação destas funções numa visão integrada à escala regional e articulada com a estratificação funcional das componentes da ERPVA conduz ao modelo orientador para o desenvolvimento do sector, apresentado na Figura.

Figura 11 - Ordenamento Florestal



A Agricultura

Para o sector agrícola e agro-pecuário assume-se como objectivo prioritário melhorar o desempenho e a competitividade económica, assegurar o contributo da actividade para a criação de riqueza local, criação de emprego e atractividade dos territórios rurais.

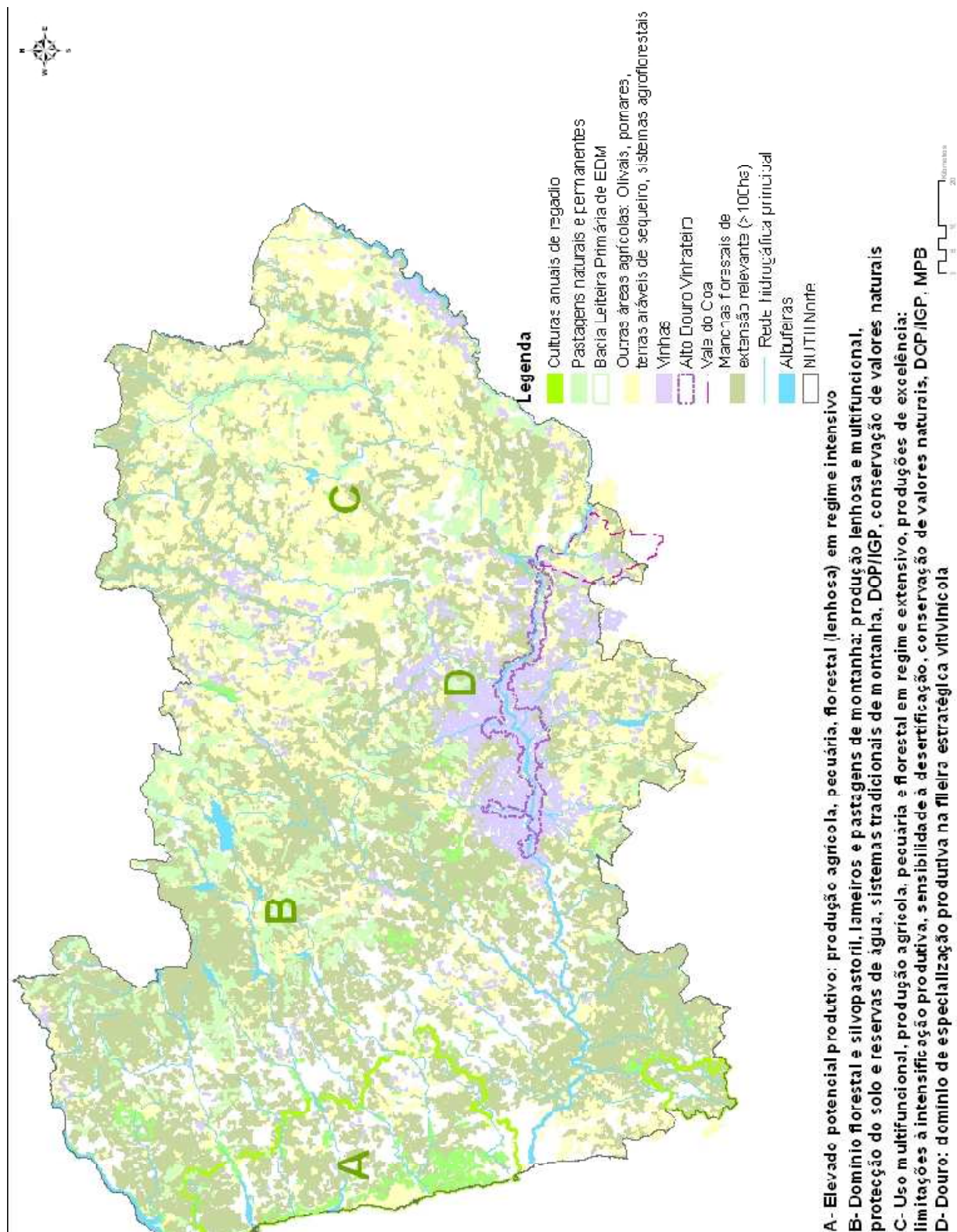
Estes desígnios pressupõem a implementação de estratégias para:

- Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais, aumentar a competitividade e atractividade destas zonas através da diversificação da economia rural, criação de competências locais e serviços de apoio;
- Contribuir para o uso continuado das terras agrícolas em zonas desfavorecidas, áreas marginalizadas, áreas susceptíveis à desertificação e zonas de montanha;
- Aumentar a produção directa de bens e induzir efeitos positivos nos territórios e na população, através da melhoria da eficiência dos sistemas produtivos;
- Promover práticas empresariais inovadoras, alargando e qualificando os produtos de especialização da região e desenvolver actividades económicas que favoreçam o emprego nos territórios rurais;
- Organizar e consolidar as actividades agrícolas, incrementar a criação de unidades de transformação e comercialização e a organização colectiva e empresarial para a colocação no mercado (distribuição e comercialização) e integração vertical das produções na cadeia produtiva.
- Promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais valorizar o património rural e o investimento no capital humano.
- Discriminar positivamente os territórios rurais, a gestão e exploração activa dos recursos endógenos, agrícolas, agro-pecuários e florestais, com funções ambientais e penalização do uso não produtivo.

A implementação da estratégia de desenvolvimento rural pressupõe a defesa dos solos agrícolas férteis e das áreas de elevado potencial produtivo, suporte das fileiras estratégicas, mas também das áreas de menor produtividade económica, fundamentais para o equilíbrio socioeconómico das regiões de montanha e para a preservação das actividades produtivas tradicionais, geradoras de serviços ambientais e estruturantes das paisagens notáveis.

Neste cenário, a diferenciação das unidades territoriais orientadoras para o desenvolvimento rural assenta fundamentalmente na distribuição das áreas agrícolas férteis e as culturas e fileiras estratégicas para a concretização dos objectivos de valorização da competitividade económica nas áreas de especialização produtiva.

Figura 12 – Potencial agro-florestal



Para a optimização do potencial produtivo nas áreas de maior aptidão produtiva, designadamente no Litoral Norte, de matriz policultural agrícola de carácter intensivo, colocam-se desafios de adaptação estrutural do sector às exigências do mercado e ao cumprimento do normativo ambiental e orientações dos instrumentos de política de ambiente. Por outro lado, será determinante contrariar a actual tendência de fragmentação e de artificialização dos solos sujeitos a elevada competição por usos não agrícolas, sobretudo na área Metropolitana do Porto e na BLPEDM.

A este nível, destacam-se a *fileira* agro-alimentar, sobretudo ligada ao sector leiteiro, e à vitivinicultura.

Na região de Trás-os-Montes, área de desenvolvimento preferencial de modelos multifuncionais de carácter extensivo, e no Douro, a *fileira* agro-alimentar está ligada à vitivinicultura, à olivicultura, e fruticultura (frutos secos e frescos), relevantes na estrutura produtiva regional e determinantes para a revitalização de dinâmicas locais, nos quais se constata a necessidade de realizar um esforço de inovação, de modo a acrescentar-lhes mais valor e reforçar a sua capacidade competitiva a nível nacional e internacional.

As novas *fileiras* emergentes, muito ligados à inovação tecnológica, à sociedade do conhecimento e ao ambiente, emergem actualmente como importantes pólos, pelas sinergias que geram e pelo desenvolvimento que promovem, estimulando o tecido económico regional e aumentando a oferta de emprego altamente qualificado. Neste domínio, é imprescindível a interligação dos vários agentes ligados ao desenvolvimento regional, administração, produtores, suas organizações, ensino superior, agências de desenvolvimento, empresas, na definição das estratégias e na identificação das acções a desenvolver, tendo como objectivo a resolução de problemas inerentes ao sector agrário e de forma transversal para toda a região.

Na área das *fileiras* tradicionais, relacionados com as especificidades sociais e territoriais, importa referenciar o conjunto recíproco de vantagens competitivas para a criação de valor acrescentado na conciliação de factores como o património natural e a elevada biodiversidade, a qualidade da paisagem, a qualidade da água e do solo, as condições para a produção em MPB ou Integrado, as áreas DOP/IGP, a liderança da Região na oferta de unidades TER, de tradições bem preservadas e concentração de património cultural classificado. Neste domínio é fundamental articular o desenvolvimento turístico assente nas vocações produtivas diferenciadas, produções de excelência e especificidades regionais dos territórios rurais.

A territorialização das áreas DOP e IGP existentes na região evidencia a correspondência directa com os territórios de montanha, as áreas protegidas e classificadas e os sistemas tradicionais agro-florestais e pecuários e respectivo regime de exploração extensiva ou multifuncional, associando assim preferencialmente as sub-regiões de TMAD, Douro e Alto Minho às produções de excelência.

A elevada abrangência territorial e a competitividade potencial destas produções aconselha a definir medidas de protecção das respectivas áreas de distribuição em sede dos instrumentos de ordenamento territorial

Para a manutenção dos sistemas tradicionais e dinamização do potencial económico nas áreas de regime multifuncional e de montanha, impõe-se intervir através de medidas de:

- Aproveitamento dos produtos certificados (DOP/IGP/ETG) para desenvolvimento de estratégias integradas de desenvolvimento local, assegurando a sustentação das actividades de base produtiva em articulação com a exploração complementar de vertentes agro-industrial, turística, gastronómica (Especialização produtiva, TER, Rotas temáticas, Património Natural e Cultural).
- Incentivo ao empreendedorismo, induzir sinergias entre empresas, instituições de ensino e I&D, estruturar as actividades económicas, para a obtenção de dimensão, com vista à inovação tecnológica, valorização comercial e valorização qualitativa e certificação da produção.
- Extensão rural, articulação com ID, incremento das unidades de transformação e comercialização, organização colectiva para a colocação no mercado (distribuição e comercialização), integração vertical das produções na cadeia produtiva.
- Aplicação de instrumentos de discriminação positiva dos territórios rurais, (actividades agrícolas, agro-pecuárias e florestais) com funções ambientais e penalização do abandono e uso não produtivo.
- Direcção da aplicação das ajudas agro-ambientais e silvoambientais e indemnizações compensatórias para a perda de rendimento, e alargamento das áreas de ITI a territórios de montanha de importância estratégica para a região (Alvão-Marão, Montemuro).
- Estabelecimento de medidas para a dinamização de uma rede polinucleada de aglomerados rurais, associados à valorização da periferia de especialização e da base produtiva, associados à valorização das especificidades regionais e produções de excelência, enquadrados numa rede de pólos rurais de excelência, promotores da revitalização socioeconómica nos territórios em perda demográfica e processo de abandono das actividades rurais.

Neste pressuposto, a definição do modelo para o desenvolvimento rural e potenciação da vocação agrícola da região, assenta também na afirmação das fileiras e sistemas agrícolas e agro-pecuários estruturantes para o sistema biofísico e patrimonial, as especificidades e produções de excelência e a salvaguarda dos sistemas de cultivo tradicionais.

Configuração do Modelo Territorial

Estando em causa a territorialização de uma estratégia integrada de desenvolvimento rural, transponível para os instrumentos de ordenamento, a configuração do modelo, assente no princípio da compatibilidade entre o PROT – Norte e os planos e estratégias sectoriais, estrutura-se na diferenciação de grandes áreas de orientação funcional e produtiva dominante, direccionando a adopção das orientações definidas nos instrumentos sectoriais, consideradas pertinentes no contexto de valorização dos recursos endógenos e desenvolvimento da Região do Norte.

Neste contexto, estabelecem-se unidades territoriais de diferenciação do sistema produtivo e articulação com o Sistema Biofísico, destacando as grandes áreas de desenvolvimento do potencial produtivo, segundo regimes de carácter predominantemente intensivo ou extensivo, especialização produtiva e defesa de sistemas e paisagens rurais tradicionais.

O exercício de articulação do modelo de ordenamento florestal com o sector agrícola e agro-pecuário, por um lado, e com a Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental por outro, são fundamentais para adequar os objectivos sectoriais enunciados às funcionalidades intrínsecas de valorização e suporte ambiental e de desenvolvimento rural sustentável da região.

A orientação funcional prioritária, consagrada no conceito de desenvolvimento sustentável subjacente aos novos princípios de aproveitamento dos espaços agro-florestais, estabelece a base para o Modelo Territorial na Região no que respeita ao **solo rural**.

Em síntese, a visão integrada dos sectores agrícola e florestal, considerando a integração da ERPVA, permite diferenciar as seguintes unidades territoriais que sustentam a base territorial para o Modelo de ordenamento do espaço rural, em função das vocações e funcionalidades dominantes, especificidades, recursos e valores relevantes

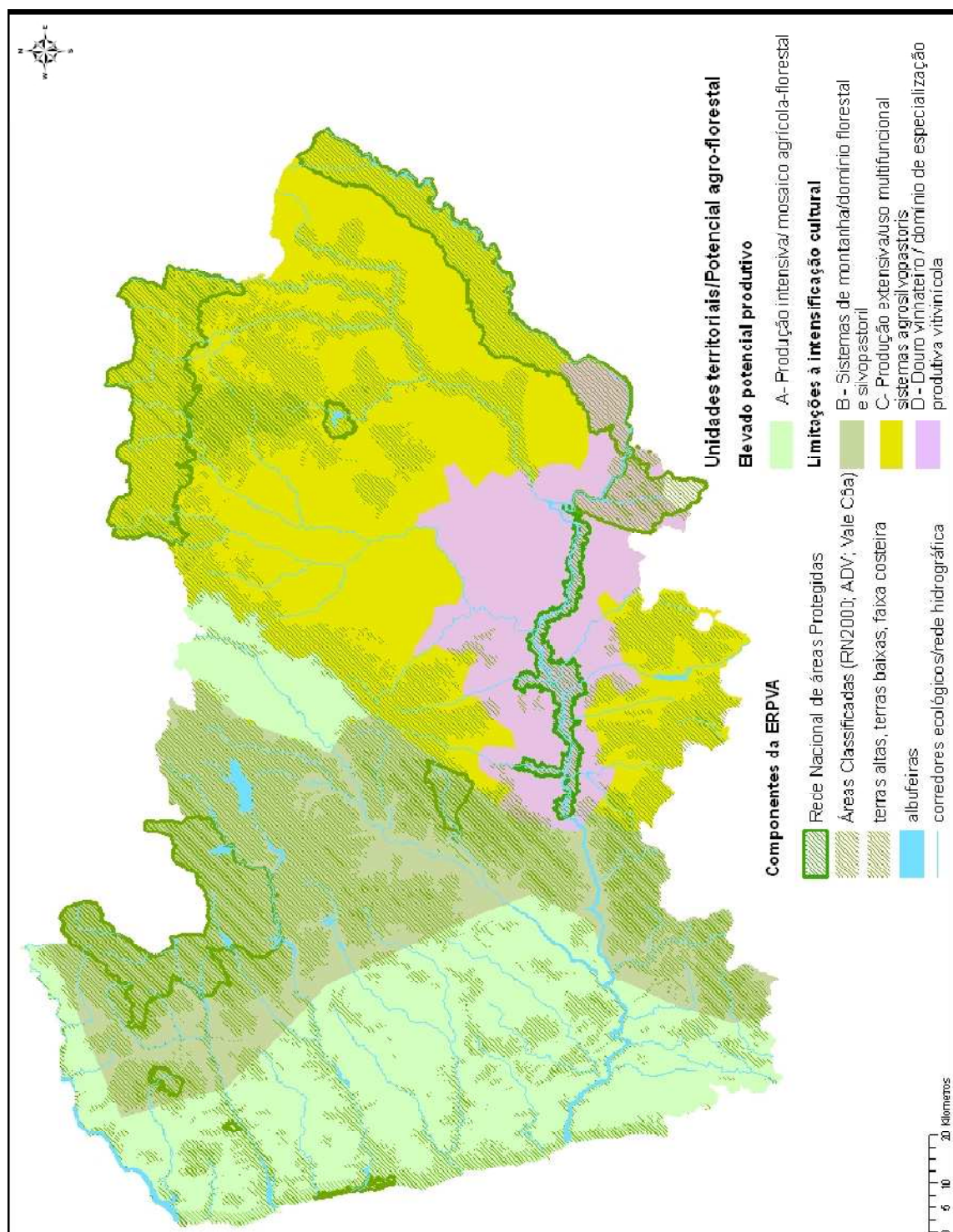
1) A - Área de elevado potencial produtivo, correspondente ao Norte Litoral, bacia do Tâmega e Barroso/Padrela, onde se concentram as bolsas de solos aluvionares, profundos, de elevada aptidão produtiva, e conjugam condições orográficas e edafo-climáticas favoráveis ao aproveitamento em regime intensivo.

Enquadra as áreas florestais vocacionadas para a produção lenhosa associadas aos povoamentos de eucalipto, pinheiro bravo e outras resinosas, situados nos níveis basal e submontano, sobretudo nas regiões PROF de Baixo Minho, AMP e EDV, e Tâmega, exploradas segundo modelos de aproveitamento em regime intensivo e revoluções curtas.

A área de produção lenhosa dominante corresponde às regiões de influência atlântica (província Cantabro-Atlântica definida na Carta Biogeográfica de Portugal), sem prejuízo da introdução progressiva de resinosas e folhosas produtoras de madeiras nobres, conforme definido nas metas dos PROF respectivos para a proporção de povoamentos sujeitos a silvicultura intensiva.

A vertente de aproveitamento do material lenhoso, enquanto objectivo principal, deve ser potenciado nestas zonas de elevada aptidão produtiva como factor de competitividade.

Figura 13 - Modelo Territorial para o solo rural



Apesar de competir na distribuição espacial com as áreas agrícolas de maior potencial produtivo e com áreas de grande densidade e dispersão urbanística, esta unidade territorial compreende espaços de elevada continuidade florestal que urge gerir e proteger, enquanto espaços produtivos, designadamente através da organização associativa de propriedades, como as ZIF's, e pela operacionalização do planeamento de defesa da floresta contra incêndios em sede do planeamento distrital, municipal e local (PDDFCI, PMDFCI, PGF).

Nesta sub-região a floresta cumpre ainda funções essenciais de enquadramento, compartimentação e equilíbrio ambiental das áreas sociais, defesa dos sistemas naturais e dos ciclos naturais, integrando a ERPVA nas componentes com representação gráfica no modelo e, ainda, nas estruturas de elevado valor ambiental, lúdico-recreativo e com funções de protecção, a identificar à escala municipal e intermunicipal.

No que respeita ao sector agrícola, predominam as culturas temporárias de regadio, com destaque para as superfícies forrageiras associadas à bovinicultura de leite na BLPEDM, hortícolas e culturas permanentes, como a vinha (Região demarcada do Vinhos Verdes), pomares e culturas diversas que compõem o reticulado disperso do mosaico agro-florestal da paisagem minhota.

Na intensa competição com os usos urbanos, importa defender o solo agrícola fértil (SAU) na sustentação das funções produtivas, de que se destaca a *fileira* do leite e, simultaneamente, no cumprimento de funções ambientais, designadamente de prevenção de riscos associados a cheias. A concretização da estratégia de valorização da competitividade, depende da continuidade da capacidade de adaptação estrutural, produtiva e ambiental do sector.

A implementação de medidas de neutralização de impactes ambientais é determinante para a sustentabilidade ambiental e equilíbrio com o sistema urbano.

A rígida disciplina de edificabilidade a ser observada em PMOT, impedirá a artificialização e redução das áreas férteis e reduzirá o risco de incêndio florestal, constituindo outra medida fundamental para a concretização do objectivo estratégico da defesa da SAU e da manutenção dos espaços florestais.

2) Áreas com limitações à intensificação produtiva, de orientação multifuncional dominante, correspondente às áreas de baixa produtividade potencial lenhosa e ocorrência de limitações edáficas, designadamente a escassez de recursos hídricos (áreas susceptíveis à desertificação), declive acentuado das encostas e susceptibilidade à erosão e limitações associadas à natureza e espessura dos solos. Integram o domínio silvopastoril e os sistemas florestais e agro-florestais extensivos de montanha e do interior transmontano, onde ocorrem os soutos, os povoamentos de sobro e azinho, os sistemas agro-silvo pastoris em que se integram as áreas de matos, as pastagens permanentes e os lameiros, suporte de regimes de apascentação de pequenos e grandes ruminantes. Inclui ainda o domínio de especialização vitivinícola do Douro Vinhateiro, associado à paisagem classificada e

regiões vitivinícolas desde o Varosa a Trás-os-Montes, com destaque para a Região Demarcada do Douro (RDD).

Nesta grande unidade territorial distinguem-se:

A- Domínio florestal e silvopastoril, correspondente aos territórios de montanha e de meia encosta onde predominam os sistemas tradicionais de cultivo, os lameiros e pastagens de montanha ou por onde se estendem as manchas florestais de dimensão relevante, bem como grande parte das áreas protegidas e classificadas.

Coincidem com as áreas de maior potencial para o aproveitamento dos produtos não lenhosos, com destaque para a cortiça, os frutos secos, a produção pecuária em regime extensivo e dos recursos cinegéticos e piscícolas e micológicos. Coincidem ainda genericamente com as áreas DOP/IGP, garante das produções de excelência associadas à produção de pequenos e grandes ruminantes de raças autóctones.

Os serviços ambientais prestados pelos espaços agrícolas e florestais nestas áreas exigem a valoração das funções de uso indirecto: a protecção dos solos e do regime hídrico, a conservação de habitats, a protecção da paisagem, a biodiversidade e o recreio, entre outros.

Este domínio corresponde sensivelmente à distribuição da ERPVA no Modelo Territorial, com destaque para as componentes das áreas de continuidade -Terras Altas, que cumprem um papel determinante enquanto áreas de recarga dos aquíferos e protecção do solo e das cabeceiras das linhas de água. Sobre estas áreas incidem condicionantes com expressão territorial a definir em PMOT, que compreendem corredores e sistemas de maior sensibilidade ecológica, áreas de prevenção de riscos e restrições legais resultantes das servidões incidentes, como a REN, a RAN, o Regime Florestal e a rede de áreas protegidas e classificadas.

Estando a defesa destes sistemas determinada por princípios de utilidade pública, prevenção de riscos e suporte da coesão social e territorial, importa direccionar preferencialmente para estas áreas instrumentos de discriminação positiva dos territórios rurais, pelas funções ambientais prestadas, de compensação para a perda de rendimento, e prever o alargamento das áreas de ITI a territórios de montanha de importância estratégica para a região (Alvão-Marão, Montemuro).

A valorização económica das produções de excelência dependerá da organização empresarial local para incremento das unidades de transformação, distribuição e comercialização mas também da dinâmica social e profissional das comunidades rurais.

Tal como nas áreas de uso multifuncional de TMAD, há que potenciar as vantagens competitivas para a criação de valor acrescentado na conciliação de factores como o património natural e a elevada biodiversidade, a qualidade da paisagem, a qualidade da água e do solo, as condições para a

produção em MPB ou Integrado, as áreas DOP/IGP, a liderança da Região na oferta de unidades TER, de tradições bem preservadas e concentração de património cultural classificado.

A promoção de medidas para a dinamização dos pólos de excelência rural, associados à valorização das vocações específicas e diferenciação da base produtiva, será fundamental para a revitalização socioeconómica destes territórios em perda demográfica e para sustentar o abandono das actividades rurais.

Tendo a floresta funções determinantes e potencialidades ímpares, importa por um lado defender a sua valorização produtiva, continuidade e perenidade, designadamente através da constituição de ZIF, e por outro reduzir a susceptibilidade ao fogo, quer pela criação de corredores de descontinuidade, onde as pastagens e lameiros se integram, quer pela interiorização social do código de boas práticas florestais.

B - Domínio Multifuncional, de desenvolvimento de diversas áreas de potencialidade produtiva e promoção de *fileiras* estratégicas agrícolas, designadamente dos sectores vitivinícola, olivícola, frutícola (frutos secos) e agro-pecuário, onde se afirma a vocação essencialmente agrícola da sub-região de Trás-os-Montes e Alto Douro, com amplas potencialidades para o desenvolvimento da *fileira* florestal.

Entre os sistemas florestais de maior importância merecem referência os povoamentos de sobre e azinho, de castanheiro e os carvalhais, que importa defender, sem prejuízo do investimento na valorização do potencial produtivo destas e de outras espécies de folhosas que contribuem para a diferenciação da região norte no contributo para a diversidade florestal do país.

Face à relevância e diversidade de sistemas de produção agrícola e à amplitude e qualidade dos espaços protegidos e classificados, estão reunidas condições de valorização das produções de excelência e ampliação das áreas em MPB.

A ocorrência de factores de limitação à intensificação produtiva associados à natureza dos solos e ao défice hídrico, salientando-se uma área considerável de elevada susceptibilidade à desertificação, reconhecida no Plano de Acção do Programa Nacional de Combate às Alterações Climáticas, associada à sensibilidade ecológica dos sistemas agrícolas e agro-florestais, determina a orientação multifuncional dominante segundo modelos de exploração extensiva.

Tais limitações deverão ser compensadas pelo maior valor de mercado das produções, existindo já condições instaladas para elevar a competitividade das fileiras estratégicas já representadas.

Também nesta unidade territorial importa valorizar uma rede de pólos de excelência rural, relacionada com as produções DOP/IGP, de que são exemplos o azeite e a azeitona, a amêndoa, a castanha, o mel, o queijo (de cabra e de ovelha), e a carne mirandesa, entre outros.

C - O Douro Vinhateiro evidencia-se pelo carácter único da paisagem e do vinho do Porto, entre outros atributos que integram este território, por excelência, no domínio da especialização produtiva vitivinícola.

O desenvolvimento das potencialidades produtivas estabelece-se com respeito pelas especificidades do território e frágil equilíbrio entre a qualificação e intensificação produtiva, a sustentação da identidade cultural e a qualidade da paisagem.

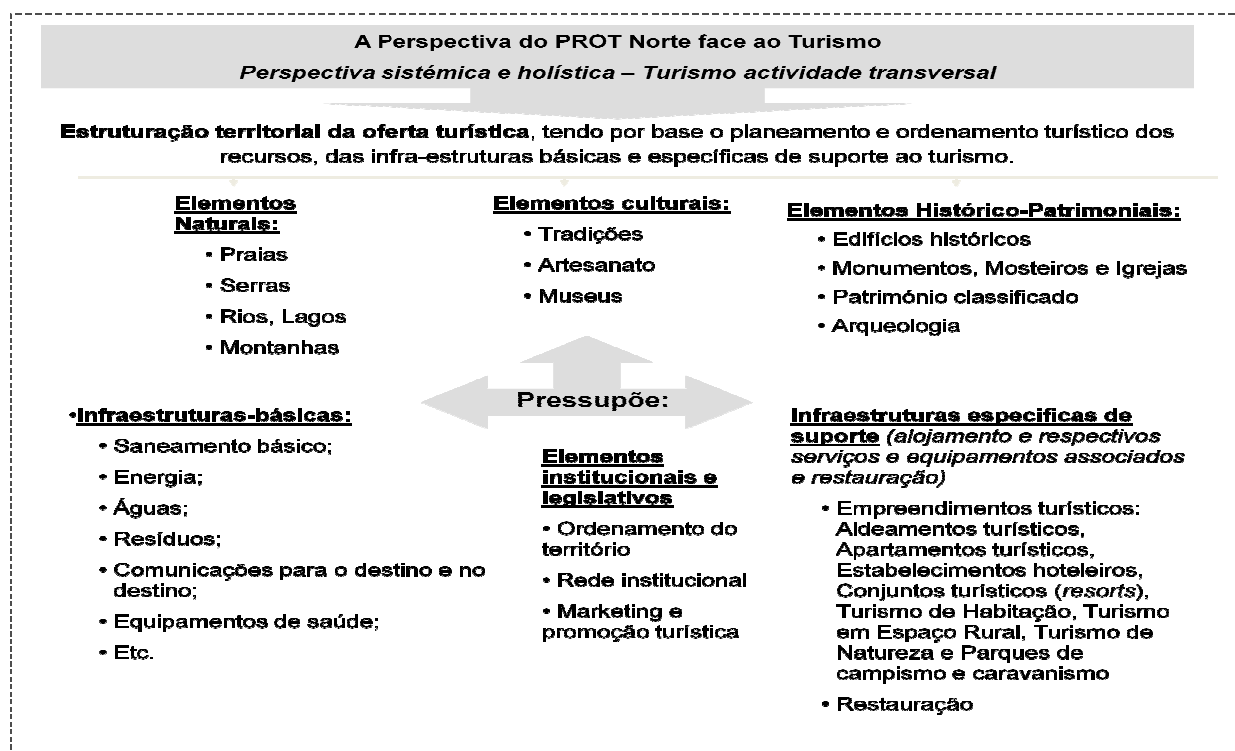
Estabelecida a orientação funcional dominante, importa promover a integração do Plano Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro nos IGT e assegurar a valorização da competitividade económica das actividades agrícolas, numa visão integrada com os sectores secundário e terciário de diversificação da base produtiva, e a projecção nacional e internacional das produções.

D. Estratégia de Desenvolvimento do Turismo

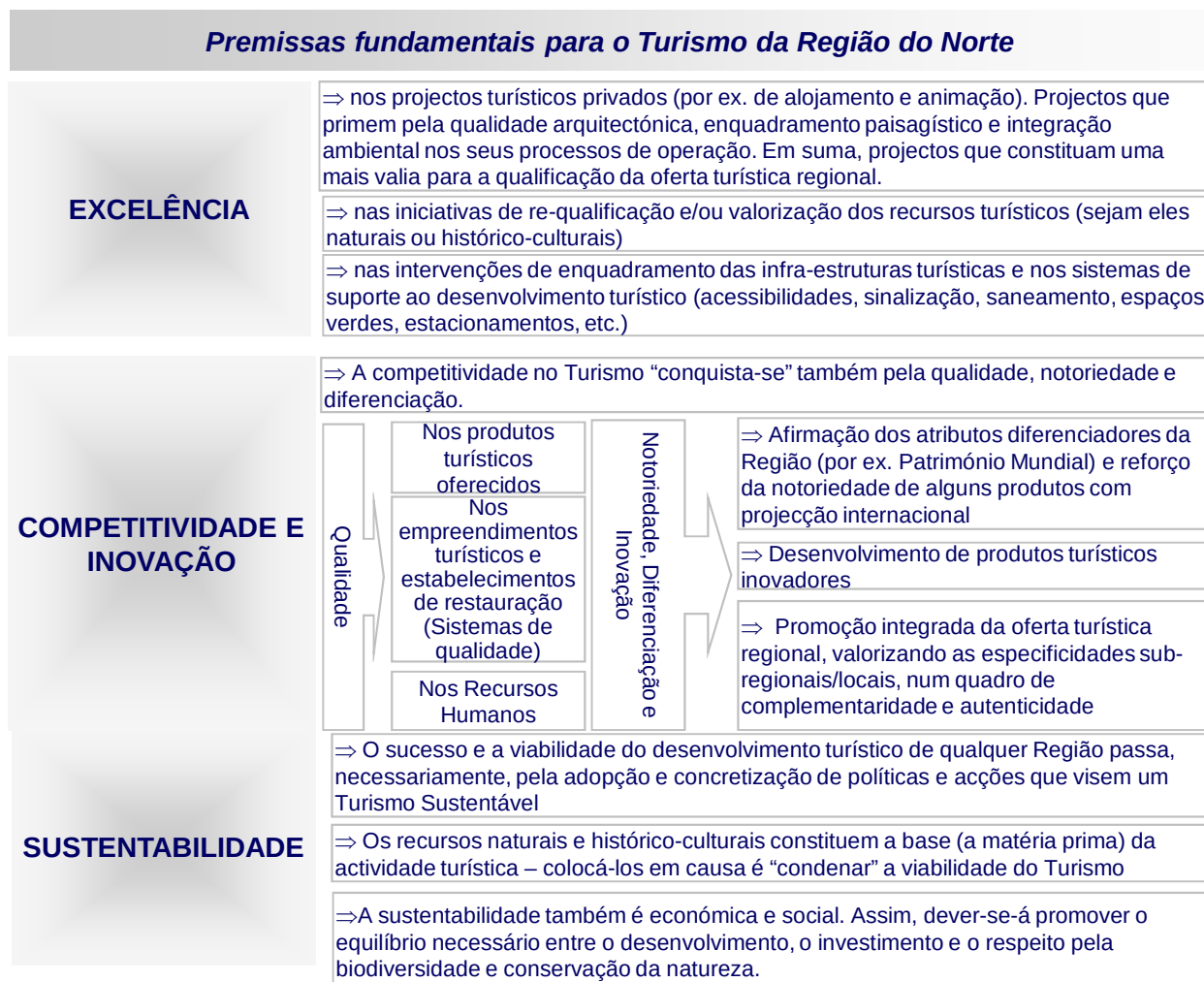
D1. Perspectiva e premissas fundamentais para o Turismo da Região do Norte

O Turismo, enquanto actividade transversal, com forte incidência territorial, interage e depende de um conjunto de factores para a sua sustentabilidade económica, social e ambiental. Neste contexto, o PROT-Norte assenta uma perspectiva sistémica e holística do sistema de turismo regional (contemplando, deste modo, uma visão integrada das medidas e intervenções para o desenvolvimento turístico do Norte de Portugal).

Perspectiva do PROT-Norte face ao Turismo regional



Sendo esta a perspectiva, existe, ainda, um conjunto de premissas fundamentais em matéria de turismo, que este Plano identifica e considera essenciais para o desenvolvimento turístico regional.



Identificada a perspectiva e as premissas fundamentais para o Turismo do Norte de Portugal, importa, agora, proceder à identificação do modelo territorial de desenvolvimento turístico da Região, nomeadamente, no que respeita ao mapa turístico regional, à Visão e aos Objectivos Estratégicos para o Turismo do Norte de Portugal.

D2. Organização Territorial e Visão

O modelo de desenvolvimento turístico regional assenta numa perspectiva global e integrada do sistema turístico do Norte de Portugal. Neste contexto, assume-se o Norte de Portugal como uma

Região Turística que compreende quatros destinos complementares: Porto, Minho, Trás-os-Montes e Douro.

Esta abordagem dá corpo ao modelo de uma grande região turística, que não sendo uma região única e homogénea, é, antes, um espaço heterogéneo e de elevada diversidade, assente em quatro destinos com atributos próprios, mas complementares entre si.

Assim, é do carácter compósito destas áreas turísticas, com especificidades e identidades próprias, mas em estreita articulação, que se irá gerar uma Região Turística coesa, com escala e diversidade – o Norte de Portugal.

Seguidamente, apresentam-se as quatro sub-áreas turísticas da Região do Norte.

Figura 10 – Destinos turísticos



No âmbito do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), a **Região do Douro** foi identificada como um pólo turístico prioritário. Neste âmbito, sem prejuízo de se considerar a existência e a necessidade de se apoiar outras áreas turísticas (Porto, Minho e Trás-os-Montes) como importantes espaços para o desenvolvimento turístico integrado da Região, considera-se, no entanto, à luz das orientações de âmbito nacional, a Região do Douro, enquanto destino turístico emergente, uma área prioritária do desenvolvimento turístico regional, cuja área geográfica, deverá, naturalmente, corresponder à área de intervenção do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro 2007-2013. A configuração geográfica apresentada anteriormente (quatro destinos turísticas do Norte de Portugal) constitui o referencial estratégico para efeitos de planeamento e estruturação de Iniciativas/Projectos/Programas de Acção para o desenvolvimento turístico desses mesmos territórios como um todo, sem prejuízo de poderem vir a ser desenvolvidos iniciativas em torno de produtos turísticos prioritários que atravessam as diferentes áreas turísticas.

Partindo da configuração geográfica apresentada, importa, agora, estabelecer a visão para o Turismo do Norte de Portugal.

O Norte de Portugal deverá ser uma das regiões de maior crescimento turístico no País, através de um processo de desenvolvimento sustentável baseado na Qualificação, na Excelência e na Competitividade e Inovação da sua oferta turística, transformando o turismo num factor de desenvolvimento e diversificação da economia regional.

Trata-se de um espaço multifacetado, dotado de recursos de excepional singularidade e autenticidade, onde se destacam as seguintes qualificações:

- Um destino de excelência e autenticidade histórico-cultural, com vários sítios classificados como património mundial da UNESCO;
- Um destino enoturístico de relevância internacional, onde a cultura do vinho e da vinha se enquadram numa envolvente turística de qualidade;
- Um destino de turismo rural e de natureza, assente numa rede de áreas protegidas e espaços rurais de elevado valor paisagístico;
- Um destino de turismo de saúde e bem-estar, baseado na abundância de fontes de água mineral natural e numa rede de estâncias termais.

Esta visão pressupõe a actuação em cinco objectivos estratégicos para o turismo da Região:

1. Qualificar e valorizar os recursos turísticos;
2. Desenvolver a oferta de alojamento e animação;

3. Promover a qualificação dos recursos humanos:
4. Projectar externamente a oferta turística do Porto e Norte de Portugal;
5. Desenvolver um processo de acompanhamento e informação do turismo regional.

III. NORMAS ORIENTADORAS

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

As Normas Orientadoras seguem a mesma ordem de apresentação dos sistemas estruturantes do Modelo, para garantir a coerência interna do documento. Deste modo, as normas são apresentadas por domínio de intervenção dentro de cada sistema.

As normas orientadoras dividem-se em normas gerais e normas específicas.

As normas gerais são relativas aos domínios da “Governança”, “Competitividade e Inovação” e “Articulações Transfronteiriças e Inter-regionais” que, no âmbito deste Plano e atendendo à sua natureza e objectivos estratégicos, apresentam um carácter eminentemente transversal, enquanto as normas específicas dizem respeito aos diversos domínios temáticos ou territoriais.

As directivas são apresentadas em forma de quadro, sendo que as colunas da direita identificam os instrumentos de execução e as principais entidades incumbidas ou destinatárias da aplicação de cada directiva, de acordo com o Glossário que consta no final do presente documento.

As normas, sejam gerais ou específicas, são concretas e de carácter operativo, sendo formuladas de modo a estabelecer claramente o comando normativo (*o quê*) e a quem se dirigem ou a quem compete a sua execução. Assim, excluíram-se todas as formulações de descrição do Modelo Territorial, evitando repetições ao longo do documento, bem como aquelas que se traduzem estritamente em acções, que constam do Programa de Execução. Foram ainda excluídas de um modo geral as formulações que remetem para disposições legais em vigor ou para outros instrumentos de política ou de planeamento existentes ou a criar, sem acrescentarem qualquer especificação adicional.

Salienta-se que, tendo em consideração a definição e natureza das normas orientadoras, nem todos os domínios de intervenção apresentam directivas, antes se privilegiando as recomendações gerais e os princípios de actuação consagrados nas Orientações Estratégicas.

III.1 Normas Gerais

1. Governança

1.a. Orientações Estratégicas

A gestão do território, tal como está concebida na Lei de Bases do Ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU) e desenvolvida no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pressupõe a ideia de uma nova governança territorial, descentralizada e participada, com processos de decisão menos centralizados e hierarquizados, dando relevância ao estabelecimento de parcerias e formas inovadoras de organização em rede.

Tal implica a partilha de responsabilidades entre os vários níveis da Administração Pública, seja central, regional desconcentrada ou local, mas também com outras entidades envolvidas, oriundas da sociedade civil, assente na circulação e transparência da informação em todos os sentidos, na divulgação dos estudos territoriais, no fomento de formas de participação e na assumpção de um espírito de negociação, onde todas as partes sejam livres de expor e defender as suas propostas e em que a tomada de decisão, pertencendo embora a quem tenha essa competência, seja sempre justificada e pautada pelo “bem comum”.

Para a cabal concretização deste objectivo, há que atender ao papel das Comunidades Intermunicipais (CIM) recentemente instituídas com base nas Unidades Territoriais por NUTS III. Estas comunidades, assim como a AMPorto, elaboraram planos de desenvolvimento territorial intermunicipais, destinados à contratualização do QREN, e deverão constituir a base para governança territorial intermunicipal, nomeadamente no estudo conjunto de temáticas que extravasem os limites concelhios.

Este procedimento reforça a legitimidade e aceitação social das políticas territoriais adoptadas, garante uma maior eficácia às soluções propostas, mas exige, em contrapartida, uma coordenação forte e continuada entre as diferentes políticas sectoriais e territoriais e destas com os promotores e a população em geral.

Para tal, é imprescindível promover e articular:

- a) A coordenação das políticas sectoriais e territoriais aplicadas na Região do Norte, assumindo como referencial o modelo territorial e as opções estratégicas do PROT-Norte, através da implementação de políticas transversais integradas;
- b) A interacção nos diversos níveis da Administração Pública – nacional, regional desconcentrado, intermunicipal e local – visando a promoção de uma política integradora de múltiplas valências e responsabilidades;

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

- c) A cooperação e concertação entre as entidades públicas e os actores privados, incluindo os promotores de acções territoriais, os residentes e a população em geral, maximizando a participação dos cidadãos nos processos de decisão;
- d) A monitorização e avaliação do PROT-Norte, em processo permanente, que constitua o suporte ao exercício da gestão territorial e ao processo de tomada de decisão, permitindo detectar, tempestivamente, eventuais desvios e promover as correcções que se mostrem oportunas;
- e) A divulgação dos estudos, planos e projectos estruturantes para o ordenamento do território da Região do Norte, nomeadamente através da Internet, em suporte digital georreferenciado.

1. b. Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A – Operacionalização do plano			
D01.01 Consequências do Modelo Territorial	Assumir o modelo territorial e as opções estratégicas que lhe subjazem, com especial atenção à estruturação do sistema urbano, do sistema de conectividades e do sistema de protecção e valorização ambiental e patrimonial, como o referencial regional para a conformação das incidências espaciais das políticas públicas, nomeadamente das políticas sectoriais, na dupla perspectiva da configuração espacial a adoptar para redes e sistemas e do estabelecimento das prioridades de intervenção.	PPUB.	AP
D01.02 Integração Sectorial	Aprofundar permanentemente a integração e compatibilização mútuas das orientações de natureza sectorial aos vários níveis do ordenamento e da gestão territorial, dando especial atenção às que tenham incidência na protecção e valorização da água, da diversidade biológica, da eficiência energética, da sustentabilidade da floresta, da qualificação do património e, globalmente, da sustentação e reforço da Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental, mantendo para o efeito permanentemente actualizada a respectiva informação de referência.	PPUB.	AP
D01.03 Diálogo Institucional	Estruturar sistema(s) de interacção e cooperação institucional entre municípios e entre estes e os organismos da Administração Central, através da dinamização de plataformas contínuas de participação e diálogo institucional entre as diferentes escalas de planeamento.	ORG	<u>CCDR</u> AP MUN
D01.04 Monitorização Regional	Reforçar a produção de indicadores e a qualidade e quantidade da informação sobre a evolução e coesão económica, social e territorial, o desempenho ambiental e o desenvolvimento da Sociedade da Informação, a nível regional e sub-regional, em articulação com o Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e tendo em vista alimentar o sistema de monitorização da evolução da Região.	ORG NT	<u>CCDR</u> AP
D01.05 Monitorização	Garantir a monitorização permanente da execução do PROT-Norte, em articulação com a os demais instrumentos de gestão territorial.	ORG	CCDR

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
do PROT			
D01.06 Papel da CCDD-N	Operacionalizar a execução do PROT-Norte constituindo a CCDD-Norte como entidade dinamizadora do desenvolvimento das acções da sua concretização, através de actuação própria ou da mobilização das entidades e agentes relevantes para cada caso; para o efeito, deve dotar-se dos instrumentos operacionais necessários, nomeadamente articulando tal actuação com as Agendas Prioritárias do Pacto Regional para a Competitividade da Região do Norte e constituindo por essa via o núcleo de uma estrutura interna permanente encarregada de dinamizar a execução do Plano.	ORG	CCDD
D01.07 Aprofundamento Técnico das Directrizes PROT	A CCDD-N deve, nos casos pertinentes e para além das acções já previstas nas Agendas Regionais Temáticas ou no Programa de Execução do presente Plano, dinamizar e/ ou promover a produção de orientações ou recomendações técnicas para a concretização das Directrizes do PROT-Norte.	NT	<u>CCDD</u> AC
D01.08 Estrutura de Acompanhamento do PROT	A CCDD-N deve operacionalizar uma estrutura de acompanhamento da evolução do território da Região e da execução do PROT-Norte que incorpore a colaboração dos municípios e das entidades da Administração Central, competindo-lhe nomeadamente: a) Monitorizar a evolução do território b) Monitorizar a execução do PROT-Norte com base no respectivo Programa de Acção c) Avaliar o desempenho da execução do plano e a sua adequação aos objectivos estabelecidos e às necessidades da Região.	ORG	CCDD
D01.09 Articulação entre Instrumentos Financeiros	Articular a execução do PROT-Norte com a gestão dos programas do QREN, nomeadamente com o ON.2 – O Novo Norte, integrando, nos casos relevantes, as opções do plano na conformação dos critérios de avaliação e selecção das iniciativas a apoiar.	PO	<u>CCDD</u> AP
D01.10 Adaptação dos IGT	As adaptações dos PDM ao PROT Norte devem ocorrer: 1- Imediatamente após a entrada em vigor do presente plano, ao abrigo do mecanismo de adaptação previsto no artigo 97º do RJIGT, nas seguintes situações: a) Se se verificar incompatibilidade manifesta com as estruturas e redes regionais e com ocorrências específicas e bem delimitadas da ERPVA; b) Revisão em curso e em que a Comissão de Acompanhamento ainda não tenha emitido o respectivo parecer final. 2- No prazo máximo de três anos após a entrada em vigor do presente Plano, nas seguintes situações: a) Revisão em curso em que a Comissão de Acompanhamento já tenha emitido o respectivo parecer final; b) Planos que não estejam em processo de revisão.	PDM	<u>MUN</u>
B – Promoção da cidadania e da participação			
D01.11 População	Descriminar positivamente, no âmbito das políticas públicas e incentivos, as acções que promovam as condições de acessibilidade das pessoas portadoras	EXEC	AP

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
com Mobilidade Reduzida	de deficiência ou com mobilidade reduzida aos locais e serviços de interface com o público, tanto em termos físicos como em termos de condições imateriais de utilização, nomeadamente no que se refere às TIC.		
D01.12 Divulgação da Execução do PROT	Promover a divulgação e publicação periódica da avaliação da execução do PROT-Norte e outros instrumentos de gestão territorial com impacto na região.	ORG	<u>CCDR</u> DGOTDU
D01.13 Divulgação do PROT	Disponibilizar na Internet, em suporte digital georreferenciado, o conteúdo integral do PROT-Norte, as suas eventuais alterações, os relatórios de avaliação e os estudos e projectos com relevância para a execução e desenvolvimento do Plano.	ORG	<u>CCDR</u> DGOTDU

2. Inovação e Competitividade

2.a. Orientações Estratégicas

No que se refere às estruturas e dinâmicas produtivas, o paradigma social destina à iniciativa privada o papel motor da racionalidade económica, da inovação e do crescimento, cabendo às políticas públicas um papel coadjuvante, centrado, sobretudo, na prevenção de externalidades negativas (ou na sua compensação), na promoção de externalidades positivas, na correcção de falhas do mercado, na promoção da coesão económica social e territorial e na criação de condições institucionais que, genericamente, favoreçam o desenvolvimento económico.

Ainda assim, fica reservado um importante papel às políticas públicas no sentido de promover a implementação da estratégia de desenvolvimento regional adoptada, devendo-se especial atenção às eventuais incidências espaciais dessa implementação.

Tais políticas hão-de assentar em apostas claras:

- a) No sistema científico e tecnológico, sobretudo no sistema de ensino superior da Região, intensificando a formação de jovens nas áreas tecnológicas consideradas prioritárias e promovendo a valorização e difusão da ciência e tecnologia, bem como a sua interacção com outras organizações, nomeadamente empresariais e associativas;
- b) Na estruturação da rede de Instituições de Ensino Superior, de I/D e Centros Tecnológicos tendo em vista consolidar pólos de competitividade articulados pelas novas condições de acessibilidade;
- c) Em todos os mecanismos de apoio à intensificação tecnológica das empresas da Região, pelas várias modalidades de transferência de tecnologia, e no apoio àquelas que, dentre estas empresas, se revelem mais capazes de se constituir com uma base exportadora capaz de alavancar a actividade de múltiplos fornecedores internos, seja por fornecimento de serviços, seja por subcontratação clássica;
- d) No fomento da constituição de parcerias e processos de cooperação entre as entidades públicas, científicas e privadas, ao serviço da eficiência dos agentes e processos económicos e da qualificação dos seus actores, valorizando os Pólos de Competitividade e Tecnologia e outros clusters regionais;
- e) Na atracção de capital estrangeiro para o exercício destas áreas de actividade mais intensivas do ponto de vista tecnológico, seja para a produção de bens industriais, seja para a produção de serviços, uns e outros “transaccionáveis”;

- f) No empreendedorismo de base tecnológica e nas suas diversas formas de financiamento (capital de risco, capital semente, “business angels”, etc.);
- g) Numa rede de parques de ciência e tecnologia, incluindo incubadoras de base tecnológica, de forma a garantir uma efectiva interligação entre os vários produtores, distribuidores e utilizadores do conhecimento, promovendo, simultaneamente, a amarração do tecido científico e tecnológico ao tecido económico e empresarial;
- h) Na consolidação da rede de centros tecnológicos da Região (entendidos como estruturas difusoras de conhecimento aplicado), promovendo a criação, quando são manifestas as falhas de mercado, de novas estruturas que permitam a disseminação de competências científicas e tecnológicas em áreas onde, por um lado, existe, pelo menos de forma estruturada, esse défice de oferta (“biotecnologia”, “agro-alimentar”, “energia”, “saúde”) e, por outro, os padrões regionais de especialização produtiva, associadas a certas apostas estratégicas, constituem um importante potencial de crescimento regional;
- i) Na promoção do desenvolvimento das fileiras estratégicas e da especialização e qualificação dos sectores produtivos mais competitivos, aproveitando o tecido empresarial e a capacidade instalada, e as actividades emergentes enquadráveis em requisitos de compatibilidade inter-sectorial e qualidade ambiental;
- j) No reordenamento das áreas de acolhimento empresarial, na lógica da qualificação e concentração de recursos, fomento das economias de aglomeração e de densificação das interações criativas e inovadoras, utilizando-os como um instrumento proactivo na captação de investimento, incluindo de IDE;
- k) Na diversificação da base económica, reforçando as dinâmicas económicas dos pólos rurais mais importantes, nomeadamente nos domínios da conservação da natureza, das energias renováveis, do turismo e no desenvolvimento de novos produtos, actividades e serviços competitivos e geradores de emprego.

A estratégia de desenvolvimento delineada no modelo territorial carece ainda de atenção a todos os investimentos, complementares, que se relacionem com:

- a) As plataformas logísticas da Região, sobretudo na área dos transportes de mercadorias, por maioria de razão aquelas que se mostrem mais capazes de contribuir para reforçar a acessibilidade da Região aos grandes centros de consumo e de distribuição (na Península Ibérica, na União Europeia e no Mundo);
- b) A intensificação/densificação das redes de telecomunicações da Região, nomeadamente nos seus centros urbanos;

- c) A melhoria das condições de acesso e utilização da energia, compreendendo as vertentes de eficiência energética, aproveitamento de recursos endógenos, e redes de distribuição, tendo ainda em atenção o potencial da região para produtos e serviços energéticos exportáveis;
- d) A intensificação da utilização das novas tecnologias da informação, comunicação e electrónica em todas as áreas de actividade da Região, da indústria aos serviços (transaccionáveis e não transaccionáveis), da actividade económica privada à Administração Pública;
- e) A conservação e qualificação dos centros urbanos da Região, em particular onde tal se revista de impacto económico mais imediato (caso, por exemplo, das áreas de maior valia turística e de potencial concentração de terciário superior);
- f) A melhoria das condições ambientais da Região, tanto as relacionadas com a qualidade de vida dos cidadãos como as exigidas pelos novos parâmetros de funcionamento das actividades económicas de maior valor acrescentado ou dirigidas a mercados mais sofisticados, nomeadamente através da resolução dos défices ambientais associados ao modelo de industrialização, nos domínios de abastecimento de água e tratamento de efluentes, emissões atmosféricas e qualidade ambiental em áreas de matriz urbano-industrial dispersa, aplicando soluções que garantam o uso eficiente dos recursos naturais envolvidos.

2.b. Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D02.01 Rede Institucional de Competências	Consolidar a rede de instituições de ensino superior e de investigação científica e tecnológica da Região, reforçando as competências de I&D, em especial nas áreas que podem promover o mercado de serviços, designadamente tecnológicos, o perfil de actividades regional, e fomentando processos de inovação e dinamização dos clusters regionais de actividades.	PPUB.	T.CTES ICT
D02.02 Rede de PCT	Apoiar a consolidação da rede regional de Parques de Ciência e Tecnologia e fomentar a implementação de plataformas para a prestação de serviços tecnológicos de elevado valor acrescentado.	PPUB.	<u>CCDR</u> AP
D02.03 Rede de Acolhimento Empresarial	Constituir progressivamente uma rede regional de espaços de acolhimento empresarial qualificado, assente em lógicas de especialização/complementaridade, seja no plano sectorial, seja no plano da componente de serviços, ou ainda no das funções estratégicas associadas a cada espaço.	APO OBRA	CCDR MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D02.04 Qualificação do Acolhimento Empresarial	Valorizar os critérios de viabilidade económica e sustentabilidade ambiental dos espaços de acolhimento empresarial, fomentando os serviços comuns, as economias de escala e as externalidades positivas de aglomeração e garantindo um sistema eficaz de tratamento de efluentes.	INC	AC
D02.05 Eficiência Energética	Fomentar a melhoria da eficiência energética das empresas e da rede de transportes da região, como forma de reduzir a exposição ao risco de subidas acentuadas do custo dos produtos e serviços energéticos.	INC	AP
D02.06 Certificação de Produtos Locais	Promover e apoiar as intervenções territoriais destinadas à melhoria da qualidade e certificação dos produtos locais (produtos biológicos, unidades de gestão florestal, DOP/DOC)	INC	ER.ADRP MUN
D02.07 Valorização das Especificidades Regionais	Valorizar as especificidades regionais, o potencial produtivo e a modernização tecnológica na exploração dos recursos endógenos, nomeadamente no domínio das energias renováveis.	INC	AC MUN

3. Articulações Transfronteiriças e Inter-regionais

3.a. Orientações Estratégicas

A cooperação transfronteiriça e inter-regional surge como uma aposta estratégica de afirmação da Região do Norte, a reforçar e materializar no contexto da Euro-região Norte de Portugal – Galiza, no relacionamento com Castela e Leão e na potenciação das articulações com a Região Centro do nosso País de acordo com as seguintes linhas de força:

1. Potenciando a localização marítima enquanto espaço de relacionamento e de afirmação da Euro-região Norte / Galiza, através da valorização dos recursos marinhos, da cultura e do turismo
2. Apostando no Douro, enquanto paisagem, cultura, vinho e turismo, numa estratégia de consolidação urbana, de desenvolvimento sustentável, de preservação do património cultural e natural e de potenciação do eixo de articulação com as províncias fronteiriças de Salamanca e Zamora e com a Comunidade de Castela e Leão em geral.
3. Potenciando a riqueza patrimonial natural, histórico-cultural e urbana dos territórios transfronteiriços, com especial relevo para as áreas protegidas (Gerês/Xurês, Montesinho/Sanabria e Douro Internacional/Arribes del Duero), preparando a evolução, a médio prazo, para uma gestão unificada destes espaços.
4. Valorizando as vocações funcionais e o desenvolvimento de redes inter-urbanas para a sustentabilidade e a coesão social, tendo em vista o aproveitamento e as sinergias entre recursos e um desenvolvimento urbano mais sustentável, nomeadamente pelo reforço:
 - a) Da vocação transfronteiriça de Valença, designadamente através da exploração da actividade logística e do potencial a criar pela localização da estação do comboio de altas prestações e interfaces rodo-ferro e ferro-ferro, designadamente com desenvolvimento de estratégias conjuntas para o triângulo Valença-Porriño-Salvaterra
 - b) Da vocação transfronteiriça de Chaves através da criação da euro-cidade de Chaves-Verin, aproveitando o potencial da localização da plataforma logística e promovendo uma maior articulação com Ourense e a Auto-via das Rias Baixas;
 - c) Do potencial de Bragança como eco-cidade, centro de um vasto território peninsular de elevado valor natural e ecológico, reforçando a sua vocação transfronteiriça em articulação com Zamora, Valladolid e León e potenciando a área de influência do seu aeroporto nesse espaço territorial, assim como aproveitando a proximidade da passagem da A 52 – Autovia das Rias Baixas e da futura ferrovia de “altas prestações” em Puebla de Sanabria

5. Constituindo sistemas de coordenação e informação rápida, sediados na região, para articular a gestão das bacias hidrográficas comuns (Douro, Minho e Lima), em desenvolvimento do Tratado de Albufeira.
6. Articulando as redes de acessibilidades e transportes na zona de fronteira, tanto pela conexão entre as vias de nível superior como pela criação de acessos locais transfronteiriços e pelo aproveitamento da via navegável do Douro.
7. Assegurando a cooperação transfronteiriça nos processos de ordenamento do território, nomeadamente quanto à elaboração, revisão, execução, monitorização e avaliação dos planos, e da troca de informações sobre o uso do solo e dos recursos naturais e na gestão de emergências.
8. Reforçando as sinergias e complementaridades em torno dos principais eixos de articulação espacial com a Região Centro:
 - a) *Eixo Área Metropolitana do Porto – Aveiro*, de forma a estruturar, a sul, uma mancha urbana de elevada densidade, com fortes relacionamentos produtivos, e a criar sinergias e valorizar as redes, designadamente entre os sistemas científicos e tecnológicos e as infra-estruturas de apoio à base produtiva, sobretudo localizadas em Aveiro, Porto e Braga.
 - b) *Eixo (Verín) – Chaves – Vila Real – Lamego – Viseu*, de forma a promover e reforçar a acessibilidade aos recursos turístico-termais e vitivinícolas de todo o Douro e a articulação do eixo urbano do Douro (Vila Real – Régua – Lamego) com o sub-sistema urbano de Dão-Lafões
 - c) *Eixo do IP2 (A 52/ Sanabria) – Bragança – Guarda*, de forma a potenciar a amarração entre territórios de baixa densidade em torno da aproximação e da criação de sinergias entre a Beira Interior Norte, o Douro Interior e Trás-os-Montes.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

3.b. Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D03.01 Áreas Protegidas	Reforçar a articulação entre áreas protegidas da zona fronteiriça, designadamente no Gerês/ Xurês, Montesinho/ Sanabria e Douro Internacional/Arribes del Duero.	PPUB.	<u>ER.AOTDR</u> AP
D03.02 Articulação de Infraestruturas e Serviços Transportes	Reforçar a articulação das redes de acessibilidades e transportes na zona de fronteira, tanto pela conexão entre as vias de nível mais elevado (auto-estradas, comboio AV/ VA), como pela continuidade para Espanha das restantes vias de carácter estruturante, e ainda pela criação de ligações transfronteiriças locais.	PPUB.	<u>ER.AOTDR</u> AP
D03.03 Eixo do Douro	Potenciar o Eixo do Douro, tanto na componente da via navegável como na ferroviária, através da articulação com o território de Castela-Leão e, nomeadamente, com as províncias de Salamanca e Zamora.	PPUB.	<u>ER.AOTDR</u> AP
D03.04 Relacionamento entre Cidades	Promover/ consolidar os potenciais de relacionamento entre Chaves e Verín (Euro-Cidade) e entre Bragança e Zamora/ Puebla de Sanabria.	PPUB.	<u>CCDR</u> <u>MUN</u>
D03.05 Articulação logística	Desenvolver/ consolidar estratégias de cooperação com vista a potenciar sinergias e complementaridades na criação e gestão das infra-estruturas logísticas de desempenho transfronteiriço, e entre as plataformas de Leixões e do porto seco de Salamanca e potencial articulação com Benavente e León.	PPUB.	<u>CCDR</u> <u>ER.OPTC</u>
D03.06 Gestão das Bacias Hidrográficas	Assegurar um sistema de informação permanente e coordenação rápida para articular a gestão das bacias hidrográficas internacionais (Douro, Minho e Lima).	ORG	ER.AOTDR
D03.07 Bases de Dados Territoriais	Garantir uma permanente troca de informações sobre o uso do solo e dos recursos naturais, através da constituição de bases de dados territoriais comuns para as regiões fronteiriças.	ORG	<u>CCDR</u> AP
D03.08 Articulação com a Região do Centro	Promover, no âmbito das políticas públicas, o aproveitamento de sinergias e complementaridades em torno dos principais eixos de articulação espacial com a Região Centro: a) Eixo Área Metropolitana do Porto – Aveiro (nomeadamente nos domínios dos sistemas científicos e tecnológicos e das infra-estruturas de apoio à base produtiva); b) Eixo (Verín) – Chaves – Vila Real – Lamego – Viseu (nomeadamente nos domínios da afirmação de um sistema urbano interior com massa crítica e das infra-estruturas turístico-termiais); c) Eixo do IP2 (A 52) - Bragança – Guarda (nomeadamente no domínio da estrutura de amarração e articulação inter-urbana entre territórios de baixa densidade).	PPUB.	<u>CCDR-N</u> <u>CCDR-C</u> AP

III.2 Normas Específicas

1. Sistema de Estruturação Funcional

1.1. Sistema Urbano

1.1.a. Orientações Estratégicas

A. Qualificação do Sistema Urbano

As cidades, como pólos do sistema urbano da Região do Norte, devem constituir espaços activos de competitividade, cidadania e qualidade de vida com vista a promover o aumento da competitividade regional e da coesão territorial. Assim, constituem orientações estratégicas da política de promoção e qualificação urbana:

1. Assegurar que as cidades constituem espaços favoráveis à criatividade e à inovação, tornando-se mais abertas ao exterior, competitivas e internacionalizadas com base nos recursos que possuem, produzem ou atraem e nas formas de organização que promovem ou estabelecem entre diferentes entidades e com distintas cidades.
2. Assegurar que as cidades constituem espaços de cidadania, coesão e identidade cultural, tornando mais eficientes os processos de participação, integração e valorização patrimonial e combatendo activamente os factores geradores de obsolescência, risco, insegurança e exclusão.
3. Assegurar que as cidades constituem espaços de qualidade ambiental e bem-estar, promovendo formas sustentáveis de uso dos recursos, de desenho urbano, de edificação, de mobilidade e de paisagem, e condições adequadas de acesso à habitação, aos equipamentos e serviços e aos diversos tipos de amenidades.
4. Promover a reabilitação e regeneração urbana dos centros históricos das cidades e dos bairros degradados ou abandonados, através de acções públicas e do apoio às iniciativas dos particulares, nomeadamente pela atribuição de incentivos ou de reduções fiscais.
5. Nos centros urbanos, nos diversos níveis da rede policêntrica, deve promover-se uma estrutura comercial diversificada, que contribua para a competitividade do sistema urbano e favoreça a sociabilidade urbana e a qualidade de vida das populações, incluindo a identificação, nas novas centralidades urbanas, de áreas a afectar ao uso comercial e de serviços, que respondam a procura de origem residencial e constituam factor de consolidação e qualificação urbana. Nas áreas centrais ou históricas, deve fomentar-se a implantação de actividades comerciais

inovadoras, visando a valorização dos tecidos urbanos antigos e a qualidade histórica e patrimonial da escala urbana.

6. Tendo em vista o aumento da eficiência dos circuitos e sistemas de abastecimento urbano as Câmaras Municipais devem patrocinar, em parceria com entidades/ associações empresariais da zona e com operadores logísticos vocacionados para a distribuição urbana, a criação de Centros de Micrologística de apoio a zonas urbanas de alta densidade comercial e/ ou congestionamento urbano.
7. Optimizar a gestão de RSU, incluindo a recolha selectiva, a valorização material e energética, a redução da deposição em aterro e a sustentabilidade dos sistemas, e actuar no sentido da prevenção de RSU promovendo, nomeadamente, o envolvimento dos cidadãos de acordo com as orientações do PERSU.
8. Optimizar os sistemas de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais de acordo com as orientações do PEAASAR II.
9. Desenvolver processos de gestão dos leitos de cheia nas áreas urbanas consolidadas ou em expansão com espaços vocacionados para actividades de lazer e recreio com recurso a infra-estruturação de apoio, de fraca densidade e baixo investimento económico.

Caberá especialmente aos municípios e à participação pública, nomeadamente no âmbito das Agendas locais, um papel essencial na promoção destas orientações estratégicas, visando a constituição de verdadeiras comunidades urbanas do século XXI, mais saudáveis e responsáveis que caminhem rumo à sustentabilidade, passando de uma estratégia competitiva baseada no consumo de recursos para uma estratégia baseada na informação e no conhecimento.

B. Redes de Equipamentos e Serviços

Os princípios orientadores das políticas de saúde, educação e formação, apoio social, cultura e património cultural, desporto e lazer, devem constar dos respectivos Planos Sectoriais Nacionais, que conjuntamente com o PNPOt constituem o referencial do PROT para a territorialização das políticas públicas. No entanto, de acordo com as particularidades territoriais, o planeamento regional dos equipamentos e serviços e as respectivas políticas sectoriais devem respeitar as orientações que a seguir se referem.

1. A rede de equipamentos e serviços deve atender adequadamente à diversidade dos contextos territoriais presentes no Norte, considerando as características das estruturas sociais e económicas, as características de povoamento e os níveis e tipologia dos problemas presentes e

emergentes.

2. O sistema urbano regional deve orientar a definição e a estruturação e a configuração das redes de serviços, infra-estruturas e equipamentos públicos de âmbito supra-municipal e regional, garantindo condições de equidade territorial em termos de cobertura e acessibilidade, designadamente nos territórios de baixa densidade.
3. A rede de equipamentos e serviços deve assentar em sistemas de articulação, de forma a dar coerência à oferta, rentabilizar recursos humanos e físicos e permitir uma melhor adaptação aos novos desafios da sociedade e da economia. Neste sentido, a organização dos serviços deve valorizar e melhorar as articulações inter-sectoriais e reforçar as parcerias inter-institucionais numa base territorial.
4. Devem-se reordenar e hierarquizar as redes de infra-estruturas e equipamentos, ao nível municipal e numa perspectiva supra-freguesias, considerando os serviços colectivos de proximidade na lógica do acesso ao serviço, promovendo a articulação (funcionalidade e mobilidade) dos pólos urbanos com as áreas rurais envolvente
5. No meio rural deve-se reforçar a qualidade de vida da população e elevar o grau de bem-estar dos cidadãos, assegurando os serviços públicos básicos adequados e suficientes. Dada a dimensão territorial da região e os níveis de acessibilidade e mobilidade, deve ser garantida a equidade territorial no acesso aos equipamentos e serviços. Neste sentido, por um lado, deve-se assegurar níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade e, por outro lado, os serviços devem-se organizar em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço.
6. A concentração de serviços e, “balcão único” e o recurso às TIC, são fundamentais para assegurar uma maior rentabilização dos equipamentos e redução das necessidades de deslocação, proporcionando igualmente o desenvolvimento de novas actividades e serviços, menos dependentes da sua localização.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

1.1.b. Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A – Qualificação do sistema urbano			
D11.01 Policentrismo do Sistema Urbano	As políticas públicas devem assumir e integrar nas suas opções o carácter policêntrico do sistema urbano regional e a estruturação deste através de um conjunto de aglomerações, centros e núcleos urbanos que desenvolvem funções diferenciadas e que se constituem como as <i>âncoras do desenvolvimento regional em cinco níveis estruturantes do sistema</i> , de acordo com o modelo territorial adoptado.	PPUB.	AP
D11.02 Prioridades de Equipamentos e Serviços no Sistema Urbano	As intervenções públicas de promoção de equipamentos de nível superior e da prestação de serviços avançados às populações e às empresas devem, atendendo à configuração proposta para o sistema urbano, assumir como prioritário o reforço do papel de equilíbrio regional das cidades/ sistemas urbanos de Braga e Vila Real e do papel das cidades/ conjuntos de cidades regionais na promoção da coesão territorial da região (em especial as situadas nos espaços sub-regionais de baixa densidade), de modo a constituírem-se, em conjunto com a Aglomeração Metropolitana do Porto, como os pólos nucleares do desenvolvimento da região, onde são ancorados os compromissos entre os objectivos de competitividade e de coesão regional.	PPUB. PLAN	AC
D11.03 Organização entre Centros Urbanos	Deve ser fomentada a organização dos centros urbanos em redes de geometria variável, não necessariamente condicionados pelos limites espaciais da organização administrativa, potenciando redes de relacionamento assentes em proximidades geográficas ou em afinidades “temáticas” de outras índoles.	PPUB.	MUN
D11.04 Os Centros Urbanos no Douro Superior e Internacional	Devem ser especialmente procuradas e fomentadas, tanto no âmbito das políticas nacionais como no das políticas locais, as acções que maximizem a integração e as complementaridades entre os centros urbanos da área do Douro Superior e do Douro Internacional, de modo a atenuar os efeitos da ausência de um centro urbano de nível superior polarizador daquela área.	PPUB.	CCDR / EMRDD MUN
D11.05 Grandes Centros Urbanos	Para efeitos do Eixo IV – Qualificação do Sistema Urbano Regional do Programa Operacional Regional do Norte, consideram-se como Grandes Centros: a) Os aglomerados urbanos localizados nos 6 Municípios que constituem a Aglomeração Metropolitana do Porto; b) As Cidades de Equilíbrio Regional; c) As Cidades Regionais e os aglomerados que integram os Conjuntos de Cidades Regionais; d) Os Centros Estruturantes Sub-regionais e Municipais que cumpram o previsto no artigo 13º da Lei 11/82, de 2 de Junho, devendo, nomeadamente, corresponder a um aglomerado populacional contínuo que conte um número de eleitores superior a 8 000.	ON2	CCDR AC
D11.06 Sedes de	As sedes de concelho não incluídas no conjunto de centros referido na Directriz anterior (D11.05), pelo seu papel como vectores fundamentais para a garantia	ON2	CCDR AC

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Concelho	da coesão territorial e social, são enquadráveis nas operações isoladas no âmbito do Eixo IV – Qualificação do Sistema Urbano Regional do Programa Operacional Regional do Norte.		
D11.07 Requalificação e Regeneração Urbana	Desenvolver programas de acção para a requalificação e regeneração urbana em torno de contextos específicos de urbanidade, incentivando de forma particular a reabilitação do edificado nos centros urbanos.	ON2	MUN
D11.08 Grandes Operações Urbanas	Vincular as grandes operações de transformação urbana a objectivos ambientais e sociais, contrariando tendências de utilização mono funcional (habitação ou equipamentos ou serviços).	INST EXEC	MUN
D11.09 Diversidade Funcional	Promover o enquadramento de usos comerciais e de serviços nos espaços residenciais das novas centralidades e das periferias urbanas.	PMOT EXEC	MUN
D11.10 Eficiência na utilização de Recursos Urbanos	Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infra-estruturas e equipamentos, assegurando no planeamento urbanístico e sua execução níveis adequados de eficiência no que respeita aos consumos de solo, de água e de energia.	PMOT	MUN
D11.11 Multimodalidade Urbana	Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades, aos modos de transportes públicos e transportes não motorizados reduzindo a dependência do transporte individual.	PMOT	MUN
D11.12 Estrutura Ecológica Urbana	Dimensionar e delimitar a estrutura ecológica municipal em espaço urbano integrando nomeadamente espaços verdes, linhas de água, margens e zonas inundáveis, áreas com valor natural e cultural e áreas de enquadramento a infra-estruturas e equipamentos.	PMOT	MUN
D11.13 Espaços Verdes e Solo Permeável	Promover o aumento da captação de áreas verdes e permeáveis no interior dos aglomerados urbanos, tanto através da criação de novos parques e jardins como pela exigência da sua previsão e execução efectivas nas operações urbanísticas a realizar em solo urbanizável.	PMOT	MUN
D11.14 Valorização de Frentes Ribeirinhas	Desenvolver processos de valorização de frentes ribeirinhas como espaços de identidade com vocação para actividades de lazer e recreio, com recurso a infra-estruturação de baixa intensidade.	EXEC	<u>MUN</u> ARH / INAG
D11.15 Águas Pluviais em Urbanizações	Prever nas operações de urbanização e de edificação, sistemas de recolha e condução de águas pluviais que privilegiem a infiltração destas, em detrimento da sua exclusiva drenagem em direcção a linhas e cursos de água.	NT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D11.16 PEAASAR II	Promover a superação do défice infra-estrutural em matéria de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, de modo a serem atingidos os objectivos preconizados pelo PEAASAR II.	PPUB. EXEC	MUN ARH
D11.17 PERSU	Integrar as orientações do PERSU – Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos nas opções e disposições dos PMOT.	PMOT	MUN
D11.18 RSU	Promover o desenvolvimento de estudos no âmbito da gestão de RSU, com vista à melhoria da eficiência e eficácia na utilização dos recursos, incluindo a concepção mais sustentável de produtos, e a redução da perigosidade dos resíduos, bem como a aplicação de instrumentos económicos e financeiros e acções de sensibilização e formação para a prevenção de resíduos	PLAN	ER.AOTDR MUN
D11.19 Qualidade do Ar	Promover a definição de procedimentos integrados de actuação sobre os factores de afectação da qualidade do ar em meio urbano, incidindo sobretudo nos factores associados aos sistemas de transporte, ao tráfego, à indústria e à construção civil, entre outros, instituindo acções de acompanhamento e intervenção em tempo real.	INST EXEC	APA. MUN
D11.20 Ruído	Promover a definição de procedimentos integrados de actuação sobre os factores de afectação da componente acústica do ambiente urbano, incidindo sobretudo nos factores associados aos sistemas de transporte, ao tráfego, à indústria, à construção civil e às actividades de diversão, entre outros, instituindo acções de acompanhamento e intervenção em tempo real.	INST EXEC	APA. MUN
D11.21 Agendas 21 Locais	Privilegiar a utilização das Agendas 21 Locais, que associam a qualidade ambiental, a coesão social e o desenvolvimento económico como instrumento de gestão urbana sustentável.	INST EXEC	MUN
B – Redes de equipamentos e serviços			
D11.22 Centros Urbanos Estruturantes Municipais	<p>Relativamente aos <i>centros urbanos estruturantes da municipais</i> deve garantir-se um leque mínimo de equipamentos e serviços fundamentais à qualidade de vida dos residentes e à sustentabilidade dos territórios que polarizam (em particular os de baixa densidade), abrangendo, sempre que possível de forma integrada, pelo menos os seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esquadra/posto de força de segurança - Corporação de bombeiros - Unidade de saúde adequada - Serviços de apoio à infância (creche e jardim de infância) - Estabelecimento(s) de ensino com todos os graus do ensino obrigatório - Estação de correios - Caixa multibanco - Conservatórias de registo civil e registo predial - Repartição de finanças - Atendimento de outros serviços da administração pública de interface intenso com os cidadãos - Atendimento da Segurança Social - Atendimento dos concessionários de serviços públicos (energia eléctrica, água, telefones, etc.). 	PPUB. EXEC	AC

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D11.23 Inventariação de Equipamentos e Serviços	A Administração Pública, através dos seus organismos responsáveis, em articulação com os municípios e outras entidades, deve promover a inventariação, em bases de dados georreferenciadas, dos equipamentos e serviços, designadamente nos domínios considerados mais relevantes (ex.: Carta Educativa, Carta Social, Carta Desportiva).	ORG	AC MUN
D11.24 Redes de Equipamentos e Serviços	Compatibilizar, tendo sempre em conta as necessidades das populações e as condições de acessibilidade, a organização das redes de equipamentos e serviços públicos com a configuração do modelo de sistema urbano regional e de mobilidade, optimizando as articulações em rede.	PPUB. PLAN	AP
D11.25 Redes Supra-Freguesias	Reordenar e hierarquizar as redes de infra-estruturas e equipamentos, ao nível municipal e numa perspectiva supra-freguesias, considerando os serviços colectivos de proximidade na lógica do acesso ao serviço, promovendo a articulação (funcionalidade e mobilidade) dos pólos urbanos com as áreas rurais envolventes.	PMOT EXEC	MUN
D11.26 Serviços em Áreas de Baixa Densidade	Estruturar nas áreas de baixa densidade de procura, as redes dos equipamentos e serviços colectivos de proximidade recorrendo à combinação de soluções de mobilidade das pessoas com as dos serviços e das funcionalidades (sistemas ambulatoriais), assumindo como princípio básico a lógica da maximização do acesso ao serviço	PPUB. EXEC	AC <u>MUN</u>
D11.27 Serviços e Deslocações	Criar infra-estruturas e impulsionar as competências e o uso das TIC na organização e no acesso aos serviços, potenciando a redução das necessidades de deslocação.	EXEC	AP
D11.28 Atendimento Integrado	Promover a generalização, aos centros urbanos integrantes de todos os cinco níveis estruturantes do modelo territorial, de centros de atendimento integrado multi-serviço (Balcão Único), tirando partido das TIC, através de uma oferta diversificada de soluções de atendimento fixo e móvel, directamente ou por contratualização entre entidades.	EXEC	AP
D11.29 Micrologística do Abastecimento Urbano	Patrocinar, em parceria com entidades/ associações de comerciantes por zona e com operadores logísticos vocacionados para a distribuição urbana, a criação de Centros de Micrologística (centros locais de apoio logístico) de apoio a áreas urbanas de alta densidade comercial e/ ou congestionamento urbano, destinados a concentrar as actividades de cargas/ descargas de zonas comerciais delimitadas para o efeito, prevendo locais de armazenagem para comerciantes associados.	EXEC	MUN
D11.30 Transportes Não Poluentes	Adoptar o recurso a veículos não poluentes para o transporte entre os Centros de Micrologística e as lojas associadas como factor de discriminação positiva na eventual concessão de apoios à criação dos centros.	INC	AP

1.2 Uso do Solo

1.2.a Orientações Estratégicas

O Modelo Territorial do PROT/N deverá materializar-se nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) através, da classificação e qualificação do solo, nas diversas escalas e níveis de planeamento, a territorialização das opções estratégicas de âmbito regional e local, tendo presente as diferentes funcionalidades do solo rural e do solo urbano.

Assim, cabe à elaboração e aprovação de Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território (PIOT) e dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) a tarefa determinante na definição dos objectivos e regras de uso do solo nos seus territórios, que depois se materializarão no licenciamento, autorização e fiscalização das acções promovidas pelos diferentes agentes.

A definição e a regulação dos usos do solo devem visar o aproveitamento eficiente dos recursos territoriais a longo prazo, promovendo a multifuncionalidade dos diversos espaços, numa perspectiva de sustentabilidade.

Os PIOT, como planos territoriais integrados, de carácter estratégico, abrangendo o território de vários municípios, embora de elaboração facultativa, são instrumentos indicados para a concertação de interesses em espaços supra municipais com problemas comuns, nomeadamente derivados da homogeneidade geográfica, de valores e recursos naturais, de infra-estruturas inter-concelhias e serviços comuns.

A recente constituição das Comunidades Inter-Municipais (CIM) poderá dar uma base político-administrativa que conduza ao aumento do número de PIOT a elaborar na Região do Norte.

A tradução do Modelo Territorial na estruturação e regulamentação dos usos do solo deve ainda acautelar a promoção da equidade social e territorial e a competitividade económica das actividades produtivas.

Nesta perspectiva, os Instrumentos de Gestão do Território (IGT), e em particular os PMOT enquanto instrumentos a que compete estabelecer o regime de usos do solo, devem respeitar as seguintes orientações:

- Promover o desenvolvimento de usos dominantes adequados às aptidões do solo, assegurando as necessárias compatibilidades e complementaridades;
- Salvaguardar o sistema biofísico enquanto suporte à protecção e valorização dos recursos e valores naturais e enquadramento das actividades humanas;

- Acautelar a compatibilidade da classificação e de qualificação do solo com a salvaguarda das áreas de risco natural e tecnológico e implementar medidas específicas de prevenção e protecção civil nas áreas já ocupadas;
- Consolidar as polaridades urbanas, promovendo a concentração de actividades e serviços nos diversos níveis de centros urbanos, reforçando a sua urbanidade e estruturando a relação urbano-rural;
- Conter a expansão do solo urbano tendo em conta critérios de economia de recursos territoriais e de infra-estruturas e a racionalização de equipamentos e serviços, programando o crescimento dos aglomerados em articulação com as redes de acessibilidades e transportes colectivos;
- Garantir a adequada qualificação do solo rural e do solo urbano no respeito por um modelo de organização espacial do território, que assegure a necessária estabilidade ao desenvolvimento das funções dominantes;
- Privilegiar a concentração do edificado nos aglomerados urbanos e rurais e nas áreas de edificação dispersa existentes e delimitadas nos PMOT e promover a regeneração dos espaços urbanos degradados e desestruturados, criando condições de equilíbrio com a estrutura ecológica e com as unidades de paisagem existentes;
- Orientar o planeamento urbanístico por critérios exigentes de qualidade, que promovam a revitalização das áreas antigas e históricas, a devida dotação em espaços públicos e espaços verdes, o desenho urbano, qualidade arquitectónica e valorização da paisagem urbana.
- Estabelecer modelos de usos e ocupação do solo e a disciplina de edificabilidade que promovam a concentração da edificação em aglomerados rurais devidamente identificados e delimitados para o efeito, de forma a contrariar padrões de povoamento disperso ou linear, tendo sempre em conta que a afectação, das áreas agrícolas e florestais a utilizações diversas da exploração agrícola, florestal ou pecuária tem carácter excepcional, sendo admitida apenas quando tal for comprovadamente necessário.
- A edificabilidade em solo rural não destinada a usos complementares dos dominantes, quando admissível, deve, para além de se conformar com as normas legais e regulamentares de carácter geral aplicáveis, ser condicionada por disposições relativas a índices, tipologias e outros parâmetros de contenção que garantam a sua excepcionalidade e o seu carácter residual em termos de extensão da ocupação do solo que exige.
- Prever a implementação de uma rede municipal e supramunicipal de espaços de acolhimento empresarial para dar resposta às necessidades de reordenamento/relocalização industrial, de modo a melhorar a relação entre as funções produtiva e habitacional do território, com

destaque para os sectores que apresentem problemas específicos.

A concretização do Modelo Territorial do PROT/N, com base nos princípios anteriormente enunciados deve, ainda, considerar para o solo urbano, os seguintes critérios de ordenamento e linhas de actuação:

- Classificação do solo como urbano fundamentada na indispensabilidade e adequação quantitativa e qualitativa de solo para implementar a estratégia de desenvolvimento local;
- Compactação gradual das áreas já infra-estruturadas bem como colmatação dos espaços consolidados;
- Promoção da afectação de áreas com capacidade edificatória a habitação de custos controlados, quando necessário;
- Reforço do papel activo das autarquias na disponibilização de solo urbanizado e na promoção de um desenvolvimento urbano harmonioso e coeso, através do uso dos mecanismos de execução dos planos de urbanização e de pormenor, em particular pela delimitação e implementação de UOPG e unidades de execução e em detrimento da gestão directa a partir dos PDM;
- Salvaguarda de áreas de cedência de espaços de utilização colectiva que garantam melhores níveis de qualidade de vida;
- Aplicação da perequação em planos de pormenor e unidades de execução, com vista a aumentar a exequibilidade do planeamento através da justa distribuição de encargos e benefícios resultantes da urbanização.

Os PMOT devem estabelecer os sistemas e mecanismos de programação da sua execução, de acordo com as orientações estratégicas e operacionais constantes do próprio plano, a qual será concretizada pelos Municípios através da aprovação periódica de programas gerais de concretização das opções e prioridades de desenvolvimento urbanístico do território concelhio.

No âmbito da programação das intervenções urbanísticas, o Município estabelece as prioridades de concretização das UOPG estabelecidas no PDM e outros PMOT, e identifica e delimita as áreas onde a urbanização passa a ser prioritária e/ou aquelas que eventualmente passam a ficar disponíveis para urbanização imediata.

A concretização do Modelo Territorial do PROT/N, com incidência no solo rural visa proteger o solo como recurso estratégico não renovável, salvaguardar as áreas afectas a actividades agro-florestais e extractivas ou à conservação da natureza e da biodiversidade e enquadrar adequadamente outras ocupações e usos incompatíveis com a integração em espaço urbano ou que não confirmem o estatuto de solo urbano.

As áreas que não sejam indispensáveis à integração em espaço urbano, tendo presentes os critérios pré estabelecidos, devem integrar o solo rural ainda que em termos funcionais não preencham os requisitos definidos para um claro enquadramento nas categorias de qualificação associadas à conservação, protecção ou produção.

A reclassificação do solo rural em solo urbano apenas será admitida a título excepcional, criteriosa e tecnicamente justificada, combatendo-se a actual prática de aumento indiscriminado dos perímetros urbanos, com o consequente comprometimento de espaços agrícolas, florestais ou verdes lúdicos.

Os PMOT devem cingir as excepções às regras estipuladas para a edificabilidade em solo rural àquelas que se revelem necessárias, de modo a não comprometer as funcionalidades próprias do espaço assim classificado.

Neste sentido, estabelecem-se as seguintes princípios para o ordenamento do solo rural em PMOT:

- Ordenar e disciplinar a localização das actividades produtivas (existentes e a instalar), criando condições para a instalação de novas actividades e funções económicas, assegurando a qualificação da oferta de acolhimento empresarial, existente ou a criar, em espaços planeados para esse efeito e garantindo a dotação de infra-estruturas, equipamentos e serviços adequados
- Identificar e delimitar na planta de síntese os aglomerados rurais e as áreas de edificação dispersa em solo rural existentes, diferenciando-as em função das densidades do edificado. Nas áreas de edificação dispersa o regime de uso do solo deve acautelara sustentabilidade e a manutenção das características de solo rural, promovendo a concentração apenas naquelas em que tal não ponha em causa a perenidade e produtividade dos sistemas agro-florestais competitivos.

Para dispor de uma informação correcta e actualizada sobre a ocupação do território concelhio, necessária e obrigatória para a elaboração de um PMOT mas também essencial no acompanhamento e monitorização da sua execução, os Municípios deverão promover a actualização da informação constante da cartografia de referência, sempre que tal se revele necessário para as finalidades prosseguidas com a elaboração do plano, inserindo essa informação na base cartográfica, de acordo com as normas técnicas e disposições legais aplicáveis.

A cartografia que consubstancia a planta da situação urbanística, que tem por base a planta de situação existente do PDM, deverá ser disponibilizada no site do município, com actualizações periódicas.

Paralelamente, deverá ser estabelecido um sistema de monitorização permanente do processo de planeamento e gestão urbanística municipal, que permita conhecer as dinâmicas de transformação do território e dar apoio aos relatórios periódicos previstos na lei e aos processos de elaboração ou

revisão dos PMOT e outros regulamentos municipais.

Complementarmente considera-se fundamental implementar regimes tributários de regulação fiscal associados à classificação do solo, por parte da administração central e dos municípios.

1.2.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A – Operacionalização da informação de base			
D12.01 Planta da Situação Existente	<p>No âmbito da elaboração ou revisão dos PMOT devem ser identificados e mapificados os seguintes elementos de caracterização da situação urbanística do território (de acordo com as definições que constam do Anexo Técnico I), incorporando-os, sem prejuízo da demais informação que for considerada relevante, na <i>planta da situação existente</i> (documento que acompanha obrigatoriamente os PMOT):</p> <p>a) Delimitação das <i>zonas de solo urbano consolidado/ em consolidação</i>;</p> <p>b) Fora das zonas de solo urbano consolidado/ em consolidação, identificação, dos troços de arruamentos públicos com capacidade de trânsito automóvel para veículos das forças de segurança e protecção civil, nomeadamente ambulâncias e carros de bombeiros (<i>vias públicas habilitantes</i>);</p> <p>c) Fora das zonas de solo urbano consolidado/ em consolidação: identificação dos troços de arruamentos dotados de cada uma das seguintes redes de infra-estruturas urbanísticas: (i) abastecimento domiciliário de água, (ii) drenagem de esgotos domésticos, e (iii) fornecimento de energia eléctrica, bem como dos aglomerados servidos por sistemas de telecomunicações e por sistemas de transportes públicos;</p> <p>d) Delimitação do <i>solo urbanizado</i>, em conformidade com o Anexo Técnico I e o estabelecido no RJGT e diplomas complementares;</p> <p>e) Identificação e delimitação das <i>áreas de edificação dispersa existente</i>.</p>	PDM	MUN
D12.02 Digitalização de Servidões e Restrições	As entidades de tutela das servidões administrativas e restrições de utilidade pública devem promover a mapificação e georreferenciação destas em formato digital, bem como a sua permanente actualização, e disponibilizar esta informação em moldes operacionais para incorporação nos IGT e para consulta pública.	ORG	AC
D12.03 Redes Eléctricas	Quando no âmbito do procedimento de elaboração, alteração ou revisão de PMOT tal for solicitado pelas respectivas entidades concessionárias ou de tutela, naqueles planos devem estabelecer-se faixas de salvaguarda e condicionamento de usos destinadas a viabilizar a futura implantação de infra-estruturas energéticas de configuração linear para as quais já haja sido emitida Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável.	PMOT	MUN
D12.04 Tratamento das Servidões e Restrições nos PMOT	<p>Tendo em conta que os efeitos territoriais das servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo as servidões militares e aeronáuticas, são de carácter essencialmente condicionador dos usos do solo e não definidor destes, a plena consideração daquelas em sede de PMOT exige:</p> <p>a) Que elas sejam identificadas e cartografadas através da estrita incorporação dos elementos disponibilizados pelas entidades de tutela;</p> <p>b) Que seja estabelecidos regimes de uso do solo próprios para as áreas territoriais abrangidas pelas referidas servidões e restrições, a aplicar em conformidade com o disposto na alínea seguinte;</p> <p>c) Que nos regulamentos seja feita referência expressa à aplicabilidade dos regimes legais das referidas servidões e restrições conjuntamente com um regime de usos do solo estabelecido no plano, em termos de prevalência dos</p>	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	primeiros quando materialmente mais restritivos, mais exigentes ou mais condicionadores, e em termos de manutenção da tramitação estabelecida nos seus regimes procedimentais.		
B – Regime do uso do solo			
D12.05 Recomendações Gerais	<p>1. A disciplina do uso do solo constante dos PMOT, para além de assentar na dicotomia da classificação do solo constante da lei, deve garantir, através da sua regulamentação, que são mantidas as características próprias de cada uma das classes.</p> <p>2. O regime dos PMOT deve conter os fenómenos generalizados da edificação dispersa ou linear bem como da criação de novas áreas de expansão urbana, estabelecendo modelos de usos e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação no solo já apto para o efeito e privilegiando a reconversão, reestruturação ou requalificação dos espaços já servidos por infra-estruturas e equipamentos.</p> <p>3. Os PMOT devem qualificar e regulamentar o solo rural na perspectiva de que o solo é um recurso natural escasso e não renovável, que se destina à produção agrícola, pecuária e florestal, à exploração dos recursos geológicos, bem como à conservação de recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos, enquadrando adequadamente os demais usos que se demonstrem compatíveis com o estatuto e funções do solo assim classificado.</p>	PMOT	MUN
D12.06 Qualificação do Solo Rural	<p>A qualificação do solo rural deve processar-se através da integração em categorias e subcategorias a definir e regulamentar com base nos seguintes critérios:</p> <p>a) Compatibilidade com as opções do PROT-N - designadamente as relativas à ERPVA, ao ordenamento agrícola e florestal e ao desenvolvimento de actividades económicas no espaço rural - e com as opções dos planos sectoriais com incidência no território municipal;</p> <p>b) Conformidade com os planos especiais de ordenamento do território e com os regimes jurídicos de protecção, conservação e valorização dos recursos naturais;</p> <p>c) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afectas a usos agro-florestais ou extractivos;</p> <p>d) Aproveitamento multifuncional dos espaços rurais, com acolhimento de actividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social, salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística desses espaços;</p> <p>e) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infra-estruturas e sistemas que não impliquem a classificação como solo urbano.</p>	PMOT	MUN
D12.07 Recomendações Específicas para o Solo Rural	<p>1. Os PMOT devem estabelecer claramente que a afectação de áreas agrícolas e florestais a usos diversos dos agrícolas, florestal ou pecuário revestem um carácter excepcional, sendo admitidos apenas quando tal se demonstre necessário, cuidando de que não sejam postas em causa as funcionalidades específicas desta áreas.</p> <p>2. O regime de uso e ocupação do solo rural constante dos PMOT deve promover a concentração da edificação em aglomerados rurais ou outras tipologias específicas de povoamento em solo rural e, simultaneamente,</p>	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	privilegiar a reconversão, reestruturação ou requalificação dos espaços edificados já existentes.		
D12.08 Condições para a Edificabilidade em Solo Rural	<p>A disciplina de edificabilidade a consignar nos PMOT, para além de se conformar com as normas legais e regulamentares aplicáveis, deve respeitar as seguintes orientações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Interditar a edificação nas áreas naturais e florestais de particular interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade e nas áreas florestais com perigosidade de incêndio alta e muito alta, com excepção da edificação ligada à exploração florestal e à prevenção e combate de incêndios florestais, bem como ao apoio de actividades colectivas de recreio e lazer, quando aplicável. 2. Interditar a construção de novas edificações nas áreas que beneficiam de aproveitamentos hidroagrícolas, com excepção daquelas que contribuam para reforçar o potencial produtivo da exploração agrícola e desde que não exista alternativa de localização fora dessas áreas. 3. Recorrendo à utilização criteriosa, como categorias de espaço na qualificação do uso do solo rural, das figuras de “áreas de edificação dispersa em solo rural” e “aglomerados rurais” (ver Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de Maio, e Anexo Técnico I), estabelecer condições diferenciadas de edificabilidade dentro do solo rural, restringindo a edificação fora daquelas categorias de espaço a situações excepcionais bem tipificadas e regidas por critérios de forte contenção. Na definição de tais condições de edificabilidade devem ser acatados os seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none"> a) Garantir a preservação e valorização dos valores ambientais e um adequado enquadramento paisagístico e arquitectónico, com forte contenção das ampliações em altura; b) Contrariar a proliferação das redes públicas, recorrendo a sistemas independentes e ambientalmente sustentáveis onde não existam redes previamente construídas, e impondo que a sua construção e manutenção sejam da responsabilidade e encargo dos interessados; c) Estabelecer, para as obras de edificação, parâmetros urbanísticos enquadrados nos limites e requisitos que constam da directriz D12.09, prevendo sempre limites máximos a cumprir em obras de reconstrução, ampliação ou alteração das edificações existentes a que eventualmente não sejam de aplicar os referidos parâmetros urbanísticos. 4. Restringir a aplicação de regras especiais de edificação para fins habitacionais, fora das “áreas de edificação dispersa em solo rural” e dos “aglomerados rurais”, a casos devidamente justificados em termos de valorização das actividades rurais por se tratar de residência própria e permanente dos agricultores e desde que verificados cumulativamente os seguintes requisitos: <ol style="list-style-type: none"> a) O interessado seja agricultor e responsável pela exploração agrícola onde pretende localizar a habitação (definições de “agricultor” e de “exploração agrícola” constantes do DL nº 73/2009, de 31 de Março) b) Não exista já outra edificação destinada a habitação no interior da mesma exploração, nem alternativas de localização para a habitação do agricultor c) As parcelas que constituem a exploração agrícola possuam no seu conjunto uma área não inferior a um valor mínimo a definir em PDM. 	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D12.09 Parâmetros para a Edificabilidade em Solo Rural	<p>1. Sem prejuízo de outros parâmetros e condições que entendam por convenientes, os PMOT devem adoptar os seguintes requisitos e parâmetros de contenção da edificabilidade em solo rural:</p> <p>a) Índice máximo de ocupação do solo (Io);</p> <p>b) Altura máxima e/ou número máximo de pisos acima do solo;</p> <p>c) Imposição do carácter unifamiliar ou bifamiliar (um só fogo) para edifícios com componente habitacional.</p> <p>2. Com vista à contenção da edificabilidade em solo rural, os PMOT devem respeitar os seguintes valores máximos para os parâmetros referidos no número anterior, sem prejuízo das situações de excepção subsequentemente estabelecidas:</p> <p>a) Índice máximo de ocupação do solo (Io) de 0,01 m²/m²;</p> <p>b) Número máximo de 2 pisos acima do solo totalmente desafogados (incluindo andares recuados) e altura máxima de 9 metros no ponto em que a fachada se implanta no terreno à cota altimétrica mais baixa.</p> <p>3. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a (i) edificações de apoio directo e exclusivo a actividades agrícolas, pecuárias ou florestais e a (ii) instalações de transformação dos respectivos produtos, no que respeita:</p> <p>a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados, e/ou estabelecer-se que a edificabilidade máxima permitida resulte da aplicação do mesmo índice ao conjunto das parcelas que integram a exploração agrícola;</p> <p>b) à imposição de uma altura máxima no que respeita a instalações técnicas.</p> <p>4. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a (i) edificações de apoio directo a exploração de recursos minerais e à transformação primária dos produtos da exploração ou a (ii) infra-estruturas públicas ou de interesse público, incluindo empreendimentos de produção de energia a partir de fonte renováveis, no que respeita:</p> <p>a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados ou ser dispensados;</p> <p>b) à imposição de uma altura máxima para as instalações técnicas.</p> <p>5. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a (i) empreendimentos de turismo de habitação e a (ii) empreendimentos de turismo no espaço rural, excepto hotéis rurais, no que respeita ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados ou ser dispensados.</p> <p>6. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a edificações para residência própria e permanente dos agricultores que cumpram os requisitos referidos no nº 4 da directriz anterior (D12.08), no que respeita à forma de aplicação do índice máximo de ocupação do solo, podendo estabelecer-se que a edificabilidade máxima permitida resulte da aplicação do mesmo índice ao conjunto das parcelas que integram a exploração agrícola;</p> <p>7. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números</p>	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	<p>1 e 2, relativamente a parques de campismo e caravanismo, no que respeita à imposição do índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados até ao limite fixado para a construção em áreas de edificação dispersa em solo rural (0,1 m2/m2).</p> <p>8. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a (i) hotéis rurais, (ii) estabelecimentos hoteleiros em solo rural ou (iii) conjuntos turísticos, no que respeita:</p> <p>a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados até ao limite fixado para a construção em áreas de edificação dispersa em solo rural (0,1 m2/m2) a aplicar a uma parte da área de terreno afecta ao conjunto que não exceda 3 hectares; na área de terreno remanescente aplica-se o índice de 0,01 m2/m2 , correspondente à edificabilidade em solo rural;</p> <p>b) ao número máximo de pisos das componentes hoteleiras, que pode elevar-se até 3.</p> <p>9. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a equipamentos públicos ou de interesse público, no que respeita:</p> <p>a) ao índice máximo de ocupação do solo, em que podem fixar-se valores superiores aos indicados até ao limite fixado para a construção em áreas de edificação dispersa em solo rural (0,1 m2/m2);</p> <p>b) ao número máximo de pisos, que pode elevar-se até 3.</p> <p>10. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a “áreas de edificação dispersa em solo rural” devidamente identificadas e delimitadas como categoria de espaço na planta de síntese, no que respeita ao índice máximo de ocupação do solo, que pode ser fixado em qualquer valor até 0,1 m2/m2.</p> <p>11. Os PMOT poderão estabelecer excepções às regras estipuladas nos números 1 e 2, relativamente a “aglomerados rurais” devidamente identificados e delimitados como categoria de espaço na planta de síntese, no que respeita:</p> <p>a) aos índices máximos de ocupação do solo, que podem ser fixados em valores superiores aos indicados;</p> <p>b) à imposição da tipologia unifamiliar ou bifamiliar para os edifícios com componente habitacional.</p>		
D12.10 Solo Urbanizado e de Urbanização Programada	Os PMOT, nomeadamente o PDM, devem explicitar, dentro do solo urbano, a delimitação entre o solo urbanizado e o solo urbanizável (solo que fica submetido ao regime de urbanização programada).	PMOT	MUN
D12.11 Quotas para Habitação Especial	No âmbito dos PMOT e dos regulamentos municipais devem ser definidas regras que permitam á autarquia estabelecer, em operações urbanísticas de dimensão significativa a fixar, a obrigatoriedade de prever a afectação de uma dada percentagem da área de construção habitacional a habitação a custos controlados.	PMOT	MUN
D12.12	Os regulamentos dos PMOT devem estabelecer expressamente os parâmetros	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Dimensionamento de Áreas Especiais	de dimensionamento das áreas mínimas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos, a prever em operações de loteamento e outras operações urbanísticas de impacte relevante, bem como os critérios para a sua cedência para integração no domínio municipal ou para a sua manutenção como parcelas privadas, e a tipificação das situações e condições que podem justificar a dispensa de tal cedência.		
C – Execução e programação			
D12.13 Infraestruturas particulares em Solo Rural	Os PMOT devem salvaguardar que, nos casos em que os usos a dar ao solo rural exijam novas dotações infra-estruturais, aqueles só podem ser viabilizados se for possível adoptar, para as infra-estruturas em causa, soluções técnicas comprovadamente eficazes e ambientalmente sustentáveis, e ficando expressamente estabelecido que a sua construção e manutenção serão da responsabilidade e encargo dos interessados.	PMOT	MUN
D12.14 Infraestruturas públicas em Solo Rural	As acções públicas de infra-estruturação de carácter urbanístico em solo rural, salvo no que se refere a redes viárias, devem cingir-se a polígonos interiores às <i>áreas de edificação dispersa existente em solo rural</i> ou a <i>aglomerados rurais</i> , e apenas quando tal se revelar como a solução apropriada às características da utilização e da ocupação dos referidos polígonos.	PMOT	MUN
D12.15 Viário e edificabilidade em Solo Rural	Os PMOT devem estabelecer que as acções de abertura ou alargamento de vias em solo rural nunca é, por si só, geradora de direitos de edificabilidade nos terrenos confinantes nem de expectativas de aquisição desses direitos em sede de futura alteração ou revisão dos planos e que, consequentemente, a existência dessas vias também não constitui, por si só, critério válido para a reclassificação de solo rural em solo urbano.	PMOT	MUN
D12.16 Condições de edificabilidade em Solo Urbano	<p>1. Os PMOT devem estabelecer que em solo urbano, só pode ser autorizada, como regra geral, a edificação em parcelas confinantes com vias públicas habilitantes e dotadas de redes públicas das infra-estruturas básicas (abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos e fornecimento de energia eléctrica), não podendo o recurso a soluções técnicas individuais ser considerado como substitutivo, para tal fim, das redes de infra-estruturas eventualmente em falta.</p> <p>2. Os PMOT poderão estabelecer excepções ao cumprimento da condição estabelecida no número anterior nas seguintes situações, com âmbito espacial de aplicação traduzido em polígonos de solo explicitamente delimitados na respectiva planta de síntese:</p> <p>a) Polígonos correspondentes à totalidade ou a parte das <i>zonas de solo urbano consolidado</i>;</p> <p>b) Polígonos exteriores ao solo urbanizado (nomeadamente áreas periféricas de aglomerados, com baixa dinâmica edificatória, ou áreas integradas na categoria de espaços urbanos de baixa densidade, se esta estiver contemplada no PMOT), desde que cingidos às faixas de terrenos confinantes com via pública habilitante, só sendo permitida edificação, ao abrigo desta excepção, em prédios na situação de colmatção ou em prédios que possuam estrema comum com prédio onde já exista edificação em situação legal.</p>	PMOT	MUN
D12.17 Unidades de	Os PMOT devem estabelecer que a sua execução em solo urbanizado não exige como regra geral a delimitação de unidades de execução, processando-se	PDM	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Execução	dominantemente através da concretização de operações urbanísticas isoladas, sem prejuízo de o próprio plano poder: a) Estabelecer situações de excepção a tal regra; b) Salvaguardar a prerrogativa de a todo o tempo o município poder condicionar o aproveitamento urbanístico de áreas de solo urbanizado a soluções de conjunto recorrendo à delimitação de unidades de execução.		
D12.18 Espaços verdes utilização colectiva	Estabelecer, para as unidades de execução a realizar em solo urbanizável, captações mínimas de espaços verdes de utilização colectiva, devendo no mínimo corresponder a 10% das mesmas, e índices máximos de impermeabilização do solo eventualmente diferenciados em função dos usos mas em nenhum caso superiores a 80%.		
D12.19 Execução do Plano em solo sujeito a urbanização programada	1. Os PDM devem explicitar que, em solo urbanizável, a execução do plano se processa, como regra geral, através de unidades de execução a delimitar pelo município, enquadradas ou não em UOPG, ou de operações urbanísticas previstas em plano de pormenor com o conteúdo material e documental legalmente exigido para lhe conferir efeitos registais, sem prejuízo do disposto no número seguinte. 2. Os PMOT podem identificar e delimitar, no solo urbanizável, polígonos em que sejam admissíveis operações urbanísticas isoladas que cumpram as seguintes condições cumulativas: a) Digam respeito a parcelas situadas em contiguidade com o solo urbanizado identificado no plano ou com áreas que tenham obtido características de solo urbanizado através de acções de urbanização ou edificação; b) As soluções urbanísticas propostas garantam uma plena articulação física, funcional e infra-estrutural com o solo urbanizado; c) Não fique prejudicado ou dificultado o ordenamento urbanístico da área de solo sujeito a urbanização programada que tenha articulação funcional ou visual com a área objecto da operação urbanística pretendida.	PDM	MUN
D12.20 Programas Municipais de Desenvolvimento Urbanístico	1. Os PDM devem estabelecer as orientações estratégicas e operacionais para a programação da sua execução, nomeadamente dispondo no sentido de cometer ao município a incumbência da aprovação periódica de programas gerais de concretização das opções e prioridades de desenvolvimento urbanístico do território concelhio, a cujas disposições ficará subordinada a execução do plano nas áreas sujeitas a urbanização programada. 2. No âmbito dos programas referidos no número anterior, a Câmara Municipal estabelece as prioridades de concretização das UOPG, e identifica e delimita, se for o caso, as áreas onde a urbanização é prioritária e as que passam a estar disponíveis para urbanização, devendo inscrever, nos aspectos pertinentes, tal programação no plano de actividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal.	PDM	MUN
D – Dinâmica do planeamento			
D12.21 Actualização da Informação de Base	Na sequência da revisão dos PDM, os municípios devem manter actualizada a informação de base territorial relativa à evolução da edificação e da urbanização e à inventariação das infra-estruturas, dos equipamentos, dos principais recursos e das estruturas territoriais mais importantes do concelho, tendo em vista, através	PDM	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Territorial	<p>de uma disponibilização permanentemente actualizada da base cartográfica e da espacialização da “situação urbanística do território”:</p> <p>a) Viabilizar a monitorização e avaliação periódica do estado do território e da execução do planeamento, nomeadamente através da elaboração dos Relatórios do Estado do Ordenamento do Território legalmente previstos;</p> <p>b) Servir de elemento de apoio à decisão na implementação das políticas municipais e de informação de base para as acções de marketing territorial;</p> <p>c) Agilizar e encurtar os procedimentos de elaboração, alteração ou revisão dos PMOT.</p>		
<p>D12.22</p> <p>Avaliação da Evolução do Processo de Urbanização</p>	<p>Em sede de alteração ou revisão de PMOT, a avaliação da fundamentação das propostas de reclassificação de solo, nomeadamente de solo rural em solo urbano, quanto à verificação do seu carácter excepcional e à comprovação da sua indispensabilidade, deve apoiar-se, sem prejuízo de recorrer a outros elementos de análise pertinentes, na identificação do sentido de evolução do processo de urbanização e edificação do território concelhio ilustrado pelos indicadores de tendência, identificados no Sistema de Monitorização, relativos a:</p> <p>a) Comparação entre a intensidade de crescimento do edificado em área urbanizada e a intensidade de crescimento do edificado na totalidade do território concelhio;</p> <p>b) Evolução do grau de compactação da área urbanizada;</p> <p>c) Evolução da proporção da área consolidada na área urbanizada total;</p> <p>d) Comparação entre a intensidade de crescimento do edificado em área consolidada e a intensidade de crescimento do edificado em área urbanizada.</p>	PDM	MUN
<p>D12.23</p> <p>Limites à Reclassificação de Solo Urbano</p>	<p>1. No âmbito de processos de revisão de PDM's, será obrigatoriamente realizada uma reavaliação global da dimensão e configuração espacial da classificação do solo vigente, à luz da qual se procederá às reclassificações de solo (de solo urbano em solo rural e vice-versa) necessárias para garantir o cumprimento dos princípios, orientações e requisitos estabelecidos sobre a matéria nas disposições legais aplicáveis e nos instrumentos de gestão territorial pertinentes, nomeadamente o PNPT e o presente Plano Regional.</p> <p>2. A configuração e dimensão do solo urbano resultante do processo de reclassificação acima referido serão as que estritamente correspondam a comprovada indispensabilidade e adequação quantitativa e qualitativa de solo urbano para implementar a estratégia de desenvolvimento local, e acatando como referencial de limite superior absoluto para a dimensão global da área de solo urbano total do concelho o obtido pela seguinte fórmula:</p> $AS_{urb}^{t+} \leq AS_{urb}^0 \times K_{méd}^t + \Delta t AZ_{cns} \times ICmp^t Z_{cns} / ICmp^0 Z_{cns}$ <p>A explicação da simbologia e a forma de aplicação da fórmula constam do Anexo Técnico I.</p>	PDM	MUN

1.3. Mobilidade, Transportes e Acessibilidades

1.3.a. Orientações Estratégicas

Face ao nível actual de desenvolvimento do sistema de transportes e logística e aos problemas de mobilidade e de infraestruturização detectados no diagnóstico prospectivo, formulou-se uma ideia de modelo territorial consentâneo com uma política regional para o sistema urbano no Norte de Portugal. Os 7 objectivos gerais presentes nesse modelo, do ponto de vista da mobilidade, transportes, acessibilidades e logística, são:

1. Melhorar as condições de organização e decisão sobre o sistema de transportes e logística à escala regional, potenciando a articulação sectorial e intersectorial.
2. Consolidar as infraestruturas de transporte e logística que são essenciais à afirmação da RN no contexto da globalização económica e à estruturação da rede urbana na frente atlântica peninsular.
3. Promover o aumento da mobilidade sustentável de pessoas e mercadorias, a par do reforço da coesão interna das estruturas urbanas, através do reequilíbrio entre modos de transporte.
4. Melhorar substancialmente a qualidade urbana das nossas cidades através da conjugação de esforços entre a reestruturação/ qualificação dos espaços-canal e novas políticas de mobilidade sustentável, em paralelo com a qualificação dos espaços das grandes concentrações residenciais.
5. Potenciar as ligações ferroviárias entre as principais cidades da Região, a utilização da rede de “altas prestações” a construir e a componente turística no Douro, preparando desde já um novo ciclo de investimentos na rede ferroviária convencional após a conclusão da linha Lisboa-Porto-Vigo em bitola europeia.
6. Promover o reequilíbrio da rede rodoviária na Região, melhorando a hierarquia estabelecida pelos níveis nacional, regional e municipal e criando condições de planeamento para a futura gestão de uma rede de itinerários regionais.
7. Promover os transportes públicos colectivos e individuais, actuando quer sobre a dimensão empresarial do sector quer sobre a procura de transportes maximizando a utilização da oferta já disponível e tendo em vista melhorar a repartição modal com diminuição da dependência dos cidadãos e das organizações do transporte individual motorizado.

A – Mobilidade e Transportes

Promover o reforço da mobilidade intraurbana através do incentivo da multimodalidade, do transporte público colectivo e individual e da mobilidade não motorizada, tendo também em vista a melhoria da qualidade ambiental, designadamente da qualidade do ar por redução da poluição atmosférica e do ruído e o cumprimento das metas nacionais e internacionais para redução das emissões. Para tal deverão ser desenvolvidas estratégias de intervenção que garantam a articulação de medidas cobrindo os seguintes domínios:

- a) Políticas de estacionamento;
- b) Diversificação modal;
- c) Transportes públicos colectivos e individuais;
- d) Articulação com as políticas de ordenamento do território;
- e) Características físicas e geométricas das vias para as diferentes circulações.

Melhorar o desempenho ambiental e energético das cidades, promovendo uma menor utilização dos veículos motorizados, o que pressupõe incrementar a multifuncionalidade de canais (ruas) estrategicamente escolhidos, através de projectos urbanos que redistribuam por outros modos de transporte o espaço libertado pelas medidas de redução do congestionamento automóvel.

Reforçar a mobilidade entre concelhos contíguos que apresentem acentuados movimentos pendulares inter-concelhios. As Câmaras Municipais de concelhos vizinhos e próximos, situados na mesma “bacia de transportes” interurbanos, deverão organizar-se por livre iniciativa para a gestão conjunta das Estações Centrais de Camionagem, na modalidade gestão directa intermunicipal, ou por concessão de serviço.

Promover as condições de acessibilidade aos equipamentos e serviços básicos de proximidade em zonas de baixa densidade de procura. Para tal, os municípios deverão agrupar-se por “bacias de transportes” para proceder à elaboração de programas intermunicipais de cobertura das Zonas de Baixa Densidade de Procura (ZBDP) com transportes alternativos fora dos corredores servidos pelos eixos de transportes interurbanos. A organização de transportes alternativos deverá ser realizada, tendo em vista resolver a acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos de proximidade, em complemento de soluções baseadas em unidades móveis, e integrando sempre as soluções para a prestação de serviços especiais de transportes escolares.

Melhorar as condições de gestão das infraestruturas de transportes e aumentar a acessibilidade dos transportes públicos às áreas de forte concentração residencial, com o fornecimento dos parâmetros de ocupação futura em novas urbanizações, a título informativo, a todos os operadores de transportes públicos implicados.

B – Hierarquia da Rede Rodoviária

Reforçar e qualificar a rede rodoviária regional, ou seja, o conjunto de estradas de articulação entre a rede de nível superior – IP e IC – e a rede de nível municipal, através de vias com características adequadas a essa função, desenvolvendo o seguinte objectivo do PNPO: **“Dar significativa prioridade à definição, beneficiação e aumento da segurança rodoviária na rede municipal principal, tarefas que deverão ser baseadas em metodologias comuns de concepção e de realização, devidamente articuladas com a definição da rede regional e com um mecanismo durável de monitorização”.**

Em complemento desta orientação, defende-se uma reformulação do PRN no sentido de equilibrar a distribuição, em extensão, da rede rodoviária pelos três níveis já consagrados (nacional, regional, e municipal), integrando o redimensionamento (ampliação) do nível regional.

Promover a análise permanente dos problemas do tráfego rodoviário, através da criação de um “Laboratório Rodoviário Regional”, em parceria com grupos de municípios, outras entidades relevantes e um laboratório de análise de tráfego associado a um centro de investigação.

Dar significativa prioridade à definição, beneficiação e aumento da segurança rodoviária na rede municipal, tarefas que deverão ser baseadas em metodologias comuns de concepção e de realização, devidamente articuladas com a definição da rede regional e com um mecanismo durável de monitorização.

C – Redes Ferroviárias

Consolidar e reabilitar a rede ferroviária convencional, tendo em vista a sua potenciação após o ciclo de investimento público nas linhas de “altas prestações” ferroviárias na ligação Lisboa-Porto-Vigo, incluindo o estudo da sua eventual expansão, a prazo. Para esse efeito, haverá que aprofundar a avaliação da pertinência e a fundamentação da oportunidade das componentes de consolidação e expansão da rede ferroviária convencional e da rede de bitola europeia, nos seguintes percursos:

- a) Renovação e electrificação da Linha do Douro, entre Caíde e Régua, e reabilitação do troço restante até Barca D’Alva;
- b) Renovação e electrificação da Linha do Minho entre Nine e Viana;
- c) Renovação ou construção parcial da Linha do Vouga, entre Espinho e Oliveira de Azeméis, incluindo uma eventual mudança para bitola ibérica e electrificação, em articulação também com as soluções que venham a ser consideradas para o reforço da Linha do Norte na AMP;

- d) Prolongamento da Linha de Guimarães até à futura Estação de Velocidade Alta de Braga, fechando o anel com a linha actual de Braga ao Porto;
- e) Ligação ferroviária ao Porto de Viana, em bitola ibérica;
- f) Ligação, em bitola europeia, ao Porto de Leixões, a partir da Linha de AV Campanhã - Aeroporto FSC - Braga;
- g) Renovação ou construção parcial da Linha do Corgo entre Régua e Vila Real, e renovação da Linha do Tâmega;
- h) Prolongamento da actual Linha da Póvoa até Viana do Castelo.

A CCDDR-N deve dinamizar, com o concurso da REFER e da RAVE, e a colaboração dos municípios relevantes para cada caso, o desenvolvimento dos estudos de fundamentação de cada uma das componentes de consolidação ou expansão das redes ferroviárias referidas anteriormente. Por seu lado, os municípios deverão aproveitar a articulação entre as duas redes ferroviárias - altas prestações/convencional – para potenciar os transportes urbanos e locais, através da promoção da intermodalidade em transporte público.

Paralelamente deverá proceder-se à consolidação e expansão das redes ferroviárias de transportes urbanos, como alternativa de futuro à excessiva dependência do modo rodoviário nas principais cidades da Região do Norte.

D – Infra-estruturas Aeroportuárias

Consolidação das redes fundamental e complementar de infra-estruturas aeroportuárias na Região do Norte, nomeadamente através do apoio a expansão do Aeroporto FSC em conformidade com o ritmo de crescimento dos tráfegos de passageiros e mercadorias, contemplando a finalização do Centro de Carga Aérea, a futura passagem da linha ferroviária de “altas prestações”, e ainda equacionando o modelo de gestão empresarial mais adequado à potenciação da infra-estrutura num contexto de concorrência com outras infra-estruturas de transporte aéreo da fachada atlântica da Península Ibérica.

Desenvolver estudos técnicos de caracterização, diagnóstico e formulação de propostas para a criação de uma rede secundária de aeródromos e heliportos, incluindo a definição vocacional das infraestruturas existentes e a prever na Região.

Promover a melhoria das articulações intermodais do Aeroporto FSC e do Aeroporto de Bragança/Nordeste Trasmontano, assim como do Aeródromo de Vila Real-Alijó/ Douro com as redes de transportes terrestres.

E – Infra-estruturas Portuárias

Afirmação das potencialidades portuárias existentes ao longo da fachada marítima da Região do Norte e do eixo navegável do Rio Douro até à fronteira de Barca d' Alva, nomeadamente através:

- a) Do apoio a todas as iniciativas que tenham por objectivo potenciar as instalações portuárias da Região do Norte, para que no seu conjunto possam desempenhar um papel central na fachada atlântica, designadamente em termos da operação das “auto-estradas do mar”, em articulação com as redes ferroviárias convencional e de bitola europeia e com desenvolvimento para o interior da Península Ibérica.
- b) Da promoção das infra-estruturas necessárias à utilização da via navegável do Rio Douro nas suas diferentes componentes, designadamente a turística, a de mercadorias e a de lazer, visando a articulação com os territórios adjacentes, tanto do Douro e Trás-os-Montes, como de Castela – Leão e o aproveitamento dos fluxos por eles gerados, por meio de soluções e formas de exploração que promovam a inter-modalidade e a logística do Vale do Douro e garantam a manutenção da qualidade da água do rio e a compatibilidade com o modelo de desenvolvimento turístico desta região, nomeadamente em termos de impactos paisagísticos e de gestão e utilização das zonas potenciais de recreio e lazer.

F – Infra-estruturas Logísticas

Desenvolvimento de nós de especialização funcional baseados na combinação de plataformas logísticas com infraestruturas de acolhimento empresarial, aproveitando as sinergias decorrentes das duas valências.

Facilitar todas as iniciativas que garantam, para as infraestruturas logísticas nacionais da Região do Norte, uma efectiva articulação rodo-ferroviária tendo em vista combater os riscos de acréscimo de congestionamento rodoviário.

Promover, em complemento das plataformas constantes do “Portugal Logístico” na Região do Norte, plataformas regionais de apoio à logística da distribuição urbana, sendo certo que estas infraestruturas deverão contribuir fortemente para a racionalização do tráfego comercial no interior das cidades.

Apoiar a deslocalização de operadores logísticos instalados nas zonas urbanas e outras áreas de concentração de actividades, para as novas plataformas a construir.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

1.3.b. Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A - Mobilidade e transportes			
D13.01 Programas de Mobilidade	A - As Câmaras Municipais dos concelhos não abrangidos pela Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto devem proceder à elaboração de Programas de Mobilidade intra-urbana que definam os principais objectivos e as opções estratégicas para os centros urbanos mais relevantes do seu concelho, integrando as temáticas que se mostrem relevantes de entre as referidas no Anexo Técnico II (ETC1). B – Em simultâneo com a realização dos Programas de Mobilidade é aconselhável que os Municípios participem em redes europeias de cooperação e troca de experiências de “boas práticas”.	PLAN	MUN
D13.02 Transportes Locais	As Câmaras Municipais de concelhos contíguos, não abrangidos pela Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, que apresentem acentuados movimentos pendulares do tipo casa-trabalho/ escola através das suas fronteiras administrativas, e em que pelo menos um dos municípios seja detentor de transportes urbanos por exploração própria ou concessão, devem desenvolver protocolos de entendimento que possibilitem o alargamento da rede de transportes públicos locais aos concelhos vizinhos. Esses protocolos devem incluir, pelo menos, os aspectos constantes do Anexo Técnico II (ETC2).	PLAN	MUN
D13.03 Transportes em ZBDP	Os municípios devem agrupar-se por “bacias de transportes” para proceder à elaboração de programas intermunicipais de transportes ou programas intermunicipais de cobertura das Zonas de Baixa Densidade de Procura (ZBDP) afastadas dos corredores servidos pelos eixos de transportes interurbanos. Os princípios orientadores para a criação de transportes numa ZBDP constam do Anexo Técnico II (ETC3).	PLAN	MUN CIM
D13.04 Informação aos Operadores de Transportes	As Câmaras Municipais da Área Metropolitana do Porto deverão passar a exigir nos processos de licenciamento de operações urbanísticas de dimensão relevante e nos planos de pormenor que não sejam de modalidade específica, uma avaliação das condições existentes de acessibilidade por transporte público, devendo tal avaliação e os parâmetros de ocupação futura ser fornecidos pelas Câmaras Municipais, a título informativo, a todos os operadores de transporte público presentes na área de influência da operação	NJ NT	MUN
D13.05 Medidas para o Espaço Viário	Os projectos de criação ou remodelação da via pública devem aplicar critérios de gradual ajustamento das medidas de dimensionamento do espaço viário, tendo em vista a redução da ‘pressão automóvel’ sobre o espaço urbano, o abaixamento da taxa de utilização de carro próprio, a diminuição do custo das infra-estruturas e a ‘acalmia de tráfego’ em zonas exclusivamente residenciais. As recomendações para os projectos de via pública tendo em vista a promoção de uma cultura do ‘cidadão multimodal’ constam do Anexo Técnico II (ETC4).	EXEC	MUN
B – Hierarquia da rede rodoviária			
D13.06 Rede Rodoviária	Estabelecer, através de procedimento dinamizado pela CCDD-N com o concurso das entidades relevantes para a temática, uma rede rodoviária regional com itinerários definidos recorrendo quer a vias existentes, independentemente da sua actual classificação – EN, ER, EM ou outras vias sem classificação	PLAN	CCDD ER.OPTC MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Regional	específica –, quer a novas vias propostas, sujeitando a rede a um processo de avaliação ambiental estratégica, de modo a acautelar os riscos ambientais, energéticos e sociais decorrentes dessa reconfiguração. Os trâmites para a configuração da rede rodoviária regional constam do Anexo Técnico (ETC5).		CIM
D13.07 Prioridades Regionais	Independentemente da eventual reformulação do PRN, adoptar a rede rodoviária regional configurada e consensualizada como referencial para a hierarquização de prioridades das políticas públicas de planeamento ou intervenção à escala regional, com vista ao reforço das funções a cumprir por essa rede.	PPUB.	CCDR ER.OPTC
D13.08 Revisão PRN	Avaliar, em sede de revisão do PRN, as recomendações que decorrem do modelo territorial, das opções estratégicas e das normas orientadoras do presente plano, nomeadamente em matéria de rede rodoviária regional, devendo privilegiar-se, nas alterações a adoptar para as vias que servem o sistema urbano, as configurações em malha fechada relativamente às configurações em árvore.	PLAN	ER.OPTC
D13.09 Hierarquia Viária Municipal	Reconfigurar as redes rodoviárias municipais hierarquizando-as em dois níveis, um PRINCIPAL – Itinerários Municipais (IM) – e outro COMPLEMENTAR, que no limite pode contemplar toda a restante rede. Na configuração do nível principal não deverão constar as vias municipais que, no termos do procedimento previsto na Directiva 13.06, sejam propostas para integrar a rede regional de estradas. A metodologia para a reconfiguração da hierarquia rodoviária municipal consta do Anexo Técnico II (ETC6).	PLAN	MUN
D13.10 Medidas-tipo	Nos regulamentos dos PDM's e PU's não é de incluir a definição de medidas-tipo para cada um dos níveis hierárquicos que venham a estabelecer para a rede rodoviária municipal, sendo mais importante para o seu desempenho e segurança a definição de adequadas medidas de gestão configuradas de acordo com os diferentes níveis hierárquicos.	PMOT	MUN
D13.11 Segurança Rodoviária	Elaborar e adoptar, por grupos de municípios, programas detalhados de financiamento de intervenções físicas de correcção de pontos negros e de aumento da segurança rodoviária nos itinerários municipais definidos, bem como de definição dos circuitos preferenciais para o transporte de resíduos industriais e mercadorias perigosas, e respectivo regime de funcionamento.	EXEC	MUN CIM
D13.12 Sinalização Indicativa	Após estabilização da proposta da rede rodoviária regional, estabelecer, por grupo de municípios, programas circunstanciados de sinalização indicativa da rede de itinerários municipais, de acordo com a nomenclatura que vier a ser definida nos termos do Anexo Técnico II (ETC6, c).	PLAN EXEC	MUN CIM
D13.13 Laboratório Rodoviário Regional	Criação de um “Laboratório Rodoviário Regional” para a promoção e análise permanente dos problemas do tráfego rodoviário, em parceria com os grupos de municípios, outras entidades relevantes e um laboratório de análise de tráfego associado a um centro de investigação, e cuja missão, em termos genéricos, consta do Anexo Técnico (ETC7).	ORG	CCDR MUN
D13.14 Acessibilidades Relevantes	Garantir a boa definição e articulação dos acessos às áreas de acolhimento empresarial de dimensão relevante, assim como a outras infraestruturas e equipamentos que venham a ser considerados estruturantes do sistema de transportes, designadamente os logísticos.	EXEC	AP

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
C - Redes ferroviárias			
D13.15 Expansão das Redes Ferroviárias	A CCDD-N deve dinamizar, com o concurso da REFER e da RAVE, e a colaboração dos municípios relevantes para cada caso, o desenvolvimento dos estudos de fundamentação da pertinência e oportunidade de cada uma das componentes propostas para a consolidação ou expansão das redes ferroviárias. A validação pelos municípios das propostas decorrentes desses estudos, não implica qualquer compromisso das restantes entidades públicas com a concretização desses projectos ou com a sua calendarização.	PLAN	CCDD REFER RAVE MUN
D13.16 Salvaguarda de Canais	Em função das propostas decorrentes dos estudos, e quando o seu grau de validação e especificação territorial o permitirem, as Câmaras Municipais dos concelhos abrangidos devem promover a adequação dos respectivos PDM por meio de opções de classificação e qualificação dos usos do solo que facilitem a salvaguarda dos canais identificados para o desenvolvimento da rede convencional.	PDM	MUN
D13.17 Promoção da Intermodalidade	Os municípios deverão adaptar as respectivas redes de transportes rodoviários urbanos e locais de forma a aproveitar da articulação entre as duas redes ferroviárias - altas prestações/ convencional – potenciando a intermodalidade e a maior utilização de todos os sistemas de transportes públicos.	ORG	MUN
D13.18 Expansão da Rede de Metro	A expansão da rede de metro da Área Metropolitana do Porto deve prosseguir o objectivo principal de consolidação do seu núcleo central, tendo por base uma identificação da procura actual sem acesso ao sistema, mas numa lógica de complementaridade com outros sistemas de transportes colectivos, designadamente o modo eléctrico e o autocarro.	EXEC	AMP METRO
D13.19 Rede de Eléctricos no Porto	Promover a expansão da rede de eléctricos modernos na cidade do Porto na perspectiva do incremento da mobilidade intra-urbana baseada num serviço de tipo “porta-a-porta” complementar do metro.	EXEC	STCP MUN
D13.20 Rede de Eléctricos em Braga	Desenvolver estudos de viabilidade de uma rede de eléctricos modernos na cidade de Braga.	PLAN	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D – Infra-estruturas aeroportuárias			
D13.21 Promoção da Intermodalidade	Adoptar planos de melhoria das articulações intermodais do Aeroporto FSC, do Aeroporto de Bragança/ Nordeste Trasmontano e do Aeródromo de Vila Real-Alijó/ Douro com as redes de transportes terrestres, a promover pelas Câmaras Municipais dos concelhos abrangidos pelas respectivas localizações, em cooperação com as entidades gestoras dessas infra-estruturas aeroportuárias.	PLAN	MUN AMT
D13.22 Rede Secundária	Promover o estudo de caracterização, diagnóstico e propostas para a criação de uma rede secundária de aeródromos e heliportos, incluindo a definição vocacional das infra-estruturas existentes e a prever na Região, para as seguintes valências: transporte ocasional/ turístico de passageiros, protecção civil, emergência médica, trabalho aéreo, combate a incêndios florestais e actividades desportiva, educacional e lúdica.	PLAN	ER.OPTC MUN ER.AI
E – Infra-estruturas portuárias			
D13.23 "Auto-estradas do Mar", Intermodalidade e Turismo	Desenvolver iniciativas que tenham por objectivo potenciar a complementaridade entre os Portos de Leixões e de Viana do Castelo, para reforço de um papel central na fachada atlântica em termos da operação das "auto-estradas do mar", da articulação com as redes ferroviárias convencional e de bitola europeia com desenvolvimento para o interior da Península Ibérica, e das infra-estruturas de apoio ao turismo da Região, com particular relevância para o novo Terminal de Cruzeiros de Leixões.	PLAN ORG	CCDR ER.OPTC
D13.24 Navegabilidade do Douro	Promover as infra-estruturas necessárias à utilização da via navegável do Rio Douro, nas suas diferentes componentes, designadamente a turística, a de mercadorias e a de lazer, em plena articulação com a rede rodoviária e com a Linha do Douro entre a Régua e Barca D'Alva, garantindo que o material navegável e as infra-estruturas em terra possuam sistemas de gestão dos efluentes e resíduos que não afectem a qualidade das águas do rio.	ORG OBRA	ER.OPTC CCDR / EMRDD MUN
F – Infra-estruturas logísticas			
D13.25 Plataformas Regionais	Promover, em complemento das plataformas constantes do "Portugal Logístico" na Região do Norte, plataformas regionais de apoio à logística da distribuição urbana, tendo por referencial os territórios polarizados pelos centros urbanos dos dois níveis superiores identificados no Modelo Territorial.	EXEC	CCDR MUN
D13.26 Centros de Consolidação Urbana	Fomentar a constituição de centros de consolidação de logística urbana de escala sub-regional, através de acordos de parceria associando os municípios envolvidos e operadores logísticos interessados.	ORG	CCDR MUN
D13.27 Incentivos à Relocalização Logística	Estabelecer formas de apoio à deslocalização de operadores logísticos instalados nas principais áreas de concentração de actividades, para as novas plataformas a construir.	ORG INC	AP

1.4. Infra-estruturas e Redes de TIC

1.4.a. Orientações Estratégicas

A Região do Norte apresenta problemas de coesão e de competitividade ao nível das infra-estruturas de telecomunicações: o diferencial entre o litoral (particularmente a AMP e a área de Braga) e o interior é acentuado, exigindo um esforço para aumentar a coesão territorial; por outro lado, globalmente existe menos infra-estrutura e concorrência relativamente a zonas mais desenvolvidas do País e da Europa, pelo que se verifica um problema de competitividade, condicionando a atracção de empresas que utilizam intensivamente as TIC.

Nestas condições, estabelecem-se como orientações estratégicas para a generalização da cobertura territorial do acesso às TIC, tanto em extensão como em capacidade e qualidade de serviço:

1. Baixar os custos de entrada no território através da partilha de infra-estrutura entre operadores, permitindo uma maior cobertura, uma maior oferta de serviços e consequentemente uma melhoria da qualidade e abaixamento de preço.
2. Intensificar a utilização das TIC pela população e pelas empresas, bem como pela Administração Pública, através de iniciativas assentes na diversificação e divulgação de processos e oportunidades de acesso.
3. Promover a criação de portais regionais que concentrem a oferta económica/cultural, envolvendo as diversas Associações Empresariais e Culturais. A Administração Local, em articulação com as Associações Empresariais, deve promover o uso das TIC junto das empresas, particularmente das que possuem mais potencial exportador e das PME, divulgando casos de sucesso e realizando acções de formação (associações empresariais), e usando as TIC na sua modernização e agilização, reduzindo os custos de contexto da actividade empresarial (administração).
4. Desenvolver acções de promoção das TIC, com vista a combater a info-exclusão, particularmente nas zonas mais desfavorecidas e junto das camadas mais vulneráveis (idosos e deficientes, por exemplo) e promover, em locais de acesso público, boas condições de acesso e utilização das TIC.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

1.4.b. Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A - Cobertura territorial			
D14.01 Informação Cadastral aberta	Promover a partilha de infra-estrutura de telecomunicações, nomeadamente ao nível da disponibilização aberta de informação sobre cadastro, que se possa estender ao nível regional e local.	PPUB. NT	AP
D14.02 Facilitação de Comunicações Móveis	Adoptar uma abordagem pró-activa aos operadores, em especial nas zonas menos servidas, disponibilizando locais para a co-localização de células de comunicações móveis e criando infra-estrutura que possa ser partilhada pelos operadores de telecomunicações.	INC AP	<u>MUN</u> AC
D14.03 Condutas de Telecomunicações	Avaliar sistematicamente a oportunidade de as novas infra-estruturas territoriais "lineares" de âmbito regional ou supra-municipal serem dotadas de redes de telecomunicações partilháveis por vários operadores ou, pelo menos, de sistemas de condutas destinadas a tais redes.	NT PLAN	AC MUN
D14.04 Infraestruturas Urbanas Abertas	No âmbito das operações urbanísticas e das intervenções significativas na via pública, avaliar sistematicamente a oportunidade de criar infra-estruturas urbanas abertas que possam ser partilhadas por vários operadores.	PLAN OBRA	MUN
D14.05 Infraestruturas para o SNS	Garantir a infra-estruturação adequada às exigências das novas ferramentas TIC usadas pelo Serviço Nacional de Saúde nas suas instalações, nomeadamente as mais periféricas (Centros de Saúde e respectivas extensões).	NT OBRA	<u>ER.SAÚDE</u> MUN
D14.06 Infraestrutura de Pólos de especial exigência	Promover a infra-estruturação plena de pólos de competitividade e tecnologia, designadamente Parques de C&T, Pólos Logísticos e Parques de Acolhimento Empresarial, e das suas envolventes territoriais.	NT OBRA	<u>ER.ECON.I</u> MUN
D14.07 Banda Larga	Criar redes intra e inter-municipais de banda larga que permitam reduzir custos de comunicações entre as diferentes instalações dos municípios ou de outros organismos públicos, e diversificar locais para a eventual criação de pontos de acesso público a serviços prestados através de TIC.	PLAN OBRA	MUN
D14.08 Promoção de soluções-tipo Balcão Único	Tirar o máximo partido das TIC na promoção de centros de atendimento integrado multi-serviço (Balcão Único).	NT PLAN	AP

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
B - Expansão e intensificação da utilização			
D14.09 Política de Taxação	Redefinir as taxas a aplicar aos operadores de telecomunicações numa perspectiva que favoreça o desenvolvimento de redes abertas de banda larga.	NJ	AC
D14.10 Disseminação da Banda Larga	Usar instalações públicas como pontos de disseminação de banda larga, fixa e sem fios, particularmente em zonas mais desfavorecidas.	PLAN OBRA	AP

1.5. Sistema Energético

1.5.a. Orientações Estratégicas

A abordagem do tema energia, enquanto recurso económica e ambientalmente oneroso e, como tal, objecto da “economia”, deve ser encarada como num qualquer mercado, isto é, tanto do lado da oferta como da procura. Sendo que a abordagem pelo lado da oferta é a metodologia “business as usual” correspondente ao paradigma energético convencional centralizado, o grande esforço deve ser colocado na recentragem da abordagem do problema valorizando a perspectiva da procura.

Deste modo, o planeamento energético, implica:

- O inventário das necessidades energéticas, já aferido por critérios de eficiência e de rigor energético-ambiental;
- O inventário das fontes de energia primária, quanto possível discriminado por escalões de viabilidade tecnológica, técnica e ambiental.
- A identificação das estruturas e serviços de carácter horizontal especialmente focalizados no apoio técnico, na monitorização e no “reporting”.
- A inclusão em cada vector das opções críticas com implicação energética.

Centrando-se na busca do encontro entre a procura e a oferta descentralizada, diversificada e ambientalmente relevante, sem prejuízo da qualidade de serviço, salvaguardada desde logo pela ligação às redes.

Assim, as Políticas Públicas devem promover:

- A adopção de uma estratégia convergente com o paradigma do desenvolvimento sustentável e do combate às alterações climáticas, e que garanta o cumprimento dos compromissos internacionais, nomeadamente no âmbito da UE e do protocolo de Quioto.
- A consideração, como princípio, da transversalidade energético-ambiental aos seus vários níveis de intervenção, agregando-os sob três sectores-chave de utilização: os edifícios (de serviços e residenciais), a actividade industrial e os transportes.
- A ponderação do valor estratégico da sustentabilidade, no qual a vertente energética desempenha um papel crucial, deve influenciar as intervenções ao nível das transformações do território, desde o nível dos projectos estruturantes ao dos projectos de menor escala cujo valor acumulado ao longo do tempo gera efeitos significativos.

- A adopção das melhores práticas internacionais de monitorização e “benchmarking” para avaliar a evolução da sustentabilidade energético-ambiental da região Norte.
- A opção pelos vectores energéticos (energia final) deverá ter como pressuposto básico uma fiscalidade cuja racionalidade inclua as externalidades negativas na obtenção de cada vector.
- A dinamização do transporte em ferrovia e a optimização o sistema de operadores rodoviários, numa lógica de fomento à mobilidade mais económica e ecológica do cidadão, mas também do transporte de mercadorias de apoio às actividades logísticas e industriais que se desenvolvem nos diferentes enfoques sub-regionais;
- A constituição de uma rede de Agências Regionais de Energia, dando cobertura a todo o território da Região, assegurando a monitorização e suporte ao planeamento da sustentabilidade energético-ambiental.
- A elaboração de planos de acção para a eficiência energética e a promoção das energias endógenas, articulados entre os municípios e as Agências de energia, que devem reflectir:
 - a) Nos objectivos gerais, a caracterização e melhoria contínua dos índices de eficiência e dos parâmetros indicadores de sustentabilidade energético-ambiental, tendo em consideração as especificidades das condições naturais e socio-económicas dos vários municípios da sub-região;
 - b) Nos objectivos estratégicos, a identificação dos principais factores que condicionam, de forma positiva e negativa, as condições de sustentabilidade e de qualidade de vida dos vários municípios da sub-região e articulação desses factores com as estratégias consideradas como mais significativas para os gerir de forma adequada;
 - c) No plano operacional, a definição de eixos estratégicos de acção relativamente a: edifícios, transportes, iluminação pública e indústria.
- A operacionalização dos eixos estratégicos de acção referidos no ponto anterior deve considerar:
 - a) Edifícios:
 - Licenciamento urbano energeticamente qualificado;
 - Melhoria energético-ambiental do parque edificado da sub-região, incluindo a reabilitação urbana e a habitação social;
 - Promoção dos vectores energéticos mais “low-carbon” (electricidade de origem renovável, biomassa, gás natural);

- b) Transportes – Promoção da mobilidade por meios ambientalmente “mais limpos”, com favorecimento e valorização social dos Transportes Públicos e da intermodalidade entre rodovia e ferrovia.
- c) Iluminação pública – Adopção das melhores práticas nas soluções técnicas e na gestão;
- d) Indústria
 - Promoção de medidas voluntaristas de eco-eficiência para valorização da eficiência económica e da imagem;
 - Implementação de planos de racionalização energética e utilização de tecnologias limpas
 - Aproveitamento de economias de escala em parques industriais, nomeadamente através de produção centralizada de calor eventualmente em cogeração.
- A Administração Local deve orientar a sua acção no âmbito da sustentabilidade e eficiência energéticas:
 - a) Apoiando a criação e colaborando para o bom funcionamento das Agências Regionais de Energia;
 - b) Garantindo rigorosamente o cumprimento e execução dos regulamentos associados ao Sistema de Certificação Energética dos edifícios
 - c) Contribuindo, ao nível local, para a implementação e elaboração de sistemas de monitorização dos planos de eficiência energética de promoção das energias endógenas elaborados, nomeadamente através dos investimentos estruturantes.
 - d) Equacionando medidas adicionais e facilitadoras do aumento da eficiência energética nos sectores dos edifícios (serviços e residenciais), da indústria e dos transportes. Incluem-se aqui a adopção de procedimentos exemplares em iniciativas próprias (por exemplo nos novos edifícios públicos) e o papel de agente pedagógico e educador da sociedade em geral.
 - e) Assegurando, preferencialmente em articulação com as agências de energia, a monitorização regular dos índices de desempenho energético-ambientais, nomeadamente em termos de gases de efeitos de estufa e em utilização de recursos energéticos exógenos, assim como o planeamento de acções conducentes a uma melhoria contínua desse desempenho.
 - f) Adoptando as melhores práticas nas soluções técnicas e na gestão na iluminação Pública, integrando o planeamento energético-ambiental de âmbito local

1.5.b. Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D15.01 Agências Regionais de Energia	Operacionalizar a monitorização e a avaliação da sustentabilidade energético-ambiental da Região, através da constituição de uma rede de Agências Regionais de Energia, dando cobertura a todo o território da região. As agências devem ter uma dimensão que assegure equilíbrio entre a proximidade, a capacidade técnica e a eficácia dos recursos.	ORG	AC MUN
D15.02 Atribuições das Agências Regionais de Energia	As Agências Regionais de Energia devem elaborar: a) Relatórios periódicos (anuais ou bienais) de monitorização relativos à utilização de energia, energias endógenas e benchmarking energético-ambiental. b) Planos de acção para a eficiência energética e a promoção das energias endógenas. Estes planos devem identificar opções estratégicas, medidas concretas que as operacionalizem e quantificar o desempenho integrado previsto após a implementação das medidas.	PLAN	AC MUN
D15.03 Exigências Energético-Ambientais	No desenvolvimento planificado de polígonos turísticos, empresariais ou logísticos devem assumir-se critérios de eficiência energético-ambiental, que devem também constituir critério de selectividade para as opções e localização e configuração funcional e física dos empreendimentos.	EXEC	AC MUN
D15.04 Papel da Administração Pública	Assumir o papel de agente pedagógico da sociedade através de procedimentos exemplares em iniciativas próprias (por exemplo, nos edifícios públicos) pela adopção de medidas adicionais e facilitadoras do aumento da eficiência energética nos sectores dos edifícios (serviços e residenciais), da indústria e dos transportes	PPUB	AP
D15.05 Monitorização Municipal	Assegurar, preferencialmente em articulação com as Agências de Energia, a monitorização regular dos índices de desempenho energético-ambientais, nomeadamente em termos de gases de efeitos de estufa e em utilização de recursos energéticos exógenos, assim como o planeamento de acções conducentes a uma melhoria contínua desse desempenho.	ORG	MUN
D15.06 Recomendações para Iluminação Pública	Adoptar as melhores práticas de optimização da eficiência energético-ambiental nas soluções e na gestão da iluminação pública.	EXEC	MUN
D15.07 Recomendações para infraestruturas	Incluir explicitamente nos cadernos de encargos de obras de infra-estruturas públicas o critério da eficiência energética.	EXEC	AP
D15.08 Incentivos ao uso de TP	Adoptar medidas de incentivo ao transporte público qualificado e à intermodalidade entre rodovia e ferrovia, nomeadamente no estacionamento próximo de estações.		

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

2. Sistema Biofísico e Patrimonial

2.1. Protecção e Valorização Ambiental

2.1.a Orientações Estratégicas

A Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA), identificada no Modelo Territorial, constitui a estrutura fundamental de suporte à protecção e valorização dos sistemas necessários à conservação da natureza e da diversidade biológica, à regulação dos ciclos da água e do carbono, à gestão das reservas estratégicas de água e à conservação do solo, num contexto de alterações climáticas, visando o cumprimento das metas ambientais e de sustentabilidade estabelecidas pelo enquadramento legal nacional e internacional.

A ERPVA da Região do Norte integra espaços produtivos, agrícolas e florestais, relevantes, suporte e enquadramento das actividades humanas em espaço rural, em que os modos de produção sustentáveis, a qualidade do ambiente e o património se devem congregam.

Integra as componentes abaixo discriminadas que, à macro escala do PROT - Norte apresentam grande convergência com a Rede Fundamental e Conservação da Natureza (RFCN) estabelecida na Estratégia Nacional e no Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

1. Áreas nucleares;

- Áreas classificadas ao abrigo de estatutos de protecção de âmbito nacional e internacional;

2. Áreas de continuidade;

- Terras altas – sistemas de montanha e principais cabeceiras de linhas de água e zonas estratégicas de reserva de água que incluem, no contexto da Aglomeração Metropolitana do Porto, o sistema de serras de altitudes entre os 200 e os 400m;
- Terras baixas – principais áreas aluvião/solos agrícolas, territórios de baixa altitude e orla costeira;
- Corredores ecológicos, associados à rede hidrográfica principal.

A definição da ERPVA é determinada pelo carácter de interesse público dos valores e funcionalidades que sustenta e pela prossecução dos objectivos estratégicos do PROT/N.

As Orientações Estratégicas deverão ter expressão nas políticas públicas, nos Instrumentos de Gestão do Território e, em particular, na gestão da rede de áreas protegidas e classificadas:

Nas Políticas Públicas:

- Assegurar a compatibilização das intervenções sectoriais com as funções e objectivos estratégicos da ERPVA, nomeadamente quando da transposição dos respectivos instrumentos de planeamento.
- Promover a defesa das componentes da RFCN, acautelando a adequada tradução territorial dos regimes de protecção e salvaguarda da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico.
- Direcção e adequar os mecanismos de incentivo, visando o aproveitamento das externalidades positivas dos terrenos, bem como estabelecer regulamentação de salvaguarda das condições de prestação de serviços ambientais como:
 - a) Conservação e recuperação da biodiversidade e da paisagem, particularmente nas áreas de ocorrência de espécies e habitats prioritários;
 - b) Protecção dos solos e do regime hidrológico e recarga de aquíferos;
 - c) Manutenção da paisagem e das práticas agrícolas e silvícolas tradicionais;
 - d) Promoção do sequestro de carbono.

Nos PMOT:

Nas escalas de planeamento municipal, a concretização da ERPVA deve materializar-se através da adaptação da delimitação das suas componentes, que serão consideradas na qualificação do solo rural e na definição da Estrutura Ecológica Municipal, no sentido de garantir a respectiva compatibilidade:

- Assegurando a continuidade, coerência e correlação funcional das componentes da ERPVA no território municipal, a articulação com a Estrutura Ecológica Municipal, bem como a sua continuidade física e articulação com a dos territórios municipais vizinhos;
- Assegurando a manutenção das condições para cumprimento das demais funções, designadamente:
 - Enquanto espaço de suporte para a coesão social e territorial através da promoção de actividades agro-florestais sustentáveis, manutenção de sistemas tradicionais e diversificação do sistema produtivo geradores de emprego local e revitalização económica e demográfica nos territórios de baixa densidade populacional
 - Enquanto rede de suporte às metas ambientais definidas pelos documentos estratégicos de enquadramento no âmbito da energia, da redução dos impactos da emissão de

Gases com Efeito de Estufa, dos recursos hídricos e da prevenção de riscos naturais (cheias e desertificação)

- Identificando e garantindo a conservação de áreas com valores naturais e corredores ecológicos de conectividade com relevância à escala local que contribuam para assegurar os níveis adequados de qualidade ambiental e enquadramento dos espaços urbanizados e de defesa contra riscos.

Nas Áreas Nucleares:

- Cumprir os objectivos estratégicos relativos à salvaguarda do património natural, nomeadamente no respeitante a habitats e espécies florísticas e faunísticas, e adoptar medidas de salvaguarda do património regional de recursos genéticos (espécies selvagens, recursos aquícola, raças autóctones e espécies florestais e autóctones),
- Estabilizar e gerir a rede de áreas protegidas e classificadas promovendo a articulação com os PEOT, PIOT e PMOT para a definição do regime de uso, medidas de protecção e conservação, medidas de apoio financeiro de compensação e demais estratégias para a manutenção de actividades tradicionais e conservação dos valores naturais.
- Garantir a protecção da biodiversidade e conservação dos recursos endógenos e dos ecossistemas naturais relevantes.
- No quadro dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas articular o planeamento e a gestão das áreas nucleares que abrangem mais de um município quanto aos objectivos e orientações fundamentais dirigidas à conservação da natureza.
- Proteger eficazmente as áreas classificadas na Lista do Património Mundial da UNESCO do Alto Douro Vinhateiro e do Vale do Côa, e preservar as características que lhes conferem um valor universal excepcional.
- Promover e valorizar as outras áreas classificadas pela UNESCO, nomeadamente o Parque Nacional da Peneda Gerês, integrado na reserva mundial da biosfera do Parque Luso-Galaico Gerês / Xures, e o Geopark de Arouca, preservando as características que originaram a respectiva classificação.
- Manter e promover as actividades agrícolas e florestais tradicionais bem como os sistemas de aproveitamento dos recursos naturais, paisagísticos e de serviços compatíveis com os objectivos conservacionistas, promover a valorização económica através do desenvolvimento de actividades turísticas, recreativas e culturais compatíveis com a capacidade de carga e as exigências de sustentabilidade ambiental, designadamente o TER, o eco-turismo, a educação ambiental. Fomentar o uso destas áreas como espaços privilegiados para a educação

ambiental e para o recreio e lazer, o aproveitamento turístico (eco-turismo ou turismo de natureza) e a promoção do programa de Visitação e Comunicação das Áreas Protegidas.

Nas Áreas de Continuidade:

- Nas **Terras Altas**, a administração pública deve promover condições para:
 - e) Assegurar a concretização das funções prioritárias de protecção dos solos e das reservas estratégicas de água, através da delimitação e diferenciação funcional destes espaços, através do estabelecimento de regimes de uso, transformação e exploração de recursos compatíveis e adequados à vulnerabilidade dos sistemas
 - f) Manter e promover a instalação de agro-ecossistemas adequados à função prioritária de protecção do solo e da recarga dos aquíferos, defesa dos solos nas encostas declivosas e das principais cabeceiras de linhas de água, defesa dos sistemas tradicionais de armação dos terrenos em socalcos e defesa dos modelos de exploração extensiva que minimizem as práticas de mobilização solo e promovam a permanência do revestimento vegetal.
 - g) Gerir de forma integrada e sustentável as origens de água superficiais e subterrâneas, promovendo a complementaridade da utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos em função das disponibilidades e adequabilidade técnica, ambiental e económica;
 - h) Defender e valorizar as actividades agro-florestais e tradicionais designadamente a agricultura e pecuária extensiva, aos modelos de silvicultura assentes nas espécies autóctones, de maior valor dendrológico, os montados e soutos, e os sistemas multifuncionais como a silvopastorícia e os sistemas agro-silvo-pastoris.
 - e) Integrar nos vários níveis de planeamento territorial as orientações de natureza sectorial designadamente as relativas à água, à floresta e à diversidade biológica.
- Nas **Terras Baixas**, a administração pública deve promover condições para:
 - a) Prevenir e minimizar os riscos de cheia através do correcto dimensionamento e delimitação nos IGT dos leitos de cheia e áreas inundáveis e estabelecimento do regime de usos adequados.
 - b) Impedir a artificialização e impermeabilização dos leitos de cheia, áreas inundáveis e das áreas de máxima infiltração, salvaguardado os solos agrícolas mais férteis.

- c) Assegurar que, através do regime de uso e ocupação do solo, estas áreas assumam carácter essencialmente de qualificação ambiental em territórios densamente povoados integrando a Estrutura Ecológica Municipal, como suporte às actividades de recreio e lazer e contributo para a elevação dos padrões de qualidade de vida e sustentabilidade ambiental no espaço urbano.
 - d) Minimizar os riscos de poluição dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos nas áreas de maior vulnerabilidade, e monitorizar a qualidade das águas e a poluição dos solos, designadamente nas áreas associadas à agricultura ou pecuária intensiva, com particular destaque para a Zona Vulnerável e para a Bacia Leiteira Primária do Entre Douro e Minho (BLPEDM).
 - e) Manter e promover a diversidade paisagística e cultural traduzida pelo mosaico de parcelas agrícolas de matriz policultural.
 - f) Nas áreas costeiras de substrato arenoso manter os ecossistemas naturais arbóreos e arbustivos e os povoamentos florestais, e promover a sua integridade e reforço da estabilidade face às ameaças de recuo da linha da costa e aos impactes da pressão urbanística sobre estas áreas.
- Nos **Corredores ecológicos**, a administração pública deve promover condições para:
 - a) Identificar à escala municipal e integrar nos PMOT os corredores ecológicos, designadamente os associados à rede hidrográfica principal, que cumprem funções de protecção do solo e do regime hidrológico e de prevenção contra riscos naturais de carácter territorial.
 - b) Assegurar a conservação, recuperação e valorização dos ecossistemas ribeirinhos, aquáticos e zonas húmidas, áreas adjacentes das linhas de água e zonas ameaçadas pelas cheias, salvaguardando a funcionalidade hidráulica e ecológica, a qualidade da água e a conservação das espécies da fauna e da flora dependentes destes sistemas.

2.1.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A - Protecção e valorização			
D21.01 Instrumentos Públicos de Materialização das Orientações para a ERPVA	<p>As orientações estratégicas definidas no PROT-N para Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental (ERPVA) serão materializadas, no domínio das políticas públicas, através:</p> <p>a) Da integração da política de conservação da natureza e da biodiversidade nos IGT, enquanto dimensão fundamental do desenvolvimento sustentável da Região do Norte e como contributo para a coesão territorial e social;</p> <p>b) Do estabelecimento dos regimes de protecção e salvaguarda da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico;</p> <p>c) Da concretização dos Planos Especiais de Ordenamento do Território e dos respectivos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais;</p> <p>d) Da adopção de mecanismos e sistemas de incentivos e compensações aplicáveis aos territórios abrangidos pelas Áreas Protegidas, pela Rede Natura 2000 ou por Planos de Ordenamento de Albufeiras, da Orla Costeira e de Estuários, e a outras componentes da ERPVA devidamente consideradas em PMOT.</p> <p>e) Da formatação e implementação de uma rede de parques naturais urbanos, sobretudo na AMP, que integre as áreas de maior interesse para a conservação da natureza e biodiversidade e as articule e interpenetre com outros <i>continuns naturale</i> das aglomerações urbanas, como factor valorizador da qualidade de vida e também, e cada vez mais, como factor de reforço da sua competitividade.</p>	PPUB. INC	AP
D21.02 Tradução da ERPVA nos PMOT	<p>No domínio do ordenamento do território e da disciplina do uso do solo, a concretização da ERPVA nos PMOT deve materializar-se através da adaptação da delimitação das suas componentes, à escala municipal, e do estabelecimento do adequado regime de protecção, que promova:</p> <p>a) A tradução territorial na Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN), designadamente através dos regimes de protecção e salvaguarda da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico;</p> <p>b) A preservação das Áreas Nucleares e a concretização dos objectivos de conservação da natureza e promoção da biodiversidade, em articulação com a diversificação e viabilização da base económica e produtiva dos territórios;</p> <p>c) A plena articulação entre os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, no que respeita às áreas submetidas a disciplina ou condicionamentos especiais do uso do solo (áreas abrangidas por PEOT, da Rede Natura 2000);</p> <p>d) A defesa dos sistemas agro-florestais enquadrados nas Terras Altas, determinantes para o cumprimento das funções de recarga dos aquíferos e de protecção das reservas estratégicas de água;</p> <p>e) A protecção dos corredores ecológicos e a ligação em rede com as áreas</p>	IGT	AC MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	<p>nucleares e as demais áreas de continuidade;</p> <p>f) A salvaguarda da funcionalidade da ERPVA e das componentes da RFCN na concepção da Estrutura Ecológica Municipal (EEM), visando em especial a qualificação ambiental do espaço urbano e garantindo a continuidade, coerência e correlação funcional com os territórios municipais vizinhos, bem como o equilíbrio ecológico, protecção e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais.</p>		
<p>D21.03 Recomendações para os PMOT</p>	<p>Na sua concepção e opções, os PMOT devem:</p> <p>a) Garantir a adequada articulação das Áreas Nucleares da ERPVA com as categorias de solo rural e a regulamentação dos usos compatível, e promover, através da estratégia municipal de protecção e valorização da EEM, o desenvolvimento de actividades produtivas sustentáveis, nomeadamente agrícolas e florestais, que favoreçam a conservação da biodiversidade, das espécies e habitats prioritários e viabilizem o processo de desenvolvimento rural e competitividade destes territórios;</p> <p>b) Garantir a transposição das áreas nucleares e a territorialização das áreas de continuidade e corredores ecológicos de conectividade da ERPVA, incluindo os de relevância à escala local, que contribuam para assegurar os níveis adequados de protecção do solo e do regime hidrológico, de qualidade ambiental e enquadramento dos espaços urbanizados, acautelando a defesa contra riscos naturais de carácter territorial;</p> <p>c) Assegurar que na EEM seja dada preferência aos usos ou acções de restabelecimento ecológico que favoreçam a funcionalidade dos corredores ribeirinhos, prevenção do risco de cheias e valorização paisagística no caso de áreas degradadas;</p> <p>d) Assegurar que as áreas mencionadas na alínea anterior sejam salvaguardadas da ocupação urbana e da impermeabilização dos solos, admitindo apenas uma infra-estruturação mínima para adaptação a funções de apoio ao recreio e lazer, segundo tipologias de baixa densidade e dimensionamento adequados à capacidade de carga dos ecossistemas e com recurso a materiais perecíveis e amovíveis</p> <p>e) Estabelecer a EEM nas áreas urbanas ou de forte presença de edificação dispersa, com base no dimensionamento das necessidades em áreas de enquadramento e de qualificação ambiental, assegurando a defesa das componentes da ERPVA e da RFCN.</p>	PMOT	MUN
<p>D21.04 Recomendações para o ADV e Vale do Côa</p>	<p>Nas áreas do Alto Douro Vinhateiro (ADV) e do Vale do Côa, classificadas na Lista do Património Mundial da UNESCO, as políticas públicas e os instrumentos de planeamento municipal deverão acautelar o compromisso assumido pelo Estado Português de proteger eficazmente o Património Natural e Cultural e de preservar as características que lhe conferem um «valor universal excepcional»:</p> <p>a) Assumindo, nos PMOT do ADV e do Vale do Côa, o modelo de ordenamento do território e as orientações substantivas e normativas do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Alto Douro Vinhateiro – PIOT ADV e o regime de salvaguarda do património arqueológico do Côa;</p> <p>b) Respeitando, através da disciplina de uso do solo, os parâmetros e condicionamentos de utilização do solo rural estabelecidos pelo PIOT ADV e pela criação do Parque Arqueológico do Côa, designadamente no que</p>	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	<p>respeita à protecção da paisagem, do solo e dos sistemas de armação do terreno, do património construído e vernacular, do património histórico e arqueológico, do património natural e demais valores identitários dos Sítios Classificados pela UNESCO;</p> <p>c) Promovendo a valorização das áreas do Alto Douro Vinhateiro (ADV) e do Vale do Côa na Rede de Pólos de Excelência e na estratégia de desenvolvimento turístico da Região do Norte.</p>		
B - Qualificação ambiental			
D21.05 Agendas 21 Local	Integrar os princípios e orientações das Agendas 21 Locais nos instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial, e incentivar a cooperação no quadro das propostas daquelas Agendas, recorrendo nomeadamente à institucionalização de parcerias, à contratualização e à implementação de programas de acção territorial.	PLAN	MUN
D21.06 Incentivos à Eco-eficiência	Estudar e estabelecer sistemas de incentivos e critérios de licenciamento que privilegiem a atracção e a localização de indústrias eco-eficientes nos parques e zonas empresarias.	INC NT	CCDR ER.ECON
D21.07 Tratamento de Efluentes e Resíduos	Assegurar que o acolhimento de novas actividades económicas é suportado por sistemas de tratamento de efluentes e recolha e valorização de RSU capazes de receber e tratar a totalidade dos resíduos produzidos.	NJ	MUN
D21.08 Tratamento de Águas Residuais	Promover a adopção de soluções técnicas integradas para o tratamento de águas residuais de proveniência agro-pecuária, nomeadamente de suiniculturas, vacarias, aviários e outras explorações em regime de estabulação fixa.	EXEC	<u>MUN</u> ARH
D21.09 Qualidade do Ar nas Zonas Industriais	Definir procedimentos integrados de actuação sobre os factores de afectação da qualidade do ar em zonas industriais situadas fora das áreas urbanas.	NT PLAN	ER.AODTR CCDR
D21.10 Fontes de Poluição Atmosférica	Nos PMOT devem identificar-se as fontes de poluição atmosférica existentes e previstas, adoptar soluções de planeamento que promovam a distribuição adequada dos usos do território e permitam acautelar situações de potencial conflito no domínio da qualidade do ar, e estudar a possibilidade de realocação de actividades poluidoras incompatíveis com a sua envolvente.	PMOT	MUN
D21.11 Fontes de Ruído	Nos PMOT devem identificar-se as fontes de ruído existentes e previstas, adoptar soluções de planeamento que promovam a distribuição adequada dos usos do território e permitam acautelar situações de potencial conflito no domínio da qualidade acústica ambiental, e estudar a possibilidade de realocação de actividades ruidosas incompatíveis com a sua envolvente	PMOT	MUN
D21.12 Passivos Ambientais	Prosseguimento da identificação e inventariação sistemáticas das situações geradoras de passivos ambientais (pedreiras esgotadas, abandonadas ou inactivas, áreas mineiras degradadas, depósitos de sucatas, solos contaminados por actividades extractivas ou industriais), estabelecimento das prioridades de actuação e definição das estratégias de intervenção a adoptar para a sua progressiva eliminação/ atenuação.	PLAN	<u>CCDR</u> MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D21.13 Inventariação dos Passivos Ambientais nos PMOT	Com base nos elementos disponibilizados a partir da inventariação referida na Directriz anterior (D21.10) e em trabalho complementar de identificação de situações de escala mais local, os PMOT devem passar a incorporar nos seus elementos de caracterização, a inventariação mapificada das ocorrências de passivos ambientais nos respectivos âmbitos espaciais.	PMOT	MUN

2.2 Património Histórico-Cultural

2.2.a Orientações Estratégicas

Nas políticas relativas ao património histórico-cultural e urbanístico e atento o modelo territorial consubstanciado no PROTN assume-se como condição fundamental que o património constitui uma componente que se quer reabilitada e fruída, de forma a ser vivida como base da sua permanência. O esforço no resgate e manutenção dessa herança deve ser alvo de políticas articuladas e multisectoriais que considerem o reequilíbrio das assimetrias regionais e prossigam o modelo de desenvolvimento policêntrico e diferenciado, assegurando:

- a) O desenvolvimento assente sempre na preservação e não comprometimento dos bens culturais para as gerações vindouras, que assegure a sua manutenção, sem os desvirtuar e descaracterizar não pondo em causa, antes constituindo um factor de desenvolvimento sustentado.
- b) A promoção de políticas públicas que assegurem a preservação da identidade e da cultura locais, em sentido amplo e como contributo para o bem-estar das populações, traduzindo os valores de pertença, coesão, auto-estima e prestígio.
- c) A valorização do património encarada como uma prioridade da actuação territorial, potenciadora do desenvolvimento económico sub-regional e regional, ao nível das estratégias para o Turismo e para a Cultura.
- d) Pelo incentivo a articulação dos bens e equipamentos culturais, nomeadamente através de programações em itinerância de eventos de qualidade e do desenvolvimento de projectos de multiparcerias, como práticas eficazes para o recrudescimento da atractividade local e para uma gestão mais profícua dos recursos.
- e) A promoção da concertação estratégica das políticas públicas com o sector privado, desejavelmente reflectida no estabelecimento de metas para o planeamento e na operacionalização de práticas para o ordenamento do território.

A actuação neste domínio deve orientar-se por uma política coerente e articulada em torno dos seguintes vectores:

- a) Definir uma estratégia regional para a gestão e conservação de monumentos, sítios e conjuntos classificados ou de interesse patrimonial
- b) Assumir as áreas de Património Mundial na Região como áreas de excelência, de forma a manter os valores que determinaram a sua classificação

- c) Privilegiar as áreas de excelência regionais, tendo em vista assegurar que os valores culturais (naturais, paisagísticos, arquitectónicos e arqueológicos) se constituam como mais-valia no contexto do desenvolvimento regional.
- d) Criar uma estratégia regional de incentivo à requalificação dos centros históricos/centros cívicos dos aglomerados urbanos progressivamente extensiva aos aglomerados rurais de maior expressão e valor vernacular.
- e) Prever a constituição de uma rede de Centros Históricos de excelência que inclua, desde logo, Porto e Guimarães e outros centros, mediante critérios a definir, sob orientação do Ministério da Cultura.
- f) Definir um modelo de governança que concilie o património cultural com as demais componentes sectoriais, coordenando as medidas e interesses, públicos e privados, como sejam o turismo, a educação e formação e o ambiente.
- g) Desenvolver um modelo de valorização do património através da definição de áreas culturais temáticas e sua inclusão em redes patrimoniais da Região, com vista a promover a consideração do património, enquanto factor determinante das decisões, em detrimento da apetência por novas construções.
- h) Criar sistemas de incentivos que permitam a recuperação de imóveis, conjuntos e sítios de valor e interesse patrimonial
- i) Identificar investimentos estruturantes que configurem “alavancas” a outros investimentos, o que lhes confere um elevado grau de interesse público
- j) Promover, no âmbito da política de ordenamento, a criação de uma base de dados georreferenciada do património cultural, material e imaterial.
- k) Operacionalizar uma estratégia regional de promoção turístico-cultural da região, nacional e internacional
- j) Promover projectos nos clusters de turismo cultural e das empresas / indústrias de cariz identitário e cultural.
- k) Prever a elaboração de Planos de Salvaguarda em áreas patrimoniais e/ou de relevância patrimonial, de forma a promover a conservação integrada e a criação de novas funções urbanas, tendo em vista a sua animação e qualidade ambiental

Os instrumentos de gestão territorial devem conter disposições referentes à:

- a) Inventariação e hierarquização dos valores patrimoniais através do estabelecimento de uma Carta de Património, com medidas específicas de protecção definidas em Regulamento;

- b) Identificação e registo das zonas de protecção aos monumentos, conjuntos e sítios classificados com base, na informação disponibilizada pela instituição da administração central com tutela sobre o património.
- c) Integração das “Cartas de Subsolo” dos aglomerados e conjuntos urbanos de relevância patrimonial, fornecidas pelas entidades competentes, onde sejam identificadas e delimitadas áreas de sensibilidade arqueológica, estabelecendo as medidas de protecção e salvaguarda a aplicar

2.2.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D22.01 Inventariação do Património	A Administração Pública, através dos seus organismos responsáveis pelo património, deve dar continuidade à inventariação permanente, em base de dados georreferenciada, do património cultural, material e imaterial, articulando-se em rede com as diferentes entidades gestoras desses bens patrimoniais com vista à elaboração e à actualização permanente da referida inventariação.	ORG	ER.CULT MUN
D22.02 Cartas de Subsolo	A Administração Pública, através dos seus organismos responsáveis pelo património, deve promover a elaboração de “Cartas de Subsolo” dos aglomerados e conjuntos urbanos de relevância patrimonial, onde sejam identificadas e delimitadas áreas de sensibilidade arqueológica e estabelecidas medidas de protecção e salvaguarda a aplicar.	PLAN	ER.CULT MUN
D22.03 Carta do Património	Os instrumentos de gestão do território devem conter disposições referentes à inventariação e hierarquização dos valores patrimoniais, através do estabelecimento de uma Carta de Património e de medidas específicas de protecção definidas em regulamento.	IGT	AC MUN
D22.04 Recomendações à Actuação Municipal	Os municípios devem: <ul style="list-style-type: none"> a) Adoptar estratégias de valorização e preservação patrimonial, de acordo com as servidões administrativas de salvaguarda do património já estabelecidas e com as prioridades decorrentes da Carta de Património; b) Adoptar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos centros históricos; c) Adoptar estratégias de planeamento e gestão com vista à salvaguarda e valorização dos aglomerados rurais de maior expressão e valor vernacular d) Adoptar, para os aglomerados urbanos e nomeadamente para os seus centros tradicionais, critérios e orientações técnicas de gestão com vista a permitir quer a valorização do património existente, quer a qualidade 	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	das novas intervenções de modo a, sem prejuízo da sua contemporaneidade, garantir a sua integração no existente; e) Promover a elaboração de planos de pormenor de salvaguarda, em articulação com os serviços da administração central responsáveis pelo património, para os monumentos, conjuntos e sítios e estabelecer as medidas para a sua protecção e salvaguarda.		
D22.05 Colaboração da Administração Pública	A Administração Pública, através dos seus organismos responsáveis pelo património, deve sistematizar e fornecer a informação de base, em apoio aos municípios para a elaboração das Cartas de Património, e prestar-lhes apoio técnico para a concretização das estratégias e incumbências constantes da Directriz anterior (D22.4).	ORG	AC
D22.06 Incentivos Públicos	A Administração Pública, através dos seus organismos responsáveis pelo património, deve adoptar sistemas de incentivos e apoios: a) Aos municípios para acções de salvaguarda e valorização do património, privilegiando as que se integrem na execução das estratégias assumidas por aqueles nos termos da Directriz anterior (D22.4) ou na execução física dos planos de pormenor de salvaguarda aí referidos; b) Que assegurem a preservação e valorização de património isolado, conjuntos edificados e sítios que integrem as áreas de património mundial.	APO INC	AC MUN
D22.07 Centros Históricos de Excelência	A Administração Pública, através dos seus organismos responsáveis pelo património, deve adoptar medidas de forma a concretizar a rede de centros históricos de excelência como mais-valia para o desenvolvimento regional, adoptando sistemas de incentivos e apoios.	APO	AC MUN

2.3. Sustentabilidade Hídrica

2.3.a Orientações Estratégicas

A água deve ser assumida como um recurso natural estruturante e estratégico, factor essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País e o uso eficiente e racional deste recurso como uma das linhas orientadoras da política da gestão da água, nomeadamente:

- Encarando o potencial hídrico da Região como reserva estratégica de água, elemento de valorização paisagística, elemento de atenuação e controlo do risco e elemento de reequilíbrio ambiental, sendo também suporte para a produção de electricidade, abastecimento, rega, e recurso turístico e de desporto e lazer,
- Promovendo a adopção do princípio da gestão integrada e sustentada dos recursos hídricos com o enquadramento definido na Lei da Água e na Directiva Quadro da Água.
- Assegurando que o modelo de gestão territorial assuma o princípio do bom estado ecológico e químico das massas de água.
- Promovendo o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, fomentando campanhas de informação e sensibilização sobre o consumo e utilização dos recursos hídricos

As Políticas Públicas devem **assegurar a protecção e a qualidade das massas de água** visando a sua conservação ou melhoria, garantindo a protecção das origens de água e dos ecossistemas de especial interesse, incluindo a manutenção de um regime de caudais ambientais e, em particular, de caudais ecológicos:

- Assumindo nos modelos de gestão (sectoriais ou municipais) princípios de gestão eficaz do recurso e de melhoria da qualidade química e ecológica das águas superficiais, bem como da quantidade e estado químico das águas subterrâneas
- Assegurando o planeamento e gestão integrada dos recursos hídricos, fomentando o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território, promovendo a elaboração dos Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas, o promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos hídricos compatível com a preservação dos meios hídricos
- Dando expressão territorial adequada à necessidade de protecção de ecossistemas ribeirinhos e de aquíferos, designadamente na protecção de captações de água para consumo humano e ocorrência de cheias conforme recomendações do Plano Nacional da Água.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

- Promovendo o estabelecimento de regras harmonizadas para a utilização do domínio hídrico, nos IGT e nos procedimentos de licenciamento.
- Operacionalizando os sistemas de monitorização da qualidade da água visando a redução das fontes de poluição tóxica e difusa.
- Prevenindo e minorando riscos naturais e antropogénicos associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidentes de poluição e minimizar as situações de risco de poluição accidental.
- Adequando os usos e o modelo de ocupação do solo às disponibilidades hídricas e promovendo a conservação do solo, infiltração e retenção da água nas áreas mais susceptíveis à desertificação e à seca (Mirandela, Vila Flor, Torre de Moncorvo, Alfandega da Fé e Freixo de Espada à Cinta, cerca de 10% da superfície da Região do Norte).

2.3.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D23.01 Reserva Nacional Estratégica de Água	Definir critérios para a elaboração de planos de segurança, de qualidade e quantidade do recurso água, aumentando a protecção e monitorização da Reserva Nacional Estratégica de Água.	PPUB.	AC
D23.02 Recomendações para os PMOT	Estabelecer orientações técnicas operacionais para que, em sede de PMOT, se possa dar expressão territorial adequada à necessidade de protecção e de salvaguarda das reservas estratégicas de água, de ecossistemas ribeirinhos e de aquíferos (para salvaguarda das captações de água para consumo humano e prevenção dos efeitos das cheias), designadamente através da definição de metodologias para a sua delimitação e do estabelecimento de critérios objectivos para a sua ocupação em função do grau de vulnerabilidade.	NT	ER.AOTDR
D23.03 Critérios para a Protecção de Recursos Hídricos	Explicitar nos instrumentos de planeamento as zonas de protecção dos recursos hídricos, nomeadamente as mais exigentes em termos de garantia de qualidade, e planear a ocupação e uso do solo de modo a garantir os objectivos de sustentabilidade hídrica e de qualidade para as massas de água. Nas áreas mais susceptíveis à desertificação e à seca estabelecer modelos de uso e ocupação do solo adequados às disponibilidades hídricas e promotores da conservação, infiltração e retenção da água no solo.	IGT	ER.AOTDR MUN
D23.04 Contaminação Antropogénica	Promover a implementação de medidas de protecção na prevenção do risco potencial de contaminação antropogénica das águas subterrâneas, com especial incidência nos aquíferos que apresentam maior vulnerabilidade.	EXEC	AP
D23.05	Assegurar a existência e operacionalidade dos sistemas de monitorização da	EXEC	INAG / ARH

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Monitorização da Qualidade da Água	<p>qualidade da água:</p> <p>a) Em geral, visando a redução das fontes de poluição tópica e difusa;</p> <p>b) Em particular, nas áreas de protecção das captações de água para consumo humano.</p>		
D23.06 Poluição Química	Elaborar e aplicar planos de acção para as zonas vulneráveis à poluição causada por nitratos de origem agrícola, centrados na actuação preventiva com a implementação e aumento de pontos de monitorização da qualidade química e ecológica das águas superficiais e subterrâneas.	PLAN	INAG / ARH
D.23.07 Planos de Ordenamento das Albufeiras	Na elaboração dos Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, deve dar-se prioridade às classificadas como Protegida nos termos da Lei, e de entre estas, às que estão sujeitas a maior pressão de uso do plano de água e zona envolvente,	PLAN	INAG / ARH

2.4 Zona Costeira

2.4.a Orientações Estratégicas

O PROTN assume a **zona costeira** tal como definida na proposta de Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) e pretende constituir-se como um instrumento que contribuiu para a sua efectiva implementação na Região do Norte.

Considerando que a zona costeira é uma área de equilíbrio frágil e dinâmico, com grande diversidade e concentração e de recursos naturais e paisagísticos que servem de suporte a numerosos processos ecológicos e a uma diversidade de actividades humanas, e tendo presente que se trata de uma área especialmente vulnerável no contexto das alterações climáticas, impõe-se que os princípios de prevenção e precaução, sejam assumidos no ordenamento do território, tendo em vista garantir as condições de sustentabilidade para o seu desenvolvimento.

Nesta conformidade, deve-se:

- Assumir como princípio de ordenamento do território que a zona costeira é um espaço tampão ao qual deverá, sempre que possível, estar associado um estatuto *non aedificandi*, como mecanismo de salvaguarda fundamental para a maioria das situações de risco e para os troços de maior vulnerabilidade na zona costeira;
- Intensificar as medidas de protecção da zona costeira, com prioridade para as acções que visem a minimização dos factores que atentam contra a segurança de pessoas e bens ou contra os valores ambientais essenciais em risco;
- Promover a desconcentração urbana na zona costeira, em articulação com o POOC de Caminha-Espinho, nomeadamente, através do estabelecimento de alternativas estratégicas à pressão urbanística nesta área;
- Intervir nas áreas de risco associadas a fenómenos de origem natural e /ou humana, através da implementação de programas operacionais que permitam a curto prazo mitigar situações críticas com base na definição de prioridades;
- Promover acções de requalificação da orla costeira, relacionadas com condições de segurança e de dinâmica do litoral, com programas de realocização de infra-estruturas e outros equipamentos;
- Consagrar a possibilidade de realocização ao longo do tempo de aglomerados edificados, edificações e infra-estruturas ameaçados;

- Articular as intervenções das Administrações Portuárias, da ARH e do INAG conducentes a uma adequada gestão dos sedimentos necessários ao equilíbrio da dinâmica costeira.
- Concretizar os programas e acções de valorização ambiental da zona costeira.
- Salvaguarda das áreas vulneráveis e de risco, através da operacionalização de planos de contingência e de uma gestão adaptativa e prospectiva baseada em mecanismos de avaliação que tenham em conta a dinâmica da Zona Costeira;
- Articular de forma unificada os corpos especializados de intervenção em situações de emergência, através da co-responsabilização das entidades competentes, de acções de formação contínua específicas e de adequação dos meios humanos e operacionais.
- Promover a análise de custo – benefício, através da sua obrigatoriedade em todas as intervenções sujeitas a avaliação de impacto ambiental e ainda nas situações previstas nos instrumentos de gestão territorial;
- Promover uma crescente sensibilização para a vulnerabilidade das frentes urbanas litorais, traduzidas em intervenções de requalificação urbana, assim como em regras de ordenamento da zona costeira.

2.4.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A – Ordenamento do uso do solo na zona costeira			
D24.01 Princípio Geral	Assumir como princípio de ordenamento do território que a zona costeira é um espaço tampão ao qual deverá, sempre que possível, estar associado um estatuto <i>non aedificandi</i> , como mecanismo de salvaguarda fundamental para a maioria das situações de risco e para os troços de maior vulnerabilidade na zona costeira	PPUB. PLAN	ER.AOTDR MUN
D24.02 Margem do Mar	Interditar novas construções na margem do mar, à excepção de equipamentos e infra-estruturas de apoio balnear e marítimas admitidas nos planos especiais aplicáveis	PPUB. PLAN	ER.AOTDR MUN
D24.03 Áreas de risco ou vulneráveis	Interditar novas construções na orla costeira em áreas sujeitas a fenómenos de erosão costeira, incluindo as vulneráveis a inundações e galgamentos marinhos	PPUB. PLAN	ER.AOTDR MUN
D24.04 Critérios para a Ocupação	Conter o alastramento da ocupação urbana e edificada em mancha contínua ao longo da zona costeira, acautelando a existência e a continuidade de áreas naturais, agrícolas ou florestais entre as áreas urbanizadas, e adoptando, no	PPUB.	ER.AOTDR

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Urbana	ordenamento do uso do solo nesta faixa, os seguintes princípios orientadores: a) Privilegiar traçados perpendiculares à linha de costa para as novas vias de acesso; b) Manter o maior afastamento possível das novas edificações relativamente à linha de costa; c) Desenvolver a ocupação urbana preferencialmente em cunha, com densificação crescente para o interior; d) Não autorizar novas construções fora dos perímetros urbanos, excepcionando as infra-estruturas e equipamentos colectivos de interesse e iniciativa pública e infra-estruturas e equipamentos balneares e marítimos admitidos e/ou previstos nos planos especiais	PLAN	MUN
D24.05 Impermeabilização do Solo	Interditar ou restringir fortemente a impermeabilização do solo e qualquer tipo de construção fixa em áreas de drenagem natural situadas na zona costeira	NJ	ER.AOTDR MUN
D24.06 Cursos de Água	Promover acções que garantam o bom estado ecológico das massas de água e dos ecossistemas ribeirinhos dos cursos de água que drenam para o mar	EXEC	INAG / ARH MUN
D24.07 Instalações Agro-pecuárias	Promover o saneamento e a requalificação ambiental das instalações agro-pecuárias, definindo as condições da sua compatibilização com outros usos e de aceitabilidade da modernização e/ou ampliação das unidades existentes	EXEC	ARH ER.ADRP
D24.08 Qualificação dos Assentos Edificados 6	Promover projectos e acções de qualificação e valorização dos aglomerados costeiros e ribeirinhos, privilegiando: a) O ordenamento e a estruturação dos espaços públicos b) A eliminação ou realocação das ocupações indevidas (áreas do domínio público e áreas de risco) c) A reconversão de áreas degradadas ou em processo de degradação	PLAN EXEC	ARH CCDR MUN
D24.09 Mitigação de Impactes Visuais e Paisagísticos	Promover e garantir a integração paisagística das estruturas de grande volumetria ou com elevada exposição visual, através de exigência do estudo de opções e propostas de mitigação de impactes visuais e paisagísticos negativos	PPUB.	AC
D24.10 Capacidade de Carga Turística	Promover estudos de avaliação das capacidades de carga da faixa litoral compatíveis com os valores em presença a preservar, tendo em vista um ordenamento preventivo do desenvolvimento das actividades turística,	PLAN	ER.TUR MUN
B – Interface terra-mar			
D24.11 Programas de Protecção Costeira	Promover a implementação de programas específicos de manutenção e consolidação das estruturas e obras de protecção costeira, nomeadamente esporões, obras aderentes e dunas artificiais	EXEC	ER.AOTDR
D24.12 Frentes Edificadas em	Criar um programa anual de observação e de manutenção das estruturas de defesa costeira de frentes edificadas em risco	PLAN	ER.AOTDR

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Risco			
D24.13 Base de Dados	Incrementar a aquisição e tratamento de dados climatológicos, maregráficos (Leixões), de agitação marítima (Leixões), topo-hidrográficos, sedimentológicos e geotécnicos	EXEC	ER.AOTDR
D24.14 Extracção de Areias	Integrar nos critérios para o licenciamento de extracção de areias, nomeadamente nos rios e estuários, a avaliação dos impactos sobre a zona costeira e a exigência de medidas de mitigação, nomeadamente através de reposição de areias no sistema dinâmico a jusante	NJ NT	ER.AOTDR
D24.15 Plano Sectorial Zonas Costeiras	Participar na elaboração do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo, nas suas componentes terrestre e marítima, de carácter multi e inter sectorial e que incorpore dimensões estratégicas, económicas, sociais e de fomento, que enquadre a revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha – Espinho e a elaboração dos Planos de Ordenamento dos Estuários, incluindo as zonas sob jurisdição das administrações portuárias.	IGT	ER.AOTDR
D24.16 Qualificação das Praias	Desenvolver, em articulação com o POOC Caminha-Espinho, um sistema de qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos, definindo critérios de ocupação sustentável nas suas envolventes.	EXEC	ER.AOTDR MUN
D24.17 Identificação da Erosão Litoral nos PMOT	Identificar as áreas sujeitas a erosão litoral, incluindo as vulneráveis a inundações e galgamentos marinhos, a considerar em sede de PMOT, promovendo e adoptando condicionantes ao uso do solo de modo a garantir a segurança de pessoas e bens, interditando a novas construções e ampliação de áreas urbanas	PLAN PMOT	INAG / ARH MUN
D24.18 Estudos Recomendados	Aprofundar/actualizar os estudos, a macro e meso escalas, sobre os impactos dos fenómenos extremos e das alterações climáticas na zona costeira e sobre recursos vivos marinhos	PLAN	INAG / ARH
D24.19 Normativa Especializada	Promover a elaboração de directivas de ordenamento que contemplem o previsível agravamento da ocorrência e intensidade das catástrofes (identificação prospectiva de “zonas adjacentes”, zonas com restrições à edificabilidade, zonas naturais “tampão”, localização “recuada” de infra-estruturas vitais, etc.) e de normas orientadoras da acção preventiva (redes de pré-alertas, planos de evacuação e de contingência, responsabilização dos projectistas, promotores e autoridades licenciadoras, etc.)	PLAN	AC
D24.20 Acções de Requalificação	Promover acções de requalificação da orla costeira, relacionadas com condições de segurança e de dinâmica da zona costeira, com programas de realocação de infra-estruturas e outros equipamentos	EXEC	ER.AOTDR

2.5 Riscos Naturais e Tecnológicos

2.5.a Orientações Estratégicas

A Administração Pública deve promover a Introdução da análise dos riscos naturais no ordenamento do território com recurso a um quadro jurídico autónomo. A consciência do risco natural impõe a necessidade de considerar o risco como factor de ordenamento do território, visando a minimização das suas consequências. Assim, deve promover-se:

- A identificação do risco como factor de criação da consciência do risco permite que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de convivência e coexistência com a dinâmica do meio físico mitigando as suas consequências.
- A definição de indicadores/reguladores da intervenção sobre o território por classe de risco. Cada grau de risco impõe que sejam definidas, para as diversas áreas da região norte, um conjunto de características e condições base para o uso do território. Estas condições serão constituídas por orientações e intervenções necessárias para que o uso do território possa ser desenvolvido com a mitigação do grau de risco a elas associado.
- Desenvolver rotinas de monitorização do risco natural no âmbito da prevenção e preparação da previsão do risco natural. A cultura do risco impõe que a leitura sobre as situações de risco deva fazer parte do quotidiano dos responsáveis do planeamento pelo que devem ser elaboradas listas de monitorização e acompanhamento.
- Promover usos do solo, em pequenas bacias hidrográficas, capazes de potenciar os processos de infiltração e diminuição dos caudais de ponta de cheia.
- O reequacionar-se, sobretudo nas áreas rurais, o abandono agrícola e a reconversão destes espaços, para que a construção e a manutenção de muros de suporte dos terraços agrícolas conserve estruturas de drenagem tradicionais, onde os processos morfo-dinâmicos activos nas vertentes podem originar movimentos em massa.
- Traduzir, em sede dos instrumentos de ordenamento do território, o conjunto de orientações e normas já definidas no Sistema Nacional de Defesa da Florestal Contra Incêndios para a prevenção de incêndios florestais.

Organizar o território potenciando a diminuição, no tempo (na circulação) e no espaço (na armazenagem), do contacto e proximidade das matérias e actividades perigosas com as restantes actividades e ocupação humana, minimizando impactos económicos e sociais de potenciais acidentes.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

2.5.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
A – Riscos em geral			
D25.01 Monitorização dos Riscos	Desenvolver mecanismos institucionais e rotinas de monitorização dos riscos com vista ao reforço das capacidades de previsão, prevenção e resposta às situações de risco.	ORG	AC
D25.02 Articulação das Redes Meteorológicas	Promover formas de articulação permanente entre as diversas redes meteorológicas existentes na Região Norte, como detentoras dos elementos-base informativos para a operatividade dos mecanismos de previsão e alerta para o conjunto de riscos cujos factores desencadeantes são as condições meteorológicas.	ORG	AC
D25.03 Circulação de Informação para a Prevenção	Desenvolver mecanismos estruturados e permanentes de circulação de informação entre entidades responsáveis pelo ordenamento do território e pela protecção civil, a nível regional e local, por forma a articular plenamente o ordenamento do território com a prevenção do risco.	EXEC	ER.AI CCDR MUN
D25.04 Actuação Estratégica	Os municípios isoladamente ou em associação e com o concurso de outras entidades relevantes para o efeito devem: a) Elaborar cartas de risco à escala municipal ou intermunicipal, respeitando a metodologia preconizada nas disposições regulamentares aplicáveis, b) Concretizar orientações e intervenções necessárias para que o uso do território possa ser desenvolvido com a mitigação do grau de risco a elas associado; c) Definir, com a colaboração da ANPC, DGOTDU, CCDR e outras entidades, indicadores/reguladores da intervenção sobre o território por classe de risco	PLAN EXEC	ANPC MUN CCDR
D25.05 Recomendações para os Instrumentos de Gestão Territorial	Os instrumentos de gestão territorial devem considerar na sua elaboração: a) A identificação de áreas-problema, sob o ponto de vista de risco, no interior das áreas urbanas consolidadas, com vista a equacionar projectos de intervenção que corrijam a dinâmica do meio físico e mitiguem o risco; b) Os regimes de uso do solo a definir devem ter em conta os diferentes tipos e graus de risco e conter medidas de prevenção, adoptando medidas de prevenção ajustadas às intervenções propostas por aplicação das metodologias e das orientações disponibilizadas pela implementação da Directriz anterior; c) A contenção da expansão urbana nas áreas mais susceptíveis, com especial atenção aos factores mais determinantes das situações de risco de cheias repentinas: sub-dimensionamento dos sistemas de drenagem, obstrução e impermeabilização dos leitos de cheia, alterações profundas dos usos “naturais” do solo; d) A contenção do crescimento urbano nos sectores de forte encaixe da rede hidrográfica e próximo das linhas de água de 1ª ordem (escoamento de tipo fluvio-torrencial potencialmente danoso); e) A predominância de usos do solo que potenciem os processos de infiltração e a diminuição dos caudais de ponta de cheia.	IGT	AC MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D25.06 Planos Municipais de Emergência	A revisão dos Planos Municipais de Emergência deve ser articulada com os PMOT segundo as normas definidas pela Comissão Nacional de Protecção Civil, à luz do conhecimento disponibilizado pela implementação das directivas anteriores	PLAN	MUN CCDR ANPC
B - Riscos associados a cheias e inundações			
D25.07 Áreas de Cheias	Sob a coordenação do INAG, devem a ARH-N, a CCDR-N, com o concurso de outras entidades relevantes para o efeito e tendo em conta o preconizado nas disposições regulamentares aplicáveis, estabelecer metodologias uniformizadas para a identificação espacial das áreas ameaçadas por cheias e das áreas afectadas por cheia repentina.	PLAN	ARH CCDR
D25.08 Delimitação de Áreas de Cheias	Consagrar em sede de PMOT, à medida que forem sendo disponibilizadas, as delimitações das áreas ameaçadas por cheias e das áreas afectadas por cheia repentina, e a inerente disciplina de condicionamentos do uso do solo.	PMOT	MUN
C - Riscos associados a movimentos de vertente			
D25.09 Áreas de Perigosidade	Consagrar em sede de PMOT, com base nos elementos decorrentes da directriz D25.04 e preferencialmente no âmbito da delimitação da REN operativa, a identificação das áreas de diferentes graus de perigosidade, estabelecendo matrizes de compatibilidade com as tipologias e intensidades de uso do solo e ponderando, em contexto urbano, a sua integração na EEM, sem prejuízo da sua identificação cartográfica como áreas de perigosidade.	PMOT	MUN
D - Riscos de incêndio florestal			
D25.10 Protecção Florestal	Reforçar a articulação das opções de ordenamento do território e de disciplina do uso do solo com o conjunto de disposições legais, orientações e normas definidas no âmbito da política para o sector florestal e da protecção civil para a prevenção de incêndios florestais, dando particular atenção à plena coerência entre as opções e disposições dos PMOT e dos PMDFCI.	IGT	CCDR MUN ER.ADRP
E- Riscos tecnológicos			
D25.11 Áreas de 'Onda de Cheia' em barragens	Consagrar em sede de PMOT, para as áreas inundáveis por onda de cheia decorrente de rotura de barragens que já tenham sido delimitadas, a interdição de: a) Instalar novos estabelecimentos que estejam obrigados ao dever de notificação e à apresentação de um Relatório de Segurança, com especial referência aos industriais perigosos; b) Construir hospitais, escolas ou instalações de forças de segurança.	PMOT	MUN
D25.12 Actividades de Carácter Perigoso	Assegurar, na disciplina dos PMOT, que, nos casos de instalação de actividades de carácter perigoso (nomeadamente as da Directiva SEVESO) ou insalubre a que legalmente corresponda a constituição de áreas envolventes de protecção impeditivas ou fortemente condicionadoras da edificação ou dos usos, tal instalação só possa ser autorizada em prédios cuja dimensão permita que neles fiquem totalmente contidas as referidas áreas de protecção.	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

3. Sistema de Recursos Produtivos

3.1. Recursos Geológicos e Hidrogeológicos

3.1.a Orientações Estratégicas

Com vista a evidenciar as potencialidades existentes, promover o seu aproveitamento racional, evitar a sua delapidação e possibilitar o seu aproveitamento futuro, os recursos geológicos e hidrogeológicos da Região (abrangendo a geologia, a geomorfologia e os recursos hidrominerais e geotérmicos) devem ser identificados e caracterizados, ser objecto de medidas de protecção e ver devidamente regulamentada a sua exploração.

No que se refere à identificação e caracterização, compete à Administração Central a elaboração dos estudos e a produção dos instrumentos cartográficos e descritivos que identificam estes recursos, nomeadamente no seu valor a nível regional, nacional ou global como indicador da competitividade do território face a outras utilizações, e à Administração Municipal a sua consideração nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), com eventual pormenorização decorrente da mudança de escalas.

A inventariação e localização dos Recursos Geológicos deverá promover a identificação do seu potencial a nível nacional, regional e local, como identificador da competitividade do território face a outras utilizações.

A referida inventariação deverá identificar os recursos geológicos pertença do Domínio Público e explorados em regime de concessão (minérios metálicos, minérios energéticos, minérios não-metálicos, águas minero-industriais, águas minerais naturais e recursos geotérmicos), assim como os recursos geológicos pertença do Domínio Privado (rochas industriais, rochas ornamentais e águas de nascente).

Deverão, na carta de ocorrências, ser delimitadas as áreas de concessões mineiras activas, as áreas licenciadas das pedreiras em laboração, assim como os perímetros de defesa aos locais de exploração de termas, águas minerais naturais, águas de nascente e águas minero-industriais.

Sempre que se mostre adequado para a tomada de decisões tendo em vista o ordenamento do território, no caso das ocorrências geológicas serem conflituantes com outro tipo de uso do solo, deverá ser feita uma análise comparativa entre os diversos tipos de opções que se apresentam, tendo em vista a tomada de decisões sobre a prioridade do uso do solo a optar.

No caso de territórios onde existam núcleos importantes com várias unidades extractivas em laboração, deverão ser realizados estudos tendo em vista a definição de áreas de consolidação e eventual expansão da actividade, assim como a proposta de linhas gerais de actuação, dentro do

quadro da legislação regulamentadora do sector, tendo em vista a criação de regras que obriguem à exploração racional dos recursos minerais, assim como ao respeito das regras ambientais e de ordenamento. Pretende-se com esta acção a integração deste sector dentro de uma política industrial ambientalmente sustentável. Nestes locais deverá igualmente regulamentar-se as ocupações de solo que possam concorrer com este tipo de actividade industrial tendo em vista a minimização de potenciais conflitos.

As orientações e decisões sobre a expansão e regulação da indústria extractiva deverão ter em atenção os valores naturais e culturais existentes no território em causa.

Quanto às medidas de protecção, e sem prejuízo das já estabelecidas nos instrumentos legais e regulamentares aplicáveis, deve se dada particular atenção às fontes termais, geradoras de recursos hidrominerais e geotérmicos, porque exigem uma protecção especial, tanto à superfície (para permitirem a instalação de Estâncias Termais) como relativamente a possíveis infiltrações de poluentes que afectem a qualidade minero-medicinal destas águas, que constituem o cerne das actividades termais.

A Administração Pública (Central e Municipal) deve também dar grande atenção às condições concretas a exigir na reposição dos terrenos no fim (total ou parcial) das actividades extractivas, para garantir a sua efectiva execução e assegurar que a mesma se realiza imediatamente após o termo da autorização ou o cessar da exploração; paralelamente, deverão ser elaborados e implementados programas de acção para a recuperação de áreas com passivos ambientais decorrentes de antigas pedreiras ou minas abandonadas.

3.1.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D31.01 Base de Dados	A Administração Central, através dos seus organismos responsáveis pelo sector, deve promover a inventariação generalizada em base de dados georreferenciada dos recursos geológicos e hidrogeológicos, em exploração ou potenciais.	ORG	ER.ECON.I
D31.02 Recomendações para os PMOT	No âmbito dos PMOT deve proceder-se, com base em informação sistematizada e disponibilizada pelas entidades responsáveis pelo sector a partir da inventariação referida na Directriz anterior (D31.01), à mapificação e caracterização dos recursos geológicos e hidrogeológicos, nomeadamente através de: a) Caracterização genérica do substrato geológico nas suas condicionantes modeladoras dos tipos possíveis de usufruto do território por parte da comunidade	PMOT	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	b) Identificação dos recursos minerais e hidrominerais e das indústrias extractivas existentes; c) Consideração das servidões administrativas relativas aos recursos geológicos; d) Consideração das áreas potenciais para exploração de recursos geológicos; e) Identificação e inventariação de áreas com interesse geológico e patrimonial; f) Identificação de eventuais situações ou áreas críticas, conforme os diferentes tipos de riscos associados.		
D31.03 Protecção de Recursos	Em sede dos PMOT devem ser adoptadas restrições regulamentares à instalação de fontes poluidoras ou perturbadoras da actividade em zonas próximas de potenciais recursos minerais, geotérmicos e hidrominerais, incluindo águas de nascente.	PMOT	MUN
D31.04 Passivos Ambientais	Os IGT devem identificar a localização de zonas onde existam passivos ambientais e riscos industriais decorrentes de actividades mineiras e de exploração de massas minerais, bem como definir as premissas gerais para a sua recuperação.	IGT	AC MUN

3.2. Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural

3.2.a Orientações Estratégicas

As orientações estratégicas para o ordenamento agrícola e florestal estabelecem-se em concordância com o Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PDR 2007-2013), a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) e os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e com a expressão territorial e funcional da ERPVA, tendo por objectivo a promoção de actividades economicamente competitivas, ambientalmente equilibradas e socialmente atractivas, enquanto motor do desenvolvimento e diversificação da economia nas zonas rurais.

Subentendem a defesa dos espaços agrícolas e florestais relevantes para suporte das actividades económicas do sector primário, abastecimento das respectivas cadeias de valor e manutenção da reserva estratégica de recursos naturais e de solo fértil.

No modelo de ordenamento agrícola e florestal estabelecem-se as seguintes áreas relevantes:

- a) Áreas florestais naturais e semi-naturais integrados na Rede Nacional de Áreas Protegidas e na Rede Natura 2000, áreas submetidas a Regime Florestal, as Matas Modelo definidas nos PROF, as áreas florestais contínuas com mais de 100ha, os povoamentos de sobreiro e azinheira incluindo os situados fora das áreas protegidas e classificadas e os povoamentos de folhosas autóctones, designadamente carvalhais, soutos e castiçais e as formações de folhosas ribeirinhas.
- b) Superfícies forrageiras de regadio integradas na Bacia Leiteira Primária de Entre Douro e Minho, as culturas permanentes integradas em áreas DOP (Denominação de Origem Protegida) e IGP (Indicação Geográfica Protegida), nomeadamente vinhas nas regiões vitivinícolas, as áreas de olival, amendoal, e outros pomares, bem como sistemas agro-silvo-pastoris, áreas de secadal, prados permanentes e lameiros de montanha integrados em regiões DOP/IGP.

A intervenção neste domínio sectorial deve organizar-se em torno de três linhas de actuação fundamentais:

- Melhorar o desempenho dos sectores agrícola, agro-pecuário e florestal, promover a especialização dos espaços produtivos, a valorização qualitativa, diferenciação dos produtos e a competitividade económica das explorações e a organização colectiva e estruturação vertical das fileiras tendo como referência as áreas de elevado potencial produtivo, mas também, os sistemas tradicionais e as áreas com limitações à intensificação cultural.
- Revitalizar as actividades agrícolas, pecuárias e florestais, em especial nos territórios em perda demográfica, diversificando a base económica através da potenciação de produções de excelência

e da articulação com actividades económicas e produtivas compatíveis (turismo, dinâmicas empresariais associadas às produções locais, prestação de serviços ambientais/agrícolas), assegurando o seu contributo para a criação de riqueza, emprego e equilíbrio social dos territórios rurais.

- Assegurar a aplicação dos princípios de sustentabilidade ambiental e eco-condicionalidade nos modelos de produção agrícola, pecuária e florestal, designadamente práticas para o melhoramento da eficiência do uso dos recursos hídricos na actividade agrícola, valorização dos modos de produção e promoção da gestão multifuncional, cumprindo as metas estratégicas da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), Estratégia Nacional para a Floresta (ENF), Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD).

Estas linhas de actuação devem materializar-se de acordo com as seguintes orientações específicas:

1. Promover e aumentar a produtividade primária dos sistemas agrícolas e florestais, contribuindo através dos mecanismos de regulação dos usos do solo e dos sistemas de apoio aos sectores agrícola, agro-pecuário e florestal para o reforço da rentabilidade e da produção, valorização e diferenciação/certificação das fileiras estratégicas (leite, vinha, olival, hortícolas, agro-pecuária extensiva/raças autóctones, modos de produção biológica e integrada, floresta) e das especificidades regionais, associadas às DOP/IGP, desenvolvendo as condições de competitividade à escala nacional e europeia.
2. Incentivar iniciativas empresariais ligadas à transformação e valorização dos recursos naturais e agro-florestais bem como da prestação de serviços rurais e ambientais, como factor de valorização económica local dos recursos endógenos, eventualmente enquadrados em projectos de aproveitamento multisectorial ou programas de certificação agro-florestal, procurando privilegiar as que se localizem nos territórios de baixa densidade/perda demográfica.
3. Promover e valorizar a competitividade económica dos sistemas tradicionais, de regime extensivo e multifuncional, diversificando as actividades de base económica das explorações e promovendo a articulação intersectorial na valorização de soluções integradas (turismo, conservação da natureza, agro-indústria).
4. Promover o estabelecimento de uma rede de núcleos rurais polarizadores, que dinamizem a estratégia de especialização nas fileiras estratégicas e de excelência regional, para desenvolvimento da base produtiva, sustentada em estratégias locais de revitalização sócio-económica, nomeadamente nos territórios em perda demográfica e em processo de abandono das actividades rurais.

5. Potenciar a competitividade do cluster florestal, contribuindo para a revitalização económica e social dos espaços rurais, através de:
 - a) Cumprimento das metas estratégicas dos PROF para a reestruturação, especialização e acréscimo do potencial produtivo do espaço florestal;
 - b) Promoção do investimento na cadeia de valor da fileira madeira-serração-mobiliário, melhorando a articulação com as indústrias da fileira e os circuitos de comercialização;
 - c) Diversificação integrada de actividades ligadas aos espaços florestais (turismo, cinegética, pesca, pastorícia e outros produtos silvestres não lenhosos, gestão de habitats de caça, gestão de bacias hidrográficas para a pesca, pastoreio extensivo, matas de espécies autóctones) apoiada em planos de gestão multifuncional.
6. Criar sistemas e mecanismos de incentivos:
 - a) À gestão activa e continuada das explorações e perenidade das estruturas agrícolas e florestais, enquanto sistemas produtivos ou ainda e/ou simultaneamente com funções estratégicas de protecção ambiental ou enquadramento de funções sociais;
 - b) À agregação e reestruturação fundiária no sentido da maior dimensão e continuidade das explorações, incentivando o associativismo e o agrupamento em unidades de gestão com escala, designadamente as ZIF;
 - c) Ao rejuvenescimento e profissionalização da população rural activa, designadamente para a fixação e qualificação de jovens nas áreas profissionais da agricultura, pecuária, floresta, turismo em espaço rural, qualidade do ambiente e exploração de recursos minerais.
7. Acautelar a redução dos impactes e riscos sobre a qualidade do ambiente e a atenuação dos conflitos com o sistema urbano na aplicação das medidas de optimização da produtividade potencial dos sistemas de exploração intensiva, sejam agrícolas, pecuários ou florestais.
8. Promover a defesa das áreas susceptíveis à erosão e à desertificação, assumindo a defesa do solo e dos recursos hídricos como objectivos fundamentais a ter em conta nas opções de ordenamento, e assegurando a adopção de práticas para o melhoramento da eficiência do uso dos recursos hídricos na actividade agrícola.
9. Reduzir o risco de incêndio promovendo a gestão activa da floresta e a execução das Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios, gerindo adequadamente as áreas de interface urbano-florestal, evitando a sua proliferação e estabelecendo fronteiras estáveis entre o espaço urbano e as áreas produtivas.
10. Promover o alargamento das áreas e explorações agrícolas aderentes a modos de produção integrada ou biológica, bem como ao desenvolvimento de produtos tradicionais de origem

protegida ou controlada, promotores da diferenciação positiva da Região e da afirmação de pólos de excelência rural, enquadrados em estratégias integradas de desenvolvimento económico local.

11. Salvar as áreas agrícolas e florestais relevantes para a estratégia regional de desenvolvimento rural e para o suporte das actividades económicas do sector primário, abastecimento das respectivas cadeias de valor e sustentabilidade da reserva estratégica de recursos naturais e de solo fértil.

3.2.b Directivas

Directiva		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D32.01 Compatibilização de Estratégias Nacional, Regional e Local	<p>O ordenamento do solo rural a consagrar nos IGT deve traduzir a compatibilização das estratégias nacional e regional para o desenvolvimento e competitividade do sector primário com as opções municipais de classificação e qualificação do solo e regulação dos usos do solo, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assegurar que a qualificação do solo rural reflecte o disposto nas estratégias nacionais e nos planos sectoriais aplicáveis, designadamente a ENDS, o PDR 2007-2013, o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e os PROF, traduzindo as orientações destes IGT na disciplina de uso e transformação do solo e potenciando a valorização das áreas e fileiras estratégicas, a concretização dos respectivos planos de acção e sistemas de financiamento; b) Defender a superfície agrícola utilizada – SAU - garantindo a integração na RAN das áreas agrícolas produtivas com capacidade de uso eleva e muito elevada, com aptidão para o uso agrícola genérico, aptidão agrícola condicionada a um uso específico e beneficiadas por investimentos produtivos, as áreas agrícolas relevantes definidas no Modelo Territorial e as que assumam relevância em termos de economia local e estabelecendo um regime de uso e ocupação do solo que acautele a sua impermeabilização e artificialização; c) Definir estratégias e modelos de planeamento municipal que contribuam para a plena exploração dos recursos endógenos (nomeadamente agro-florestais), que induzam a coesão social e territorial através do fortalecimento das actividades do sector primário e da produtividade; d) Assegurar a compatibilidade e continuidade das componentes da ERPVA com os sistemas agro-florestais de regime extensivo, assentes em paisagens e actividades tradicionais, salvaguardando o estabelecimento de condicionamentos à intensificação produtiva; e) Nas áreas mais susceptíveis, os IGT devem integrar orientações relativas ao combate à desertificação, aplicando e desenvolvendo os objectivos específicos e eixos de intervenção previstos no PANCD. 	IGT	AC MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directiva		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D32.02 Recomendações para os PMOT	<p>A qualificação e o regime de uso e ocupação do solo rural nos PMOT deve traduzir a compatibilidade com o modelo de ordenamento e com as orientações estratégicas do PROT-N para o espaço agrícola e florestal, acautelar as condições para o desenvolvimento rural e proteger a dimensão e continuidade das áreas relevantes, designadamente:</p> <p>1. Nas áreas agro-florestais de elevado potencial produtivo:</p> <p>a) Defender as áreas relevantes, identificadas no Modelo Territorial e otimizar a produtividade dos sistemas intensivos, acautelando a redução dos impactes e riscos sobre a qualidade do ambiente e neutralizando os conflitos com o sistema urbano;</p> <p>b) Restringir fortemente a edificação, a fragmentação dos espaços produtivos e a proliferação de áreas de interface Urbano/Florestal, estabelecendo fronteiras estáveis entre o espaço urbano e as áreas produtivas.</p> <p>2. Nas áreas agro-florestais com limitações à intensificação produtiva:</p> <p>a) Proteger e promover os sistemas agrícolas e agro-pecuários integrados em áreas DOP/DOC, nomeadamente os associados à produção pecuária de pequenos e grandes ruminantes de raças autóctones, à fileira da castanha, e demais produções de excelência como os lameiros de montanha e as pastagens permanentes, áreas cerealíferas de sequeiro, soutos e povoamentos de sobreiro;</p> <p>b) Proteger e valorizar as culturas permanentes como a vinha, o olival e o amendoal;</p> <p>c) Promover a expansão das espécies produtoras de madeiras nobres, designadamente o castanheiro, sobreiro e carvalhos autóctones.</p> <p>3. Nas áreas com ZIF constituídas ou em fase de constituição acautelar a integração de regras de salvaguarda do espaço produtivo e interdição da artificialização ou alteração do uso do solo, assegurando plenas condições de aproveitamento para os fins estabelecidos e para o período de exploração previsto no respectivo plano de gestão.</p> <p>4. Nos espaços florestais, promover gestão activa através da implementação de PGF ou de normas mínimas de gestão, segundo o definido nos PROF respectivos.</p>	PPUB. NJ IGT EXEC	T ADRP MUN
D32.03 Atribuições da Administração Pública	<p>A Administração Pública deverá promover:</p> <p>a) A definição e o estabelecimento da rede supra municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível - para compartimentação e descontinuidade de grandes extensões de floresta, devendo esta ser vertida, com carácter de prioridade, para os PMDFCI e os PDM;</p> <p>b) A ponderação do risco de incêndio florestal como critério de classificação do solo, acautelando o cumprimento das restrições à edificação em territórios integrados nas classes de risco alta e muito alta;</p> <p>c) A definição de uma rede de pólos de excelência em espaço rural, notabilizados pelos elevados níveis de qualidade ambiental e defesa</p>	PPUB. EXEC	T ADRP MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directiva		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
	do património cultural e natural.		
D32.04 Sistemas de Incentivos e Bonificação	<p>A Administração Pública, Central e Local, deverá criar e implementar sistemas de incentivos e bonificação fiscal associados aos investimentos que materializem as orientações estratégicas para o solo rural nas áreas relevantes e fileiras estratégicas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Criar regimes de incentivos à exploração activa dos recursos endógenos, agrícolas ou florestais e à defesa das áreas produtivas, designadamente as áreas de ZIF constituídas, através da revisão e aplicação do regime tributário que premeie a gestão activa e o emparcelamento e penalize o abandono ou artificialização do solo, em sede de IRS, IMI e IMT, através, respectivamente, da redução / isenção ou do agravamento da carga fiscal; b) Assegurar a correcta articulação dos mecanismos financeiros com as disposições regulamentares, para reforçar a competitividade do solo rural através de modelos de base produtiva multifuncional e regime extensivo. 	INC APO	AP

3.3. Turismo

3.3.a Orientações Estratégicas

O Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT) define o cluster “Turismo & Lazer” como um sector estratégico prioritário para o País, que pode dar um contributo importante para o aumento de receitas externas e o combate ao desemprego, constituindo um motor de desenvolvimento a nível nacional, regional e local.

Para tal, aponta-se como objectivo geral a promoção do turismo baseado na qualificação e competitividade da oferta, na excelência ambiental e urbanística, na formação dos recursos humanos e na modernização empresarial das entidades turísticas, apontando-se as seguintes orientações estratégicas para a valorização do turismo na Região, a desenvolver operacionalmente através de uma Agenda Regional de Turismo:

1. Promover a estruturação e qualificação territorial da oferta turística, em torno do modelo territorial 1 Região – 4 Destinos (Porto, Douro, Minho e Trás-os-Montes) e dos produtos turísticos prioritários definidos na Agenda Regional de Turismo, tendo por base o planeamento, ordenamento e qualificação dos recursos locais, das infra-estruturas de suporte e das facilidades de apoio turísticas, nomeadamente nos seguintes domínios:
 - a) Desenvolvimento do Turismo de Natureza, em articulação com o ICNB;
 - b) Valorização ambiental, urbanística e de lazer das Estâncias Termais e área envolvente;
 - c) Qualificação e valorização de centros históricos com identidade histórico-cultural e patrimonial e de espaços urbanos de carácter excepcional;
 - d) Dinamização das potencialidades turísticas do solo rural preferentemente através das formas de exploração sustentável do Turismo de Habitação e do Turismo em Espaço Rural (TER);
 - e) Qualificação dos recursos humanos afectos à actividade turística, mediante o apoio a acções e projectos que contribuam para melhorar os respectivos níveis de formação.
2. Assegurar a implementação de sistemas de eficiência ambiental e de qualidade nos empreendimentos turísticos, conducentes a uma melhoria da qualidade dos serviços prestados e do desempenho ambiental das empresas do sector.
3. Assegurar uma correcta integração territorial dos empreendimentos turísticos localizados em solo rural, de forma a permitir que os utentes desfrutem dos valores paisagísticos, património natural e cultura local sem produzir a degradação desses mesmos valores nem conduzir à sobre-ocupação dos espaços rurais, à degradação da qualidade da água dos rios e albufeiras e à banalização da construção nessa classe de solos.

4. Dedicar especial atenção ao Vale do Douro, como um pólo de desenvolvimento turístico prioritário identificado no PENT e na Agenda Regional de Turismo – único na Região do Norte – com uma óptica de projecção internacional, através da implementação de estudos e projectos que contribuam para a concretização do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro (PDTVD).
5. Promover estudos conducentes à definição das capacidades de carga admissíveis para as áreas da Região mais sensíveis em termos de pressão turística, começando pelo Alto Douro Vinhateiro (Património Mundial) e a Faixa Litoral e tendo em atenção, num caso e no outro, a importância da navegação turística e de lazer.
6. Privilegiar o desenvolvimento de empreendimentos turísticos orientados para a valorização do património natural e cultural e potenciadores de sinergias com a estratégia de protecção e valorização ambiental e de revitalização económica e social local, exigindo sempre a sustentabilidade ambiental como condição de licenciamento.

3.3.b Directrizes

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
D33.01 Acções a Empreender	Promover o desenvolvimento de programas de acção, projectos e iniciativas em torno do modelo territorial estabelecido (1 Região – 4 destinos) e dos produtos turísticos prioritários da Agenda Regional de Turismo, tendo em vista o desenvolvimento turístico integrado da Região e a afirmação da marca “Porto e Norte de Portugal”.	PLAN	ER.TUR ER.AOTDR
D33.02 Estudos de Capacidade de Carga	Promover a elaboração e aprovação de um estudo de capacidade de carga ou de “acceptable change” para o Alto Douro Vinhateiro – Património Mundial e para a Faixa Litoral.	PLAN	CCDR / EMRDD MUN
D33.03 Turismo de Natureza	Promover, em articulação com o apoio técnico do ICNB, o desenvolvimento do Turismo de Natureza com empreendimentos localizados em áreas classificadas ou com valores naturais relevantes.	PPUB.	ER.TUR ER.AOTDR
D33.04 Estâncias Termais	Promover a valorização ambiental, urbanística e de lazer das Estâncias Termais, como elementos chave da articulação entre os clusters do turismo e da saúde.	EXEC	ER.ECON.I ER.TUR MUN
D33.05 Destinos de Excelência	Promover acções de valorização e dinamização dos centros históricos e outros espaços urbanos com identidade cultural e patrimonial, como destinos turísticos de excelência.	EXEC	ER.CULT MUN
D33.06	Os PDM podem definir as condições de implantação de empreendimentos	PDM	MUN

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Directriz		Aplicação	
		Instrumento	Responsável
Núcleo de Desenvolvimento Turístico - 1	turísticos no solo rural, em áreas não previamente delimitadas, a concretizar mediante plano de urbanização ou de pormenor que especifique o respectivo sistema de execução e, se for o caso, as formas de compensar os excedentes de edificabilidade permitidos em solo rural, podendo recorrer à figura de Programa de Acção Territorial (PAT) prevista no RJGT.		
D33.07 Rotas Turísticas	Organizar rotas turísticas, em torno de redes patrimoniais e paisagísticas, de valores culturais e de lazer ou outros interesses específicos, que garantam dimensão ao produto turístico e constituam pólos de desenvolvimento local.	EXEC	ER.TUR ER.CULT MUN

III.3 Anexos

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

ANEXO TÉCNICO I

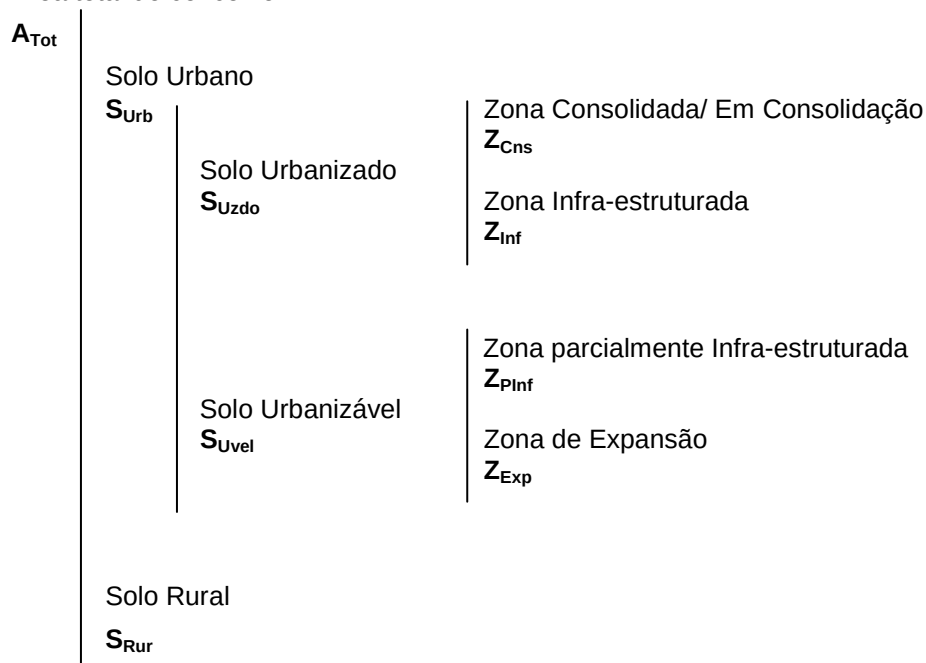
Sub-capítulo 1.2 – Uso do Solo

- **Áreas edificadas consolidadas e em consolidação** – núcleos edificados onde predomina a contiguidade ou grande proximidade entre os edifícios e em que os terrenos não edificados expectantes correspondem aos habitualmente designados espaços de colmatção (distância entre as edificações já existentes não superior a 50 metros), acrescidos das áreas não edificadas com uso urbano estabilizado, nomeadamente espaços públicos de utilização colectiva, áreas verdes e áreas afectas a equipamentos, interiores ou contíguas aos referidos núcleos, e cuja área global não seja inferior a 5 hectares

- **Áreas de edificação dispersa existente** – polígonos de solo exteriores às *áreas edificadas consolidadas e em consolidação* definidos pela linhas fechadas que envolvem estritamente conjuntos de edificações existentes que não distem mais de 100 metros entre si, devendo cada polígono cumprir individualmente as seguintes condições cumulativas:
 - (i) um índice bruto de ocupação do solo compreendido entre 0,01 m²/m² e 0,1 m²/m²;
 - (ii) uma área mínima de 5 hectares, ou uma área compreendida entre 2,5 hectares e 5 hectares em que existam pelo menos 10 edificações não contíguas entre si.

- **Tipificação do solo de acordo com a situação urbanística**

Área total do concelho



- Zona Consolidada/ Em Consolidação – áreas edificadas consolidadas e em consolidação que, de acordo com as opções do PMOT, devam integrar o solo urbano.
- Zona Infra-estruturada – áreas de solo urbano exteriores à zona consolidada e adjacentes a vias dotadas das infra-estruturas urbanísticas básicas:
 - via habilitante (via pavimentada e com capacidade para a circulação de veículos prioritários – bombeiros e ambulâncias – e com o estatuto que permita acesso pedonal e de veículos aos terrenos confinantes;
 - rede pública de abastecimento de água;
 - rede pública de drenagem de esgotos domésticos;
 - rede pública de fornecimento de energia eléctrica.
- **Zona Urbanizada / Solo Urbanizado – conjunto das zonas consolidadas e das zonas infra-estruturadas**
- **Zona Parcialmente Infra-estruturada** – áreas de solo urbano exteriores ao solo urbanizado e adjacentes a vias habilitantes mas não dotadas da totalidade das restantes infra-estruturas urbanísticas básicas.
- **Zona de Expansão / Solo Urbano não Infra-estruturado** – áreas remanescentes do solo urbano adjacentes ou não a via habilitante mas não dotadas de qualquer das restantes infra-estruturas urbanísticas básicas.
- **Zona Urbanizável / Solo Urbanizável – conjunto das zonas parcialmente infra-estruturadas e das zonas de expansão**
- **Áreas de edificação dispersa em solo rural** – polígonos a constituir-se, de acordo com as opções do PMOT, em *categoria de solo rural* através da incorporação no todo ou em parte das áreas de edificação dispersa existente identificadas e delimitadas em conformidade com a definição supra
- **Aglomerados rurais** – polígonos a constituir-se, de acordo com as opções do PMOT, em *categoria de solo rural* através da incorporação de núcleos edificados com funções residenciais e de apoio a actividades localizadas em solo rural que cumpram individualmente os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Serem constituídos por um conjunto de edificações que não distem mais de 50 m entre si;

- b) Neles existirem pelo menos 10 fogos em edificações que não distem mais de 50 m da via pública;
- c) O índice bruto de ocupação do solo do polígono que engloba todos os edifícios não ser inferior a 0,1 m²/m².

A delimitação dos aglomerados rurais para efeitos de qualificação como categoria do solo rural pode incorporar uma faixa envolvente do conjunto edificado com um largura máxima de 50 m medidos para o exterior da linha poligonal fechada que, englobando todos os edifícios, delimite a menor área possível.

- **Índice de Compacidade (ICmp)** – Quociente entre a área total de implantação (Ed) do conjunto das edificações existentes num dado polígono de território e a área (A) desse polígono (pode variar entre [0;1])

$$Icmp = Ed / A$$

- **Índice de Consolidação (ICns)** – Quociente entre a área da Zona Consolidada e a área de um polígono de território (polígono de base) dentro do qual se localiza (pode variar entre [0;1])

$$ICns = AZcns / A$$

Polígono de base = Solo urbanizado → Índice de consolidação do solo urbanizado

$$ICns_{zdo}$$

Polígono de base = Solo urbano → Índice de consolidação do solo urbano

$$ICns_{urb}$$

- **Taxa de variação do edificado (TxVarEd)** – Quociente entre a área de implantação (Ed^t) do conjunto das edificações existentes num instante “t” num dado polígono de território, e a área de implantação (Ed⁰) do conjunto das edificações existentes no instante “0” no correspondente polígono de território

$$T_x V_{ar} Ed = Ed^t / Ed^0$$

Indicador 1 (K1)

Comparação do ritmo de crescimento do Edificado em Zona Urbanizada com o ritmo de crescimento do Edificado total relativo à globalidade do território do concelho (solo urbano + solo rural).

Obtém-se pelo quociente entre a taxa de variação do edificado na zona urbanizada e a taxa de variação do edificado na totalidade do concelho.

Ed^0S_{zdo} – área do edificado na Zona Urbanizada no instante “0” (instante de referência)

Ed^tS_{zdo} – área do edificado na Zona Urbanizada no instante “t”

Ed^0_{tot} – área do edificado na totalidade do território do concelho no instante “0”

Ed^t_{tot} – área do edificado na totalidade do território do concelho no instante “t”

$$T_xV_{ar}EdS_{zdo} = Ed^tS_{zdo} / Ed^0S_{zdo}$$

$$T_xV_{ar}Ed_{tot} = Ed^t_{tot} / Ed^0_{tot}$$

Situação favorável: $K1 > 1$

Significa que a área edificada (área de implantação do edificado) está a crescer, dentro da Zona Urbanizada, a um ritmo mais forte que no conjunto do território concelhio.

Indicador 2 (K2)

Comparação da compacidade final (no instante “t”) da Zona Urbanizada com a compacidade inicial (no instante de referência “0”) da mesma.

Obtém-se pelo quociente entre o índice de compacidade da zona urbanizada no instante t e o índice de compacidade da mesma no instante 0.

AU^0S_{zdo} = área da Zona Urbanizada no instante “0”

AU^tS_{zdo} = área da Zona Urbanizada no instante “t”

$$ICmp^0_{zda} = Ed^0S_{zdo} / AU^0S_{zdo}$$

$$ICmp^t_{zda} = Ed^t S_{zdo} / AU^t S_{zdo}$$

$$K2 = ICmp^t S_{zdo} / ICmp^0 S_{zdo}$$

Situação favorável: $K2 > 1$

Significa que o ritmo de crescimento da área edificada dentro da Zona Urbanizada foi superior ao ritmo de ampliação da Zona Urbanizada

Indicador 3 (K3)

Comparação do grau de consolidação final da Zona Urbanizada com o grau de consolidação inicial da mesma.

Obtém-se pelo quociente entre o índice de consolidação da zona urbanizada no instante t e o índice de consolidação da mesma no instante 0.

$AU^0 Z_{Cns}$ = área da Zona Consolidada no instante “o”

$AU^t Z_{Cns}$ = área da Zona Consolidada no instante “t”

$$ICns^0 S_{zdo} = AU^0 Z_{Cns} / AU^0 S_{zdo}$$

$$ICns^t S_{zdo} = AU^t Z_{Cns} / AU^t S_{zdo}$$

$$K3 = ICns^t S_{zdo} / ICns^0 S_{zdo}$$

Situação favorável: $K3 > 1$

Significa que o ritmo de crescimento da área da Zona Consolidada foi superior ao ritmo da ampliação da Zona Urbanizada.

Indicador 4 (K4)

Comparação do ritmo de crescimento da área edificada em Zona Consolidada com o ritmo de crescimento da área edificada em toda a Zona Urbanizada.

Obtém-se pelo quociente entre a taxa de variação do edificado na Zona Consolidada e a taxa de variação do edificado na Zona Urbanizada.

Ed^0Z_{cns} = área edificada em Zona Consolidada no instante “o”

Ed^tZ_{cns} = área edificada em Zona Consolidada no instante “t”

$$T_x V_{ar} EdZ_{cns} = Ed^tZ_{cns} / Ed^0Z_{cns}$$

$$T_x V_{ar} EdS_{zdo} = Ed^tS_{zdo} / Ed^0S_{zdo}$$

$$K4 = T_x V_{ar} EdZ_{cns} / T_x V_{ar} Ed S_{zdo}$$

Situação favorável: $K4 > 1$

Significa que o ritmo de crescimento da área edificada dentro da Zona Consolidada foi superior ao ritmo de crescimento da área edificada no conjunto da Zona Urbanizada

Execução, Monitorização e Revisão dos PDM

Requisitos

Actualização, ainda que expedita, da cartografia de base, contemplando:

- implantação das novas edificações / eliminação das demolidas;
- identificação de novos troços de vias habilitantes dotadas, total e parcialmente, de infraestruturas urbanísticas básicas.

Redelimitação (instante t) da Zona Consolidada, da Zona Urbanizada e da Zona parcialmente Infraestruturada (eventualmente também do solo urbano, se os limites deste sofreram alterações desde a última revisão do PDM)

Execução e Monitorização do PDM

Verificação periódica ($\Delta t_{\text{máximo}} = 2$ anos) do comportamento dos indicadores 1 a 4, tomando como instante “0” o momento de entrada em vigor do PDM ou sua última revisão.

Revisão do PDM (ou alteração de limites do solo urbano não expressamente prevista nem enquadrada por termos de referência no PDM em vigor)

Os indicadores, encarados no seu conjunto, ilustram os resultados da conjugação de:

- Disciplina urbanística e edificatória adoptada pelo município (nomeadamente através das componentes regulamentares dos PMOT)
- Políticas urbanísticas efectivamente implementadas pelo município (nomeadamente através das opções e prioridades de intervenção directa assumidas)
- Tendências de concretização espacializada das dinâmicas urbanísticas e edificatórias dos particulares.

Para balizamento da reclassificação do solo estabelece-se um limite à dimensão global da área de solo urbano a consignar no PDM revisto, por referenciação à dimensão do solo urbano do PDM em vigor, ao comportamento global dos 4 indicadores referidos e à variação da área da Zona Consolidada.

Da fórmula proposta resulta que o valor do referido limite pode inclusive vir a ser inferior ao da área de solo urbano do PDM em vigor, impondo que da revisão resulte uma reconfiguração de solo urbano com diminuição líquida da sua área global.

Assim (tomando como instante 0 a situação à data de entrada em vigor do PDM ou da sua última revisão, e instante t a situação à data da revisão em curso):

A dimensão global da área a afectar a solo urbano no PDM revisto (AS_{urb}^{t+}) não pode ultrapassar o valor que resulta da soma das seguintes parcelas:

- a) O produto da área global de solo urbano estabelecido no PDM em vigor (AS_{urb}^0) pela média aritmética dos valores dos 4 indicadores K1 a K4 ($K_{méd}^t$) verificados à data da revisão ($AS_{urb}^0 \times K_{méd}^t$)
- b) O produto do valor do acréscimo de área da zona consolidada (ΔtAZ_{cns}) por um factor correctivo que traduz a variação do grau de compacidade da zona consolidada ($ICmp_{cns}^t / ICmp_{cns}^0$)

$$AS_{urb}^{t+} \leq AS_{urb}^0 \times K_{méd}^t + \Delta t AZ_{cns} \times IC_{mp}^t Z_{cns} / IC_{mp}^0 Z_{cns}$$

Requisitos Técnicos

- Cartografia vectorial com informação estruturada por temáticas (cumprir os requisitos estabelecidos pelo IGP – cartografia homologada)
 - Confirmar / garantir que as “figuras” que representam a implantação das edificações constituem polígonos fechados;
 - Escala mínima desejável: 1: 10 000 (pelo menos nas áreas urbanas, peri-urbanas e de construção dispersa).
- Vectorização da Planta de Ordenamento do PDM em vigor, pelo menos no que diz respeito à:
 - Delimitação do solo urbano / solo rural;
 - Distinção, dentro do solo urbano, entre os polígonos de espaço industrial / empresarial e os restantes.
- Tratamento cartográfico:
 - Mapificação dos troços de vias:
 - ✓ “habilitantes” para a construção (capacidade de tráfego automóvel, incluindo veículos prioritários – ambulâncias e carros de bombeiros);
 - ✓ dotadas de abastecimento de água (redes de distribuição);
 - ✓ dotadas de esgotos domésticos (redes de recolha de efluentes);
 - ✓ servidas por recolha periódica de resíduos sólidos.
 - Delimitação do espaço público (por definição de quarteirões de parcelas privadas) – desejável mas não imprescindível;

- Identificação / delimitação individual dos polígonos afectos a espaços de uso público, verdes ou predominantemente não edificados – desejável mas não imprescindível;
- Identificação / delimitação individual de parcelas de espaços verdes privados integrantes da Estrutura Ecológica urbana, e como tal “cativados” em PMOT – desejável mas não imprescindível;
- Delimitação dos polígonos de Zonas Consolidadas;
- Delimitação dos polígonos de Zonas Infra-Estruturadas (fora das zonas consolidadas);
- Delimitação dos polígonos de Zonas Parcialmente Infra-Estruturadas (fora das zonas Consolidadas)

ANEXO TÉCNICO II

Subcapítulo 1.3 – Mobilidade, Transportes e Acessibilidades

DIRECTRIZES	ELEMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES (ETC)
D13.01 Programas de Mobilidade	<p>ETC1 – Âmbitos que devem integrar os Programas de Mobilidade intraurbana, caso se mostrem relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Estacionamento central nas suas componentes de residência, emprego, apoio ao comércio/ serviços (oferta rotativa) e cargas/ descargas;b) Acessibilidade multimodal às principais zonas de centralidade comercial e de serviços e aos principais equipamentos públicos;c) Estacionamento em urbanizações predominantemente residenciais, tendo em vista a sua qualificação em termos de espaço público pela diminuição da presença automóvel em favor de mais espaços de desporto de bairro, lazer, enquadramento paisagístico, etc.;d) Estruturação e organização de serviços de transportes públicos urbanos, se for esse o caso, e para as cidades com dimensão julgada adequada, segundo avaliação conjunta com o IMTT;e) Desenvolvimento de modos suaves de transporte individual, designadamente o “a pé”, a bicicleta, etc.;f) Criação de corredores de transporte uni ou multifuncionais;g) Criação e gestão de interfaces de transportes que articulem entre si diferentes modos, seja qual for a sua escala.h) Equacionar a dimensão financeira dos sistemas de transportes e mobilidade, designadamente através da programação dos investimentos, consideração de eventuais subsídios e captação de valor junto dos beneficiários indirectos, de forma a assegurar a boa gestão e a sustentabilidade da sua exploração.
D13.02 Transportes Locais	<p>ETC2 – Os protocolos de entendimento que possibilitem o alargamento da rede de transportes públicos aos concelhos vizinhos de um município detentor de transportes urbanos ou locais, devem incluir necessariamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Um estudo de mobilidade intermunicipal que evidencie a complementaridade entre centros urbanos vizinhos, e elabore propostas tendo em vista uma maior integração das cidades com o espaço envolvente, assim como contemplem soluções de transporte acessível para todos;b) Autorização da tutela para a criação de uma entidade intermunicipal outorgadora da rede de transportes abrangendo uma área predefinida por proposta intermunicipal a designar por Perímetro de Transporte Local (PTL);c) A definição da rede a explorar incluindo todas as suas componentes de serviço;d) A definição de um modelo conjunto de financiamento do sistema de transporte público, em que participem as Câmaras Municipais envolvidas;e) Um acordo de princípio com os operadores interurbanos implantados na zona, no que respeita à prestação de serviços de tipo suburbano.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

DIRECTRIZES	ELEMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES (ETC)
<p>D13.03</p> <p>Transportes em ZBDP</p>	<p>ETC3 – A criação de transportes públicos em Zonas de Baixa Densidade de Procura (ZBDP) por “bacias de transportes” intermunicipais, deverá seguir os seguintes princípios orientadores:</p> <p>a) O princípio do serviço de transportes a criar será o do ajustamento da oferta à procura previamente manifestada e registada através de uma Central de Reservas;</p> <p>b) As soluções a definir deverão resolver a acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos de proximidade, em complemento de soluções baseadas em unidades móveis, e integrando sempre as soluções para a prestação de serviços especiais de transportes escolares cujo orçamento deverá ser absorvido;</p> <p>c) Preferencialmente os serviços de transportes deverão ser organizados e geridos por um operador de transportes públicos implantado na zona, aglutinando o universo de soluções especiais e individuais já existentes;</p> <p>d) Na formulação de um plano de actuação e concretização, e também do acordo com o operador de transportes públicos para a gestão da Central e Reservas do serviço, deverá incluir-se um pedido ao IMTT, por parte das Câmaras Municipais envolvidas, para a criação de uma entidade intermunicipal outorgadora da concessão e gestão dos transportes em ZBDP;</p> <p>e) O IMTT definirá as condições em que essa entidade poderá exercer as funções de acompanhamento da concessão, em face das características dos projectos apresentados.</p>
<p>D13.05</p> <p>Medidas para o Espaço Viário</p>	<p>ETC4 – A promoção de uma cultura do ‘cidadão multimodal’ implica, concretamente, atender às seguintes constatações que, só por si, sugerem algumas recomendações a ter em conta em projectos de criação ou remodelação da via pública:</p> <p>a) Larguras excessivas nas vias de circulação automóvel, independentemente da sua posição na hierarquia viária definida, promovem em geral velocidades acima das permitidas em meio urbano, com efeitos nefastos em termos energéticos e de poluição do ar, ruído e níveis de sinistralidade;</p> <p>b) Quando o estacionamento lateral às vias também apresenta medidas excessivas, para além do agravamento daqueles efeitos, promove-se ainda a paragem ilegal em segunda fila, o que contribui para o aumento da poluição, da taxa de utilização automóvel baseada em hábitos insustentáveis de acessibilidade ‘porta a porta’, e compromete políticas correctas de gestão do estacionamento;</p> <p>c) Essas sobre-larguras, ou “espaços de ineficiência” são normalmente conseguidos à custa de passeios estreitos e insuficientes para a eficácia do modo “a pé”, o que deve ser evitado e corrigido em arruamentos existentes;</p> <p>d) A arborização das ruas com recurso à intermediação entre carros estacionados e árvores deve ser contrariada enquanto forma de viabilização de maior largura das faixas de rodagem e/ou dos espaços de estacionamento. Assim, é o alargamento dos passeios que, por norma, deverá absorver a desejável colocação de árvores;</p> <p>e) A eliminação de estacionamento nos arruamentos estratégicos, e a afectação desse espaço a canais próprios ou multifuncionais que incrementem a multimodalidade urbana, a par da criação de alternativas de estacionamento para residentes, deverão constituir critérios de preferência em projectos de qualificação urbana.</p>

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

DIRECTRIZES	ELEMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES (ETC)
D13.06 Rede Rodoviária Regional	<p>ETC5 - A configuração da rede rodoviária regional a dinamizar pela CCDR-N deverá seguir a seguinte tramitação:</p> <p>a) Encetar um processo de trabalho com os municípios da região segundo uma metodologia participada, e tendo como referência de base uma proposta de hierarquia municipal/ intermunicipal a elaborar por Grupos de Municípios, entendidos como o conjunto de concelhos da mesma NUTIII, ou subconjuntos dessa NUT, desde que haja acordo entre todos os que a integram;</p> <p>b) Após recepção das propostas de hierarquia municipal/ intermunicipal por parte dos Grupo de Municípios, elaboração de uma proposta global de rede rodoviária regional, a submeter à apreciação dos mesmos Grupos;</p> <p>c) Após parecer recebido pelos Grupos de Municípios, elaboração da proposta final destinada a apreciação governamental.</p>
D13.09 Hierarquia Viária Municipal	<p>ETC6 – A metodologia para a reconfiguração da hierarquia rodoviária municipal deverá incluir:</p> <p>a) Identificação, para além da Rede Rodoviária prevista no PRN, uma proposta das vias que, no entender do Grupo de Municípios, devem integrar a rede rodoviária regional, independentemente da sua actual classificação;</p> <p>b) Proposta das vias que devem integrar a rede municipal principal – Itinerários Municipais (IM) - numa lógica de articulação e continuidade intermunicipal. As vias que o Grupo de Municípios entenda propor para integrarem a rede rodoviária regional devem ficar de fora dos itinerários municipais principais;</p> <p>c) Os itinerários municipais deverão ser designados tecnicamente de acordo com critérios uniformizados a estabelecer no âmbito do próprio estudo de reconfiguração da rede (<i>ver trabalhos-piloto desenvolvidos nos municípios de Guimarães e Trofa</i>), agrupados preferencialmente por itinerários radiais, diametrais, circulares, transversais e/ ou longitudinais conforme as conveniências de cada concelho;</p> <p>d) Após conclusão da proposta da rede rodoviária regional referida na Directiva 13.06, os municípios que não tenham visto integrar todas as suas propostas num itinerário da rede regional, deverão rever a sua classificação integrando-as de novo na rede de itinerários municipais;</p> <p>e) Após a conclusão dos trabalhos de definição dos itinerários municipais e após a aceitação de princípio da rede rodoviária regional por parte do InIR, as Câmaras Municipais devem promover num prazo de 6 meses, a adaptação do respectivo Plano Director Municipal à nova hierarquia.</p>
D13.13 Laboratório Rodoviário Regional	<p>ETC7 – O “Laboratório Rodoviário Regional” deverá ter como missão o apoio técnico a:</p> <p>a) Levantamento e monitorização das características físicas e de funcionamento das redes rodoviárias regional e municipal principal;</p> <p>b) Análise da funcionalidade das soluções dos nós, intersecções e traçados que concretizem a articulação da rede intermédia com os restantes níveis;</p> <p>c) Identificação de pontos negros e monitorização da sinistralidade rodoviária, bem como obtenção de soluções de incremento da segurança na rede rodoviária municipal e elaboração de propostas de reforma e reforço da sinalização;</p> <p>d) Definição dos circuitos preferenciais para o transporte de resíduos industriais e respectivo regime de funcionamento.</p>

IV. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

A concretização de planos e programas de longo prazo, como é o caso do PROT – Norte, obriga ao acompanhamento permanente da sua execução, tanto no aspecto da realização das acções previstas como nos resultados – positivos ou negativos – decorrentes dessa implementação. Só com um sistema permanente de acompanhamento do Plano será possível fazer a sua avaliação periódica, a necessária actualização da programação das iniciativas de médio prazo e, se necessário, proceder às alterações ou revisões que o condicionalismo exterior determine.

Esta necessidade de acompanhamento e avaliação permanente dos planos territoriais tornou-se ainda mais premente nos tempos actuais, tal é a dinâmica dos fenómenos sociais e económicos, a mobilidade das pessoas e dos bens e a globalização da informação que avoluma as incertezas sobre a transformação do território, tornando difícil prever o futuro a médio prazo.

É nesse sentido que a Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBOTU) e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) prescrevem a necessidade de monitorização dos planos territoriais, após a sua aprovação e entrada em vigor e a sua avaliação periódica, aliás condição imprescindível para a sua revisão.

Paralelamente e como obrigação política de quem gere o uso e transformação do território, aos diferentes níveis espaciais, está a apresentação e discussão dos Relatórios do Estado do Ordenamento do Território, numa base bianual, onde se analisará, de uma forma integrada, a evolução do território em causa e as propostas para a actuação de curto prazo nesse domínio.

IV.1. Objectivos da Monitorização e Avaliação

O processo de monitorização e avaliação do PROT – Norte corresponde a um acompanhamento permanente e sistemático da execução deste Plano ao longo do período da sua vigência, analisando a passagem das estratégias e propostas assumidas na sua concepção para a efectiva concretização dos projectos e acções correspondentes, bem como das eventuais dificuldades, atrasos ou desvios na concretização do mesmo.

Este processo visa assegurar um conhecimento actualizado das condições de execução do plano, da concretização dos objectivos e resultados nele previstos, devendo incidir, em especial, nos seguintes aspectos:

- a) Concretização das medidas e acções propostas no Plano;
- b) Análise de eventuais desvios ou atrasos;
- c) Identificação de lacunas e interpretação de dúvidas, na observância do enquadramento legal;
- d) Conformidade da evolução do território com os objectivos do Plano;
- e) Avaliação do desempenho do Plano, em termos do desenvolvimento regional integrado.

Para a concretização do processo de monitorização e avaliação do PROT – Norte, deverão ser recolhidos, tratados e divulgados parâmetros territoriais, ambientais, socioeconómicos e institucionais, correspondendo a dados de origens diversas, de onde decorre a necessidade de colaboração estrita com a DGOTDU, o IGP, o INE e os municípios da região, para além de outros organismos e entidades produtoras de informação relevante.

Na sequência da recolha e tratamento dos dados de monitorização do Plano, será elaborado Relatório de Avaliação, com periodicidade anual, contendo a informação integrada sobre a execução das propostas do PROT – Norte, ponderação do grau de sucesso ou das dificuldades verificadas e avançando com medidas de curto / médio prazo para melhorar a implementação das propostas do Plano.

IV.2. Estruturas de Monitorização e Avaliação

A concretização do processo de monitorização e avaliação do PROT – Norte processa-se através de uma estrutura simplificada, compreendendo os seguintes órgãos:

1. Comissão de Acompanhamento do PROT – Norte, constituída por representantes das Comunidades Intermunicipais (CIM) e da Área Metropolitana do Porto (AMP) e dos Ministérios envolvidos, com base na CMC, com a presidência da DGOTDU.

A Comissão de Acompanhamento, com uma vocação essencialmente estratégica, reúne anualmente, para apreciar o Relatório de Avaliação do PROT- Norte e, extraordinariamente, sempre que tal for solicitado pela DGOTDU ou pela CCDRN.

2. Núcleo de Gestão, organizado pela CCDR-N, com uma vocação essencialmente operacional, é estruturado no âmbito da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, com a colaboração permanente da Direcção de Serviços de Ambiente, da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional e da Administração da Região Hidrográfica do Norte, e com a colaboração eventual de entidades da administração central ou municipal, conforme a temática a tratar. Poderão ser constituídas secções temáticas permanentes, se e quando a evolução do acompanhamento o justificar.

Este núcleo fará uma análise trimestral da execução do plano, reunindo ainda sempre que necessário e com a participação das entidades externas consideradas pertinentes, por convocação da CCDRN.

3. Observatório Territorial, estruturado no âmbito do Centro de Avaliação de Políticas e Estudos Regionais (CAPER), como estrutura da CCDR-N responsável pela recolha e tratamento da informação de base regional, com a colaboração permanente da Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT).

Este Observatório Territorial integrará a rede de Observatórios Regionais de Ordenamento do território e do Urbanismo, constituído na DGOTDU (DR nº 54/2007, de 27 de Abril).

IV.3. Sistema de Indicadores

A monitorização do Plano apoiar-se-á num conjunto de indicadores que permitirão avaliar da concretização da estratégia do Plano e das suas proposta e que se sintetizam no quadro seguinte.

O tratamento e análise dos dados de base, de origens diversas (INE, IGP, DGOTDU, etc.), visando a constituição de um sistema de indicadores de monitorização do PROT-Norte, deverá considerar :

- indicadores de realização, medidos em unidades físicas ou monetárias correspondentes à concretização de acções;
- indicadores de resultado, referentes aos efeitos directos causados pelo plano no desempenho da Região ou na capacidade dos beneficiários regionais.

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
Sistema urbano e qualificação ambiental				
Projectos urbanos	100%	%	ON2 MUN	<i>A percentagem terá como referência a Totalidade dos aglomerados considerados no sistema urbano (aglomeração metropolitana, cidades de equilíbrio regional, aglomeração urbana regional, centros urbanos estruturantes sub-regionais e municipais)</i>
Frentes ribeirinhas valorizadas (tratamento ambiental e paisagístico) em centros urbanos	60%	% (Km de Frentes Ribeirinhas valorizadas (tratamento ambiental e paisagístico) / Total de Km de Frentes ribeirinhas por Centro urbano * 100)	MUN ON2	
População servida	95%	% (População	MUN Concessionári	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
com sistema público de abastecimento de água		servida / população total)	os ADP	
População servida por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais	90%	% (População servida / população total)	MUN Concessionários os ADP	
Perdas de água	<25%	% Volume anual de água captada não facturada, nos sistemas públicos de abastecimento / Volume total captado	MUN Concessionários os ADP	
Aplicação de águas residuais depuradas em usos compatíveis		% Volume anual de águas residuais depuradas aplicadas / Volume total de águas residuais produzidas	MUN Concessionários os ADP	
Energias renováveis em edifícios e equipamentos públicos	30%	Nº Nº de Edifícios e Equipamentos públicos com utilização de energias renováveis	MUN	
USO DO SOLO				

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
Zona de Solo Urbano Consolidado	Aumento > 25%	% ha (forma de cálculo descrita no Anexo Técnico I)	MUN CCDR-N	<i>A Zona de Solo Urbano Consolidado corresponde a núcleos consolidados (no interior do solo urbano) onde predomina a contiguidade ou grande proximidade entre os edifícios e em que os terrenos não edificados expectantes correspondem aos habitualmente designados espaços de colmatação (distância entre as edificações já existentes não superior a 50 metros), acrescidos das áreas não edificadas com uso urbano estabilizado, nomeadamente espaços públicos de utilização colectiva, áreas verdes e áreas afectas a equipamentos, interiores ou contíguos aos referidos núcleos.</i>
Zona Infraestruturada		% ha (forma de cálculo descrita no Anexo Técnico I)	MUN CCDR-N	<i>A Zona Infraestruturada corresponde à Zona de Solo Urbano exterior à zona de Solo Urbano consolidado e adjacentes a via dotadas das infraestruturas urbanísticas básicas</i>
Transformação de Solo Rural em Solo Urbano	0%	ha (forma de cálculo descrita no Anexo Técnico I)	MUN CCDR-N	<i>Considerando a realidade de cada município, por aplicação da Directriz D12.21</i>
Áreas de Edificação Dispersa em Solo	0%	ha (forma de cálculo descrita no Anexo Técnico I)	MUN CCDR-N	
Construção de habitação em solo	Não Aplicável	%	MUN	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
rural		Nº de novos fogos em solo rural / Nº total de fogos * 100		
Taxa de execução do solo urbano:	Não aplicável	$\%$ $(\text{m}^2 \text{ solo urbanizado} / \text{m}^2 \text{ de solo urbano} \times 100)$ $(\text{m}^2 \text{ solo urbanizado} / \text{m}^2 \text{ de solo urbanizável} \times 100)$	MUN CCDR-N	Contenção da expansão urbana
Eficiência do consumo de solo	Não aplicável	$\text{ha} / \text{hab.}$ $(\text{ha solo urbano} + \text{urbanizável} + \text{aglomerados rurais} / \text{n}^\circ \text{ habitantes})$	MUN CCDR-N	
Consumo de solo	Não aplicável	$\%$ $(\text{ha de Solo urbano} + \text{urbanizável antes da revisão} / \text{ha solo urbano} + \text{urbanizável depois da revisão} \times 100)$	MUN CCDR-N	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
População residente em territórios rurais	Não aplicável	% (Nº habitantes em freguesias rurais/ nº habitantes em freguesias urbanas x 100) (Nº habitantes em aglomerados rurais/ nº habitantes em núcleos urbanos x 100)	MUN CCDR-N	
ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E LOGÍSTICA				
Grau de concretização da rede viária na Região	As previstas no PRN	% de rede rodoviária intervencionada (Km construídos ou melhorados de Itinerários Complementares / Km programados de Itinerários Complementares construídos ou melhorados * 100)	InIR, I.P EP	
Distância/tempo entre Centros Urbanos dos três primeiros níveis do Sistema Urbano, em transporte colectivo	Diminuição > 15%	% (Taxa de variação do tempo de deslocação entre os centros urbanos regionais em transporte colectivo)	Operadores TC IMTT MUN	<i>Permite, entre outros, verificar o grau de coesão e articulação da estrutura urbana principal e a rapidez de acesso das populações a serviços especializados e de nível superior, como um contributo para a melhoria da qualidade de vida das populações</i>
Distância/tempo entre Centros Urbanos dos três	Diminuição > 20%	%	InIR, I.P EP	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
primeiros níveis do Sistema Urbano, em carro próprio		(Taxa de variação do tempo de deslocação entre os centros urbanos em carro próprio)		
Distância/tempo entre a totalidade dos Centros Urbanos do Sistema Urbano, em transporte colectivo	Diminuição > 15%	% (Taxa de variação do tempo de deslocação entre os centros urbanos regionais em transporte colectivo)	Operadores TC IMTT MUN	<i>Permite um contributo para a aferição do grau de coesão territorial, social e económica</i>
Distância/tempo entre a totalidade dos Centros Urbanos do Sistema Urbano em carro próprio	Diminuição > 15%	% (Taxa de variação do tempo de deslocação entre os centros urbanos regionais em em carro próprio)	InIR, I.P EP	
Planos de Acessibilidades e de Mobilidade	7	Nº	CIM MUN ON2	<i>A meta estabelecida tem como referência o nº de CIM / AMP da Região do Norte.</i>
Utilização da ferrovia	Aumento > 15%	% (Taxa de variação do nº de utilizadores / Km de linhas de caminho de ferro)	REFER RAVE	
Transferência modal – carro	Aumento > 15%	%	Operadores de TC	<i>Contributo para a sustentabilidade</i>

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
próprio para transporte colectivo		(Taxa de variação do nº de utilizadores de TC)		<i>ambiental</i>
Número de viagens pessoa/ dia	> 2,5 em todas as NUT's III da RN	Nº (valor absoluto para totalidade da população residente)	Inquérito Mobilidade	<i>Indicador do nível de desenvolvimento da mobilidade num determinado espaço territorial.⁴ A sua comparação com outras cidades e sub-regiões é importante como aferição do seu grau de competitividade</i>
	> 2,7 na AMP, Ave e Cávado			
	> 3,5 nos concelhos de Matosinhos, Porto e Vila Nova de Gaia			
Tempo médio de viagem casa-trabalho-casa	< 55 em todos os Concelhos da RN	MINUTOS	Inquérito Mobilidade	<i>Associado ao conhecimento da extensão média dessas viagens (sendo que aquele também depende deste), serve para caracterizar a qualidade de vida de uma comunidade. O objectivo central consiste na diminuição do tempo médio de viagem para igual extensão de percursos.</i>
População Não Móvel	< 28 em todos os Concelhos da RN	% (População não móvel / população residente)	Inquérito Mobilidade	<i>O Objectivo reside na diminuição da população que normalmente não efectua viagens por falta de serviços de transportes ou por incapacidade económica de os pagar.</i>
Utilização do carro próprio	< 65 nos concelhos de Matosinhos, Porto e Vila Nova de Gaia	%(População c/ carro próprio que o usa diariamente)	Inquérito Mobilidade	<i>Avaliação da diversidade de utilização dos diferentes modos de transporte e do grau de dependência dos cidadãos do carro próprio. O objectivo é maior equilíbrio na repartição modal entre modos motorizados individuais, transportes</i>
	< 70 na AMP			

⁴ Não se pode deixar de realçar neste local a ideia de que a entrada ao serviço do metro do Porto ou o crescimento da oferta de comboios "urbanos" no arco metropolitano, não têm apenas como efeito a transferência modal do carro próprio para o transporte público (nem sequer é essa a principal transferência), mas antes e principalmente, permitir o crescimento do número de viagens que a população passa a poder realizar por uma diversidade de motivos, e que até aí não eram passíveis de satisfação.

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
	< 75 em todas as NUT's III da RN			<i>públicos e transporte a pé/ individual não motorizado (bicicleta, por exemplo).</i>
Repartição modal viagens casa-trabalho/ escola-casa	< 40 nos concelhos de Matosinhos, Porto e Vila Nova de Gaia	% (Viagens c/ carro próprio / total viagens)	Inquérito Mobilidade	
	< 45 na AMP			
	< 50 em todas as NUT's III da Região do Norte			
Viagens por “outros motivos”	> 50 nos concelhos de Matosinhos, Porto e Vila Nova de Gaia	% (Viagens por “outros motivos” / total viagens)	Inquérito Mobilidade	<i>Viagens que não são casa-trabalho e casa-escola.</i> <i>Avaliação do grau de despadronização das viagens diárias, o que reflecte a necessidade ou não de maior diversidade de oferta de soluções (a despadronização, ou seja, o menor peso das deslocações casa-trabalho/ estudo, também aumenta com a diversidade de soluções).</i> <i>O objectivo de aumentar o número de viagens por outros motivos, associa-se ao seu significado em termos da melhoria da qualidade de vida e acesso à cultura, informação, lazer, etc.</i>
	> 47 na AMP			
	> 45 em todas as NUT's III da RN			
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Cobertura da Rede de Banda Larga	95%	% (População servida por Serviços de Telecomunicações de Banda Larga com débitos descendentes	ANACOM Operadores de Telecomunicações INE	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
		$\geq 2 \text{ Mbps / população Residente} * 100)$		
Ligação por fibra óptica dos Pólos Territoriais de Competitividade e Inovação	100%	% (Pólos Territoriais de Competitividade e Inovação com ligação por fibra óptica ou feixe hertziano de alto débito (igual ou superior a 155 Mbps) a duas ou mais redes de Operadores de Telecomunicações / Total de Pólos Territoriais de Competitividade e Inovação * 100)	Entidades responsáveis pelos Pólos Territoriais de Competitividade e Inovação	
Disponibilização de Serviços Electrónicos aos Cidadãos e Empresas	100%	% (Serviços electrónicos / Nº total de serviços disponíveis * 100)	MUN CCDR-N AC	
SISTEMA BIOFÍSICO				
Valor Ecológico do Território	Variação sempre positiva tendo como referência o primeiro ano de monitorização	ha (Área da ERPVA com ocupação e uso do solo favorável à conservação da natureza e da biodiversidade)	MUN CIM CCDR-N	
Valorização ambiental e sustentabilidade	Variação sempre positiva	ha (Área integrada na	MUN CIM CCDR-N	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
	tendo como referência o primeiro ano de monitorização	Estrutura Ecológica Urbana)		
Ordenamento e gestão de espaços naturais	100%	Nº Nº de áreas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) com Planos de Ordenamento e Gestão / Nº Total de áreas do SNAC * 100	ICNB	
Qualidade da água nas origens, superficial e subterrânea	80%	% (Nº Parâmetros conformes com limiares estabelecidos nos diplomas específicos da qualidade da água / Nº Total de parâmetros analisados * 100	INAG ARH	
Emissões de CO2	<7,5 Ton CO2 / hab.ano	Ton. CO2 / hab.ano (Emissões de CO2 derivadas da utilização de energia	Agências de Energia	
Taxa de Incorporação endógena na energia primária	?	% (Energia total produzida localmente a partir	Agências de Energia	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
		dos recursos endógenos / Energia total consumida)		
Consumo de energia final per capita nos edifícios (eficiência energética)	?	kWh / hab.ano (Energia final consumida nos edifícios (habitação e serviços) considerando todos os vectores energéticos)	Agências de Energia	
RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS				
Gestão dos Territórios perigosos	Diminuição da área de ocupação/ usos não compatíveis	Áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de cheias e inundações (ha)	CCDR-N MUN	
		Áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de instabilidade de vertentes (ha)		
		Áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de erosão litoral (ha)		
	Diminuição do n.º de pessoas em áreas vulneráveis	N.º de pessoas em áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de cheias e inundações		
		N.º de pessoas em áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de instabilidade de		

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
		vertentes		
		N.º de pessoas em áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de erosão litoral		
	Diminuição do n.º de edifícios em áreas vulneráveis	N.º de edifícios em áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de cheias e inundações		
		N.º de edifícios em áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de instabilidade de vertentes		
		N.º de edifícios em áreas sujeitas a risco elevado e muito elevado de erosão litoral		
SISTEMA PRODUTIVO				
PIB per capita	Não aplicável	Índice (PT=100) (PIB / População Residente)	INE	
Produtividade	Não aplicável	Índice (PT=100) (PIB / Emprego)	INE	
Intensidade na Utilização dos Recursos Humanos	Não aplicável	Índice (PT=100) (Emprego / população	INE	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
		Residente)		
Exportações INE	Não aplicável	% Exportações / VAB Regional * 100 %	INE	
Variação do emprego em Serviços Intensivos em Conhecimento	Não aplicável	% Taxa de Variação do emprego nos serviços Intensivos INE em conhecimento (CAE 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73 e 74)	INE	
AGRICULTURA E FLORESTA				
Taxa de Abandono Agrícola		% (Superfície Agrícola Não Utilizada (SANU) / Superfície Agrícola (SA) * 100)	INE	
Produtividade Económica dos Sistemas de Produção		Euros / SAU (Margem Bruta Total (MBT) / Superfície Agrícola Utilizada (SAU))	INE	
Indicador de Extensificação Agrícola		% (Superfície Agrícola (SA) – (Área Culturas Permanentes + Área Culturas Temporárias + Área Prados e Pastagens Permanentes	INE	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
		Melhorados) / SA] * 100)		
Apoio às actividades agrícolas e florestais de elevado valor ecológico	Área elegível do SNAC	ha (Área beneficiada por mecanismos de apoio agro-ambiental ou silvo-ambiental)	ICNB ER.ADRP	
Certificação das actividades agrícolas e florestais		% (% da área agrícola e florestal com certificação)	ER.ADRP	
Área florestal gerida: PGF, ZIF,	600.000ha 50%	ha (Dimensão da área florestal gerida); % (Superfície florestal gerida/superfície florestal total x 100)	AFN	
TURISMO				
Participação da Região em redes internacionais	Não aplicável	Nº de instituições e entidades regionais integradas em Redes internacionais	TP TPNP CCDRN/EMD Entidade Regional Turismo do Douro (ERTD) ADETURN Operadores turísticos	
Total de Dormidas em Estabelecimentos Hoteleiros	7,2 Milhões	Nº Nº Dormidas de turistas	INE TP	

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

INDICADOR	METAS 2015	Unidade e cálculo	Fonte	Observações
Taxas de alojamento turístico por NUTS III	Não aplicável	% (Nº de Camas turísticas / população residente * 100)	TP INE	
Taxa de alojamento residencial por NUTS III	Não aplicável	% (Nº de Camas Residência Secundária / População Residente * 100)	MUN INE	
Taxa Líquida de Ocupação cama nos Estabelecimentos Hoteleiros	Não aplicável	% (N.º Dormidas / N.º Camas disponíveis * N.º de dias do período de referência Dormidas/Camas)	TP INE	
Proveitos totais em Estabelecimentos Hoteleiros	507 M€	€	TP INE	

V. ADEQUAÇÃO DOS PMOT E PEOT

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Nos termos do regime jurídico vigente para o sistema de gestão territorial, os Planos Regionais de Ordenamento do Território constituem-se em quadro estratégico e de referência normativa para o planeamento municipal, o qual terá assim de incorporar, a partir da entrada em vigor daqueles, as adaptações que se revelarem necessárias para acolher as orientações e directrizes de âmbito regional adoptadas.

Desde logo, estabelece a lei que tal adequação deve ocorrer de imediato à entrada em vigor do PROT, ao abrigo do mecanismo de alteração por adaptação (estabelecido no artigo 97º do RJIGT) no caso de se verificar incompatibilidade das opções e disposições do PMOT com a estrutura regional do sistema urbano e das redes de interesse regional e com a delimitação da ERPVA.

Dada a natureza estratégica dos PROT, e que se traduz no conteúdo esquemático do seu modelo territorial, o que geralmente ocorre é não tanto verificarem-se situações de verdadeira incompatibilidade da natureza das referidas, mas antes desarticulações entre as opções constantes dos diferentes planos, nomeadamente as resultantes da ausência de perspectivação a escalas supra concelhias ou da adopção de abordagens para a mesma perspectivação a partir de pressupostos muito diferenciados.

Resulta assim que, nesta escala da questão, a adequação dos PMOT ao quadro estratégico estabelecido pelo PROT deve ocorrer principalmente para que se possa obter o máximo benefício da plena articulação entre o planeamento territorial às diferentes escalas, e não propriamente para dirimir incompatibilidades (sem prejuízo de que tal tenha de ser promovido nos casos em que elas sejam efectivamente detectadas); neste contexto, as formas mais indicadas para materializar a adequação em causa serão a alteração ou revisão dos PMOT, ficando ao critério de cada município a definição da oportunidade do lançamento do processo.

Já o mesmo não se passará sistematicamente no âmbito da adequação dos PMOT (e também dos PEOT) às orientações e directrizes que são também parte integrante dos PROT, e que na realidade constituem o elemento mais apropriado para, através da sua incorporação no planeamento e na execução das políticas públicas, almejar a materialização no terreno da estratégia e do modelo territorial adoptados.

Nesta dimensão, domínios há em que efectivamente ocorrem ou podem ocorrer incompatibilidades entre as disposições dos PMOT e as orientações e directrizes do PROT, destacando-se, como seria previsível, os mais directamente relacionados com a disciplina do uso do solo.

Designadamente, da entrada em vigor do PROT-Norte decorrerá a necessidade mais ou menos generalizada de alteração dos PMOT em vigor (em particular, dos PDM) nas seguintes matérias:

- (i) Regras de ocupação do solo rural no que respeita à edificabilidade admissível e aos respectivos parâmetros, nomeadamente a relativa a usos complementares dos dominantes ou compatíveis com estes, incluindo a habitação;
- (ii) Identificação e delimitação, dentro do solo urbano, do solo urbanizado e do solo urbanizável;
- (iii) Diferenciação das formas de execução do plano, conforme se esteja em presença de solo urbanizado ou de solo urbanizável;
- (iv) Compatibilização da disciplina do uso do solo rural aplicável às áreas integradas na ERPVA com os objectivos, as orientações e as directrizes estabelecidas para a mesma.

Deve também ser tido em conta que a lógica inerente ao quadro de referência normativa para o planeamento municipal estabelecido no presente Plano aponta para que se obtenha a sua plena coerência interna, no sentido de um trabalho de redefinição da classificação básica do solo e da qualificação do solo rural e do solo urbano em rigor só consentâneo com um processo de alteração profunda ou mesmo de revisão dos PDM em vigor.

As formas concretas a estabelecer para a adequação dos PMOT ao PROT (a consagrar, nos termos do artigo 59º do RJIGT, na Resolução do Conselho de Ministros que aprovar o presente plano) deverão assim ter em conta este aspecto, bem como prestar a devida atenção à circunstância de se atravessar um momento de processo generalizado de revisão dos PDM em vigor, numa dupla perspectiva: por um lado, tirando partido do facto de os respectivos procedimentos se encontrarem ainda em vários casos numa fase relativamente inicial de elaboração ou, pelo menos, em momento anterior a uma plena estabilização das opções de revisão; por outro lado, tendo em devida consideração os casos em que os processos já se encontram em fase muito adiantada de conformação (ainda que não formalmente “fechados”), e ainda as situações em que as revisões estão concluídas ou entraram recentemente em vigor.

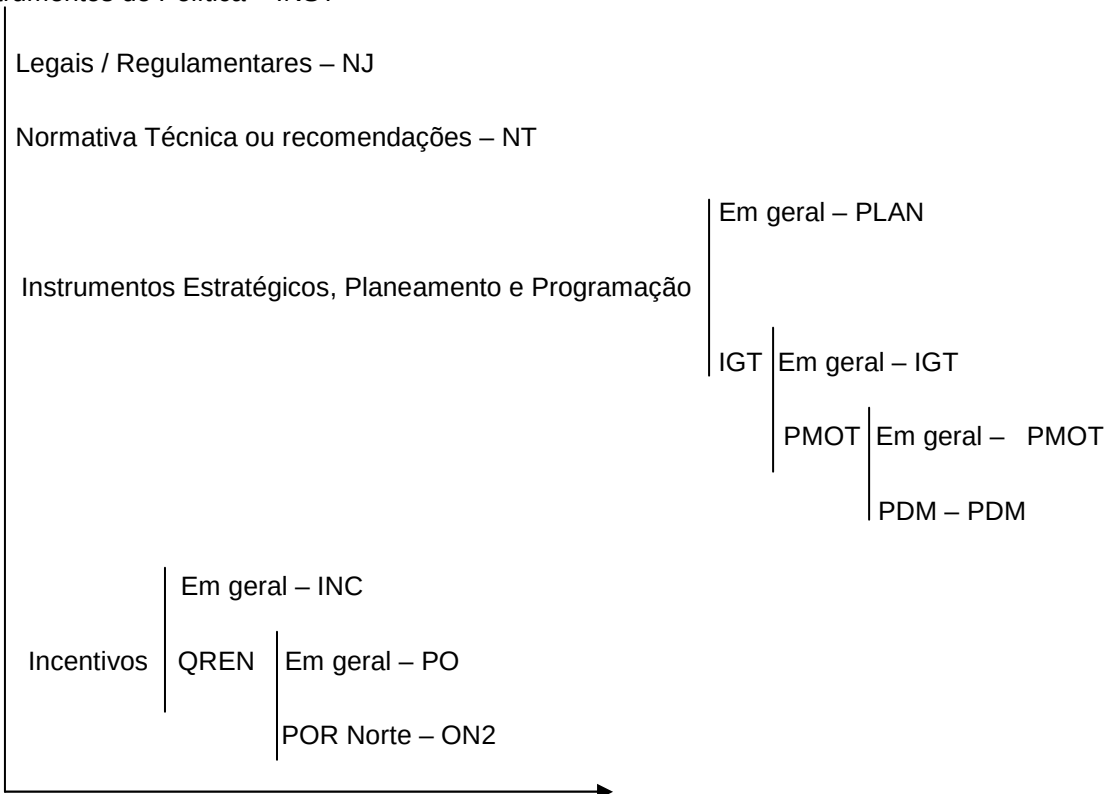
GLOSSÁRIO

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

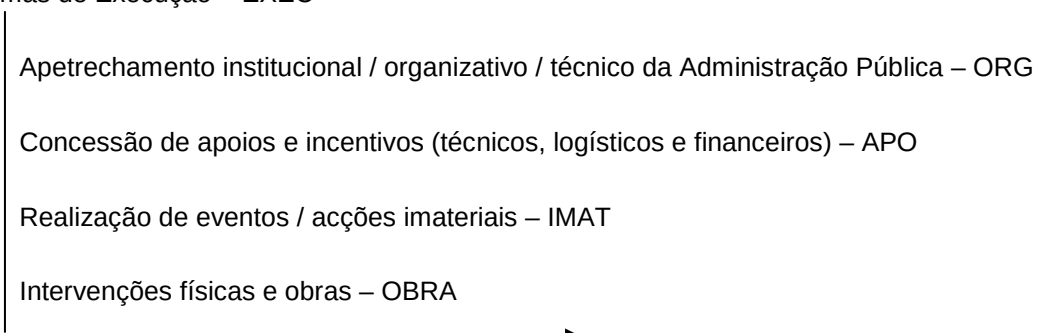
1. Instrumentos

- Políticas Públicas – PPUB.

- Instrumentos de Política – INST



- Formas de Execução – EXEC



2. Entidades Responsáveis

- AP – Administração Pública em geral
- AC – Administração Central em geral
- MUN – Municípios relevantes em cada caso
- CIM – Comunidades Intermunicipais relevantes em cada caso
- CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- RN – Região do Norte
- EMRDD – Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro
- DGOTDU – Direcção Geral Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
- ER.CTES – Tutela da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- ER.TUR – Tutela do Turismo
- ER.ADRP – Tutela da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
- ER.OPTC – Tutela das Obras Públicas Transportes e Comunicações
- ER.AOTDR – Tutela do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional
- ER.SAÚDE – Tutela da Saúde
- ER.ECON.I – Tutela da Economia e Inovação
- ER.AI – Tutela da Administração Interna
- ER.CULT – Tutela da Cultura
- ESUP – Estabelecimentos de Ensino Superior
- ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
- ICT – Instituições de Investigação Científica e Tecnológica
- ARH – Administração da Região Hidrográfica do Norte
- INAG – Instituto Nacional da Água
- APA – Agência Portuguesa do Ambiente
- AMP – Área Metropolitana do Porto
- REFER – Rede Ferroviária
- RAVE – Rede de Alta Velocidade
- STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto
- ANA – Aeroportos e Navegação Aérea
- AMT – Autoridade Metropolitana de Transportes

Comissão de Coordenação da Região do Norte
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PROT) DA REGIÃO DO NORTE
Proposta de Plano

Sempre que uma das siglas acima indicadas aparece sublinhada, significa que a entidade em causa para além de co-responsável na implementação da norma é a dinamizadora do processo (por exemplo – MUN – significa que os municípios relevantes, para além de responsáveis, são também os dinamizadores do processo).